Formulário de Solicitação (pessoa física) - 0162754

Requerente principal:
Heitor Antonio Sousa e Silva

Matrícula:
1076117

Cargo:
Assessor Técnico IV

Telefone de contato:
3219-1661

Setor:
Coordenadoria de Administração

Chefe da unidade:
Roseane Brandão Pantoja

Objeto da solicitação:
Procedimento Licitatório para aquisição de Toners

Demais informações:
-

ATENÇÃO: é necessário que, após o preenchimento, o formulário possua pelo menos uma assinatura antes do processo ser movimentado para outra unidade.

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA**, **Assessor Técnico IV**, em 03/11/2025, às 11:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0162754** e o código CRC **2395EDEA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 10023/2025 - GPGJ/DG/CAD

À Sua Excelência o Senhor

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor Geral de PGJ

Assunto: Procedimento licitatório para aquisição de Toner.

Senhor Diretor,

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contínua reposição do estoque de toners, dos almoxarifados da Instituição durante o exercício financeiro de 2026/2027, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda oriunda da utilização de impressoras integrantes do acervo patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior.

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema de pesquisa de preço Banco de Preço, utilizando-se a mediana dos preços obtidos para fundamentação do valor final. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. Utilizamos por meio do sistema, sites especializados no fornecimento dos materiais pretendidos bem como valores retirados de licitações públicas de outros órgãos. Salienta-se que o sistema de pesquisa de preço do Banco de Preço é uma Ferramenta que consolida, em relatório, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

As presentes aquisições dos itens elencados se fundamentam no Memo nº 107/2025 – ALMOX, o quantitativo ora informado tem por base levantamento de consumo de Cartuchos, Toners, dos anos anteriores.

Salientamos que Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar n° 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 31, inciso I – “Planejar, coordenar, controlar e operacionalizar as atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios de aquisição e contratação de bens e serviços, inclusive os de dispensa e inexigibilidade de licitações, a partir da demanda estimada pelas Unidades Gestoras desta PGJ-MA”. Por fim, informamos que a aquisição se encontra dentro das previsões do Plano Anual de Contratações desta Coordenadoria de Administração, para o exercício de 2026, conforme DFD anexo.

Utilizamos a **minuta padrão de compras,** confeccionado em colaboração entre a Comissão Permanente de Licitação e órgão de Assessoramento Jurídico, atualizado e compartilhado via drive, voltado a padronização nas aquisições desta Procuradoria Geral de Justiça, estando em consonância com art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21.

Utilizamos o Catálogo de Materiais (CATMAT), contido no **Catálogo Eletrônico de Padronização** do Governo Federal, para os itens em questão (Toners).

Quanto ao procedimento de **análise de riscos**, informamos que ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA a ser realizado pela Administração Superior.

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo Ato Regulamentar nº 010/2023.

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**, **Coordenadora de Administração**, em 03/11/2025, às 11:07, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA**, **Assessor Técnico IV**, em 03/11/2025, às 11:08, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0162766** e o código CRC **268F8B9C**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a eventual, aquisição de Toners para impressora, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM I EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CATMAT	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE ME-DIDA**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL***
400689	01	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML-3710ND**, toner modelo MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-D205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, **com garantia mínima de 1 (um) ano.**	UND	250	R$ 97,00	R$ 24.250,00
	TOTAL ITEM I					R$ 24.250,00

ITEM II EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CAT-MAT	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE ME-DIDA**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL***
417279	02	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML 3750ND**, ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (Cartucho + Almofada + Caixa + Outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, **com garantia mínima de 1(um) ano**.	UND	250	R$ 98,47	R$ 24.617,50
	TOTAL ITEM II					R$ 24.617,50

ITEM III EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CAT-MAT	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE ME-DIDA**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL***
426542	03	Cartucho do tipo toner para impressora **SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U**, Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não	UND	400	R$ 100,28	R$ 40.112,00

"MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025".
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662
e-mail: ***cad@mpma.mp.br***

Termo de Referência 140 Aquisição de Toners (0162785) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 4

		remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem**, com garantia mínima de 1(um) ano.**				
	TOTAL ITEM III					R$ 40.112,00

Valor Total Global: R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contínua reposição do estoque de toners, dos almoxarifados da Instituição durante os exercícios financeiros de 2026/2027, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda oriunda da utilização de impressoras integrantes do acervo patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema de pesquisa de preço Banco de Preço, utilizando-se a mediana dos preços obtidos para fundamentação do valor final. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. Utilizamos por meio do sistema, sites especializados no fornecimento dos materiais pretendidos bem como valores retirados de licitações públicas de outros órgãos. Salienta-se que o sistema de pesquisa de preço do Banco de Preço é uma Ferramenta que consolida, em relatório, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.3. As presentes aquisições dos itens elencados se fundamentam no Memo nº 107/2025 – ALMOX, o quantitativo ora informado tem por base levantamento de consumo de Cartuchos, Toners, dos anos anteriores.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados no **Ato Regulamentar nº 010/2023-GPGJ.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TONERS) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Da Qualificação Técnica

4.1. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

4.2. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respetivos lotes cotados.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o pregoeiro PODERÁ solicitar a apresentação de amostra da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Poderão ser exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4.1. 01 (Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML-3710ND**, toner modelo MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados);

4.4.2. 02 (Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML 3750ND**, ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (Cartucho + Almofada + Caixa + Outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados);

4.4.3. 03 (Cartucho do tipo toner para impressora **SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U**, Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, Cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados);

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço **no(a) Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a **LICITANTE** agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-1660 e 3219-1662, **sob pena de desclassificação**.

4.6. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. As amostras serão analisadas pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJ no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do seu recebimento no endereço acima informado, conforme as seguintes regras:
4.8.1. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
4.8.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.
4.9. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

4.10. Os itens serão **REPROVADOS**, caso a amostra testada apresente:

a) componentes metálicos oxidados;

b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;

c) rachaduras nas partes plásticas;

d) arranhões;

e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;

f) caso o cartucho não seja original do fabricante da impressora, deverá ele conter a marca original gravada na carcaça;

g) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;

h) sinais de derretimento;

i) sinais de raspagem nas laterais;

j) sinais de vazamento;

k) existência de sinais de retocagem da pintura externa;

l) existência de furo no reservatório de toner;

m) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é de no mínimo 1 (um) ano, conforme descrição do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar o contrato **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, MAT. 1064377 - GESTORA, -– ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES – MAT 1061241 – FISCAL. DJALMA LOPES BARBOSA MAT. 1060649 - SUPLENTE),** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. **Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 7.1.5 a 7.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

7.2.4.3. **Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 7.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

7.2.4.4. Para as infrações descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

7.2.5. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos de 1 (um) até 15 (quinze) dias corridos.

7.2.6. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias corridos.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.1. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;.

"MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025".
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662
e-mail: cad@mpma.mp.br

8.19. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples:

8.19.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/11/2025.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.28. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

"MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025".
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662
e-mail: ***cad@mpma.mp.br***

8.29. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor renascente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será Integral.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no neste Termo de Referência;

10.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.9. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefones (s), e-mail para contato;

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

11.18. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

11.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

11.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

11.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

11.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

11.26. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.28. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.30. Utilizar o sistema Contratosgov, ou o que vier a substituí-lo, para cadastrar notas fiscais, receber notificações, mensagens e demais documentos, nos termos da Ordem de Serviço OS-GPGJ-52023;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ **88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa para a formação

13.1. O sistema de Registro de Preços será adotado em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Adesão à Ata de Registro de Preços

13.2. As regras referentes às eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Da Vigência

13.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.2.1. Ação: 4450 – Gestão do Programa.

14.2.2. Subação: 023603 – Materiais.

São Luís/MA, 03 de novembro de 2025

ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Assinado de forma digital por ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Dados: 2025.11.03 10:29:30 -03'00'

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Dados: 2025.11.03 10:10:42 -03'00'

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
Assessor Técnico IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº14/2025

Aquisição de material de consumo

(Toners)

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais para realização da licitação.

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de material de consumo (**Toners)**, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descrita no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contínua reposição do estoque de toners, dos almoxarifados da Instituição durante o exercício financeiro de 2026/2027, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda oriunda da utilização de impressoras integrantes do acervo patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior.

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema de pesquisa de preço Banco de Preço, utilizando-se a médiana dos preços obtidos para fundamentação do valor final. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. Utilizamos por meio do sistema, sites especializados no fornecimento dos materiais pretendidos bem como valores retirados de licitações públicas de outros órgãos. Salienta-se que o sistema de pesquisa de preço do Banco de Preço é uma Ferramenta que consolida, em relatório, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

As presentes aquisições dos itens elencados se fundamentam no Memo nº 107/2025 – ALMOX, o quantitativo ora informado tem por base levantamento de consumo de Cartuchos, Toners, dos anos anteriores.

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados no **Ato Regulamentar nº 010/2023-GPGJ.**

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar n° 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), "Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo". **Por fim, ressalta-se que a aquisição está enquadrada no Plano de Contratação Anual, do ano corrente.**

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contínua reposição do estoque de toners, dos almoxarifados da Instituição durante os exercícios financeiros de 2026/2027, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda oriunda da utilização de impressoras integrantes do acervo patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior.

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema de pesquisa de preço Banco de Preço, utilizando-se a mediana dos preços obtidos para fundamentação do valor final. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. Utilizamos por meio do sistema, sites especializados no fornecimento dos materiais pretendidos bem como valores retirados de licitações públicas de outros órgãos. Salienta-se que o sistema de pesquisa de preço do Banco de Preço é uma Ferramenta que consolida, em relatório, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados no Ato Regulamentar nº 010/2023-GPGJ.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1 O quantitativo estimado foi alicerçado no Memo n° 107/2025 enviado pelo Almoxarifado Central do Monte Castelo com base no quantitativo utilizado nos últimos meses.

6.1.1. Além disso, a quantidade estimada dos materiais também se justifica em face da análise obtida a partir do sistema GESP – Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança, a qual foi enviada pelo Almoxarifado Central do Monte Castelo.

ITEM I **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**						
CATMAT	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL***
400689	01	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML-3710ND**, toner modelo MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	250	R$ 97,00	R$ 24.250,00
	TOTAL ITEM I					R$ 24.250,00

ITEM II EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CATMAT	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL***
417279	02	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML 3750ND**, ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (Cartucho + Almofada + Caixa + Outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1(um) ano.	UND	250	R$ 98,47	R$ 24.617,50
	TOTAL ITEM II					R$ 24.617,50

ITEM III EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CATMAT	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL***
426542	03	Cartucho do tipo toner para impressora **SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U**, Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante**,** cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem**, com garantia mínima de 1(um) ano.**	UND	400	R$ 100,28	R$ 40.112,00
	TOTAL ITEM III					R$ 40.112,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R$ 88.979,50** (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.** Por fim, ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que cotamos no Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 03 (três) itens distintos. Desse modo, ao permitirmos o parcelamento da aquisição, concedemos a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, ou seja, uma concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública. Sendo assim, essa técnica tende a ser mais economicamente viável.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com oobjeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, economico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos a fim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação edemais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Assinado de forma digital por ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Dados: 2025.11.03 10:30:34 -03'00'

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Dados: 2025.11.03 10:09:41 -03'00'

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
Assessor Técnico IV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 100/2026

Matrícula - Matrícula: 1076117

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Descrição sucinta do objeto: Materiais de consumo para impressão: toners Samsung 3710, 3750 e 4020, cartuchos 711 para Ploter nas cores preto, ciano, magenta e amarelo para necessidades do órgão.
Prioridade: BAIXA
Tipo de Contratação: Nova
Data da conclusão da contratação: 07/02/2026
Data de Criação: 15/08/2025
Valor Total: R$ 90.610,00

1.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

APRENDIZADO E CRESCIMENTO
Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Materiais de consumo para impressão: toners Samsung 3710, 3750 e 4020, cartuchos 711 para Ploter nas cores preto, ciano, magenta e amarelo para necessidades do órgão.

3. ITENS

OUTRAS FONTES (R$ 90.610,00)

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
1	-	TONERS E CARTUCHOS	Aquisição de materiais de consumo: Toners Samsung 3710, 3750 e 4020 e cartuchos 711 impressora Ploter, preto, ciano, magenta e marelo.	1	R$ 90.610,00	UND	R$ 90.610,00
					Total: R$ 90.610,00		

4. 4.1. RESPONSÁVEIS COM LOGIN PRÓPRIO

ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Assinado de forma digital por ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Dados: 2025.11.03 10:27:15 -03'00'

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Dados: 2025.11.03 10:16:39 -03'00'

Assessor Técnico IV: HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
Coordenadora de Administração: ROSEANE BRANDAO PANTOJA

4.2. RESPONSÁVEIS SEM LOGIN PRÓPRIO

Nenhum responsável incluído.



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - TONERS

OBJETO: Toners

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR		
1	UNIDADE	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser SAMSUNG ML-3710ND, toner modelo MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem.	**400689**	250	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	R$ 94,90	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CARAPICUIBA	R$ 97,00	92.518.737/0001-19 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Regional Federal | 4ª Região	R$ 110,00	R$ 97,00	R$ 24.250,00
2	UNIDADE	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser SAMSUNG ML 3750ND, ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (Cartucho + Almofada + Caixa + Outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem	**417279**	250	47.784.477/0001-79 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG	R$ 107,40	03.007.331/0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	R$ 90,96	02.206.577/0001-80 - LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	R$ 98,47	R$ 98,47	R$ 24.617,50
3	UNIDADE	Cartucho do tipo toner para impressora SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U, Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem	**426542**	400	Ministério do Planejamento e Orçamento | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE em São Paulo	R$ 107,70	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102319 - ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC	R$ 100,28	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	R$ 100,00	R$ 100,28	R$ 40.112,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Pesquisa realizada de acordo com § 10, Art. 174 do Ato Normativo nº 10/2023.

Declaro, para os devidos fins do que para constar, que os valores apresentados neste Mapa de Formação de Preço são compatíveis com os praticados na Administração Pública bem como os praticados no mercado. A metodologia utilizada foi a **mediana** entre os valores.

Justificativa da pesquisa de preços encontra-se no termo de referência da referida licitação.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314

Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Dados: 2025.11.03 10:12:42 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

Memo nº 107/2025-ALMOX

São Luís/MA, 20 de outubro de 2025.

À SUA SENHORIA A SENHORA
ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA PGJ

Assunto**: ENVIO DE NOTA FISCAL**

Sra. Coordenadora,

Conforme solicitado, segue informação das quantidades de toners para abertura de processo licitatório objetivando ARP para aquisição eventual e futura dos referidos itens, conforme tabela abaixo.

Atenciosamente.

ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Dados: 2025.10.20 10:38:42 -03'00'

ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES
Técnico Ministerial
Matrícula 1061241

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML-3710ND**, toner modelo MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	250

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
02	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML 3750ND**, ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (Cartucho + Almofada + Caixa + Outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1(um) ano.	UND	250

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
03	*Cartucho do tipo toner para impressora* **SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U**, Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1(um) ano.	UND	400

Relatório de Cotação: TONERS

Pesquisa realizada entre 29/10/2025 08:11:44 e 29/10/2025 09:09:43

Relatório gerado no dia 03/11/2025 10:15:56 (IP: 164.163.242.2)

Observações Gerais: Cotação de preço para utilizar em uma eventual aquisição de Toners para impressora

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TONER 3710

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 50	250	R$ 97,00 (un)	-	R$ 97,00	R$ 24.250,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	NºPregão:900152025 UASG:160209	27/08/2025	R$ 94,90
2	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CARAPICUIBA	Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 UASG: 180271	27/06/2025	R$ 97,00
3	92.518.737/0001-19 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Regional Federal | 4ª Região	Dispensa de Licitação Nº 90056/2025 UASG: 090030	04/06/2025	R$ 110,00
Valor Unitário				**R$ 100,63**

Média dos Preços Obtidos: R$ 100,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 97,00

Item 2: TONER 3750

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 36	250	R$ 98,47 (un)	-	R$ 98,47	R$ 24.617,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	47.784.477/0001-79 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 090059	08/07/2025	R$ 107,40
Valor Unitário				**R$ 107,40**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório

1	03.007.331/0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	29/10/2025	R$ 90,96	Anexo 1
Valor Unitário				**R$ 94,72**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	02.206.577/0001-80 - LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	29/10/2025	R$ 98,47	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 94,72**

Média dos Preços Obtidos: R$ 98,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 98,47

Item 3: TONER 4020

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 31	400	R$ 100,28 (un)	-	R$ 100,28	R$ 40.112,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Ministério do Planejamento e Orçamento | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE em São Paulo	Dispensa de Licitação Nº 3/2025 UASG: 114622	24/09/2025	R$ 106,70
2	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102319 - ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC	48031918000124-1-001592/2025	23/06/2025	R$ 100,28
3	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	00394452000103-1-010926/2025	19/05/2025	R$ 100,00
Valor Unitário				**R$ 102,33**

Média dos Preços Obtidos: R$ 102,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 100,28

Valor Global: **R$ 88.979,50**

Detalhamento dos Itens

Item 1: TONER 3710

Preço Estimado: R$ 97,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 97,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 97,00

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser SAMSUNG ML-3710ND, toner modelo MLTD205E, MLTD205L, MLT-205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, nã o recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1 (um) ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 94,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada

Objeto: Aquisição de suprimentos de impressão (toner, cartuchos, cilindros e refis de impressoras)

Descrição: **Cartucho toner impressora samsung** - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D205E, TIPOCARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA

CatMat: **439435** - Cartucho Toner Impressora Samsung - Referência Cartucho: Mlt-D205e | Tipo Cartucho: Compatível | Cor Tinta: Preta

Data: 27/08/2025 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900152025 / UASG:160209
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Homologação: 18/09/2025 15:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.808.979/0001-42 *VENCEDOR*	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R$ 42,90
04.483.808/0001-28	W P DO BRASIL LTDA	R$ 48,98
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 53,00
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R$ 90,00
56.385.366/0001-80	STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	R$ 94,90
59.503.117/0001-30	INTE CH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 100,00
51.399.091/0001-10	MOVINSEG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 125,00
54.121.585/0001-27	54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	R$ 136,35
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 136,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 97,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CARAPICUIBA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para uso na Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba e suas unidades policiais subordinadas.

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Samsung** - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D205L, TIPOCARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA

CatMat: **416089** - Cartucho Toner Impressora Samsung - Referência Cartucho: Mlt-D205l | Tipo Cartucho: Compatível | Cor Tinta: Preta

Data: 27/06/2025 14:58

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 / UASG: 180271

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Homologação: 14/07/2025 11:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.136.495/0001-01 *VENCEDOR*	RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	R$ 40,00
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 45,16
49.978.985/0001-13	MARFAP COMERCIAL LTDA	R$ 45,17
57.152.568/0001-45	C A INNOVA ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA	R$ 58,99
23.539.439/0001-92	MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R$ 59,00
24.625.374/0001-60	CARINA RENATA DOS SANTOS MAZIERI 30478279825	R$ 68,00
52.367.543/0001-45	52.367.543 GISELY SILVANO PERES	R$ 71,28
08.117.099/0001-18	GEOVANO NOGUEIRA DOS PASSOS	R$ 72,00
35.911.911/0001-55	35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM	R$ 84,66
22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 84,67
49.604.476/0001-20	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS	R$ 87,19
60.009.282/0001-10	60.009.282 LAELCO LUIZ DE AMORIM UF endereço: SP	R$ 93,99
04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 94,00
48.660.256/0001-51	48.660.256 ELANE GALVAO DE PAULA	R$ 99,99
40.265.132/0001-60	CHARLES CONZATTI 06255122948	R$ 128,32
31.109.248/0001-19	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA 07467238738	R$ 129,61
57.620.907/0001-70	57.620.907 ALESSANDRO SOUSA PINTO	R$ 134,96
59.348.026/0001-78	MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 137,98
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 137,99
57.681.523/0001-68	57.681.523 EVELYN CRISTINA DA SILVA DE CAMPOS	R$ 138,00
42.590.705/0001-56	AARAKNET SOLUÇOES COMERCIAL LTDA	R$ 138,00
09.211.866/0001-16	CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA	R$ 138,00
60.168.891/0001-11	CRUZ CARMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SP	R$ 138,00
55.719.302/0001-06	7 ESSENCIAS LTDA	R$ 140,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.040.983/0001-05	JORDAO ROCHA FREITAS 11353452794	R$ 199,00
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 110,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.518.737/0001-19

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal
4ª Região

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as solicitações do TRF conforme termo de referência em anexo. - Unidade de imagem para impressora Samsung 5510ND, código de referência MLT-R309/SEE, - Cartucho de toner para impressora Multifuncional Laser Samsung ProXpress série SL-M4080, código de referência MLT-D201S ou MLT-D201L, Cartucho Samsung MLT-D205E compatível com a impressora Samsung ML-3710ND/SCX 5637FR. Todos deverão ser 100% novos, não remanufaturados.

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Samsung** - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D205E, TIPOCARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA

CatMat: **439435** - Cartucho Toner Impressora Samsung - Referência Cartucho: Mlt-D205e | Tipo Cartucho: Compatível | Cor Tinta: Preta

Data: 04/06/2025 14:42

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90056/2025 / UASG: 090030

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 11/06/2025 16:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.808.979/0001-42 *VENCEDOR*	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R$ 59,16
09.211.866/0001-16	CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA	R$ 64,16
40.265.132/0001-60	CHARLES CONZATTI 06255122948	R$ 79,99
49.604.476/0001-20	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS	R$ 80,00
47.134.863/0001-15	LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912	R$ 83,00
04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 90,00
07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R$ 93,50
60.342.380/0001-74	SUPRISOLUTION LTDA UF endereço: SC	R$ 110,00
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 115,00
56.385.366/0001-80	STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	R$ 158,00
20.550.625/0001-34	EMPORIUM FOR HOME LTDA	R$ 218,00
08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R$ 219,00
56.100.765/0001-58	56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF	R$ 378,98
48.989.662/0001-62	48.989.662 JOCELITO SEVERO FREITAS	R$ 800,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 101.980.000,00

Item 2: TONER 3750

Preço Estimado: R$ 98,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 98,47 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 98,47

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser Samsung ML 3750ND, ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (cartucho + almofada + caixa + outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1(um) ano.	

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314

Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Dados: 2025.11.03 10:32:25 -03'00'

Relatório gerado no dia 03/11/2025 10:15:56 (IP: 164.163.242.2)
Código Validação: ZSlSb9BT%2fkLtQm1WavOvmNhFRKW8U%2f3yirXJ0oxCJ%2bUqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZSlSb9BT%252fkLtQm1WavOvmNhFRKW8U%252f3yirXJ0oxCJ%252bUqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Manual 1 **R$ 98,47**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 29/10/2025

Produto: TONER PARA SAMSUNG ML 3750

Fornecedor: 02.206.577/0001-80 - LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Link: https://www.magazineluiza.com.br/cartucho-toner-para-uso-ml-3750-3750-nd-mlt-d305l-digital-qualy/p/gh73476b72/in/tonr/?&seller_id=tonertech&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80687&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_in-csp&utm_content=&partner_id=80687&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22829565580&gbraid=0AAAAAD4zZmRPTZjrnzn3XGQQapWpwgV7xoAXUjaWxoJywsbB2HAXP7-YZq75hHz78JTGXujHF2OOl388pQaAl3REALw_wcB

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R$ 90,96**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 29/10/2025

Produto: TONER PARA SAMSUNG ML 3750

Fornecedor: 03.007.331/0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA

Link: https://www.mercadolivre.com.br/toner-d305l-para-uso-ml-3750-ml-3750nd-3750n-compativel-tinta-preto/p/MLB39190060?pdp_filters=item_id%3AMLB3808623803&from=gshop&matt_tool=61921241&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaig product&matt_product_partition_id=2389831455721&matt_target_id=pla-2389831455721&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354535&cq_net=g&cq_plt=gp&

Comprovante: Anexo 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 107,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 47.784.477/0001-79

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG

Objeto: O objeto da presente dispensa é a aquisição de 200 unidades de cartucho de toner 3750, novo, não remanufaturado, com chip, compatível com impressora Samsung MLT 305L, para suprir as necessidades de todas as unidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com as informações principais consolidadas na tabela abaixo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Samsung** - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D305L, TIPOCARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA

CatMat: **600531** - Cartucho Toner Impressora Samsung - Referência Cartucho: Mlt-D305l | Tipo Cartucho: Compatível | Cor Tinta: Preta

Data: 08/07/2025 16:47

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 090059

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 15/07/2025 19:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.808.979/0001-42 *VENCEDOR*	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R$ 50,00
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	R$ 51,50
55.670.565/0001-78	55.670.565 CLAUDINEI DE CASTRO JOANES UF endereço: MG	R$ 68,00
45.945.794/0001-02	REPORTECH SUPORTE ADMINISTRATIVO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 69,46
14.908.231/0001-02	ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA	R$ 69,97
23.539.439/0001-92	MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R$ 71,49
57.152.568/0001-45	C A INNOVA ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA	R$ 71,99
20.369.349/0001-02	EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA	R$ 76,00
60.197.411/0001-40	MLSL SOLUCOES LTDA UF endereço: MG	R$ 78,00
35.535.575/0001-93	LUCIANA FARAGO RIBEIRO - FONOAUDIOLOGIA UF endereço: AP	R$ 79,50
47.864.056/0001-58	MARINALDO RODRIGUES DE JESUS05878736551	R$ 80,00
49.539.412/0001-93	49.539.412 KAYKY GONCALVES ARAUJO UF endereço: SP	R$ 84,00
17.780.898/0001-60	MORAIS COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 88,69
16.974.298/0001-70	MAX ALTEMBURGUE DO NASCIMENTO	R$ 88,70
44.537.790/0001-14	44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA	R$ 89,20
49.316.139/0001-38	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 97,99
36.344.966/0001-93	IARA RICARDO OTTONI	R$ 98,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.707.286/0001-43	52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	R$ 102,00
36.193.935/0001-89	SIDNEY BARROSO MORATO 71398171620	R$ 112,80
09.408.738/0001-67	AURUM GLOBAL TRADE LTDA	R$ 115,00
47.738.061/0001-14	47.738.061 BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS	R$ 118,00
61.573.334/0001-49	61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES UF endereço: SE	R$ 119,99
29.868.328/0001-06	29.868.328 CARLOS ALEXANDRE MARTINS NICOLINO	R$ 120,00
09.211.866/0001-16	CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA	R$ 120,00
32.878.138/0001-84	THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	R$ 120,00
20.040.983/0001-05	JORDAO ROCHA FREITAS 11353452794	R$ 120,00
36.663.390/0001-27	THTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 120,60
57.214.995/0001-00	57.214.995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS	R$ 120,62
46.068.874/0001-81	DANIELLE CORREA CARNEIRO 31136167862	R$ 120,62
27.050.408/0001-24	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	R$ 120,62
46.613.430/0001-80	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976	R$ 125,00
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	R$ 130,00
60.834.030/0001-25	60.834.030 LUCIANA APARECIDA LEMOS	R$ 140,00
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA	R$ 250,00
49.604.476/0001-20	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS	R$ 1.000,00
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 1.000,00

Item 3: TONER 4020

Preço Estimado: R$ 100,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 100,28 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 100,28

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Cartucho do tipo toner para impressora SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U, Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou n ão remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1(um) ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 106,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Unidade Estadual do IBGE em São Paulo

Objeto: Materiais diversos para SES/SP e agencias.

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Samsung referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u Tipo Cartucho: ORIGINAL OU COMPATÍVEL Cor Tinta: Preta** - Cartucho Toner Impressora Samsung referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u Tipo Cartucho: ORIGINAL OU COMPATÍVEL Cor Tinta: Preta

CatMat: **426542** - Cartucho Toner Impressora Samsung - Referência Cartucho: Mlt-D203u | Tipo Cartucho: Original | Cor Tinta: Preta

Data: 24/09/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2025 / UASG: 114622
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 14/10/2025 08:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.196.113/0001-07	61.196.113 MARCOS PAULO BAIAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 98,99
32.619.695/0001-80	32.619.695 JOSE ALDECY LEITE CORREA	R$ 105,70
09.211.866/0001-16 *VENCEDOR*	CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA	R$ 106,00
48.760.218/0001-70	DYESON FERNANDO HERMANN 10737192941	R$ 106,00
25.136.495/0001-01	RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	R$ 106,00
26.264.854/0001-79	TC INTERMEDIACOES LTDA UF endereço: RJ	R$ 106,00
61.498.917/0001-52	61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA UF endereço: GO	R$ 106,50
37.628.954/0001-53	DIPREX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	R$ 106,50
59.989.144/0001-65	59.989.144 WELLYSON MONTEIRO DA SILVA UF endereço: AL	R$ 106,70

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.152.568/0001-45	C A INNOVA ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA	R$ 106,70
62.305.633/0001-65	62.305.633 MILENA TORRES DA SILVA UF endereço: SP	R$ 106,70
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 106,70
48.832.896/0001-00	48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS	R$ 106,70
05.965.179/0001-35	DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 106,70
50.024.982/0001-20	50.024.982 NAILSON ROBERTO DA SILVA	R$ 106,70
47.544.773/0001-00	Lauro Marque de Lima	R$ 106,70
60.415.063/0001-30	60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS UF endereço: PE	R$ 106,70
61.541.014/0001-07	61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA UF endereço: PR	R$ 107,00
42.788.536/0001-63	42.788.536 DAVID NEVES DE MELO	R$ 107,00
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 107,00
51.952.853/0001-64	51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES	R$ 108,00
48.390.301/0001-03	JUAN FELYPE MATIAS SILVA 08150189165 UF endereço: GO	R$ 108,24
52.367.543/0001-45	52.367.543 GISELY SILVANO PERES	R$ 110,00
40.265.132/0001-60	CHARLES CONZATTI 06255122948	R$ 110,00
51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R$ 111,00
61.918.162/0001-06	61.918.162 ANTONIO EVILASIO AZEVEDO TEIXEIRA UF endereço: BA	R$ 200,00
06.224.600/0001-10	LICITA MOGI LTDA	R$ 206,70
22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 528,00
49.604.476/0001-20	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS	R$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102319 - ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática.

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Samsung referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta** - Cartucho Toner Impressora Samsung referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta

Data: 23/06/2025 14:16

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 48031918000124-1-001592/2025

Lote/Item: 1/53

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.892.816/0001-09 *VENCEDOR*	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	R$ 100,28

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE

Objeto: Tonner TN 217

Descrição: **Cartucho Toner Impressora Samsung referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta** - Cartucho Toner Impressora Samsung referência cartucho: mlt-d203u, tipo cartucho: original, cor tinta: preta

Data: 19/05/2025 12:12

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-010926/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 14

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.846.708/0001-70 *VENCEDOR*	COPYGRAF COMERCIO DE COPIADORAS & SERVICO LTDA	R$ 100,00

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 29/10/2025 08:20:29*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

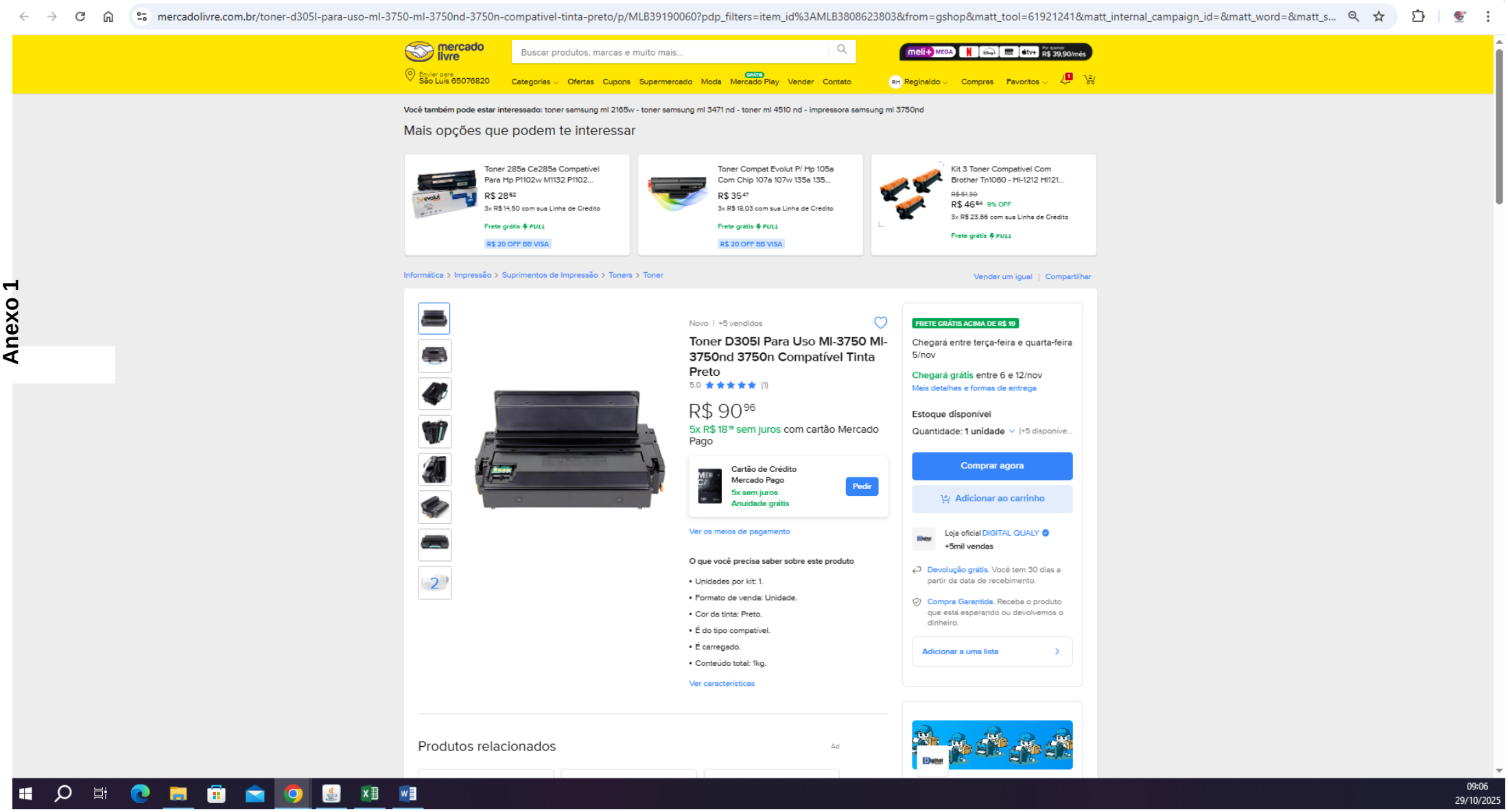
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 29/10/2025 08:54:59*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - EBAZAR.COM.BR. LTDA (03.007.331/0001-41) — *Data: 29/10/2025 09:07:59*

2 - LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (02.206.577/0001-80) — *Data: 29/10/2025 09:06:22*

Anexo 1


mercadolivre.com.br/toner-d305l-para-uso-ml-3750-ml-3750nd-3750n-compativel-tinta-preto/p/MLB39190060?pdp_filters=item_id%3AMLB3808623803&from=gshop&matt_tool=61921241&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_s...
mercado livre
Buscar produtos, marcas e muito mais...
Enviar para São Luís 65076820
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato
Reginaldo Compras Favoritos
Você também pode estar interessado: toner samsung ml 2165w - toner samsung ml 3471 nd - toner ml 4510 nd - impressora samsung ml 3750nd
Mais opções que podem te interessar
Toner 285a Ce285a Compatível Para Hp P1102w M1132 P1102...
R$ 28 62
3x R$ 14,50 com sua Linha de Crédito
Frete grátis FULL
R$ 20 OFF BB VISA
Toner Compat Evolut P/ Hp 105a Com Chip 107a 107w 135a 135...
R$ 35 47
3x R$ 18,03 com sua Linha de Crédito
Frete grátis FULL
R$ 20 OFF BB VISA
Kit 3 Toner Compatível Com Brother Tn1060 - Hl-1212 Hl121...
R$ 51,30
R$ 46 64 9% OFF
3x R$ 23,66 com sua Linha de Crédito
Frete grátis FULL
Informática > Impressão > Suprimentos de Impressão > Toners > Toner
Vender um igual | Compartilhar
Novo | +5 vendidos
Toner D305l Para Uso Ml-3750 Ml-3750nd 3750n Compatível Tinta Preto
5.0 (1)
R$ 90 96
5x R$ 18 19 sem juros com cartão Mercado Pago
Cartão de Crédito Mercado Pago
5x sem juros
Anuidade grátis
Pedir
Ver os meios de pagamento
O que você precisa saber sobre este produto
• Unidades por kit: 1.
• Formato de venda: Unidade.
• Cor da tinta: Preto.
• É do tipo compatível.
• É carregado.
• Conteúdo total: 1kg.
Ver características
FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19
Chegará entre terça-feira e quarta-feira 5/nov
Chegará grátis entre 6 e 12/nov
Mais detalhes e formas de entrega
Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade (+5 disponíve...
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Loja oficial DIGITAL QUALY
+5mil vendas
Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
Adicionar a uma lista
Produtos relacionados
Ad
09:06
29/10/2025

Anexo 2

magazineluiza.com.br/cartucho-toner-para-uso-ml-3750-3750-nd-mlt-d305l-digital-qualy/p/gh73476b72/in/tonr/?&seller_id=tonertech&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80687&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc...

Magalu | Entregar em SAO LUIS, MA - 65076-820 | Buscar no Magalu | Boas vindas :) Entre ou Cadastre-se

Tem no magalu | Ofertas do dia | Celulares | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Móveis | Saldão



+3

★ 0 (0)

Cartucho Toner Para Uso Ml 3750/3750 Nd -mlt-d305l - Digital Qualy

Vendido por Toner Tech e entregue por Magalu

~~R$ 113,90~~

5% OFF no PIX

R$ 98,47 no Pix

ou 21x de R$ 6,65 no Cartão Magalu

R$ 2 OFF TONERTECH2 Copiar

Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 31 de dez.

ver outras formas de pagamento

Frete para SAO LUIS, MA - 65076-820 alterar

Receba até segunda-feira, 17 de novembro R$ 14,90

Para pagamentos confirmados hoje

Adicionar à sacola

Comprar agora

Descrição e ficha técnica

Código gh73476b72

Toner Compatível D305L

Compatível com os modelos laserjet:
ML3750ND, ML3750, ML-3753.

Rendimento aproximado (considerando cobertura de 5%) preto:15.000 Páginas

Diversos motivos podem causar variação no rendimento, tais como fonte utilizada, desenhos gráficos, gramatura da folha, etc.
As Marcas, Modelos e Referencias citadas no anúncio, pertencem aos seus respectivos fabricantes, Ditas como referências para o uso correto do produto.
Imagens meramente Ilustrativas, podendo variar caixa e outros aspectos do mesmo.
Caixa do Produto pode variar conforme seu lote.
Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação.

Ficha Técnica

Cor	Preto
Cores de Impressão	Preto
Impressoras Compatíveis	ML3750ND, ML3750, ML-3753
Marca	Bygualy

Informações da loja

Toner Tech
Lojista Magalu desde 2023

Fale com lojista

Ruim — Ótimo

+10mil Produtos vendidos | Entrega No prazo | Atendimento Responde rápido

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

09:04
29/10/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA GERAL

Despacho nº 10861/2025 - GPGJ/DG

Assunto: Abertura de processo licitatório para aquisição de toners

Interessado: Coordenadoria de Administração

Trata-se de processo administrativo, no qual a **Coordenadoria de Administração** por meio do **Memorando nº 10023/2025 – GPGJ/DG/CAD,** considerando a necessidade contínua de reposição do estoque de toners dos Almoxarifados da Instituição para o exercício financeiro de 2026/2027, especificamente quanto ao atendimento da demanda oriunda da utilização de impressoras integrantes do acervo patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior, **solicita a deflagração de certame licitatório com vistas a aquisição de toners** nos quantitativos constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº 14/2025 anexos, com valor total estimado de R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (SEAF)**, para as providências devidas junto as unidades competentes.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, **Diretor Geral**, em 03/11/2025, às 14:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0163907** e o código CRC **A59FA765**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10581/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo nº 19.13.0038.0023836/2025-31

Assunto: Licitação – Aquisição de Toners

Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar a dotação orçamentária suficiente para que seja autorizada a abertura de processo licitatório visando a aquisição de suprimentos de impressão (toners) para reposição do estoque dos Almoxarifados da Instituição, atendendo à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior para o **exercício financeiro de 2026/2027**, no **valor total estimado de R$ 88.979,50** (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência[1] e Estudo Técnico Preliminar nº 14/2025[2] anexos, considerando o memorando da Coordenadoria de Administração[3].

Após, à **Assessoria Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. ^ Termo de Referência 140 Aquisição de Toners (0162785)
2. ^ Estudo Técnico Preliminar 14 Toner (0162793)
3. ^ Memorando 10023 Solicitação de abertura de Proc. Licitatório (0162766)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 04/11/2025, às 10:48, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165229** e o código CRC **A4928596**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho nº 11721/2025 - GPGJ/DG/COF

Assunto: Licitação – Aquisição de Toners

Interessado: Coordenadoria de Administração

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com material permanente - CAD, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme a seguir:

1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora: 070901 - Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 3038.0000 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público

Subação: 156 – INVESTFEMPE

Natureza de Despesa: 4490 - Despesas de Capital - Investimento

Fonte: 1.7.59.000000

O Projeto de Lei Orçamentária nº 484/2025, de 16/10/2025, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70901, durante o ano de 2026, no montante de até R$ 2.850.000,00, para cobertura de despesas alocadas na subação INVESTFEMPE.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA**, **Coordenadora de Orçamento e Finanças**, em 12/11/2025, às 13:43, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179412** e o código CRC **14922463**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 10246/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

Processo Administrativo	**Nº 19.13.0038.0023836/2025-31**
Assunto	**LICITAÇÃO – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	Coordenadoria de Administração
Objeto da licitação	Aquisição de toners.
Valor anual estimado	**R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de suprimentos de impressão (toners) para reposição do estoque dos Almoxarifados da Instituição, atendendo à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior para o exercício financeiro de 2026/2027, conforme Despacho 10581 (0165229).

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documento de formalização da demanda e Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		Anexo 94599 Doc. Formalização de Demanda - Toner (0162808) Estudo Técnico Preliminar 14 Toner (0162793)
2	**Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)**		**x**	
3	**Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)**		**x**	
4	Pesquisa de Mercado (art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
4.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		Anexo Cotação de Preço - Toner (0162845)
4.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso	-	-	Não utilizado
4.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	-	-	Não utilizado
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
4.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado	x		Mapa Estatístico Formação de Preço -

	obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)			Toner (0162818)
5	Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)	x		Estudo Técnico Preliminar 14 Toner (0162793) (Item 4 do ETP)
6 7	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21) Termo de Referência	 x	**x**	 Termo de Referência 140 Aquisição de Toners (0162785)
7.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		**x**	

OBSERVAÇÃO

8

8.1: No estudo técnico preliminar apresentado no anexo Estudo Técnico Preliminar 14 Toner (0162793), **consta** a seguinte informação acerca da necessidade da contratação:

"3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contínua reposição do estoque de toners, dos almoxarifados da Instituição durante o exercício financeiro de 2026/2027, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda oriunda da utilização de impressoras integrantes do acervo patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema de pesquisa de preço Banco de Preço, utilizando-se a médiana dos preços obtidos para fundamentação do valor final. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. Utilizamos por meio do sistema, sites especializados no fornecimento dos materiais pretendidos bem como valores retirados de licitações públicas de outros órgãos. Salienta-se que o sistema de pesquisa de preço do Banco de Preço é uma Ferramenta que consolida, em relatório, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

As presentes aquisições dos itens elencados se fundamentam no Memo nº 107/2025 – ALMOX, o quantitativo ora informado tem por base levantamento de consumo de Cartuchos, Toners, dos anos anteriores.

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados no Ato Regulamentar nº 010/2023-GPGJ."

8.2: Ainda do estudo técnico preliminar apresentado no anexo Estudo Técnico Preliminar 14 Toner (0162793), **extraímos** a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação:

*"**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

*Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.*

11.1 Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação edemais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA."

DA CONCLUSÃO

9

Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 2, 3 e 6 e subitem 7.1.**

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **JADIEL FERNANDES FRANÇA**, **Analista Ministerial**, em 13/11/2025, às 11:26, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA**, **Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração**, em 13/11/2025, às 11:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0181548** e o código CRC **578A2EB2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10675/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Licitação – Aquisição de Toners

Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Administração,

Tendo em vista as pendências apontadas no Parecer n° 10246 da Assessoria Técnica da Administração (0181548), encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem os autos a esta SEAF.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 13/11/2025, às 13:44, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0181988** e o código CRC **274FFC61**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 10251/2025 - GPGJ/DG/CAD

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho 10675 (0181988) que recomendou a tomada de providências apontadas no Parecer Técnico 10246 Assessoria Técnica da Administração (0181548), para este processo licitatório de Toner, informamos que:

Item 2. Realizamos o anexo do **MAPA DE RISCO** conforme recomendação.

Item 3. Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (Art. 170, parágrafo único do AR 10/2023 – GPGJ).

O documento pode ser dispensável, tendo em vista o contido no Art. 86, 1º da Lei nº 14.133/2021: "[...] 1º *O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for único contratante*".

Item 6. Quanto a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/2021).

Ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. Salientamos ainda que, os objetos do presente procedimento licitatório (Toner), não se encontram dentre os materiais contidos no **Catálogo Eletrônico de Padronização** do Governo Federal até o momento.

Subitem 7.1. Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (Art. 19, IV e § 2º da Lei nº 14.133/2021.O modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Desse modo, encaminhamos os autos para a Secretaria Administrativo-Financeira para prosseguimento do feito.

Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**, **Coordenadora de Administração**, em 17/11/2025, às 12:15, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA**, **Assessor Técnico IV**, em 17/11/2025, às 12:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185566** e o código CRC **4B2ADE71**.

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0038.0023836/2025-31 ID: 0185566

MAPEAMENTO DE RISCOS

UNIDADE: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: TONER
OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER).

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Evento	Causa(s) do Risco	Consequência	Probabilidade da ocorrência BAIXA = 1 MÉDIA = 2 ALTA = 3	Impacto BAIXO = 1 MÉDIO = 2 ALTO= 3	Nível de aceitação do risco Aceitável = 1 Média Aceitável: menor ou igual 4 Inaceitável: maior que 4	Ações preventivas	Ações contigenciais	Responsável
R01	Planejamento da Contratação	Estudo Técnico Preliminar com especificações, quantidades e justificativa insuficientes.	Falta de conhecimento técnico; Ausência de diálogo com o mercado	Contratação inadequada; retrabalho; licitação fracassada/deserta; desperdício de recursos	1	1	Aceitável	Verificar o Estudo Técnico Preliminar e a justificativa das quantidades demandadas.	Ausência: A unidade demandante deve ajustar as informações para que conste no processo o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa das quantidades demandadas que embasa a contratação. Insuficiência: A unidade demandante deve apresentar justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação.	Equipe de planejamento da contratação
R02	Planejamento da Contratação	Fracionamento de Despesa	Planejamento falho ou ausente, que não considera a expectativa de consumo anual; Inobservância do somatório das despesas realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro e o somatório da despesa com objetos da mesma natureza no mesmo ramo de atividade	Violação da Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, § 1º, incisos I e II); Nulidade da licitação e da contratação; Desperdício de recursos, aumentando o número de licitações para o mesmo objeto	2	2	Média Aceitação	Implementação do plano de contratações anual; Controlar e acompanhar as modalidades licitatórias, especialmente a dispensa, por ocasião da abertura do processo.	Emitir despacho denegatório para unidade demandante informando a impossibilidade de realizar dispensa de pequeno valor acima dos limites anuais estipulados pela lei. Controlar os limites de dispensas por exercício financeiro com base no elemento de despesa.	Unidade demandante Assistência de Análise e Licitação
R03	Planejamento da Contratação	Erro nas quantidades estimadas para a contratação			1	3	Média Aceitação	Justificar as quantidades pretendidas no Termo de Referência por meio do Estudo Técnico Preliminar com base em histórico de consumo ou previsão de uso real.	Solicitar a retificação das quantidades adequadas à necessidade da unidade demandante.	Unidade demandante Equipe de planejamento da contratação
R04	Planejamento da Contratação	Erro no cálculo do preço estimado (pesquisa de preços)			3	3	Inaceitável	Capacitar os servidores das áreas demandantes na tarefa de elaboração da pesquisa de preços e do mapa de preços; Analisar os orçamentos estimativos elaborados pela unidade demandante. Adquirir e Utilizar ferramentas privadas de pesquisa de preços de mercado.	Emitir despacho à unidade demandante solicitando adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência	Seção de Capacitação; Equipe de planejamento da contratação; Assistência de Análise e Licitação
R05	Planejamento da Contratação	Descrição do objeto no Termo de Referência de forma deficiente			1	1	Aceitável	Estabelecer critérios objetivos e claros para a seleção do objeto; Indicar marcas e modelos no mercado que atendem às necessidades da Administração; Incluir fotos, desenhos ou outros meios que facilite a identificação clara do objeto; Analisar a especificação do objeto constante na pesquisa de preços e no termo de referência;	Emitir despacho à unidade demandante solicitando adequação da pesquisa de preços em relação ao Termo de Referência nos casos de divergências.	Unidade demandante Equipe de planejamento da contratação
R06	Seleção do Fornecedor	Não apresentação das exigências de habilitação			1	1	Aceitável	Consultar regularidade fiscal e trabalhista.	Em caso do SICAF estar desatualizado, solicitar que a licitante anexe às certidões negativas. Se a empresa não cumprir o prazo, desabilitar e convocar o licitante seguinte para apresentar documentação.	Agente de Contratação, Comissão de contratação ou Pregoeiro
R07	Seleção do Fornecedor	Licitação deserta ou fracassada			1	1	Aceitável	Verificar as pesquisas de preços realizadas pelas unidades demandantes; Analisar os critérios de habilitação para que não restrinjam o caráter competitivo do certame; Analisar os orçamentos estimativos elaborados pela unidade demandante;	Devolver o processo para a equipe de planejamento para que sejam verificados os motivos do fracasso da licitação.	Equipe de planejamento da contratação/ SELIC Agente de Contratação, Comissão de contratação ou Pregoeiro
R08	Seleção do Fornecedor	Impugnação do edital			1	1	Aceitável	Analisar cuidadosamente os critérios de habilitação, especificações técnicas e condições de contratação para que não restrinjam o caráter competitivo do certame.	Analisar o motivo da impugnação e responder aos questionamentos nos prazos legais; Consultar a unidade demandante no caso de dúvidas técnicas e consultar a assessoria jurídica no caso de dúvidas jurídicas.	Agente de Contratação, Comissão de contratação ou Pregoeiro Assistência de Análise e Licitação
R09	Execução/fiscalização do contrato	Ausência da manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos.			2	2	Aceitável	Verificar a manutenção das condições de habilitação no momento da assinatura do contrato e durante a execução contratual.	Notificar o contratado para este possa regularizar sua documentação; Caso não regularize providenciar a convocação do 2º convocado para assinar o contrato.	Seção de Contratações e Aquisições Gestor do Contrato Assistência de Análise e Licitação
R10	Execução/fiscalização do contrato	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório ou no contrato			3	3	Aceitável	Solicitar apresentação da garantia contratual no prazo previsto no contrato e acompanhar entrega.	Notificar a contratada para apresentação da garantia contratual; Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório; Proceder conforme cláusulas contratuais relativas à rescisão do contrato; Contratação de empresa para serviços remanescentes.	Gestor e fiscal do Contrato

R11	Execução/fiscalização do contrato	Inexecução parcial ou total do contrato			1	1	Aceitável	Acompanhamento da execução contratual	Notificação formal da empresa contratada para atendimento da execução contratual; Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório. Contratação de empresa para serviços remanescentes.	Fiscal/Gestor do Contrato Assistência de Contratações e Aquisições Assistência de Análise e Licitação
R12	Execução/fiscalização do contrato	Atraso no prazo de execução contratual			1	1	Aceitável	Acompanhamento dos prazos de execução contratual.	Notificação formal da empresa contratada para cumprimento do prazo de execução contratual; Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório.	Fiscal/Gestor do Contrato
R13	Execução/fiscalização do contrato	Atraso na tramitação processual de aditivo de valor, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste			1	1	Aceitável	Controlar saldos financeiros do contrato de modo a evitar interrupção dos serviços por ausência de aditivo. Controlar e gerenciar a tramitação processual de aditivo de valor, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste para evitar atrasos.	Formalizar o aditivo em caráter de urgência.	Gestor do Contrato Assistência de Contratações e Aquisições
R14	Execução/fiscalização do contrato	Perda do prazo para renovação do contrato			1	1	Aceitável	Acompanhar o encerramento da vigência providenciando os trâmites necessários para renovação contratual com prazo não superior a 120 dias que antecedem a data do encerramento do contrato.	Encerrar o contrato; Convocar os licitantes remanescentes.	Gestor do Contrato Assistência de Contratações e Aquisições
R15	Execução/fiscalização do contrato	Paralisação ou abandono do serviço/obra sem justificativa.			1	1	Aceitável	Acompanhamento da execução do contrato e prazos;	Notificar formalmente a contratada; Solicitar a abertura de processo administrativo sancionatório; Providenciar contratação do remanescente de obra.	Gestor do Contrato Unidade demandante

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314

Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Dados: 2025.11.17 11:50:50 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho nº 11819/2025 - GPGJ/DG/COF

Assunto: Licitação – Aquisição de Toners

Interessado: Coordenadoria de Administração

À SAF,

Retificamos o Despacho nº 11721/2025 - GPGJ/DG/COF, classificando a despesa em tela, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4450.0000 – Gestão do Programa

Subação: 023603 – Material de Consumo

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.5.00.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, o montante de até R$ 2.000.000,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R$ 824.889,55.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA**, **Coordenadora de Orçamento e Finanças**, em 17/11/2025, às 15:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186267** e o código CRC **77FBCD67**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10708/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo nº 19.13.0038.0023836/2025-31

Assunto: Licitação – Aquisição de Toners

Interessado: Coordenadoria de Administração

Sr. Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, visando a aquisição de suprimentos de impressão (toners) para reposição do estoque dos Almoxarifados da Instituição, atendendo à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior para o exercício financeiro de 2026/2027, no valor total estimado de **R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Administração, por meio do Memorando nº 10023[1] e do Termo de Referência[2], e considerando o Despacho nº 11819 da Coordenadoria de Orçamentos e Finanças[3].

Instada a se manifestar, a Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela existência de impedimentos, por meio do parecer nº 10246[4].

Por sua vez, a unidade requisitante, visando sanar as pendências constantes no parecer supracitado, providenciou a juntada do Mapa de Risco aos autos[5], bem como apresentou justificativa para os demais pontos, conforme o Despacho nº 10251[6], a seguir transcritas:

a) Item 3 – Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (Art. 170, parágrafo único do AR 10/2023 – GPGJ):

> *"O documento pode ser dispensável, tendo em vista o contido no Art. 86, 1º da Lei nº 14.133/2021:"*
>
> *[...] "1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for único contratante".*

b) Item 6 – Quanto a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/2021):

> *"Ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. Salientamos ainda que, o objeto do presente procedimento licitatório, não se encontram dentre os materiais contidos no* ***Catálogo Eletrônico de Padronização*** *do Governo Federal até o momento".*

c) Subitem 7.1– Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (Art. 19, IV e § 2º da Lei nº 14.133/2021:

> *"O modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça.".*

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para deliberação quanto à instauração do competente certame licitatório.

São Luís, *data da assinatura.*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. ^ Memorando nº 10023 Solicitação de abertura de Proc. Licitatório (0162766)
2. ^ Termo de Referência - Aquisição de Toners (0162785)
3. ^ Despacho COF nº 11819 (0186267)
4. ^ Parecer Técnico 10246 Assessoria Técnica da Administração (0181548)
5. ^ Mapa de Risco - Toner (0185604)
6. ^ Despacho CAD nº 10251 (0185566)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 18/11/2025, às 14:37, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186842** e o código CRC **1F6A4F27**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA GERAL

Decisão nº 10121/2025 - GPGJ/DG

Assunto: Processo Licitatório - Aquisição de Toners

Interessado: Coordenadoria de Administração - CAD

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Administração - CAD solicita autorização para a abertura de **processo licitatório visando** a aquisição de suprimentos de impressão (toners), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 140 Aquisição de Toners (0162785), para reposição do estoque dos Almoxarifados da Instituição, para o exercício financeiro de 2026/2027, no valor total estimado de **R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Após análise da demanda pela Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), por meio do Parecer Técnico 10246 Assessoria Técnica da Administração (0181548), os autos foram encaminhados pela Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) com manifestação favorável à instauração do competente certame licitatório, conforme **Despacho nº 10708/2025 – GPGJ/DG/SEAF**.

Diante do exposto, considerando todos os documentos e informações contidos nos autos:

1) **Autorizo** a instauração do competente processo licitatório;

2) **Determino** o encaminhamento dos autos **à Comissão Permanente de Contratação**, para adoção de todas as providências que se fizerem necessárias a efetivação do pleito em conformidade com a Lei 14.133/2021.

PAULO GONÇALVES ARRAIS

DIRETOR-GERAL DA PGJ

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, **Diretor Geral**, em 28/11/2025, às 12:09, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0199139** e o código CRC **0A4D9EE8**.

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **18 de Outubro de 2024 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, **Código de Validação**: B42B79994D.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 111232024
Código de validação: B42B79994D

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o Ato Regulamentar nº 10/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como os art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Capítulo I do Ato Regulamentar nº 10/2023 – ATOREG, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, na qualidade de membros titulares:

I – CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM – Analista Ministerial – Área: Contábil;

II – JOSÉ LINDSTRON PACHECO – Analista Ministerial – Área Administrativa;

III – JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO – Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

IV – SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

V – FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa.

VI – RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área Administrativa.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA, Analista Ministerial – Área: Administração, MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação e CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º Designar servidores para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO do Ministério Público do Estado do Maranhão.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **18 de Outubro de 2024 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, **Código de Validação**: B42B79994D.

a) CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Analista Ministerial – Área: Contábil;
b) JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Analista Ministerial – Área Administrativa;
c) SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
d) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa;
e) JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados:
f) RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 4º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 5º Em licitação na modalidade leilão, o agente responsável pela condução do certame atuará como LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, consoante art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Designar os servidores para comporem a EQUIPE DE APOIO aos trabalhos executados pelos agentes de contratação/pregoeiro.

I – EQUIPE DE APOIO:
a) MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa;
b) CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II;
c) MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação;
d) ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
e) ANTÔNIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA, Analista Ministerial – Área: Administrativa.
f) JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA – Analista Ministerial – Administração Área: Administração.

Art. 7º Delegar poderes aos agentes de contratação/pregoeiro e membros da comissão permanente de contratação para assinar editais de licitação.

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato os modifique ou revogue, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8163/2024, cessados os efeitos da PORTARIA-GAB/PGJ – 4511/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 18/10/2024 às 14:40 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10201/2025 - GPGJ/CPL

Ao

Diretor da Secretaria Administrativo-financeira

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Assunto: Envio de Minuta do PE 90001/2026 (SRP – Tonners para Impressora)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de procedimento licitatório de registro de preços para eventual **aquisição de Tonners para Impressora**, acompanhado da minuta do Edital do Pregão Eletrônico 90001/2026, cujo valor global estimado é de **R$ R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** para que seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

> "Art.53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação".

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO**, **TÉCNICO MINISTERIAL**, em 10/12/2025, às 13:27, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 10/12/2025, às 13:45, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0214702** e o código CRC **2EB8F503**.

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 90001/2026

CONTRATANTE (UASG)

Procuradoria Geral de Justiça (925129)

OBJETO

Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 88.979,50 (Oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

XX/XX/2026 às 10**h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 60

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7 DA NEGOCIAÇÃO 13
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 14
9 DA FASE DE JULGAMENTO 15
10 DA FASE HABILITAÇÃO 16
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 21
12 DO TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 21
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22
14 DOS RECURSOS 23
15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24
16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 29
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 30
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 31
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 32
ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 61

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90001/2026 –SRP ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **19.13.0038.0023836/2025-31**, oriundo da Coordenadoria de Administração, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1 relativamente ao(s) item(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 62

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens I, II e III, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 63

3.8.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10 O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15 A vedação de que trata o item 3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 66

arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 69

6.11.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada eletronicamente, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 73

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I**). (Quando houver previsão no Termo de Referência)**

9.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 76

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para o último exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual/total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação.

10.6.2 Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 8.1.

10.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

10.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será emitida nota de empenho.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.6 Fraudar a licitação

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Multa;

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 83

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1,15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o

sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

15.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

17.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

17.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

17.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

17.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

17.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

17.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 87

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90001/2026 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Objeto:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1				
2				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ ___(_____).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a __ (___) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, ___ de _____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0023836/2025-31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90001/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 19.13.0038.0023836/2025-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tonners para impressora, especificados no(s) item(ns) ___ do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 91

Item	Especificação/ Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo V – constante deste instrumento convocatório, enviando essa solicitação para o e-mail diretoriageral@mpma.mp.br, **acompanhada da solicitação de adesão cadastrada no Sistema de Gestão de Atas do Compras.gov.br,**

disponível no seguinte link: http://contratos.sistema.gov.br/

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de

registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos

do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:

Representante:

Minuta Edital 90001/2026 (0217002) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 99

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10910/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Licitação – Aquisição de Toners.

Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Administração,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, e, caso necessário, proposição de adequações para o prosseguimento do processo licitatório, prevenindo-se, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior manifestação da **Assessoria Jurídica**.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 12/12/2025, às 11:17, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218230** e o código CRC **6D31FBB2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 10324/2025 - GPGJ/DG/CAD

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho 10324 Análise da minuta do edital - Toner (0220456) de V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise acerca da Minuta Edital 90001/2026 (0217002) (Toner), não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressalvando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**, **Coordenadora de Administração**, em 15/12/2025, às 14:32, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA**, **Assessor Técnico IV**, em 15/12/2025, às 14:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220456** e o código CRC **69C2E310**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10934/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo nº 19.13.0038.0023836/2025-31

Assunto: Licitação – Aquisição de Toners

Interessado: Coordenadoria de Administração

À Assessoria Jurídica da Administração,

Considerando a manifestação da unidade requisitante acerca da minuta, por meio do Despacho nº 10324[1], encaminham-se os autos em epígrafe para análise e manifestação acerca da solicitação de aquisição de suprimentos de impressão (*toners*) para reposição do estoque dos Almoxarifados da Instituição, atendendo à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior para o exercício financeiro de 2026/2027, no valor total estimado de **R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Administração, por meio do Memorando nº 10023[2], Termo de Referência[3], e demais documentos.

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. ^ Despacho 10324 Análise da minuta do edital - Toner (0220456)
2. ^ Memorando 10023 Solicitação de abertura de Proc. Licitatório (0162766)
3. ^ Termo de Referência 140 Aquisição de Toners (0162785)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 16/12/2025, às 09:47, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221468** e o código CRC **D42185A5**.

PARECER Nº 0226533 - GPGJ/DG/ASSJUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 19.13.0038.0023836/2025-31.

ASSUNTO: Licitação.

INTERESSADO: CAD.

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do **Memorando nº 10023/2025 - GPGJ/DG/CAD**, oriundo da Coordenadoria de Administração desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório com vistas à formação de Registro de Preços, para a aquisição eventual de *toners* para impressoras, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar n° 14/2025, Termo de Referência, mapa de formação de preço, pesquisa de preços realizada por meio do sistema Banco de Preços, Memo nº 107/2025-ALMOX – Seção de Almoxarifado, informando acerca do quantitativo estimado de material, e DFD.

2. **Despacho nº 10861/2025 - GPGJ/DG,** da Diretoria-Geral encaminhando os autos a Secretaria Administrativo-Financeira para as devidas providências junto as unidades competentes;

3. **Despacho nº 10581/2025 - GPGJ/DG/SEAF,** da SEAF, encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças para informar a dotação orçamentária suficiente para que seja autorizada a abertura de processo licitatório; após, à Assessoria Técnica da Administração para manifestação acerca da regularidade processual;

4. **Despacho nº 11721/2025 - GPGJ/DG/COF,** a Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações orçamentárias para a cobertura da despesa;

5. **Parecer Técnico nº 10246/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM,** da Assessoria Técnica da Administração apontando a *"EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS";*

6. **Despacho nº 10251/2025 - GPGJ/DG/CAD,** da CAD, prestando as informações apontadas pela ASSTEC-ADM, bem como anexou o Mapa de Risco;

7. **Despacho nº 11819/2025 - GPGJ/DG/COF,** foram prestadas novas informações orçamentárias pela COF;

8. **Decisão nº 10121/2025 - GPGJ/DG** - Diretor-Geral, autorizando a abertura de processo administrativo e determinando o envio dos autos à CPL, para adotar as providências necessárias;

9. **Despacho nº 10201/2025 - GPGJ/CPL** - da Comissão Permanente de Licitação, por meio do qual anexou a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90001/2026-SRP e a PORTARIA-GAB/PGJ - 111232024;

10. **Despacho nº 10910/2025 - GPGJ/DG/SEAF**, da SEAF, determinando o envio dos autos à CAD para ciência, análise e manifestação acerca da Minuta do Edital e, caso necessário, proposição de adequações para o prosseguimento do processo licitatório. Em seguida o retorno dos autos à SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;

11. **Despacho nº 10324/2025 - GPGJ/DG/CAD**, da Coordenadoria de Administração informando que *"após ciência e análise da MINUTA DO EDITAL 90001/2026 (0217002) (Toner), não foi constatada a necessidade de adequação da mesma";*

12. **Despacho nº 10934/2025 - GPGJ/DG/SEAF**, da Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Este é o breve relatório. Passa-se a opinar.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do 22/2020[1] incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a solicitação da Coordenadoria de Administração para a deflagração de processo licitatório visando formação de registro de preços para aquisição eventual de *toners* para impressoras.

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021[2] que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação – Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> **I – pregão;**
>
> II - concorrência;
>
> III - concurso;
>
> IV - leilão;
>
> V - diálogo competitivo.
>
> § 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
>
> **§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.**

No que tange a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, o qual dispõe quais as situações que são admitidas a sua adoção:

> Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No âmbito da Administração Pública Federal, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, que assim dispõe:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
>
> (...)
>
> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Outrossim, a adoção do critério de julgamento *menor preço*, para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73[3], DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e Art. 173 do Ato Regulamentar nº. 10/2023:**

> **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
>
> Art. 4º O critério de julgamento de **menor preço** ou maior desconto será adotado:
>
> **I - na modalidade pregão**, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Ato Regulamentar nº. 10/2023

Art. 173. O processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preço**s será realizado na modalidade de concorrência ou **de pregão**, preferencialmente eletrônicos, **do tipo menor preço** ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e deste Ato Regulamentar

Analisando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

Por fim, em relação à análise do Termo de Referência e da minuta do Edital foram observadas algumas impropriedades, portanto, sugere-se a realização das seguintes adequações:

I - Termo de Referência

a. Subitem 1.1, recomenda-se: *"A formação de registro de preços para a aquisição eventual de toners para impressoras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento";*

b. Subitem 1.3, recomenda-se: "*O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021".*

c. Subitens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3, esclarecer se o número indicado no início de cada subitem, corresponde a quantidade de amostras ou ao item correspondente de cada toner na tabela. Nesse último caso, fazer as adequações necessários nos subitens assinalados;

d. Item 4, acrescentar justificativas, devidamente fundamentadas, quanto a indicação de marca e modelo dos toners previstos nas descrições dos objetos.

Lei nº. 14.133/2021

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá **excepcionalmente**:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, **desde que formalmente justificado**, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

e. Verificar a possibilidade de exigir da contratada a realização de **Logística Reversa** em **relação aos cartuchos de impressoras, de acordo com as disposições da lei 12.305/2010** (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos). No caso de viabilidade, poderá a Unidade Gestora efetuar pesquisa no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (Advocacia-Geral da União) e, também, no Guia de Licitações Sustentáveis da ECOLIGA, disponível no site do MPMA (Projeto Integrar), bem como em editais de licitações de entidades e órgãos públicos.

f. Subitem 4.2, recomenda-se: *"(...) com características semelhantes aos respetivos itens cotados".*

II - Minuta Edital do Pregão Eletrônico nº. 90001/2026

a. Subitem 6.11.6, excluir. Repetição da redação do subitem 6.12.

b. Subitem 9.9, excluir *"(Quando houver previsão no Termo de Referência)".*

c. Subitem 10.6.2, recomenda-se: *"(...) com características semelhantes aos respetivos itens cotados".*

d. Acrescentar item com informações sobre a formação do cadastro de reserva.

Ante o exposto, considerando que a Minuta do referido Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 e de seus anexos estão em consonância com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 e Ato Regulamentar nº. 10/2023, esta Assessoria **se manifesta** pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para as seguintes diligências:

1) À CAD e à CPL para a realização das adequações no Termo de Referência e na Minuta do Edital, conforme sugerido neste parecer.

2) Após, à Diretoria-Geral da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei

São Luís, 18 de dezembro de 2025.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto

Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

---

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2]Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[3] Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO**, **Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração**, em 18/12/2025, às 11:48, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, **Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração**, em 18/12/2025, às 12:38, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0226533** e o código CRC **34E94FAA**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10998/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Licitação – Aquisição de Toners.

Interessado: Coordenadoria de Administração.

Encaminhem-se os autos às unidades abaixo elencadas para as providências cabíveis, nos termos do Parecer Jurídico nº 0226533 - GPGJ/DG/ASSJUR (0226533):

1. À **Coordenadoria de Administração,** conforme item I;

2. À **Comissão Permanente de Contratação**, conforme item II.

Após, retornem-se.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 18/12/2025, às 16:47, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227784** e o código CRC **F6DF5572**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 10367/2025 - GPGJ/DG/CAD

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho 10998 (0227784) que recomendou a tomada de providências apontadas no Parecer 10158 (0226533) da Assessora Jurídica da Administração, para este procedimento licitatório de Toners, informamos que realizamos as alterações recomendadas no parecer supramencionado.

e. Verificar a possibilidade de exigir da contratada a realização de **Logística Reversa** em **relação aos cartuchos de impressoras:** Informamos que o objeto do certame restringe-se ao fornecimento de toner, não abrangendo serviços de coleta ou destinação final dos resíduos. Além disso, a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece a logística reversa com base na **responsabilidade compartilhada**, atribuída prioritariamente aos fabricantes e importadores, não havendo imposição legal específica que obrigue a Administração a exigir sua execução direta pela contratada neste certame, podendo acarretar ainda a restrição à competitividade e aumento de custos. Diante disso, decide-se pela não exigência de logística reversa da contratada.

Desse modo, encaminhamos os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ABREU MENDONÇA**, **Coordenador(a) de Administração, em exercício**, em 30/12/2025, às 10:39, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA**, **Assessor Técnico IV**, em 30/12/2025, às 10:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234042** e o código CRC **1E0002B3**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A formação de registro de preços para a aquisição eventual de toners para impressora, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM I EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CATMAT	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE ME-DIDA**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL***
400689	01	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML-3710ND**, toner modelo MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-D205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, **com garantia mínima de 1 (um) ano.**	UND	250	R$ 97,00	R$ 24.250,00
	TOTAL ITEM I					R$ 24.250,00

ITEM II EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CAT-MAT	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE ME-DIDA**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL***
417279	02	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML 3750ND**, ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (Cartucho + Almofada + Caixa + Outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, **com garantia mínima de 1(um) ano**.	UND	250	R$ 98,47	R$ 24.617,50
	TOTAL ITEM II					R$ 24.617,50

ITEM III EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
CAT-MAT	**ITEM**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE ME-DIDA**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	***VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL***
426542	03	Cartucho do tipo toner para impressora **SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U**, Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não	UND	400	R$ 100,28	R$ 40.112,00

Termo de Referência 140 Toner (0234046) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 111

		remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem**, com garantia mínima de 1(um) ano.**				
	TOTAL ITEM III					R$ 40.112,00

Valor Total Global: R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contínua reposição do estoque de toners, dos almoxarifados da Instituição durante os exercícios financeiros de 2026/2027, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda oriunda da utilização de impressoras integrantes do acervo patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior.

2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema de pesquisa de preço Banco de Preço, utilizando-se a mediana dos preços obtidos para fundamentação do valor final. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. Utilizamos por meio do sistema, sites especializados no fornecimento dos materiais pretendidos bem como valores retirados de licitações públicas de outros órgãos. Salienta-se que o sistema de pesquisa de preço do Banco de Preço é uma Ferramenta que consolida, em relatório, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.3. As presentes aquisições dos itens elencados se fundamentam no Memo nº 107/2025 – ALMOX, o quantitativo ora informado tem por base levantamento de consumo de Cartuchos, Toners, dos anos anteriores.

2.4. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados no **Ato Regulamentar nº 010/2023-GPGJ.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TONERS) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

"MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025".
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662
e-mail: cad@mpma.mp.br

Termo de Referência 140 Toner (0234046) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 112

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Da Qualificação Técnica

4.1. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

4.2. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respetivos itens cotados.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o pregoeiro PODERÁ solicitar a apresentação de amostra da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Poderão ser exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4.1. Item 01 (Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML-3710ND**, toner modelo MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados);

4.4.2. Item 02 (Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser **SAMSUNG ML 3750ND**, ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (Cartucho + Almofada + Caixa + Outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados);

4.4.3. Item 03 (Cartucho do tipo toner para impressora **SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U**, Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, Cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados);

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço **no(a) Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA,**

CEP: 65035-270, devendo a **LICITANTE** agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-1660 e 3219-1662, **sob pena de desclassificação**.

4.6. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. As amostras serão analisadas pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJ no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do seu recebimento no endereço acima informado, conforme as seguintes regras:
4.8.1. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
4.8.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.
4.9. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

4.10. Os itens serão **REPROVADOS**, caso a amostra testada apresente:

a) componentes metálicos oxidados;

b) carcaças ou outros componentes pintados ou jateados;

c) rachaduras nas partes plásticas;

d) arranhões;

e) ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas / características / detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;

f) caso o cartucho não seja original do fabricante da impressora, deverá ele conter a marca original gravada na carcaça;

g) marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;

h) sinais de derretimento;

i) sinais de raspagem nas laterais;

j) sinais de vazamento;

k) existência de sinais de retocagem da pintura externa;

l) existência de furo no reservatório de toner;

m) sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Indicação de marcas ou modelos

4.16. Na presente contratação será admitida a indicação da marca presente nos itens 01, 02 e 03 (SAMSUNG), e os modelos descritos, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, conforme Art. 41, I, b, da lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

4.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é de no mínimo 1 (um) ano, conforme descrição do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar o contrato **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, MAT. 1064377 - GESTORA, -– ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES – MAT 1061241 – FISCAL. DJALMA LOPES BARBOSA MAT. 1060649 - SUPLENTE),** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Termo de Referência 140 Toner (0234046) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 116

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. **Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 7.1.5 a 7.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

7.2.4.3. **Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 7.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

Termo de Referência 140 Toner (0234046) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 118

7.2.4.4. Para as infrações descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

7.2.5. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos de 1 (um) até 15 (quinze) dias corridos.

7.2.6. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias corridos.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.1. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

"MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025".
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662
e-mail: cad@mpma.mp.br

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

"MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025".
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662
e-mail: cad@mpma.mp.br

Termo de Referência 140 Toner (0234046) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 120

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

"MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025".
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662
e-mail: cad@mpma.mp.br

Termo de Referência 140 Toner (0234046) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 121

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ;.

8.19. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples:

8.19.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/11/2025.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional

de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.28. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.29. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor renascente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será Integral.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no neste Termo de Referência;

10.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Termo de Referência 140 Toner (0234046) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 124

11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.9. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefones (s), e-mail para contato;

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

11.18. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Termo de Referência 140 Toner (0234046) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 125

11.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

11.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

11.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

11.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

11.26. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.28. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.30. Utilizar o sistema Contratosgov, ou o que vier a substituí-lo, para cadastrar notas fiscais, receber notificações, mensagens e demais documentos, nos termos da Ordem de Serviço OS-GPGJ-52023;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ **88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa para a formação

13.1. O sistema de Registro de Preços será adotado em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Adesão à Ata de Registro de Preços

13.2. As regras referentes às eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Termo de Referência 140 Toner (0234046) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 126

Da Vigência

13.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.2.1. Ação: 4450 – Gestão do Programa.

14.2.2. Subação: 023603 – Materiais.

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2025

DIEGO ABREU MENDONCA:60182859320 Assinado de forma digital por DIEGO ABREU MENDONCA:60182859320 Dados: 2025.12.30 10:15:33 -03'00'

DIEGO ABREU MENDONÇA
Coordenador de Administração em Exercício

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314 Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314 Dados: 2025.12.30 10:13:51 -03'00'

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
Assessor Técnico IV

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 90001/2026

CONTRATANTE (UASG)

Procuradoria Geral de Justiça (925129)

OBJETO

Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 88.979,50 (Oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

XX/XX/2026 às 10**h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

Minuta Edital 90001/2026 (0236008) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 128

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7 DA NEGOCIAÇÃO 13
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 14
9 DA FASE DE JULGAMENTO 14
10 DA FASE HABILITAÇÃO 16
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 21
12 DO TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 21
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 23
15 DOS RECURSOS 23
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 27
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 29
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 30
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 31
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 32
ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41

Minuta Edital 90001/2026 (0236008) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 129

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90001/2026 –SRP ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **19.13.0038.0023836/2025-31**, oriundo da Coordenadoria de Administração, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1 relativamente ao(s) item(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Minuta Edital 90001/2026 (0236008) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 130

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens I, II e III, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Minuta Edital 90001/2026 (0236008) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 131

3.8.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10 O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15 A vedação de que trata o item 3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de

arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada eletronicamente, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I**).**

9.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Minuta Edital 90001/2026 (0236008) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 143

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para o último exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual/total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação.

10.6.2 Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos itens cotados.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 8.1.

10.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

10.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será emitida nota de empenho.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90001/2026 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Minuta Edital 90001/2026 (0236008) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 157

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Objeto:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1				
2				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ ___(_____).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a __ (___) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, ___ de _____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0023836/2025-31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90001/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 19.13.0038.0023836/2025-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tonners para impressora, especificados no(s) item(ns) ___ do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação/ Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo V – constante deste instrumento convocatório, enviando essa solicitação para o e-mail diretoriageral@mpma.mp.br, **acompanhada da solicitação de adesão cadastrada no Sistema de Gestão de Atas do Compras.gov.br, disponível no seguinte link: http://contratos.sistema.gov.br/**

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser

observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de

registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos

do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:

Representante:

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 7/2026 - GPGJ/CPL

À Secretaria Administrativo-Financeira

Diretoria da Secretaria Administrativo-financeira

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Assunto: **PE 90001/2026 (SRP - Tonners)**

Processo: 19.13.0038.0023836/2025-31

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-financeira,

Considerando o parecer DGAJA 226533, temos a informar que as alterações nas Minutas do Edital foram realizadas.

Cabe destacar que as correções feitas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar foram realizadas pela Coordenadoria de Administração, com o referido Termo anexados ao processo por aquele setor.

Atenciosamente,

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO

Agente de Contratação

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

Presidente da CPL

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO**, **TÉCNICO MINISTERIAL**, em 07/01/2026, às 08:53, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, **Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 07/01/2026, às 13:25, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0236009** e o código CRC **C9A35D84**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 20/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Licitação – Aquisição de Toners.

Interessado: Coordenadoria de Administração.

Sr. Diretor-Geral,

O processo licitatório em epígrafe cuida de aquisição de suprimentos de impressão (toners) para reposição do estoque dos Almoxarifados desta Instituição, visando atender às demandas da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior para o exercício financeiro de 2026/2027, no valor total estimado de R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme o Memorando nº 10023/2025 - GPGJ/DG/CAD[1], Termo de Referência[2] e demais documentos constantes nos autos.

Levado à análise, a Assessoria Jurídica da Administração emitiu o Parecer Jurídico nº 0226533 - GPGJ/DG/ASSJUR[3], manifestando-se pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 e demais documentos, bem como pelo prosseguimento do certame licitatório, desde que fossem realizadas diligências apontadas no parecer retro.

Por sua vez, a Coordenadoria de Administração e a Comissão Permanente de Licitação adotaram as providências cabíveis, conforme os Despachos nº 10367/2025 - GPGJ/DG/CAD[4] e nº 7/2026 - GPGJ/CPL[5] e documentos atualizados.

Isso posto, encaminham-se os autos em epígrafe, com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização e aprovação do novo Termo de Referência[2], visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Referências:

1. ^ 0162766
2. a b 0234046
3. ^ 0226533
4. ^ 0234042
5. ^ 0236009

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 08/01/2026, às 13:01, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237910** e o código CRC **2602731E**.

O MP trabalha para você!
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL

Decisão nº 11/2026 - GPGJ/DG

Assunto: Licitação – Aquisição de Toners.

Interessado: Coordenadoria de Administração.

Trata-se de processo administrativo, no qual a **Coordenadoria de Administração** por meio do **Memorando nº 10023/2025 – GPGJ/DG/CAD,** considerando a necessidade contínua de reposição do estoque de toners dos Almoxarifados da Instituição para o exercício financeiro de 2026/2027, especificamente quanto ao atendimento da demanda oriunda da utilização de impressoras integrantes do acervo patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior, **solicita a deflagração de certame licitatório com vistas a aquisição de toners** nos quantitativos constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº 14/2025 anexos, com valor total estimado de R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Consta nos autos o Termo de Referência (Termo de Referência 140 Toner (0234046)) e a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 90001/2026 (Minuta Edital 90001/2026 (0236008)), ambos ajustados conforme parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), PARECER 10158.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo Financeira/SEAF para autorização e aprovação do Termo de Referência, de modo a permitir a continuidade do certame licitatório, consoante **Despacho nº 20/2026 - GPGJ/DG/SEAF**.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto e considerando todas as informações e os documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:

1. Acolhe e adota a manifestação contida no último parecer jurídico (PARECER 10158), emitido pela Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR);

2. APROVA o Termo de Referência bem como a minuta do Edital, ajustados, colacionados aos autos;

3. Visando o prosseguimento do feito, determino o envio dos autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para formalização do respectivo EDITAL e a sua devida publicação, em conformidade a Lei n.º 14.133/21.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor(a) Geral, em exercício**, em 15/01/2026, às 09:27, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244269** e o código CRC **B1D02681**.

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 90001/2026

CONTRATANTE (UASG)

Procuradoria Geral de Justiça (925129)

OBJETO

Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 88.979,50 (Oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

28/01/2026 às 9**h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7 DA NEGOCIAÇÃO 13
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 14
9 DA FASE DE JULGAMENTO 14
10 DA FASE HABILITAÇÃO 16
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 21
12 DO TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO 21
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 23
15 DOS RECURSOS 23
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 27
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 29
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 30
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 31
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 32
ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41

EDITAL

PREGÃO Nº. 90001/2026 –SRP ELETRÔNICO

Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **19.13.0038.0023836/2025-31**, oriundo da Coordenadoria de Administração, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1 relativamente ao(s) item(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 88.979,50 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens I, II e III, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10 O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15 A vedação de que trata o item 3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de

arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada eletronicamente, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

Edital de Licitação 90001/2026 (0250371) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 188

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I**).**

9.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.8 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para o último exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual/total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação.

10.6.2 Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos itens cotados.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 8.1.

10.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

10.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será emitida nota de empenho.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Edital de Licitação 90001/2026 (0250371) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 195

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica

SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO:40688542387

Assinado de forma digital por SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO:40688542387
Dados: 2026.01.16 09:31:02 -03'00'

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90001/2026 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Edital de Licitação 90001/2026 (0250371) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 204

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Objeto:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1				
2				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ ___(_____).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a __ (___) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, ___ de _____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0023836/2025-31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90001/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 19.13.0038.0023836/2025-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tonners para impressora, especificados no(s) item(ns) ___ do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação/ Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo V – constante deste instrumento convocatório, enviando essa solicitação para o e-mail diretoriageral@mpma.mp.br, **acompanhada da solicitação de adesão cadastrada no Sistema de Gestão de Atas do Compras.gov.br, disponível no seguinte link: http://contratos.sistema.gov.br/**

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser

observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Edital de Licitação 90001/2026 (0250371) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 209

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Edital de Licitação 90001/2026 (0250371) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 210

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de

registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos

do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:

Representante:

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

São Luís/MA. Disponibilização: 16/01/2026. Publicação: 19/01/2026. Nº 010/2026. ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO **3**
Procuradoria Geral de Justiça **3**
Comissão Permanente de Licitação **3**
AVISOS DE LICITAÇÃO 3
Promotorias de Justiça da comarca da Capital **4**
DISTRITAL **4**
Promotorias de Justiça das comarcas do Interior **5**
BACABAL **5**
BOM JARDIM **11**
CODÓ **13**
COROATÁ **15**
ESTREITO **16**
ITAPECURU-MIRIM **17**
MONTES ALTOS **19**
OLHO D`ÁGUA DAS CUNHÃS **31**
PASTOS BONS **32**
PINHEIRO **33**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2026
Processo Administrativo n° 19.13.0038.0023836/2025-31
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tonners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Abertura: 29/01/2026, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 16 de janeiro de 2026.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Pregão Eletrônico nº 90006/2026

Extrato PUBLICAÇÕES INICIAIS DO PREGÃO 90001/2026 (0254782) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 216

Edital nº 90001/2026

Última atualização 19/01/2026

Acessar Contratação

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000002/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900012026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 88.979,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cartucho toner impressora samsung	250	R$ 97,00
2	Cartucho toner impressora samsung	250	R$ 98,47
3	Cartucho toner impressora samsung	400	R$ 100,28

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Detalhes

Número do Edital: 90001/2026

Processo Administrativo: 19.13.0038.0023836/2025-31

Data de Publicação: 19/01/2026

Data de Abertura: 29/01/2026

Hora de Abertura: 09:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: compras.gov.br

Número da Lei: 14.133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Valor Estimado: R$ 88.979,50

Local de Abertura: compras.gov.br

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	Termo_de_Referencia___Toner.pdf	Anexo de Edital	Termo de Referência	

Cadastrado por SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO em 20/01/2026

Atualizado por SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO em 20/01/2026

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/01/2026 - 26/01/2026
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 26/01/2026 09:54:23
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c9e21229-cd7c-4b05-8933-da02b5e4759f

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900012026	90001	2026	PE	40688542387	22/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
NIRE 35130355878	CNPJ 02.437.839/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.235.995/23-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:40:04	CÓDIGO DE CONTROLE 226849455
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2331178977

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL		PORTE
A H DA S MORAES		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA SALDANHA MARINHO		**4307**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
FUNDOS: HC 1	**VILA SANTO ANTONIO**	**15014300**
MUNICÍPIO		UF
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
danilo.contmil@terra.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**02437839000117**	**35130355878**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - Empresário**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 84,62**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 223

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A H DA S MORAES
CNPJ 02.437.839/0001-17

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, nascido em 11/01/1987, na cidade de São José do Rio Preto - SP, empresário, inscrito no CPF nº 339.529.918-05, e RG nº 42.076.945-6 SSP/SP, expedido em 19/05/2016, residente e domiciliada na Rua Anésio Pradela, 2884, Residencial Palestra, CEP 15040-719, na cidade de São José do Rio Preto-SP, sócio da empresa individual **A H DA S MORAES**, CNPJ 02.437.839/0001-17, com sede a Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC1, Vila Aurora, CEP 15014-300, na cidade de São José do Rio Preto – SP, com registro na JUCESP sob o **NIRE 3513035587-8** em 09/09/2015, resolve alterar os dados cadastrais da empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir deste ato, altera-se o objeto social que passa a ter a seguinte descrição:

- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- impressão de material para uso publicitário;
- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- fabricação de móveis com predominância em madeira;
- manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- construção de edifícios;
- montagem de estruturas metálicas;
- instalação e manutenção elétrica;
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- instalação de painéis publicitários;
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- obras de acabamento em gesso e estuque;
- serviços de pintura de edifícios em geral;
- impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- outras obras de acabamento da construção;
- obras de alvenaria;
- serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 224

- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares;
- representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- comércio atacadista de alimentos para animais;
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- comércio atacadista de calcados;
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria;
- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- comércio atacadista de embalagens;
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- comércio varejista de materiais hidráulicos;
- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- comércio varejista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
- comércio varejista de moveis;
- comércio varejista de artigos de iluminação;
- comércio varejista de artigos de armarinho;
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 225

- comércio varejista de livros;
- comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- comércio varejista de artigos esportivos;
- comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- comércio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente;
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- comércio varejista de equipamentos para escritório;
- serviços de alimentação para eventos e recepções bufe;
- produção de filmes para publicidade;
- serviços de comunicação multimídia scm;
- outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- promoção de vendas;
- filmagem de festas e eventos;
- locação de automóveis sem condutor;
- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- aluguel de material médico;
- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
- aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador;
- atividades paisagísticas;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- atividades de sonorização e de iluminação;
- produção e promoção de eventos esportivos;
- outras atividades de recreação e lazer nao especificadas anteriormente;
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Em face às alterações acima, delibera **CONSOLIDAR** as disposições que regem a vida normativa da Empresa Individual, doravante passa ela a se reger pelas seguintes disposições:

PRIMEIRA

A sociedade empresária, girará sob a denominação social **A H DA S MORAES**, e terá sede e domicilio na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo à Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC1, Vila Aurora, CEP 15014-300.

SEGUNDA

O capital social é no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional quando da constituição da sociedade, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quota	Valor	Percentual
Anderson Henrique da Silva Moraes	200.000	R$200.000,00	100%
TOTAL	**200.000**	**R$200.000,00**	**100%**

TERCEIRA

O objeto social terá a seguinte descrição:

- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- impressão de material para uso publicitário;
- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- fabricação de móveis com predominância em madeira;
- manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- construção de edifícios;
- montagem de estruturas metálicas;
- instalação e manutenção elétrica;
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- instalação de painéis publicitários;
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- obras de acabamento em gesso e estuque;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 227

- serviços de pintura de edifícios em geral;
- impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- outras obras de acabamento da construção;
- obras de alvenaria;
- serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares;
- representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- comércio atacadista de alimentos para animais;
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- comércio atacadista de calcados;
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria;
- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- comércio atacadista de embalagens;
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- comércio varejista de materiais hidráulicos;
- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- comércio varejista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 228

- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
- comércio varejista de moveis;
- comércio varejista de artigos de iluminação;
- comércio varejista de artigos de armarinho;
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- comércio varejista de livros;
- comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- comércio varejista de artigos esportivos;
- comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- comércio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente;
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- comércio varejista de equipamentos para escritório;
- serviços de alimentação para eventos e recepções bufe;
- produção de filmes para publicidade;
- serviços de comunicação multimídia scm;
- outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- promoção de vendas;
- filmagem de festas e eventos;
- locação de automóveis sem condutor;
- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- aluguel de material médico;
- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
- aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador;
- atividades paisagísticas;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 229

- atividades de sonorização e de iluminação;
- produção e promoção de eventos esportivos;
- outras atividades de recreação e lazer nao especificadas anteriormente;
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

QUARTA

A empresa individual iniciou suas atividades em 08/09/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, assina o presente instrumento em uma via, para que seja registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp.

São José do Rio Preto, SP, 27 de novembro de 2023.

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2024.05.24 16:21:10 -03'00'

Anderson Henrique da Silva Moraes

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 230

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, portador do Documento de Identificação nº 420769456, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33952991805, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A H DA S MORAES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA Saldanha Marinho, 4307 FUNDOS: HC 1 - Bairro: Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto - SP CEP 15014300, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2024.05.24 16:21:31 -03'00'

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)
420769456

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 27/11/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	33952991805	27/11/23 17:10	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2331178977

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331178977** de Inclusão/Alteração de empresário, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **A H DA S MORAES**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Thaisa Lourdes L S Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/12/2023.

Thaisa Lourdes L S Santos, CPF: 26973856810

Este documento foi assinado digitalmente por Thaisa Lourdes L S Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331178977.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **A H DA S MORAES de NIRE 35130355878**, protocolizado sob o número **SPP2331178977** em **07/12/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1235995239**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/12/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em segunda-feira, 14 de julho de 2025 09:56:59 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 226849455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7226390 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

A H DA S MORAES - EPP, CNPJ: 02.437.839/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de janeiro de 2026.

PEDIDO N°: ***0092880484***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São José do Rio Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2530176411

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4339976

DATA DA SOLICITAÇÃO

10/06/2025

DATA DE VALIDADE

29/06/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

A H DA S MORAES

CNPJ

02.437.839/0001-17

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

Inscrição Municipal

1100830

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA SALDANHA MARINHO, 4307 FUNDOS 1HC

AURORA - VILA, São José do Rio Preto - SP CEP: 15014300

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	370.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M^2)	370.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 29/03/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0402829000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/06/2025	CLCB 0001355890	09/06/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4510477	10/06/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de

terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/06/2025		7733-1/00 4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José do Rio Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/06/2025		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/06/2025		7733-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/06/2025	38BD807A6E2A0444E063C800070AEC34	29/06/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A SINALIZAÇÃO VIÁRIA É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, VEDADA A SINALIZAÇÃO POR TERCEIROS, E DE QUE A QUALQUER MOMENTO SEREI FISCALIZADO PARA VERIFICAÇÃO DESSA REGULARIDADE.

» DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A QUALQUER MOMENTO SEREI FISCALIZADO QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 650/2021, NO QUE SE REFERE A) À EXTENSÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL, CONFORME ART. 79, PARÁGRAFO ÚNICO, B) À OBSTRUÇÃO PARCIAL/TOTAL DA VIA PÚBLICA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CONFORME ART. 77 E ART. 78.

» DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A QUALQUER MOMENTO SEREI FISCALIZADO QUANTO À INEXISTÊNCIA DE RAMPA EM VIA PÚBLICA, USO QUE É EXPRESSAMENTE PROIBIDO, CONFORME A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 4290/88 ARTIGO 4º E LEI COMPLEMENTAR 650/2021 ARTIGO 12.

» DECLARO ESTAR CIENTE QUE SEREI FISCALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FISCAL EM CONSEQUÊNCIA AO PROCESSO DE ABERTURA/ALTERAÇÃO REALIZADO, QUE VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO RELATIVO À LEGISLAÇÃO E POSTURAS MUNICPAIS VIGENTES E DE COMPETÊNCIA DA INSPETORIA FISCAL DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. EM ALGUNS CASOS COM A FINALIDADE SOMENTE CORRESPONDÊNCIA, DEVERÃO SER FORNECIDAS FOTOS E COMPROVANTES DE ENDEREÇO.

» DECLARO, QUE O IMÓVEL ATENDE A NBR 9050/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 5.296/2004 QUANTO À ACESSIBILIDADE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A EXISTENCIA DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS. ESTOU CIENTE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ REALIZAR VISTORIAS NO IMÓVEL A QUALQUER MOMENTO OU MOTIVADA POR DENÚNCIA, SENDO QUE, CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA EM RELAÇÃO AO CERTIFICADO/CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE, O CLI SERÁ CASSADO E QUE POSSUO O PRAZO DE 90 DIAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

» DECLARO ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO PLANTIO DE ÁRVORES OU DOAÇÃO DE MUDAS, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N° 11.361/2013 E 12.700/2017.

» DECLARO QUE OS REBAIXAMENTOS DE GUIA DO IMÓVEL ESTÃO DE ACORDO COM O ÚLTIMO PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA DE OBRAS OU DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 18926/21 (ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19583/23). A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, OCASIONARÁ O INDEFERIMENTO IMEDIATO DO LICENCIAMENTO.

» DECLARO ESTAR CIENTE DA NECESSIDADE DA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 18.926/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, E DE QUE A QUALQUER MOMENTO SEREI FISCALIZADO PARA VERIFICAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS NA LEI (FAIXA NA COR BRANCA, LUZ INTERMITENTE E PLACA COM DIZERES “ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS”).

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 pg. 239

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: A H DA S MORAES
Porte: EPP
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35130355878, por mim autenticado sob nº 456504
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
São Paulo, 23/04/2024. **Nº ordem:** 9 **Qtd Páginas:** 503
WILTBALDO BEZERRA DOS SANTOS

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Wiltbaldo Bezerra dos Santos
RG: 8609-4634
Assessor Técnico

TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro diário 503 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 503 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito referentes ao ano de 2023:

Nome: A. H. DA S. MORAES

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 4307, FUNDOS HC1, VILA AURORA, CEP 15014-300

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado: SP

Registro na Junta Comercial: 35130355878 Data do Registro: 09/09/2015

Inscrição Estadual: 647.722.220.117

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Inscrição Municipal: 110.083/0

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

São José do Rio Preto, 01 de janeiro de 2023.

Anderson H da Silva Moraes
Empresário

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 240

DIÁRIO Nº 9

A H DA S MORAES EPP

CNPJ 02.437.839/0001-17

Balanço Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

	R$
Ativo	**2023**
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	199.540,13
Contas a receber	791.148,19
Estoques	488.227,44
Créditos diversos	406,82
Total do ativo circulante	1.479.322,58
Ativo não circulante	
Créditos pessoas ligadas	2.615.881,62
Permanente	
Imobilizado	40.962,05
(-) Depreciações	(26.490,63)
	14.471,42
Total do ativo não circulante	2.630.353,04
Contas de Compensação	84.500,00
Total do ativo	**4.194.175,62**

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

DIÁRIO Nº 9

A H DA S MORAES EPP

CNPJ 02.437.839/0001-17

Balanço Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	R$
Passivo	2023
Circulante	
Fornecedores	590.616,82
Obrigações trabalhistas	10.534,54
Obrigações tributarias	51.641,76
Total do passivo circulante	652.793,12
Passivo não circulante	
Empréstimos e financiamentos	121.826,94
Total do passivo não circulante	121.826,94
Patrimônio líquido	
Capital social	200.000,00
Lucros e Prejuizos Acumulados	3.135.055,56
Total do patrimônio líquido	3.335.055,56
Contas de Compensação	84.500,00
Total do passivo e patrimônio líquido	**4.194.175,62**

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIÁRIO Nº 9

A H DA S MORAES EPP

CNPJ 02.437.839/0001-17

Demonstrações do resultado

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

	R$
	2023
Receita líquida de vendas e Serviços	3.240.379,71
Custos de vendas	(1.132.047,21)
Lucro bruto	**2.108.332,50**
Receitas / despesas operacionais:	
Administrativas, comerciais e gerais	(495.024,58)
Receitas e despesas financeiras	(60.062,96)
	(555.087,54)
Resultado líquido do exercício	**1.553.244,96**

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O

A H DA S MORAES EPP

CNPJ 02.437.839/0001-17

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
	R$	R$	R$
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	200.000,00	2.237.230,60	2.437.230,60
Resultado do Exercício		1.553.244,96	1.553.244,96
Ajuste de Exercícios anteriores		-137.420,00	-137.420,00
Distribuição de Lucros		-518.000,00	-518.000,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	200.000,00	3.135.055,56	3.335.055,56

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feirá, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A H DA S MORAES EPP

CNPJ 02.437.839/0001-17

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

DESCRIÇÃO		2023
Saldo Inicial do Exercício	Lucro	2.237.230,60
Ajuste Credores de Exercícios Anteriores		0,00
Ajuste Devedores de Exercícios Anteriores		-137.420,00
Resultado do Exercício	Lucro	1.553.244,96
Dividendos ou Lucros Distribuídos		-518.000,00
Lucros Acumulados		**3.135.055,56**

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Danilo Carlos Boareretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante / Passivo Circulante	R$ 1.479.322,58 / R$ 652.793,12	2,2661

Índice de Endividamento		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	R$ 774.620,06 / R$ 4.194.175,62	0,1847

Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 4.095.204,20 / R$ 774.620,06	5,2867

Índice de Solvência Geral		
Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 4.194.175,62 / R$ 774.620,06	5,4145

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023

Anderson Henrique da Silva Moraes
Sócio Administrador

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feirá, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

NOTA 01 - Contexto Operacional

A empresa A. H. DA S. MORAES EPP, com sua sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC1, Vila Aurora, CEP 15014-300, iniciou suas atividades em 20/03/1998, tem por objetivo social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de material para uso publicitário; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; fabricação de móveis com predominância em madeira; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; serviços de montagem de moveis de qualquer material; construção de edifícios; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; outras obras de acabamento da construção; obras de alvenaria; serviços especializados para construção não especificados anteriormente; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de calcados; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de ferragens e ferramentas; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video; comércio varejista de moveis; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de livros; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos do

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

vestuário e acessórios; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; comércio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviços de alimentação para eventos e recepções bufe; produção de filmes para publicidade; serviços de comunicação multimídia scm; outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; promoção de vendas; filmagem de festas e eventos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; aluguel de material médico; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; atividades de sonorização e de iluminação; produção e promoção de eventos esportivos; outras atividades de recreação e lazer nao especificadas anteriormente; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, cujo regime de tributação é pelo Simples Nacional, com fins lucrativos, de caráter comercial e empresarial.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância contida na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 03 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Adotamos o procedimento do regime de competência para apropriação das despesas, receitas, apuração de impostos sobre o faturamento, direitos e responsabilidades ou mensuráveis.

NOTA 04 – Ativo Circulante

Compreendem os saldos de dinheiro de caixa e depósitos bancários a vista, até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata.

Na demonstração da conta contábil estoques, estão registrados o estoque de produtos da empresa, destinados à operação de revenda, disponível ao final do Exercício.

Contas a receber, são compostos pelos registros de saldos efetivamente a receber no final do período.

A conta créditos diversos representa valores a recuperar de créditos de impostos do simples nacional.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

NOTA 05 – Ativo não circulante – Créditos com pessoas ligadas.

A conta créditos com pessoas ligadas, refere-se a empréstimos efetuados ao sócio Anderson Henrique da Silva Moraes.

NOTA 06 – Imobilizado

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e, quando aplicável, quaisquer perdas não recuperáveis. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para que o item específico tenha o uso pretendido.

A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos menos residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear.

Ganhos e perdas de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do imobilizado são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

NOTA 07 – Passivo Circulante – Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor justo. Saldos em aberto até a data do balanço.

NOTA 08 – Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrentes de folha de salários de empregados, retirada de pró-labore, encargos previdenciários, FGTS, IRRF e sindical.

NOTA 09 – Passivo Circulante – Obrigações Tributárias

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrente da apuração de imposto (Simples Nacional, ICMS, IRRF).

NOTA 10 – Passivo não circulante – Empréstimos

Nesta conta são registrados os empréstimos bancários contraídos através do PRONAMP.

NOTA 11 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo valor do Capital Social integralizado pelo sócio, constante social da Empresa, bem como os valores das reservas de lucros de Exercício anterior, os lucros apurados no atual Exercício e deduzidos os lucros distribuídos ao sócio durante o exercício.

NOTA 12 – Demais ativos e passivos

Apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos até a data do balanço.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS, Protocolo nº 1000... de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no cartório de notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

NOTA 13 – Receitas

As receitas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), descritas no objeto social constante no Contrato Social da empresa e são registradas através da escrituração das notas fiscais de vendas e serviços, emitidas durante todo o período.

NOTA 14 – Despesas

As despesas operacionais, administrativas, com vendas, financeiras, gerais, bem como as deduções e os custos dos produtos revendidos, apurados no exercício, estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

São José do Rio Preto, 31 dezembro de 2023.

Anderson Henrique da Silva Moraes
Empresário

Danilo Carlos Bogaretti
TC CRC 1SP 191.802/0-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 250

DIÁRIO Nº 09

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro diário 503 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 503e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito referentes ao ano de 2023:

Nome: A. H. DA S. MORAES

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 4307, FUNDOS HC1, VILA AURORA, CEP 15014-300

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado: SP

Registro na Junta Comercial: 35130355878 Data do Registro: 09/09/2015

Inscrição Estadual: 647.722.220.117

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Inscrição Municipal: 110.083/0

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023.

Anderson H da Silva Moraes
Empresário

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

Willibaldo Pezerra dos Santos
RG.: 6.609.863-X
Assessor Técnico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 29 de abril de 2024 10:50:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Selo Digital 1100202CNS

Folha:

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 10

O presente Livro Diário Geral possui 407 folhas numeradas do nº 1 ao nº 407 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: A H DA S MORAES

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35130355878

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/09/2015

CNPJ: 02.437.839/0001-17

SAO JOSE DO RIO PRETO, 01 de janeiro de 2024.

Empresário
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
RG:42.076.945-6 - CPF:339.529.918-05

Contador
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CT CRC: SP-292085/O-9 CPF:024.718.873-50

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: A H DA S MORAES
Porte: EPP
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35130355878, por mim autenticado sob nº 506869
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
São Paulo, 07/05/2025 **Nº Ordem:** 10 **Qtd Folhas:** 407

Pablo Henrique Borrer
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Pablo Henrique Borrer
RG: 28.858.411-9
Assessor Técnico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Empresa: A H DA S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	528.780,69
CIRCULANTE	508.795,47
DISPONIVEL	79.917,85
CAIXA GERAL	2.325,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO	77.381,71
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	211,01
CRÉDITOS	133.450,62
CLIENTES	133.044,15
TRIBUTOS A RECUPERAR	406,47
ESTOQUES	210.926,97
MERCADORIAS	210.926,97
OUTROS CRÉDITOS	84.500,00
CONTA DE COMPENSAÇÃO ATIVA	84.500,00
NÃO CIRCULANTE	19.985,22
IMOBILIZADO	19.985,22
BENS EM OPERAÇÃO	51.190,61
(-) DEPRECIAÇÕES	(31.204,39)
PASSIVO	
PASSIVO	528.780,69
CIRCULANTE	209.609,52
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	206.676,23
FORNECEDORES	61.668,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.306,40
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.316,33
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.677,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP	26.789,42
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	2.815,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	14.601,75
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	84.500,00
PROVISÕES	2.933,29
PROVISÕES TRABALHISTAS	2.933,29
NÃO CIRCULANTE	48.780,42
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	48.780,42
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	48.780,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.390,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.390,75
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	70.390,75

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de dezembro de 2024.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R$ 528.780,69 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta Reais e sessenta e nove Centavos) . Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

SOCIO ADMINISTRADOR
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF: 339.529.918-05

Contador
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CT CRC: 292085O9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, ONS 12.2549 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 253

Empresa: A H DA S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
	Total:	3.630.180,33 C
(-) Deduções		
	Total:	623.409,55 D
= Receita Líquida		**3.006.770,78 C**
(-) Custos		
	Total:	1.538.171,93 D
= Lucro Bruto		**1.468.598,85 C**
(-) Despesas com Vendas		
	Total:	198.209,90 D
(-) Despesas Financeiras		
	Total:	14.819,94 D
(-) Despesas Tributárias		
	Total:	4.565,56 D
(+) Receitas Financeiras		
	Total:	14.579,48 C
(-) Despesas Administrativas		
	Total:	377.376,19 D
= Lucro Operacional		**888.206,74 C**
(-) Despesas não Operacionais		
	Total:	4.713,86 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**883.492,88 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**883.492,88 C**
= Lucro		**883.492,88 C**

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de dezembro de 2024.

SOCIO ADMINISTRADOR
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF: 339.529.918-05

Contador
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CT CRC: 292085O9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
	R$	R$	R$
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	200.000,00	3.135.055,56	3.335.055,56
Resultado do Exercicio		883.492,88	883.492,88
Ajustes de Exercicios Anteriores		7.723,43	7723,43
Distribuição de Lucros		-3.955.881,62	-3.955.881,62
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	200.000,00	70.390,25	270.390,25

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF: 220.578.458-77
Sócio Administradora

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CRC SP: 292085-O/9
Contador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

Índice de Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	R$	508.795,17	**2,4273**
Passivo Circulante	R$	209.609,62	

Índice de Endividamento			
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$	209.609,62	**0,3964**
Ativo Total	R$	528.780,69	

Índice de Liquidez Geral			
Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo	R$	508.795,17	**2,4273**
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$	209.609,62	

Índice de Solvência Geral			
Ativo Total	R$	528.780,69	**2,5227**
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$	209.609,62	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF: 339.529.918-05
Sócio Administradora

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CRC SP: 292085-O/9
Contador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Notas Explicativas

Nota 01- Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

A empresa A H DA S MORAES, com sua sede na cidade de São José do Rio Preto. Estado de São Paulo, a Rua Saldanha Marinho, nº4307, Fundo SHC 1, Vila Aurora, CEP 15014-300, iniciou suas atividades em 20/03/1998, tem por objetivo social o impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material para uso publicitário, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de móveis com predominância de madeira, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, serviços de montagem de móveis de qualquer material, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção,comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de materiais de construção em geral, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de livros, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, produção de filmes para publicidade, serviços de comunicação multimídia - scm, outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, promoção de vendas, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, filmagem de festas e eventos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de material médico, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, atividades paisagísticas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de sonorização e de iluminação, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico , cujo regime de tributação é pelo Simples Nacional, com fins lucrativos, de caráter comercial e empresarial.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância contida na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 03 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Documento gerado oficialmente pelo Portal Minhas Obras (02.437.839) - SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 257

Notas Explicativas

Adotamos o procedimento do regime de competência para apropriação das despesas, receitas, apuração de impostos sobre o faturamento, direitos responsabilidades ou mensuráveis.

Nota 04 - Ativo Circulante

Compreendem os saldos de dinheiro de caixa e depósitos bancários a vista, até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata.

Na demonstração da conta contábil estoques, estão registrados o estoque de produtos da empresa, destinados à operação de revenda, disponivel ao final do Exercício.

Contas a receber, são compostos pelos registros de saldos efetivamente a receber no final do período.

Nota 05 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e, quando aplicável, quaisquer perdas não recuperáveis. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para que a item específico tenha o uso pretendido.

A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos menos residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear.

Ganhos e perdas de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do imobilizado são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Nota 06 - Passivo Circulante - Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor justo.

Nota 07 - Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrentes de retirada de pró-labore dos sócios da empresa, folha de salários de empregados e rescisão, sindical, encargos previdenciários e FGTS.

Nota 08 - Passivo Circulante - Obrigações Tributárias

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrente da apuração de tributos sobre as vendas e as compras.

Nota 09 - Patrimônio Liquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo valor do Capital Social integralizado pelo sócio constante no Contrato Social da Empresa, bem como os valores das reservas de lucros de Exercício anterior, os lucros apurados no atual Exercício e deduzidos os lucros distribuídos ao sócio durante o exercício.

Nota 10 - Demais Ativos e Passivos

Apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstradas como não circulantes.

Nota 11 -Receitas

As receitas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância ás disposições

Documento de habilitação volume 8 - 15025-045 - 02643733 - SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 258

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Notas Explicativas

contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), descritas no objeto social constante no Contrato Social da empresa e são registradas através da escrituração das notas fiscais de vendas, serviços e locação de equipamentos, emitidas durante todo o período.

Nota 12 - Despesas

As despesas operacionais, administrativas, com vendas, financeiras, gerais, bem como as deduções e os custos dos produtos revendidos, apurados no exercício, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de dezembro de 2024.

SOCIO ADMINISTRADOR
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF: 339.529.918-05

Contador
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CT CRC: 292085O9

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269089) ... SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 259

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 10

O presente Livro Diário Geral possui 407 folhas numeradas do nº 1 ao nº 407 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2024 a 31/12/2024 da sociedade empresária A H DA S MORAES.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de dezembro de 2024.

Empresário
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
RG:42.076.945-6 - CPF:339.529.918-05

Contador
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CT CRC: SP-292085/O-9 CPF:024.718.873-50

Fabio Henrique Borrer
RG: 28.858.411-9
Assessor Técnico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEANDRO UTIYAMA, em terça-feira, 13 de maio de 2025 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688)

SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 261

Ministério da Economia

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **A H DA S MORAES - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob nº **02.437.839/0001-17**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua General Glicério - nº 3578 - 15015400
  - Responsável: LEANDRO UTIYAMA
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Voluntários de São Paulo - nº 3229 - 15015200
  - Responsável: CÉLIO CAUS JÚNIOR
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2702 - 15010050
  - Responsável: ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 3328 - 15010060
  - Responsável: FABIO SILVINO
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2562 - 15025060
  - Responsável: Sérgio Luiz José Bueno
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2553 - 15025060
  - Responsável: RAPHAEL CARVALHO BATISTA
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Bernardino de Campos - nº 4054 - 15015300

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 434234458

- Responsável: CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 2740 - Cartório - 15010060
  - Responsável: CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 3367 - 15015110
  - Responsável: VANDERLEI PIRES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua São Sebastião - nº 526 - 15062533
  - Responsável: RENATA COMUNALE ALEIXO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BADY BASSIT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Praça Rio Preto - nº 55 - 15115000
  - Responsável: ORIVAL ANTONIO GIANINI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida João Faquim - nº 239 - 15895015
  - Responsável: OLGA CURIAKI MAKIYAMA SPERANDIO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 33 - Caixa Postal nº 04 - 15110000
  - Responsável: Ivan Flair Silveira
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Barão de Limeira - nº 381 - 15108027
  - Responsável: Rafael Spínola Castro
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida Pedro de Toledo - nº 322 - sala 2 - 15890033
  - Responsável: LUCAS DANIEL DENARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Tiradentes - nº 3355 - 15010030
  - Responsável: DAVID YAMAJI VALENÇA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 434234458

SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
    - Rua Fritz Jacobs - nº 1545 - 15025500
    - Responsável: VALERIA REGINA ZUANETTI DO CARMO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
    - Av. Dr. Aniloel Nazareth - nº 3680 - A - 15061330
    - Responsável: MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 14 de Janeiro de 2026.-.-.-

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES,** inscrita no **CPF** sob nº **339.529.918-05**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES,** que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua General Glicério - nº 3578 - 15015400
  - Responsável: LEANDRO UTIYAMA
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Voluntários de São Paulo - nº 3229 - 15015200
  - Responsável: CÉLIO CAUS JÚNIOR
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2702 - 15010050
  - Responsável: ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 3328 - 15010060
  - Responsável: FABIO SILVINO
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2562 - 15025060
  - Responsável: Sérgio Luiz José Bueno
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2553 - 15025060
  - Responsável: RAPHAEL CARVALHO BATISTA
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Bernardino de Campos - nº 4054 - 15015300

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 52845272

- Responsável: CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 2740 - Cartório - 15010060
  - Responsável: CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 3367 - 15015110
  - Responsável: VANDERLEI PIRES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua São Sebastião - nº 526 - 15062533
  - Responsável: RENATA COMUNALE ALEIXO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BADY BASSIT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Praça Rio Preto - nº 55 - 15115000
  - Responsável: ORIVAL ANTONIO GIANINI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida João Faquim - nº 239 - 15895015
  - Responsável: OLGA CURIAKI MAKIYAMA SPERANDIO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 33 - Caixa Postal nº 04 - 15110000
  - Responsável: Ivan Flair Silveira
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Barão de Limeira - nº 381 - 15108027
  - Responsável: Rafael Spínola Castro
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida Pedro de Toledo - nº 322 - sala 2 - 15890033
  - Responsável: LUCAS DANIEL DENARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Tiradentes - nº 3355 - 15010030
  - Responsável: DAVID YAMAJI VALENÇA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 52845272

SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
    - Rua Fritz Jacobs - nº 1545 - 15025500
    - Responsável: VALERIA REGINA ZUANETTI DO CARMO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
    - Av. Dr. Aniloel Nazareth - nº 3680 - A - 15061330
    - Responsável: MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 14 de Janeiro de 2026.-.-.-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

A H DA S MORAES - EPP
CNPJ 02.437.839/0001-17

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC ("Cível em Geral" e de "Falências, Concordatas e Recuperações") deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível". A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretando, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2026.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 747636528

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 2 – Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho - DGINFO

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF 339.529.918-05

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que a partir de 31/03/2025 para cada nome pesquisado deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. As certidões de distribuição do sistema SAJ SGC ("Cível em Geral" e de "Falências, Concordatas e Recuperações") deverão ser complementadas com a certidão do sistema eproc "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível". A certidão de distribuição de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanece sendo expedida em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretando, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listas no Comunicado CG 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2026.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 187618101

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL A H DA S MORAES		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
NIRE 35130355878	CNPJ 02.437.839/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.235.995/23-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:53:31	CÓDIGO DE CONTROLE 277080119
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2331178977

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL		PORTE
A H DA S MORAES		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA SALDANHA MARINHO		**4307**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
FUNDOS: HC 1	**VILA SANTO ANTONIO**	**15014300**
MUNICÍPIO		UF
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
danilo.contmil@terra.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**02437839000117**	**35130355878**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - Empresário**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 84,62**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Documentos de Habilitação Item 3 - A H Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 271

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A H DA S MORAES
CNPJ 02.437.839/0001-17

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, nascido em 11/01/1987, na cidade de São José do Rio Preto - SP, empresário, inscrito no CPF nº 339.529.918-05, e RG nº 42.076.945-6 SSP/SP, expedido em 19/05/2016, residente e domiciliada na Rua Anésio Pradela, 2884, Residencial Palestra, CEP 15040-719, na cidade de São José do Rio Preto-SP, sócio da empresa individual **A H DA S MORAES**, CNPJ 02.437.839/0001-17, com sede a Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC1, Vila Aurora, CEP 15014-300, na cidade de São José do Rio Preto – SP, com registro na JUCESP sob o **NIRE 3513035587-8** em 09/09/2015, resolve alterar os dados cadastrais da empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir deste ato, altera-se o objeto social que passa a ter a seguinte descrição:

- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- impressão de material para uso publicitário;
- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- fabricação de móveis com predominância em madeira;
- manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- construção de edifícios;
- montagem de estruturas metálicas;
- instalação e manutenção elétrica;
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- instalação de painéis publicitários;
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- obras de acabamento em gesso e estuque;
- serviços de pintura de edifícios em geral;
- impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- outras obras de acabamento da construção;
- obras de alvenaria;
- serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Documentos de Habilitação Item 3 - A H Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 272

- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares;
- representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- comércio atacadista de alimentos para animais;
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- comércio atacadista de calcados;
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria;
- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- comércio atacadista de embalagens;
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- comércio varejista de materiais hidráulicos;
- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- comércio varejista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
- comércio varejista de moveis;
- comércio varejista de artigos de iluminação;
- comércio varejista de artigos de armarinho;
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Documentos de Habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 273

- comércio varejista de livros;
- comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- comércio varejista de artigos esportivos;
- comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- comércio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente;
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- comércio varejista de equipamentos para escritório;
- serviços de alimentação para eventos e recepções bufe;
- produção de filmes para publicidade;
- serviços de comunicação multimídia scm;
- outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- promoção de vendas;
- filmagem de festas e eventos;
- locação de automóveis sem condutor;
- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- aluguel de material médico;
- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
- aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador;
- atividades paisagísticas;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- atividades de sonorização e de iluminação;
- produção e promoção de eventos esportivos;
- outras atividades de recreação e lazer nao especificadas anteriormente;
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Em face às alterações acima, delibera **CONSOLIDAR** as disposições que regem a vida normativa da Empresa Individual, doravante passa ela a se reger pelas seguintes disposições:

PRIMEIRA

A sociedade empresária, girará sob a denominação social **A H DA S MORAES,** e terá sede e domicilio na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo à Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC1, Vila Aurora, CEP 15014-300.

SEGUNDA

O capital social é no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional quando da constituição da sociedade, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quota	Valor	Percentual
Anderson Henrique da Silva Moraes	200.000	R$200.000,00	100%
TOTAL	**200.000**	**R$200.000,00**	**100%**

TERCEIRA

O objeto social terá a seguinte descrição:

- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- impressão de material para uso publicitário;
- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- fabricação de móveis com predominância em madeira;
- manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- construção de edifícios;
- montagem de estruturas metálicas;
- instalação e manutenção elétrica;
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- instalação de painéis publicitários;
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- obras de acabamento em gesso e estuque;

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

- serviços de pintura de edifícios em geral;
- impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- outras obras de acabamento da construção;
- obras de alvenaria;
- serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto medico hospitalares;
- representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- comércio atacadista de alimentos para animais;
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- comércio atacadista de calcados;
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria;
- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- comércio atacadista de embalagens;
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- comércio varejista de materiais hidráulicos;
- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- comércio varejista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video;
- comércio varejista de moveis;
- comércio varejista de artigos de iluminação;
- comércio varejista de artigos de armarinho;
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- comércio varejista de livros;
- comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- comércio varejista de artigos esportivos;
- comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- comércio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente;
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- comércio varejista de equipamentos para escritório;
- serviços de alimentação para eventos e recepções bufe;
- produção de filmes para publicidade;
- serviços de comunicação multimídia scm;
- outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- promoção de vendas;
- filmagem de festas e eventos;
- locação de automóveis sem condutor;
- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- aluguel de material médico;
- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
- aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador;
- atividades paisagísticas;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

- atividades de sonorização e de iluminação;
- produção e promoção de eventos esportivos;
- outras atividades de recreação e lazer nao especificadas anteriormente;
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

QUARTA

A empresa individual iniciou suas atividades em 08/09/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, assina o presente instrumento em uma via, para que seja registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp.

São José do Rio Preto, SP, 27 de novembro de 2023.

_____

Anderson Henrique da Silva Moraes

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, portador do Documento de Identificação nº 420769456, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33952991805, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A H DA S MORAES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA Saldanha Marinho, 4307 FUNDOS: HC 1 - Bairro: Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto - SP CEP 15014300, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES (Empresário)
420769456

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 27/11/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	33952991805	27/11/23 17:10	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2331178977

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331178977** de Inclusão/Alteração de empresário, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **A H DA S MORAES**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Thaisa Lourdes L S Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/12/2023.

Thaisa Lourdes L S Santos, CPF: 26973856810

Este documento foi assinado digitalmente por Thaisa Lourdes L S Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331178977.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Documentos de Habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 281

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **A H DA S MORAES de NIRE 35130355878**, protocolizado sob o número **SPP2331178977** em **07/12/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1235995239**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/12/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.235.995/23-9 em 07/12/2023 da empresa A H DA S MORAES, NIRE nº 35130355878, protocolado sob o nº SPP2331178977. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277080119. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Documentos de Habilitação Item 3 - A H Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 282

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35130355878		09/09/2015	08/09/2015	

NOME COMERCIAL
A H DA S MORAES

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	EMPRESÁRIO (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
02.437.839/0001-17	RUA SALDANHA MARINHO	4307	FUNDOS: HC 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA SANTO ANTONIO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15014-300	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDONIMANCIA EM MADEIRA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 283

HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA

EMPRESÁRIO

NOME					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ANESIO PRADELA		2884			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL PALESTRA			15040-719	420769456	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
339.529.918-05	EMPRESÁRIO				

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
07/12/2023	1.235.995/23-9	

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 339.529.918-05, RG: 420769456, RESIDENTE À ANESIO PRADELA, 2884, RESIDENCIAL PALESTRA, CEP 15040-719, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDONIMANCIA EM MADEIRA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 284

E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA.

CONSOLIDAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL. SITUADA À RUA SALDANHA MARINHO, 4307, FUNDOS: HC 1, VILA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15014-300, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130355878
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 283101054, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026 às 08:29:02.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 285

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2025/124063

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP292085/O-9
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	024.718.873-50

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 11/11/2025 às 20:46:51

Válido até: 09/02/2026

Código de Controle: 3978.8888.9627.5723

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2025/127444

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	DANILO CARLOS BOARETTI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP191802/O-2
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	070.659.128-33

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 18/11/2025 às 10:44:42

Válido até: 16/02/2026

Código de Controle: 7672.0888.9626.5787

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 237841)

SERGIO LUIZ JOSE BUENO
TABELIÃO

RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 2562 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

C E R T I D Ã O

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**, a pedido de

RAUL FURTILI CPF: 394.978.218-40 RG: 48177992SSPSP

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*****A H DA S MORAES*****

*****CNPJ 02.437.839/0001-17*****

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 10 de novembro de 2025.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 10 de novembro de 2025

Eu, ANNA LAURA TADINI pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, TÁSSIO EDUARDO SERAFIM DA SILVA, a subscrevo e assino.

TÁSSIO EDUARDO SERAFIM DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

1225155IA000000510112525Q

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
11,09	3,15	2,16	0,59	0,76	0,53	0,11	0,55	18,94

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO

AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D4323555A3ED15689A8EFB6B9AE6146294FE1D181762DD4BC1302C67DE393953B0

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 237842)

SERGIO LUIZ JOSE BUENO
TABELIÃO

RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 2562 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

RAUL FURTILI CPF: 394.978.218-40 RG: 48177992SSPSP

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*****ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES*****

*****CPF 339.529.918-05*****

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 10 de novembro de 2025.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 10 de novembro de 2025

Eu, ANNA LAURA TADINI pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, TÁSSIO EDUARDO SERAFIM DA SILVA, a subscrevo e assino.

TÁSSIO EDUARDO SERAFIM DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

1225155IA000006101125250

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
11,09	3,15	2,16	0,59	0,76	0,53	0,11	0,55	18,94

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO

AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D42D1D62A6DD177A9A9FA79CE72B59A2D52368DF52B2BDB4B7CC404ECC25236E9B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 252670)

RAPHAEL CARVALHO BATISTA
TABELIÃO

RUA JORGE TIBIRIÇA, 2553 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

C E R T I D Ã O

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**, a pedido de

RAUL FURTILI CPF: 394.978.218-40

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*****A H DA S MORAES*****

*****CNPJ 02.437.839/0001-17*****

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 10 de novembro de 2025.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 10 de novembro de 2025

Eu, ILANA ALBINA BATISTA pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, ADRIANO BANSI DA CUNHA, a subscrevo e assino.

ADRIANO BANSI DA CUNHA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP FONE (17) 3214 6500 Adriano Bansi da Cunha SUBSTITUTO

1130765IA000001310112525W

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
11,09	3,15	2,16	0,59	0,76	0,53	0,11	0,55	18,94

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO

AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D43EC035424A494FA7949391FB1B64A4E8176AF66E8BF86EE7161E56D330304EBA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Ocian Sistemas (0xx14)3641-2028

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 252669)

RAPHAEL CARVALHO BATISTA
TABELIÃO

RUA JORGE TIBIRIÇA, 2553 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

C E R T I D Ã O

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **C E R T I F I C A E D Á F É**, a pedido de

RAUL FURTILI CPF: 394.978.218-40

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*****ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES*****

*****CPF 339.529.918-05*****

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 10 de novembro de 2025.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 10 de novembro de 2025

Eu, ILANA ALBINA BATISTA pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, ADRIANO BANSI DA CUNHA, a subscrevo e assino.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
FONE (17) 3214 6500
Adriano Bansi da Cunha
SUBSTITUTO

ADRIANO BANSI DA CUNHA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

1130765IA000001210112525Y

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
11,09	3,15	2,16	0,59	0,76	0,53	0,11	0,55	18,94

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO

AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D4322A51BDC4C2375CD050D6256E96F01974999D898689FD0005729D93FA6E9FD8

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Ocian Sistemas (0xx14)3641-2028

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35130355878		09/09/2015	08/09/2015	

NOME COMERCIAL
A H DA S MORAES

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	EMPRESÁRIO (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
02.437.839/0001-17	RUA SALDANHA MARINHO	4307	FUNDOS: HC 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA SANTO ANTONIO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15014-300	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDONIMANCIA EM MADEIRA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 292

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA

EMPRESÁRIO

NOME					
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ANESIO PRADELA		2884			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL PALESTRA			15040-719	420769456	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
339.529.918-05	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
07/12/2023	1.235.995/23-9

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 339.529.918-05, RG: 420769456, RESIDENTE À ANESIO PRADELA, 2884, RESIDENCIAL PALESTRA, CEP 15040-719, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDONIMANCIA EM MADEIRA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 293

EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA.

CONSOLIDAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL. SITUADA À RUA SALDANHA MARINHO, 4307, FUNDOS: HC 1, VILA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15014-300, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130355878
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 283101024, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026 às 08:28:38.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 294

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **02.437.839/0001-17**

Razão Social: **A H DA S MORAES**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA SALDANHA MARINHO, 4307 - FUNDOSHC 1 - AURORA - VILA - 15.014-300 - São José do Rio Preto / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 295

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/124062

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP292085/O-9
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	024.718.873-50

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 11/11/2025 às 20:46:28

Válido até: 09/02/2026

Código de Controle: 8200.8888.9627.5028

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/127443

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	DANILO CARLOS BOARETTI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP191802/O-2
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	070.659.128-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 18/11/2025 às 10:44:17

Válido até: 16/02/2026

Código de Controle: 0844.0888.9626.5480

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2463629897

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
1ª HABILITAÇÃO: 07/05/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/01/1987, PATROCINIO, MG
4a DATA EMISSÃO: 11/10/2022
4b VALIDADE: 11/10/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 50522103 SSP SP
4d CPF: 024.718.873-50
5 Nº REGISTRO: 04355136340
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: GILSON QUEIROZ DOS REIS
MARIA DE FATIMA QUEIROZ
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		11/10/2032	
A1			
B		11/10/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18805166475
SP013123278

LOCAL: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

2463629897

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043551363<406<<<<<<<<<<<<
8701255M3210112BRA<<<<<<<<<<<4
ALVARO<<AFONSO<DE<LIMA<QUEIROZ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.437.839/0001-17 **MATRIZ**		**20/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
A H DA S MORAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LICITATUDO DISTRIBUICAO E COMERCIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALDANHA MARINHO	**4307**	**FUNDOSHC 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.014-300	**AURORA - VILA**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITARTUDO@GMAIL.COM	**(17) 3011-2349**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:05:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.437.839/0001-17 **MATRIZ**		**20/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
A H DA S MORAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALDANHA MARINHO	**4307**	**FUNDOSHC 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.014-300	**AURORA - VILA**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITARTUDO@GMAIL.COM	**(17) 3011-2349**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:05:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.437.839/0001-17 **MATRIZ**		**20/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
A H DA S MORAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALDANHA MARINHO	**4307**	**FUNDOSHC 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.014-300	**AURORA - VILA**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITARTUDO@GMAIL.COM	**(17) 3011-2349**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:05:28** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.437.839/0001-17 **MATRIZ**		**20/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
A H DA S MORAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALDANHA MARINHO	**4307**	**FUNDOSHC 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.014-300	**AURORA - VILA**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITARTUDO@GMAIL.COM	**(17) 3011-2349**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:05:28** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.437.839/0001-17 **MATRIZ**		**20/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
A H DA S MORAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALDANHA MARINHO	**4307**	**FUNDOSHC 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.014-300	**AURORA - VILA**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITARTUDO@GMAIL.COM	**(17) 3011-2349**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:05:28** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A H DA S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:43 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2026.
Código de controle da certidão: **590C.0EA6.9850.5B34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF: 339.529.918-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:02 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2026.
Código de controle da certidão: **D69E.8033.65A7.62BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2026 09:04:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A H DA S MORAES**
CNPJ: **02.437.839/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (21/04/2026) - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1355890

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 382061/3549805/2025
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO **Nº:** 4307
Complemento: FUNDOSHC 1 **Bairro:** VILA AURORA
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO
Proprietário: ALEX GIL SANCHES
Responsável pelo Uso: A H DA S MORAES EPP
Responsável Técnico: MARLON WAGNER QUEIROZ
CREA/CAU: 5069743679 **ART/RRT:** 2620250947174
Área Total (m²): 370,00 **Área Aprovada (m²):**370,00
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 09/06/2028
OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassar ou suspender o CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Jose Do Rio Preto, 18 de Junho de 2025

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5238209	30/10/2025	30/10/2025	30/01/2026

Dados básicos:

CNPJ : 10.210.196/0001-00
Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome fantasia : DSI SUPRIMENTOS
Data de abertura : 16/07/2008

Endereço:

logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
N.º: 431 Complemento:
Bairro: VILA SANTO ANTONIO Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
CEP: 15014-420 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LPF5835TZGBK4B16

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 308

IE:647.722.220.117
CNPJ:02.437.839/0001-17
NomeEmpresarial:AHDASMORAES
Situação: Ativo
DatadaInscriçãonoEstado:12/08/2014
RegimeEstadual:SN
RegimeRFB:SN

Empresa-Geral

NomeEmpresarial:AHDASMORAES
NaturezaJurídica: Empresário(Individual)
DatainíciodaAtividade:12/08/2014
CNPJdaMatriz:02.437.839/0001-17

Porte: EmpresadePequenoPorte
CapitalSocial:R$200.000,00
RegimeEstadual:SIMPLESNACIONAL
Datainíciodoregime:01/01/2019

RegimeEspecialdeIEÚnica:Não
RegimeEspecialde IE ÚnicaporMunicípio: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	ParticipaçãonoCap.Social	DatadeEntrada
339.529.918-05	ANDERSONHENRIQUEDASILVAMORAES	Empresário	0,00%	09/09/2015

EndereçodoParticipante

Logradouro: RUARJOSEGREGORIODEGUZZI
Nº: 781 **Complemento:**
CEP: 15.043-595 **Bairro:**RESJOAODASILVA
Município: SAOJOSEDORIOPRETO **UF:**SP

ContatodoParticipante

Telefone: (0017)3217-7440 **Fax:**0000-0000
e-mail:

Estabelecimento-Geral

NomeFantasia: LICITATUDODISTRIBUICAOECOMERCIO
CNPJ: 02.437.839/0001-17 **DatadaInscriçãonoEstado:** 12/08/2014
IE: 647.722.220.117 **DataIníciodaIE:** 12/08/2014
NIRE: 35.1.3035587-8

SituaçãoCadastral: Ativo **DataIníciodaSituação:** 12/08/2014
OcorrênciaFiscal: Ativa

TipodeUnidade: Unidadeprodutiva **FormasdeAtuação:** EstabelecimentoFixo

Tributário

SubstitutoTributário: Sim **Desde:**12/08/2014
CPR:1200 **DataIníciodaCPR:**01/01/2019
CPR-ST:2310

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e rimentos de informática — **DataIníciodoCNAEPrin.:**12/08/2014sup

CNAE Secundários: 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários butidos de qualquer material — **DataIníciodoCNAESec.:**12/08/2014em

45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para culosautomotores — **DataIníciodoCNAESec.:**30/11/2017veí

45.30-7/02-Comércioporatacadodepneumáticosecâmaras-de-ar — **DataIníciodoCNAESec.:**30/11/2017

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos omotores — **DataIníciodoCNAESec.:**30/11/2017aut

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar — **DataIníciodoCNAESec.:**30/11/201746.

23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas — **DataIníciodoCNAESec.:**12/08/201446.

23-1/09-Comércioatacadistadealimentosparaanimais — **DataIníciodoCNAESec.:**12/08/2014

46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos — **DataIníciodoCNAESec.:**12/08/201446.

41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho **DataInícidoCNAESec.:**16/12/201546.

41-9/03-Comércioatacadistadeartigosdearmarinho **DataInícidoCNAESec.:**16/12/2015

46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados **DataInícidoCNAESec.:**12/08/201446.

47-8/01-Comércioatacadistadeartigosdeescritórioedepapelaria **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014

46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014do méstico

46.49-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014rec reativos

46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e **DataInícidoCNAESec.:**16/12/2015equ ipamentos de telefonia e comunicação

46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos **DataInícidoCNAESec.:**30/11/2017par a uso agropecuário; partes e peças

46.72-9/00-Comércioatacadistadeferragenseferramentas **DataInícidoCNAESec.:**30/11/2017

46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico **DataInícidoCNAESec.:**30/11/201746.

79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares **DataInícidoCNAESec.:**30/11/201746.

86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens **DataInícidoCNAESec.:**12/08/201447.

41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura **DataInícidoCNAESec.:**30/11/201747.

42-3/00-Comérciovarejistadematerialelétrico **DataInícidoCNAESec.:**30/11/2017

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas **DataInícidoCNAESec.:**30/11/201747.

51-2/02-Recargadecartuchosparaequipamentosdeinformática **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014eco municação

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014equ ipamentos de áudio e vídeo

47.54-7/01-Comérciovarejistademóveis **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014

47.55-5/01-Comérciovarejistadetecidos **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho **DataInícidoCNAESec.:**12/08/201447.

55-5/03-Comerciovarejistadeartigosdecama,mesaebanho **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014ace ssórios

47.61-0/01-Comérciovarejistadelivros **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014

47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas **DataInícidoCNAESec.:**12/08/201447.

63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos **DataInícidoCNAESec.:**12/08/201447.

63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos **DataInícidoCNAESec.:**12/08/201447.

63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping **DataInícidoCNAESec.:**12/08/201447.

81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios **DataInícidoCNAESec.:**12/08/201447.

82-2/01 - Comércio varejista de calçados **DataInícidoCNAESec.:**12/08/201477.

33-1/00-Alugueldemáquinaseequipamentosparaescritórios **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos **DataInícidoCNAESec.:**12/08/2014peri féricos

DRT:DRT-08-SÃOJOSÉDORIOPRETO **PostoFiscal:**PF-10-SÃOJOSÉDORIOPRETO

Contabilista

CRC:1SP191802/O-2 **CPF/CNPJ:**070.659.128-33

Nome:DANILOCARLOSBOARETTI

DataInícioContabilistano Estabelecimento:12/08/2014

SituaçãoCadastral:ATIVO

EndereçoeContatoPreferenciaisdoContabilista

Tipo: Residencial

Logradouro:RUADOUTORJOSESEIXAS

N°:180 **Complemento:**

CEP:15.076-070 **Bairro:**PARQUERESIDENCIALR

Município:SAOJOSEDORIOPRETO **UF:**SP

Telefone:(17)3235-4459 **Fax:**

e-mail:danilo_adm@hotmail.com

EndereçoeContatoNão-PreferenciaisdoContabilista

Tipo: Comercial

Logradouro:RUAQUATORZEDEJULHO

Nº:459 **Complemento:**

CEP:15.013-060 **Bairro:**VILAERCILIA

Município:SAOJOSEDORIOPRETO **UF:**SP

Telefone:(17)3235-4459 **Fax:**

e-mail:danilo_adm@hotmail.com

EndereçodoEstabelecimento

Logradouro: RUASALDANHAMARINHO

N°: 4307 **Complemento:**FUNDOSHC1

CEP: 15.014-300 **Bairro:**AURORA-VILA

Município: SAOJOSEDORIOPRETO **UF:**SP

Referência:

DatadeInícIodoEndereço: 19/05/2022

ContatodoEstabelecimento

Telefone1: (17)3011-2349 **Telefone2:**

Fax: **e-mail:**LICITARTUDO@GMAIL.COM

EndereçodeCorrespondência

Logradouro: RUASALDANHAMARINHO

N°: 4307 **Complemento:**FUNDOSHC1

CEP: 15.014-300 **Bairro:**AURORA-VILA

Município: SAOJOSEDORIOPRETO **UF:**SP

Referência:

CETESB

N°doProtocoloCETESB:01410798 **DatadoProtocolo:**29/07/2014

N°daLicençaCETESB:14001317 **DatadaLicença:**29/07/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confiraosdadosdeidentificaçãoe,sehouverqualquerdivergência,providenciejuntoàSecretariaMunicipaldaFazenda a sua atualização cadastral.

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOJOSÉDORIOPRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/03/1998	**1100830**	**02.437.839/0001-17**	

NOME EMPRESARIAL
A H DA S MORAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL*
4751-2/01-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*

1811-3/02-02: IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA
1811-3/02-03: IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIODICAS, SOB ENCOMENDA
1811-3/02-06: IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIODICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA
4330-4/02-02:COLOCAÇÃODEARMÁRIOSDECOZINHASPLANEJADASQUANDOEXECUTADAPORUNIDADE ESPECIALIZADA
4752-1/00-03: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO
4753-9/00-16: COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS
4753-9/00-33: COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISÕES
4754-7/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL
4623-1/06-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES
4623-1/06-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA
4330-4/02-03: COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
4753-9/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM
4530-7/03-07: COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
4330-4/02-16:INSTALAÇÃODEPORTAS,JANELAS,ADUELAS,ALISARES,MARCOSECONTRAMARCOSQUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
4530-7/05-01: COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
4530-7/02-01:COMÉRCIOATACADISTADE(INCLUSIVERECAUCHUTADO)PNEUSECÂMARASDEARNOVOSEUSADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
4647-8/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
4647-8/01-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4681-8/05-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4530-7/01-07: COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR
4623-1/09-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4641-9/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641-9/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4649-4/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4641-9/03-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS
4643-5/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL
4679-6/01-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4649-4/03-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS
4751-2/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652-4/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA
4652-4/00-08: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
4672-9/00-05: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
4742-3/00-05: COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
4744-0/01-09: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS
4652-4/00-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES, INTER-COMUNICADORES
4661-3/00-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO
4661-3/00-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
4661-3/00-18: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO AGROPECUÁRIO
4686-9/02-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL
4741-5/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA
4741-5/00-09: COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS
4744-0/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS
4752-1/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
4755-5/01-05: COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL
4756-3/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS
4763-6/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/02-05: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA
4763-6/04-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING
4781-4/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
4781-4/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO
4649-4/03-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS
4732-6/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS
4652-4/00-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS
4755-5/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03-01: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS

4761-0/02-03: COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS
4761-0/02-06: COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS
4761-0/01-03: COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS
4763-6/01-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS
7733-1/00-13: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
9511-8/00-09: MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO
9511-8/00-08: MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES
4763-6/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL
4782-2/01-02: COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALDANHA MARINHO	**4307**	**FUNDOS:HC 1**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
15.014-300	**AURORA - VILA**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO
Não possui ou não se aplica

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO
ATIVO	**15/01/2016**

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔNICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 24/09/2025 às 10:32:09 (data e hora de Brasília).

Código de controle:000351.156735.000110.083020.510202.3103723

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOJOSÉDORIOPRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP-InspetoriaFiscaldePosturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃODEEMPRESA

1 - Dados daSolicitação

Solicitante:	**DANILOCARLOSBOARETTI**
CPF/CNPJSolicitante:	**070.659.128-33**
Requerente:	**ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**
CPFdoRequerente:	**339.529.918-05**

2 - Dados daPessoa Jurídica

NomeEmpresarial:	**AHDASMORAESME**
Nome Fantasia:	**LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO**
CNPJ:	**02.437.839/0001-17**
I.Estadual:	**647722220117**

3 - Dados do Registro

ÓrgãodeRegistro:	**JUNTACOMERCIAL**
Natureza Jurídica:	**2135-EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)**
Documento:	**Empresário**
Número Registro:	**35228627655**
Data de Registro:	**20/03/1998**
DatadaÚltimaAlteração:	**24/07/2018**
Capital Social:	**R$200.000,00**

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	**1100830**
DatadaInscriçãoMunicipal:	**NãoCadastrada**
Data de Abertura:	**NãoCadastrada**
DatadoDeferimento:	**26/07/2018**

5 - Local deAtividade

*Dadosde**Localização***

Logradouro:	**R ALBUQUERQUE PESSOA, Nº: 363**
Complemento:	**CASA 2**
Bairro:	**SANTOANTONIO-VILA**
CEP/UF/Cidade:	**15014-440/SP/SÃOJOSÉDORIOPRETO**

*Dadospara**Contato***

Telefone/Celular/Fax:	**(17)30112349-(17)997764162-NãoCadastrado**
E-Mail:	**danilo.contmil@terra.com.br**
Site:	**Não Cadastrado**

6 - Endereço deCorrespondência

*Dadosde**Localização***

Logradouro:	**R ALBUQUERQUE PESSOA, Nº: 363**
Complemento:	**CASA 2**
Bairro:	**SANTOANTONIO-VILA**
CEP/UF/Cidade:	**15014-440-SP-SÃOJOSÉDORIOPRETO**

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 315

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOJOSÉDORIOPRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP-InspetoriaFiscaldePosturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃODEEMPRESA

7 - Atividade(s)

TipodeUnidade: **UnidadeProdutiva-Matriz**

ObjetoSocial:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS,TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - COMÉRCIO DE SEMENTES,FLORES,PLANTASEGRAMAS;-COMÉRCIODETECIDOS;-COMÉRCIODEROUPASEACESSÓRIOSPARA USOPROFISSIONALEDESEGURANÇADOTRABALHO;-COMÉRCIODECALÇADOS;-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;

ListadeAtividade(s)-CNAE(s)

1 - 1811-3/02-02 - IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA

2 -1811-3/02-03-IMPRESSÃODEPUBLICAÇÕESPERIODICAS,SOBENCOMENDA

3 -1811-3/02-06-IMPRESSÃODEREVISTASPERIODICASDECONSUMO,SOBENCOMENDA

4 - 4330-4/02-02 - COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA

5 - 4330-4/02-03 - COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA

6 - 4330-4/02-16 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA

7 - 4530-7/01-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR

8 - 4530-7/02-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR

9 - 4530-7/03-07 - COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR

10 - 4530-7/05-01 - COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR

11 -4623-1/06-03-COMÉRCIOATACADISTADEFLORES,PLANTAS,GRAMA

12 -4623-1/06-06-COMÉRCIOATACADISTADESEMENTES

13 -4623-1/09-01-COMÉRCIOATACADISTADEALIMENTOSPARAANIMAIS

14 -4641-9/01-02-COMÉRCIOATACADISTADETECIDOS

15 -4641-9/02-01-COMÉRCIOATACADISTADEARTIGOSDECAMA,MESAEBANHO

16 -4641-9/03-02-COMÉRCIOATACADISTADEARTIGOSDEARMARINHO,AVIAMENTOS

17 -4643-5/01-01-COMÉRCIOATACADISTADECALÇADOSDEQUALQUERMATERIAL

18 -4647-8/01-02-COMÉRCIOATACADISTADEARTIGOSDEESCRITÓRIO

19 -4647-8/01-03-COMÉRCIOATACADISTADEARTIGOSDEPAPELARIA

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 316

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOJOSÉDORIOPRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP-InspetoriaFiscaldePosturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃODEEMPRESA

20 - 4649-4/02-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
21 -4649-4/03-01-COMÉRCIOATACADISTADEBARCOS,PEDALINHOS,TRICICLOS
22 -4649-4/03-02-COMÉRCIOATACADISTADEBICICLETAS
23 -4652-4/00-03-COMÉRCIOATACADISTADECENTRAISTELEFÔNICAS
24 - 4652-4/00-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA
25 -4652-4/00-08-COMÉRCIOATACADISTADEEQUIPAMENTOSPARACOMUNICAÇÃO
26 -4652-4/00-13-COMÉRCIOATACADISTADETELEFONES,INTER-COMUNICADORES
27 -4661-3/00-04-COMÉRCIOATACADISTADEAPARELHOSPARAUSOAGROPECUÁRIO
28 -4661-3/00-11-COMÉRCIOATACADISTADEEQUIPAMENTOSPARAUSOAGROPECUÁRIO
29 -4661-3/00-18-COMÉRCIOATACADISTADEMÁQUINASPARAUSOAGROPECUÁRIO
30 -4672-9/00-05-COMÉRCIOATACADISTADEFERRAGENSEFERRAMENTAS
31 -4673-7/00-06-COMÉRCIOATACADISTADEMATERIALELÉTRICOPARACONSTRUÇÃO
32 -4679-6/01-06-COMÉRCIOATACADISTADETINTAS,VERNIZESESIMILARES
33 -4681-8/05-08-COMÉRCIOATACADISTADELUBRIFICANTES
34 -4686-9/02-04-COMÉRCIOATACADISTADEEMBALAGENSDEQUALQUERMATERIAL
35 -4732-6/00-02-COMÉRCIOVAREJISTALUBRIFICANTESPARAUSOSDIVERSOS
36 -4741-5/00-04-COMÉRCIOVAREJISTAMATERIALPARAPINTURA
37 -4741-5/00-09-COMÉRCIOVAREJISTATINTAS
38 -4742-3/00-05-COMÉRCIOVAREJISTAMATERIALELÉTRICOPARACONSTRUÇÃO
39 -4744-0/01-06-COMÉRCIOVAREJISTAFERRAGENS
40 -4744-0/01-09-COMÉRCIOVAREJISTAFERRAMENTASMANUAIS
41 -4751-2/01-01-COMÉRCIOVAREJISTAACESSÓRIOSPARAEQUIPAMENTOSDEINFORMÁTICA
42 - 4751-2/02-02 - COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
43 -4752-1/00-03-COMÉRCIOVAREJISTAEQUIPAMENTOSDETELECOMUNICAÇÃO
44 -4752-1/00-04-COMÉRCIOVAREJISTAEQUIPAMENTOSPARACOMUNICAÇÃO
45 -4753-9/00-04-COMÉRCIOVAREJISTAAPARELHODESOM
46 -4753-9/00-16-COMÉRCIOVAREJISTAELETRODOMÉSTICOS
47 -4753-9/00-33-COMÉRCIOVAREJISTATELEVISÕES
48 -4754-7/01-06-COMÉRCIOVAREJISTAMOVEISNOVOSDEQUALQUERMATERIAL
49 -4755-5/01-05-COMÉRCIOVAREJISTATECIDOSEMGERAL
50 -4755-5/02-02-COMÉRCIOVAREJISTAARTIGOSDEARMARINHO
51 -4755-5/03-01-COMÉRCIOVAREJISTAARTIGOSDECAMA,MESAEBANHO
52 -4756-3/00-01-COMÉRCIOVAREJISTAACESSÓRIOSPARAINSTRUMENTOSMUSICAIS
53 -4756-3/00-02-COMÉRCIOVAREJISTAINSTRUMENTOSMUSICAIS
54 -4761-0/01-03-COMÉRCIOVAREJISTALIVROS
55 -4761-0/02-03-COMÉRCIOVAREJISTAJORNAIS
56 -4761-0/02-06-COMÉRCIOVAREJISTAREVISTAS
57 -4763-6/01-02-COMÉRCIOVAREJISTAARTIGOSRECREATIVOS
58 -4763-6/01-04-COMÉRCIOVAREJISTABRINQUEDOSDEQUALQUERMATERIAL
59 -4763-6/02-02-COMÉRCIOVAREJISTAARTIGOSESPORTIVOS
60 -4763-6/02-05-COMÉRCIOVAREJISTAARTIGOSPARAGINÁSTICA
61 -4763-6/04-02-COMÉRCIOVAREJISTAARTIGOSDECACA,PESCA,CAMPING
62 -4781-4/00-01-COMÉRCIOVAREJISTAACESSÓRIOSDOVESTUÁRIO
63 -4781-4/00-02-COMÉRCIOVAREJISTAARTIGOSDOVESTUÁRIO
64 -4782-2/01-02-COMÉRCIOVAREJISTACALÇADOSDEQUALQUERMATERIAL

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 317

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOJOSÉDORIOPRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP-InspetoriaFiscaldePosturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃODEEMPRESA

65 - 7733-1/00-13 - ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

66 -9511-8/00-08-MANUTENÇÃO,REPARAÇÃODECOMPUTADORES

67 -9511-8/00-09-MANUTENÇÃODE,REPARAÇÃODEEQUIPAMENTOPERIFÉRICOCONEXO

FormasdeAtuação

1 -EstabelecimentoFixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

*1-Pessoa**Fisica**ResponsávelLegal-Empresário*

NomeCompleto:	**ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**
CPF:	**339.529.918-05**
Sexo:	**Masculino**
Documento:	**RG - 420769456 - SP - SSP - 25/07/2002**
ParticipaçãoemR$:	**200000.00 - 100%**

*Dadosde**Localização***

Logradouro:	**RJOSÉGREGÓRIODEGUZZI,Nº:781**
Complemento:	**NãoCadastrado**
Bairro:	**JOÃODASILVA-PQ.RES.**
CEP/UF/Cidade:	**15043-595/SP/SÃOJOSÉDORIOPRETO**

*Dadospara**Contato***

Telefone/Celular/Fax:	**(17) 30112349 - Não Cadastrado - Não**
E-Mail:	**Cadastradodanilo.contmil@terra.com.br**

9 - ResponsávelContábil

NomeCompleto:	**DANILOCARLOSBOARETTI**
CPF:	**070.659.128-33**
E-Mail:	**danilo_adm@hotmail.com**

10 - Dados Complementares

*Questionáriode**Viabilidade***

1 - ÁREA A SER UTILIZADA PARA A(S) ATIVIDADE(S)- M2; CASO SEJAM EXERCIDAS NO ENDEREÇO DA FUTURA EMPRESA.
R:30

2 -OIMÓVELPRETENDIDOPARAEXERCERAATIVIDADEDECLARADAESTÁLOCALIZADOEMESQUINA?
R:SIM

3 - SELECIONE DENTRE AS OPÇÕES AQUELA QUE INDIQUE A FINALIDADE DO ENDEREÇO EMPRESARIAL DECLARADO
R:EXERCÍCIODAATIVIDADE

4 -AATIVIDADESERÁEXERCIDAEM:
R:ÁREAPARTICULAR

5 - O LOCAL QUE A EMPRESA IRÁ SE INSTALAR POSSUI MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS (ANDARES) INCLUINDO ANDAR TÉRREO?
R:NÃO

6 - O ESTABELECIMENTO UTILIZADO PARA EXERCER A ATIVIDADE POSSUI CAPACIDADE (LOTAÇÃO) SUPERIOR A 100 PESSOAS?
R:NÃO

7 -OLOCALQUEAEMPRESAIRÁSEINSTALARPOSSUISUBSOLOUTILIZADOCOMOESTACIONAMENTO?
R:NÃO

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 318

PREFEITURAMUNICIPALDESÃOJOSÉDORIOPRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP-InspetoriaFiscaldePosturas

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃODEEMPRESA

8 -HAVERÁVENDADEARMASOUMUNIÇÕESNOLOCAL?
R:NÃO

*Questionário**Complementar***

1 -ANÚNCIO(PUBLICIDADE)SEMLUMINOSO(M2)
R:0

2 -ANÚNCIO(PUBLICIDADE)COMLUMINOSO(M2)
R:0

3 -NÚMERODEEMPREGADOS
R:3

4 -HORÁRIODEFUNCIONAMENTODESEGUNDAÀSEXTA
R:08:00/18:00

5 -HORÁRIODEFUNCIONAMENTOAOSSÁBADOS
R:00:00/00:00

6 -HORÁRIODEFUNCIONAMENTOAOSDOMINGOSEFERIADOS
R:00:00/00:00

11- Pré-Requisitos de Alto Risco -

NecessárioatenderparaobtençãodoAlvaráProvisório

- PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB (DOCUMENTAÇÃO)

- PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SMAURB). (MEIO AMBIENTE)

12 - Requisitos

NecessárioatenderparaobtençãodoAlvaráOrdinário

- ACESSIBILIDADE - PROVIDENCIAR CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NO SITE www.riopreto.sp.gov.br, NA PÁGINA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (OBRAS)

-AUTORIZAÇÃODASECRETARIAMUNICIPALDETRÂNSITOETRANSPORTE-SMTT(DEPTOTRÂNSITO)

-NECESSÁRIOVISTORIAFISCAL-RELATÓRIOFISCAL(TRIBUTAÇÃO)

13 - Parecer do Documento

SituaçãodoPedido:	**DEFERIDO**
Data / Hora:	**26/07/2018às15:53:29**
Inscrição Municipal:	**1100830-26/07/2018**
Data de Abertura:	**20/03/1998**

14- Observações: DEFERIDO

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 319

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	R$	508.795,17	**2,4273**
Passivo Circulante	R$	209.609,62	

Índice de Endividamento

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$	209.609,62	**0,3964**
Ativo Total	R$	528.780,69	

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo	R$	508.795,17	**2,4273**
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$	209.609,62	

Índice de Solvência Geral

Ativo Total	R$	528.780,69	**2,5227**
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$	209.609,62	

Margem de Lucro Líquido

Lucro Líquido	R$	300.027,99	**4,9052**
Receita Bruta Total	R$	61.164,98	

Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido

Lucro Líquido	R$	300.027,99	**1,1096**
Patrimônio Líquido	R$	270.390,25	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2024.

A H DA S MORAES:02437839000117
Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2025.05.16 10:27:03 -03'00'

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF: 339.529.918-05
Sócio Administradora

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ:02471887350
Assinado de forma digital por ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ:02471887350
Dados: 2025.05.16 09:02:21 -03'00'

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
CRC SP: 292085-O/9
Contador

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.437.839/0001-17

Razão Social: A H DA S MORAES

Endereço: R SALDANHA MARINHO 4307 FUNDOSHC 1 / VILA SANTO ANTONIO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15014-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010803270847736713

Informação obtida em 19/01/2026 14:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.437.839

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	77761253	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/01/2026 08:59:36	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.437.839/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25121085948-19
Data e hora da emissão	17/12/2025 15:41:26
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 323

CERTIDÃO
Nº 000040/2026

CERTIDÃO CONJUNTA SEMFAZ/PGM

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de A H DA S MORAES, de 07 de Janeiro de 2026, protocolado sob o n.º 2026000006383, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário n.º **1100830**, em nome da empresa requerente, CNPJ n.º 02.437.839/0001-17, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis, não havendo, portanto, débitos pendentes administrados junto ao Cadastro Imobiliário até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 09 de Janeiro de 2026.

Marta Roseli Santos da Silva
COORDENADORA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Rogerio Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Alessandra Neves
AGENTE ADMINISTRATIVA

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Emitida às 15:29:35 do dia 09/01/2026.
Código de controle da certidão: 00038516751700001670618090120261532 08
Certidão emitida gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (www.riopreto.sp.gov.br), acessando o serviço Confirmação de Autenticidade de Certidões.
Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 324

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2443631/2026

Contribuinte: A H DA S MORAES

CPF ou CNPJ do Solicitante: 02.437.839/0001-17

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 4307 FUNDOSHC 1

Cadastro: 1100830

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 14 de Janeiro de 2026.

Emitida às 09:10:14 do dia 14/01/2026

Código de controle da certidão: 000385.490855.000110.083021.401202.6091287

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES ***

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.437.839/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	A H DA S MORAES
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20710202210132809269

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20710202210132809269-1
Data: 02/02/2021 15:16:02
Valor Total do Ato: R$ 4.66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC59023 - FNJ:

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





NÃO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 15:18:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Foto (online)

Serie: B-841
028.756-8

Dados

Serie: B-841
028.756-8

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20710202210132809269

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20710202210132809269-2
Data: 02/02/2021 15:16:03
Valor Total do Ato: R$ 4.66
Selo Digital Tipo Normal C: AL05024-ZUKR;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 15:18:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Data da consulta: 14/01/2026 09:00:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.437.839/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A H DA S MORAES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **339.529.918-05**

Nome: **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**

Data de Nascimento: **11/01/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/02/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:07:53** do dia **14/01/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **40B7.8B91.9D71.1B6F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.437.839/0001-17**	DUNS®:	**89*****46**
Razão Social:	**A H DA S MORAES**		
Nome Fantasia:	**LICITATUDO DISTRIBUICAO E COMERCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/10/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/07/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**14/07/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 339.XXX.XXX-05 Nome: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

Ass: _____

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 332

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.437.839/0001-17**	DUNS®:	**89*****46**
Razão Social:	**A H DA S MORAES**		
Nome Fantasia:	**LICITATUDO DISTRIBUICAO E COMERCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Tocantins

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 333

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 02.437.839/0001-17
DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/01/2025, às 12:27:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: DT2L2NCPHA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 334

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
INSCRIÇÃO: 339.529.918-05
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/02/2024, às 12:04:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: NXQSNQWXYV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 335

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CPF: 339.529.918-05
Certidão nº: 78946002/2025
Expedição: 17/12/2025, às 15:44:34
Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **339.529.918-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 336

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A H DA S MORAES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.437.839/0001-17
Certidão nº: 78946301/2025
Expedição: 17/12/2025, às 15:45:44
Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A H DA S MORAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.437.839/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 337

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 10:17:29 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Chafik Ferreira Scalon, Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA, conforme apurado no processo n° 23.565/2023-CMRP, que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, com sede à Rua Albuquerque Pessoa, n° 363 – casa 2, Vila Santo Antônio, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 02.437.839/0001-17, forneceu os seguintes materiais: 38 (trinta e oito) Cartuchos de toner para impressora, marca Lexmark, modelo MX511de, referência 604X/ 60FBX00, rendimento mínimo de 20.000 páginas, preto, compatível (original do fabricante do equipamento), referente à Compra Direta pela Solicitação de Fornecimento nº 347/2022, Processo Administrativo n° 19.790/2022.

ATESTA, ainda, que a referida empresa cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e entrega dos produtos e serviços prestados até a presente data.

Ribeirão Preto, 30 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
CHAFIK FERREIRA SCALON
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Anderson Henrique da Silva Moraes - ME**, inscrita no **CNPJ 02.437.839/0001-17**, estabelecida na Rua Major João Batista Franca, 1701- B, Parque Industrial – São José do Rio Preto - SP – CEP 15025-610, no estado de São Paulo, forneceu satisfatoriamente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE/SMS**, CNPJ 46.392.148/0031-35, situada à Rua Paineira do Campo, 902 – Santana – CEP.: 02012-040 – São Paulo – SP, o produto constante abaixo, dentro do prazo contratados:

- Processo Administrativo: 6018-2016/000.7019-6
- Empenho : 92.428/2016
- Pregão Eletronico nº 24/2016
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após retirada da nota de empenho.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ENTREGUE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E352	50	63,88	3.194,00
CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS410	150	540,00	81.000,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta e responsabilidade até a presente data.

São Paulo, 07 de dezembro de 2.016

William Reginaldo Fiori
Almoxarifado
CRS-Norte / SMS

Dr. Alberto Alves Oliveira
Coordenador
CRS-Norte / SMS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **Anderson Henrique da Silva Moraes**, inscrita no CNPJ n° 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual n° 647.722.220.117, com sede na Rua Major João Batista França, 1701, Bairro Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP 15025-610; Telefone (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu satisfatoriamente ao **Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo**, autarquia pública federal e órgão fiscalizador da profissão de enfermagem, inscrita no CNPJ 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, Tel.: (11) 3225-6300, os produtos constantes abaixo, de acordo com as respectivas Atas de Registro de Preços:

Pregão Eletrônico 07/2017 - **Ata de Registro de Preços** n. 09/2017
Notas fiscais: 1620 (24/07/18); 2215 (07/08/2017), 2380 (31/08/17), 2624 (25/10/17), 2673 (31/10/17) e 2957 (31/08/2018)
Empenhos: 687/2017; 1234/2017; 1322/2017; 1668/2017; 279/2018

DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID. MEDIDA
TONER P/ IMP LEXMARK MOD 60F4H00	DSI	14	CARTUCHO
TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712	DSI	175	CARTUCHO
TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D4H00	DSI	21	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD Q7553X	DSI	175	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD CE505A	DSI	30	CARTUCHO
TINTA P/ IMP HP MOD CB338W (75XL) COLORIDO	HEWLETT-PACKARD (HP)	10	CARTUCHO
TINTA P/ IMP HP MOD CB336W (74XL) PRETO	HEWLETT-PACKARD (HP)	10	CARTUCHO

Pregão Eletrônico 31/2017 - **Ata de Registro de Preços** 43/2017
Notas Fiscais: 2955 (31/01/18); 3152 (05/04/2018); 3261 (30/05/18); 3410 (22/08/2018) ; 3478 (31/10/2018)
Empenhos: 221/2018; 438/2018; 1002/2018; 1404/2018; 1868/2018

DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID. MEDIDA
FOTOCONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R204	DSI	8	PEÇA
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D307U	DSI	25	CARTUCHO
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD ML4550B	DSI	16	CARTUCHO
FOTOCONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 50F0Z00	DSI	5	PEÇA
FOTOCONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 52D0Z00	DSI	5	PEÇA
FOTOCONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R307	DSI	4	PEÇA
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U	DSI	131	CARTUCHO
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L	DSI	85	CARTUCHO
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D305L	DSI	28	CARTUCHO
UND KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB384A PRETO	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	PEÇA
TONER P/ IMP HP MOD CB381A CIANO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD CB382A AMARELO	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD CB383A MAGENTA	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD CB390A BK	HEWLETT-PACKARD (HP)	2	CARTUCHO
TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712	DSI	60	CARTUCHO
TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D4H00	DSI	8	CARTUCHO
TONER P/ IMP HP MOD Q7553X	DSI	61	CARTUCHO
KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB385A CIANO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB387A MAGENTA	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB386A AMARELO	HEWLETT-PACKARD (HP)	1	PEÇA
TONER P/ IMP LEXMARK MOD 60F4H00	DSI	5	PEÇA

A contratada atendeu adequadamente os prazos e termos das respectivas Atas de Registro de Preços, tendo apresentado desempenho satisfatório durante toda a sua execução; não havendo ocorrências que desabone a empresa, podendo estar apta a ser contratada por instituições privadas e públicas para fornecimentos de semelhante natureza.

São Paulo , 10 de Abril de 2019

Rogério Ap. Silva de Andrade – Almoxarife / GEAD
Fiscal contratual - Matrícula 442 – RG 25.275.634-4

Rogério Ap. Silva de Andrade
Almoxarife –
COREN-SP – Matr. 442

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.231.209/0001-05, com sede na Avenida Fab, 84, Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-073, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ n° 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-440, telefone/Fax: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu o material, conforme abaixo especificado através da **Nota de Empenho n° 2019NE00620** nos termos e condições constantes no edital:

PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2019

Objeto	Descrição	Quantidade
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de recarga de cartucho**, visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.	Recarga Fotocondutor Lexmark E260X22G	100
	Recarga fotocondutor Lexmark MX310/410 50F0Z00	120
	Recarga Toner Lexmark 60FBH00	120
	Recarga Toner Samsung ML1610/ML2010/SCX4521	100
	Recarga Toner Samsung MLT-D101S 1.5K	100
	Recarga Toner Samsung MLT-D208L	300
	Recarga Toner Samsung SCX4200	100
	Recarga Toner Xerox 3200 113R00730	100
	Recarga Fotocondutor OKI 44574317	50
	Recarga Toner Samsung MLT-D307U	120
	Recarga Toner Oki 45807129	50
	Recarga Toner Lexmark E260A11L	120

Nota Fiscal de serviço: 1090

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Macapá/AP, 03 de Agosto de 2020.

HARLEY SANTOS DE SOUSA
UNIDADE DE INFORMÁTICA - UINF/DGPC
Delegacia Geral de Policia Civil

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 17173840. Cód. CRC: 568F0D7
Documento assinado eletronicamente por **HARLEY SANTOS DE SOUSA** em 18/08/2020 20:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Brasília, 14 de fevereiro de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOÃO BATISTA FRANÇA, Nº 1701, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CAIXA POSTAL 1029, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15025-610
CNPJ: 02.437.839/0001-17. INSC. ESTADUAL: 647.722.220.117.

Atesto para fins de participação em licitações públicas e a quem interessar possa que a empresa acima mencionada está inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Ministério e forneceu os seguintes materiais:

- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6470A cor Preta.
- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6471A cor Ciano.
- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6472A cor Amarelo.
- 10 Cartuchos de Toner para impressora HP modelo Q6473A cor Magenta.

Atesto, ainda, não constar dos assentamentos da DSG, até a presente data, nada que a desabone.

Este Ministério, por meio de seu representante, o Encarregado do Almoxarifado – Geral Henrique de Sousa Monteiro coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas, pelo telefone (61) 203-6248 e fax (61) 2030-6608.

Henrique de Sousa Monteiro
Chefe do Almoxarifado

Henrique de Sousa Monteiro
Encarregado do Almoxarifado - Geral (SIAPE:458146)
Divisão de Serviços Gerais
Ministério das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
MRE
ALMOXARIFADO GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Embrapa
Cerrados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: Anderson Henrique da Silva Moraes, CNPJ 02.437.839/0001-17, sediada na Rua Major João Batista Franca, 1701 B. São José do Rio Preto/SP– CEP 75025-610, telefone (17) 3011-2349, forneceu o material, citado na tabela abaixo:

Pregão eletrônico 007/2016	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
OCS 096/2016	12 unidades	Cartucho de impressora HP preto n°21XL referência C9351cb, original, primeiro uso. - Marca: DSI
	22 unidades	Cartucho de tinta, HP original, ref. CH563HB para Impressora HP Deskjet Mod. 1000, 2000, 2050, 3050, nº XL122, preto, Genuíno, Original de primeiro uso. - Marca: DSI
	12 unidades	Cartucho de tinta, HP original, ref. CH564HB para Impressora HP Deskjet Mod. 1000, 2000, 2050, 3050, nº XL122, colorida, Genuíno, Original de primeiro uso. - Marca: DSI
	02 unidades	Cartucho de toner genuíno, original, de primeiro uso para impressora HP LASERJET CP1025 amarelo 126A CE312A - Marca: DSI
	03 unidades	Cartucho de toner genuíno, original, de primeiro uso para impressora HP LASERJET CP1025 magenta 126A CE313A - Marca: DSI
	04 unidades	Cartucho de toner genuíno, original, de primeiro uso para impressora HP LASERJET CP1025 preto 126A CE310A - Marca: DSI
	04 unidades	Cartucho de toner, HP original, ref. C-7115-A, para Impressora HP Mod.1200, nº 15A, preto, Genuíno, Original de primeiro uso. - Marca: DSI
	60 unidades	Cartucho de toner, original/genuíno, 80A, para impressora HP Color LaserJet Pro 400, ref. CF280A, Tecnologia de impressão: Laser, rendimento por página: 2.700 páginas. Marca HP. - Marca: DSI
	06 unidades	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet 1010dn preto ref. Q2612A - Marca: DSI
	05 unidades	Cartucho de toner Samsung MLT D103S Original. Para uso em impressora Samsung: SCX4729FD, preto, Genuíno, Original de primeiro uso, Tecnologia de impressão: Laser, rendimento por página: 2.500 páginas. - Marca: DSI

Informamos que a referida empresa cumpriu com todos os compromissos assumidos e que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la no que se refere à sua capacidade técnica.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2017.

DERCINO FERNANDES DOS SANTOS
Chefe-adjunto de administração - CPAC

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
BR 020 km 18, Rod. Brasília/Fortaleza 73 310-970 Planaltina, DF
Telefone (61) 3388 9898 - Fax (61) 3388 9879
www.embrapa.br/cerrados

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA
Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOCARA/ RJ**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.999.490/0001-96, com sede na R. PASTOR JOSE HENRIQUE DA MATA, 550, Bairro Caxias, Itaocara/RJ, CEP 86181-300, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa A H DA S MORAES - ME, CNPJ n° 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu os materiais, conforme abaixo especificado através da Compra Direta, nos termos e condições constantes no edital:

Atenciosamente,

EMPRESA	QUANTIDADE
TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN630/TN660 – 2.6K Marca: DSI 80	**80**
TONER P/ IMP HP DSI CF258X - 10K Marca: DSI 50	**50**

Nota Fiscal: 7301 - emissão: 24/05/2023

EMPENHO: 583/2023

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itaocara/RJ 30 de Janeiro de 2025.

Assinado por Henrique Silva Alvarenga 185.***.***-**
Município de Itaocara

HENRIQUE SILVA ALVARENGA

COMPRAS SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOCARA/ RJ

Assinado digitalmente. Acesse: https://portal.itaocara.rj.gov.br Chave: 93b9f845-57da-4021-a607-9a6faea78af3
Documento Digital Nº 011855/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BURITAMA**, inscrito no CNPJ sob o n° 44.435.121/0001-31, com sede na Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700, Bairro Centro, Buritama-SP, CEP 15.290-000, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ n° 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-440, telefone/Fax: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, fornece os serviços/materiais, conforme abaixo especificado através do **Pregão Presencial n° 23/2020 - Processo Licitatório n° 45/2020,** nos termos e condições constantes no edital:

Objeto	Descrição	Quantidade
Aquisição / Fornecimento de Cartuchos de Tinta e de Recargas de Cartuchos de Toner para impressora, a ser efetivada(o) mediante Registro de Preços, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste edital e de seus anexos, especialmente do Anexo I, para atendimento de Diversos Departamentos / Unidades Gerenciais / Setores do Governo do Município de Buritama.	Recarga Toner Lexmark 51B4000	58
	Recarga Toner HP CC530A	1
	Recarga Toner Brother TN580/TN650	1
	Cartucho p/ imp. HP CH561HB (122)	5
	Cartucho p/ imp. HP CC643W (60)	12
	Cartucho p/ imp. HP CC640W (60)	10

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO:
1316 a 1320 - Emissão: 10/07/2020
1354 - Emissão: 13/08/2020
1360 - Emissão: 28/08/2020
1387 - Emissão: 04/09/2020
1391 - Emissão: 23/09/2020
1392 - Emissão: 25/08/2020
1422 a 1423 - Emissão: 30/09/2020
1455 - Emissão: 30/10/2020
1462 - Emissão: 18/11/2020
1515 - Emissão: 22/12/2020
1516 a 1517 - Emissão: 18/01/2021
1519 a 1521 - Emissão: 18/01/2021
1522 - Emissão: 26/01/2021
1544 - Emissão: 29/01/2021
1546 a 1547 - Emissão: 16/02/2021
1576 - Emissão: 24/03/2021
1604 - Emissão: 06/04/2021

NOTAS FISCAIS (DANFE):
5100 - Emissão: 06/08/2020
5134 - Emissão: 13/08/2020
5275 - Emissão: 23/09/2020
6305 - Emissão: 05/03/2021
6359 - Emissão: 12/03/2021

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritama/SP, 26 de Abril de 2021.

Silvineia Aparecida dos Santos
Responsável Setor
Município de Buritama

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE/PR**, inscrito no CNPJ sob o n° 75.732.057/0001-84, com sede na Rua Otto Gaertner, 65, Centro, Cambe - PR, CEP 86181-300, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ n° 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu os materiais, conforme abaixo especificado através do Contrato de Fornecimento nº349/2023-PMC**,** nos termos e condições constantes no edital Pregão Eletrônico nº69/2023-PMC:

Descrição	Quantidade
CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO COM CHIP P/ HP 58X LASERJET CF258X PARA IMPRESSORA LASERJET HP M428DW, RENDIMENTO 10.000 PÁG. **DSI/CF258X**	500
CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO COM CHIP W9008MC PRETO P/ IMPRESSORA HP LASERJET MANAGED E50145DN 43PPM, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO APROXIMADA 23.000 PÁGINAS. **DSI/W9008M**	100

Nota Fiscal: 9894 - emissão: 25/04/2024
EMPENHO: 05344/2024

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 31 de janeiro de 2.025.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/838e0b25-8a11-4a48-a80d-959cced0eb4e.

Assinado eletronicamente por:
* PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO (***.131.709-**)
  em 03/02/2025 07:45:41 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/838e0b25-8a11-4a48-a80d-959cced0eb4e



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE VILHENA-RO**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.092.706/0001-81, com sede na AV. RONY DE CASTRO PEREIRA, 4177, CENTRO ADMINISTRATIVO, Bairro Jardim America, Vilhena/RO, CEP 76980-736, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ n° 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu os materiais, conforme abaixo especificado através da Compra Direta, nos termos e condições constantes no edital:

Descrição	Quantidade
TONER P/ IMP HP DSI CF258X - 10K Marca: DSI	60

Nota Fiscal: 7222 - emissão: 14/04/2023
EMPENHO: 1198/2023

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vilhena/RO, 06 de Fevereiro de 2025.

SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ
GERENTE DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO (INTERINAMENTE)
Decreto n° 63.882/2025

Assinatura eletrônica - Identificador: 9eb0845c-d078-42c3-9c45-ffdc4644eece - Página 1 / 2
Documentos de habilitação item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 348

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=9eb0845c-d078-42c3-9c45-ffdc4644eece

Assinado por: SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ 06/02/2025
14:41:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documentos de habilitação item 3 - AFI Morães (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, a pedido da interessada, protocolado sob nº **26858/2017**, que a empresa **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME,** inscrita no CNPJ **sob o nº 02.437.839/0001-17,** forneceu a esta Municipalidade os materiais ora descritos, conforme autorização de fornecimento emitida e informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado.

PROCESSO	A.F	SC	QTDE	DESCRIÇÃO
21379/2017	1396/2017	2297/1	18	UN. TONER LEXMRK X264H11G – ALTO RENDIMENTO – REND. APROX. 9.000 PAGINAS – PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN – ORIGINAL LEXMARK - NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2297/2	24	UN. TONER LEXMARK T654X11L – ALTO REND. APROX. 36.000 PAGINAS, PARA IMPRESSORA LEXMARK 7654DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/ CHINAMATE
	1546/2016	2523/1	4	UN. TONER LEXMARK 12A7462 – PARA 21.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/2	3	UN. CARTUCHO LEXMARK 10N0016 – TINTA PRETA, MARCA LEXMARK
		2523/3	3	UN. TONER LEXMARK 12A8425 PARA 12.000 PAGINAS ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/11	15	UN. CARTUCHO HP C8767W – TINTA PRETA MARCA DSI/MICROJET
		2523/12	15	UN. CARTUCHO HP C9363W – TINTA COLORIDA – MARCA DSI/MICROJET
		2523/4	2	UN. TONER LEXMARK 64018HL (PARA 1000 PAGINAS), MARCA CHINAMATE
		2523/5	10	UN. TONER LEXMARK X264H11G – ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS, PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/6	4	UN. TONER LEXMARK X463H11G - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/7	24	UN. TONER LEXMARK T654X11L, ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/8	3	UN. TONER LEXMARK E360H11L - ALTO REND. – REND. APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/13	3	UN. CARTUCHO HP 950 PRETO, MARCA DSI/MICROJET
		2523/14	3	UN. CARTUCHO HP 951 CIANO, MARCA DSI/MICROJET
		2523/15	3	UN. CARTUCHO HP 951 MAGENTA, MARCA DSI/MICROJET
		2523/16	3	UN. CARTUCHO HP 951 AMARELO, MARCA DSI/MICROJET
		2523/9	19	UN. TONER LEXMARK 12A7405 ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/10	15	TONER LEXMAR 12A7465 PARA 32.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/16	15	UN. TONER LEXMARK 12A7465 PARA 32.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2523/10	15	UN. TONER LEXMARK 12A7465 – PARA 32.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Anequini de Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023, 13:06:00 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2022-31 / pg. 350

21379/2016	1555/16	2532/1	11	UN. TONER LEXMARK 12A8425 – PARA 12.000 PAGINAS – ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2532/2	29	UN. TONER LEXMARK 64018H (PARA 21.000 (PAGINAS), MARCA DSI/CHINAMATE
	1614/16	2573/2	5	UN. CARTUCHO HP CC640W (HP 60) BAIXO RENDIMENTO – PRETO PARA IMPRESSORA HP 4280 – REND. APROX. 200 PAGINAS ORIGINAL HP NOVO, DSI/MICROJET
		2573/3	5	UN. CARTUCHO HP CC643 (HP 60) – BAIXO RENDIMENTO – COLOR – PARA IMPRESSORA HP 4280 – REND. APROX. 160 AGS – ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		2573/1	2	UN. TONER LEXMARK 12A7405 – ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
	1619/16	2657/12	2	UN. CARTUCHO HP 51649A – TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/13	6	UN. CARTUCHO HP C6614D – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/14	10	UN. CARTUCHO HP C9351 AL – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/15	10	UN. CARTUCHO HP C9352 AL – TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/16	5	UN. CARTUCHO HP C6615D – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/17	6	UN. CARTUCHO HP C6578A – TINTA COLORIDA, MARCA DST/MICROJET
		2657/1	10	UN. TONER LEXMARK 12A7415 – PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/18	10	UN. CRTUCHO HP C8767W – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/19	10	UN. CARTUCHO HP C9363W – TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		2657/2	70	UN. TONER LEXMARK 64018HL (PARA 21.000 MPAGINAS), MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/20	10	UN. CARTUCHO HP C9361WL- MORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		2657/21	10	UN. CARTUCHO HP 92 (C9362WL), MARCA DSI/MICROJET
		2657/3	2	UM. CART. TONER LEXMARK C5240KH PRETO (ALTO RENDIMENTO) – APROXIMADO 8.000 PAGINAS ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/4	2	UN. CART. TONER LEXMARK C5340CX (ALTO RENDIMENTO) CIANO – REDIMENTO APROXIMADO 7.000 PAGINAS ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA/CHINAMATE
		2657/5	2	
		2657/6	2	
		2657/7	10	UN. TONER LEXMARK X264H11G – ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/8	5	UN. TONER LEXMARK X463H11G - ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/9	2	UN. TONER LEXMRK T654X1L – ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS – PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN – ORIGINAL LEXMARK – NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/10	4	UN. TONER LEXMARK E360H1 1L – ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2657/11	10	UN. LEXMARK 12A7405 – ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:05:00 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 351

		2657/22	10	UN. CARTUCHO HP 51629A – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2783/1	3	UN. TONER LEXMARK X264H11G – ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
21379/16	1825/16	2961/1	10	UN. TONER LEXMARK 12A8425 PARA 12.000 PAGINAS ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/3	10	UN. TONER HP Q2612A, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/2	10	UN. TONER LEXMARK T654X11L ALTO RENDIMENTO 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2961/4	4	UN. TONER HP CB435A PRETO PARA IMPRESSORA HP 1005 NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		2962/6	5	UN. CARTUCHO HP 74XL PRETO CB336WB, MARCA DSI/MICROJET
		2962/1	5	UN. CARTUCHO HP 950 PRETO CN049AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/2	3	UN. CARTUCHO HP 951 CIANO CN050AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/3	3	UN. CARTUCHO HP 951 CIANO CN051AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/4	3	UN. CARTUCHO HP 951 AMARELO CN052AL, MARCA DSI/MICROJET
		2962/5	5	UN. CARTUCHO HP 75XL COLORIDO CB338WB, MARCA DSI/MICROJET
		2963/1	10	UN. CARTUCHO HP 75XL COLORIDO CB338WB, MARCA DSI/MICROJET
		2963/2	10	UN. CARTUCHO HP 74XL PRETO CB336WB, MARCA DSI/MICROJET
		2960/1	3	UN. TONER LEXMARK 12A7415 – PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		2960/2	5	UN. TONER LEXMARK 12A8425 PARA 12.000 PAGINAS ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI CHINAMATE
		2961/5	12	UN. CARTUCHO HP C9351 AL – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		2961/6	12	UN. CARTUCHO HP C9352 AL – TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		3464/1	15	UN. CARTUCHO HP C9396AL (88XL) ALTO RENDIMENTO – PRETO APROX. 2.450 ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		3464/2	5	
		69/1	29	UN. TONER LEXMARK 12ª7415 – PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
	2183/2016	3464/1	15	UN. CARTUCHO HP C9396AL (88XL) – ALTO RENDIMENTO – PRETO APROX. 2.450 PAGINAS PARA IMPRESSORA HP K8600 ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		3464/2	5	
	41/2017	69/1	29	UN. TONER LEXMARK 12A7415 PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		69/2	19	UN. TONER LEXMARK 12A8425 – PARA 12.000 PAGINAS – ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		69/3	120	UM. TONER LEXMARK 64018HL (PARA 21.000) PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:56:00 GMT-03:00, CNS: 11-3206-6, 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 352

21379/2016	41/2017	69/4	30	UN. TONER LEXMARK 12ª7405 – ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
	47/2017	20/2	3	UN. TONER LEXMARK 12A8425 – PARA 12.000 PAGINAS ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/6	12	UN. CARTUCHO HP C8767W – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		20/1	3	UN. TONER LEXMARK X264H11G, ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/3	2	
		20/4	15	UN. TONER LEXMARK T654X1 1L – ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK 7654DN – ORIGINAL LEXMARK, MARCA DSI/CHINAMATE
		20/5	4	UN. TONER LEMARK 12A7405 ALTO RENDIMENTO, MARCA DSI/CHINAMATE
	75/2017	152/5	10	UN. CARTUCHO HP C6614D – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		152/1	10	UN. TONER LEXMARK X264H11G, ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X264DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/2	3	UN. TONER LEXMARK X463H11G, ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PÁGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/3	2	UN. TONER LEXMARK T654X1 1L – ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK 7654DN – ORIGINAL LEXMARK, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/4	5	UN. TONER LEXMARK E 360H1 1L – ALTO REND. - RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		152/6	30	UN. CARTUCHO HP 51629A – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
	251/2017	458/1	1	UN. TONER LEXMARK E 360H1 1L – ALTO REND. - RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK E360DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
	253/2017	484/1	24	UN. TONER LEXMARK T654X11L – ALTO REND. - RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
	269/2017	529/1	9	UN. TONER LEMARK 12A7415 PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		529/2	15	UM. TONER LEXMARK 64018H (PARA 21.000 PAGINAS), MARCA DSI/CHINAMATE
		529/3	9	UN. TONER LEXMARK T654X1 1L – ALTO RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK 7654DN – ORIGINAL LEXMARK, MARCA DSI/CHINAMATE
		529/4	6	UN. TONER LEMARK 12A7415 PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		529/5	10	UN. CARTUCHO HP 51629A – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
	276/2017	536/5	10	UN. CARTUCHO HP C8727A – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		536/6	10	UN. CARTUCHO HP C8728A – TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		536/7	10	UN. CARTUCHO HP C6615D – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		536/1	10	UN. TONER LEMARK 12A7415 PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		536/8	4	UN. CARTUCHO HP C9363W – TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 12:06:00 GMT-03:00, CNS: 11326-9 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

		536/2	120	UN. TONER LEMARK 64018H PARA 21.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		536/3	3	UN. TONER LEXMARK X463H11G – ALTO RENDIMENTO APROX. 9.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK X464DN – ORIGINAL LEXMARK, NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
21379/2016	276/2017	536/4	5	UN. TONER LEXMARK T654X11L – ALTO REND. – RENDIMENTO APROX. 36.000 PAGINAS PARA IMPRESSORA LEXMARK T654DN – ORIGINAL LEXMARK NOVO, MARCA DSI/CHINAMATE
		536/9	10	UN. CARTUCHO HP 51629A – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		537/1	30	UN. TONER LEMARK 12A7405 ALTO RENDIMENTO MARCA DSI/CHINAMATE
	617/2017	1196/1	12	UN. CARTUCHO HP C9351 AL – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		1196/2	12	UN. CARTUCHO HP C9352 AL – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		1196/3	14	UN. CARTUCHO HP C8767W – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		1196/5	3	
		1196/4	5	UN. CARTUCHO HP C9363W – TINTA COLORIDA, MARCA DSI/MICROJET
		1196/6	10	
		1196/7	2	UN. CARTUCHO HP 950 PRETO CN049AL, MARCA DSI/MICROJET
	693/2017	1262/1	30	UN. TONER LEXMARK 12A7415 – PARA 10.000 PAGINAS, MARCA DSI/CHINAMATE
		1262/4	10	UN. CARTUCHO HP C8767W – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		1262/5	10	UN. CARTUCHO HP C9363W – TINTA PRETA, MARCA DSI/MICROJET
		1262/2	46	UN. TONER LEXMARK 64018H (PARA 21.000 PAGINAS), MARCA DSI/CHINAMATE
		1262/6	5	UN. CARTUCHO HP C9361WL – ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		1262/7	10	UN. CARTUCHO HP HP 92 C9362WL PRETO RENDIMENTO APROX. 210 PAGINAS ORIGINAL HP NOVO, MARCA DSI/MICROJET
		1262/3	24	UN. TONER LEXMARK 12ª7405 ALTO RENDIMENTO), MARCA DSI/CHINAMATE
PERFAZENDO À QUANTIDADE TOTAL				1.419

Santo André 05 de Julho 2017.

Marcelo Marcussi de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores
Ger. de Compras e Licitações I

Cláudio Venditti
Presidente da Comissão de Licitações

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.3206-3 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 354

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Nº 07/2023

Declaramos, para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada, abaixo qualificada, executou o objeto a seguir discriminado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone durante o período contratual.

Tecnicamente atestamos ainda que os materiais entregues atendem as especificações e exigências estabelecidas no Processo TCE-RJ nº 301310-5/2020 e na Ata de Registro de Preços nº 05/2021.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE/RJ
CNPJ: 30.051.023/0001-96
ENDEREÇO: Praça da República, nº 70 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
TELEFONE: (21) 3231-5213
E-MAIL: cga@tcerj.tc.br

CONTRATADA

NOME: A H DA S MORAES – EPP
CNPJ: 02.437.839/0001-17
ENDEREÇO: Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, CEP: 15014-440 – Vila Santo Antônio - São José do Rio Preto – SP.
E-MAIL: licitartudo@gmail.com

CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Fornecimento dos materiais de informática, referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2020, à Ata de Registro de Preços nº 05/2021 e à Nota de Empenho nº 2021NE00568, descritos conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade
16	Cartucho de Toner Samsung, código SCX - D6555A - para Multifuncional Samsung SCX - 6555N, capacidade 25.000 páginas padrão	2
25	Cartucho de Toner Lexmark – Cor amarela C950X2YG para Impressora Lexmark C950DE	9
26	Cartucho de Toner Lexmark – Cor Cyan C950X2CG para Impressora Lexmark C950DE	6
27	Cartucho de Toner Lexmark – Cor Magenta	1

Documentos de habilitação item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 355

	C950X2MG para Impressora Lexmark C950DE	
28	Cartucho de Toner Lexmark – Cor Preta C950X2KG para Impressora Lexmark C950DE	3
36	Cilindro Samsung, Código SCX-R6555A, para Multifuncional Samsung SCX – 6555N, com os acessórios nela contidos, com capacidade para 80.000 cópias	20

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Ata de Registro de Preços nº 05/2021 e Nota de Empenho nº 2021NE00568.

PROCESSO TCE-RJ: 301.338-3/2023 (atestado) e 301.310-5/2020 (instrutivo).

PERÍODO DE VIGÊNCIA TOTAL DA ATA: 12/03/2021 a 11/03/2022.

VALOR TOTAL: R$ 13.106,91 (treze mil cento e seis reais e noventa e um centavos).

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA:09895572786 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA:09895572786 Dados: 2023.07.14 17:45:43 -03'00'

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
Subsecretário-Adjunto
da Subsecretaria de Licitações, Contratos, Contabilidade e Finanças
Matrícula 02/4265/0-6

Documentos de habilitação item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 356

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 047/2016

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO,** Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação, nº 1.272, São Paulo/SP, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA.**, atualmente denominada **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAS – ME**, C.N.P.J. nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Major João Batista França, nº 1.701, Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15025-610, manteve o contrato **CCL-CT nº 110/2015**, originário do Pregão Eletrônico **PG nº 023/2015**, do qual foi vencedora, cujo objeto é o fornecimento de cartuchos para impressoras Samsung, conforme abaixo especificado através da Nota de Empenho 2015NE001795, nos termos e condições constantes no Edital:

Item	Descrição	Qtde.
2	Cartucho toner impressora Samsung, referência cartucho mlt-d208l, tipo cartucho original, cor tinta preta	500

- Vigência: 30 de julho de 2015 a 04 de abril de 2016 (data do último pagamento).

ATESTAMOS, AINDA, que tal fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 19 de outubro de 2016.

ADRIANA MARCELLINO
Diretora Geral Subst.ª da Administração
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

U:\SPACL\SCL-CT\A - SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO\Atestados\LICITATUDO (impressoras) PG023-15.doc
mlc

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Araçatuba

ATESTADO

O Supervisor da Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, Unidade Universitária pertencente à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, autarquia de regime especial criada pela Lei Federal nº 952 de 30/01/1976, atendendo ao solicitado pela interessada:

ATESTA, para fins de cadastro em órgãos públicos e participação em licitações, que a empresa LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.437.839/0001-17, Inscrição Estadual nº 647.722.220.117, estabelecida na Rua Capitão José de Castro, nº 208, bairro Vila Anchieta, CEP 15.050-200, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, é nossa fornecedora de suprimentos de informática, e que nas transações comerciais mantidas até a presente data, tem se mostrado idônea, responsável e cumpridora dos prazos de fornecimento, quantitativos, marcas e valores contratados. A referida empresa forneceu, através da Nota Fiscal nº 0000005, de 11/11/2014, os seguintes produtos:

Qtde	Material	Marca/Modelo
1	Cartucho de tinta para impressora HP 810C / 840C, Cód. 6625AL - colorido, 15 ml, COMPATÍVEL	DSI C6625AL
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: 51645GL, Cód.45 - preto, com 21 ml, COMPATÍVEL	DSI 51645A
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C6656AL, Cód.56 - preto, com 19 ml, COMPATÍVEL	DSI C6656AL
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C6657AL, Cód.57 - colorido, com 17 ml, COMPATÍVEL	DSI C6657AL
3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C8727A, Cód.27 - preto, com 10 ml, COMPATÍVEL	DSI C8727AL
3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C8728A, Cód.28 - colorido, com 8 ml, COMPATÍVEL	DSI C8728AL/AB
2	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C9351AB, Cód.21 - preto, com 5 ml, COMPATÍVEL	DSI C9351AL
3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: C9362WB, Cód.92 - preto, com 5 ml, COMPATÍVEL	DSI C9362WL
1	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CB337WB, Cód.75 - colorido, com 3,5 ml, COMPATÍVEL	DSI CB337WB
5	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC640WL, Cód.60 - preto, com 4 ml, COMPATÍVEL	DSI CC640WL
4	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC641WL, Cód.60XL - preto, com 12 ml, COMPATÍVEL	DSI CC641WL

Faculdade de Odontologia de Araçatuba – SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS
CNPJ 48.031.918/0013-68, Rua José Bonifácio, 1193, Vila Mendonça, CEP 16015-050, Araçatuba – SP
Tel (18) 3636-3226 ou 3636-3321| Fax (18) 3636-3345 | E-mail: material@foa.unesp.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC643WL, Cód.60 - colorido, com 3 ml, COMPATÍVEL	DSI CC643WL
4	Cartucho de tinta para impressora HP, Ref.: CC644WL, Cód.60XL - colorido, com 11 ml, COMPATÍVEL	DSI CC644WB
1	Cartucho de tinta para impressora HP, Série: Deskjet 890C e 710, Cód. C1823DL - colorido, COMPATÍVEL	DSI C1823DL
1	Cartucho de tinta para impressora HP; Ref.: C6615NL, Cód.15 - preto, com 14 ml, COMPATÍVEL	DSI C6615NL
1	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, amarelo, cod. C4905AL, COMPATÍVEL	DSI C4905AL
1	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, ciano, cod. C4903AL, COMPATÍVEL	DSI C4903AL
1	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, magenta, cod. C4904AL, COMPATÍVEL	DSI C4904AL
2	Cartucho para impressora HP Multifuncional 8000DN, preto, cod. C4902AL, COMPATÍVEL	DSI C4902AL
4	Kit fotocondutor Cód. E260X22G, para impressora Lexmark, Séries: E260 / E360 / E46x / X264 / X36x / X46x, COMPATÍVEL , rendimento 30.000 páginas	DSI E260X22G
1	Toner para impressora LexMark E360 DN, Ref.: E260A11L, preto, rendimento 3.500 páginas, COMPATÍVEL	DSI E260A11L
8	Toner para impressora Lexmark X463 / X464 / X466, Cód.: X463X11G, (preto) para 15.000 cópias, COMPATÍVEL	DSI X463X11G
3	Toner para impressora Lexmark, Ref.: 60F4H00, Série: MX310 / MX410 / MX511, preto, rendimento 10.000 páginas, ORIGINAL	LEXMARK 60F4H00
1	Toner para impressora Samsung SCX4828FN, cod. MLT-D209L, para 5.000 cópias, COMPATÍVEL	DSI MLTD209L
2	Toner para impressora Xerox Phaser 3250, para 3500 cópias, Ref.: 106R01373 COMPATÍVEL	DSI 106R01373
1	Toner para impressora Xerox Phaser 3435, para 10000 cópias, ref. 106R01415, COMPATÍVEL	DSI 106R01415

Araçatuba, 14 de janeiro de 2015.

Alexandro Roberto Bini
Supervisor Técnico de Seção

VISTO:

Viviane Pagani Lopes dos Santos
Diretor Técnico de Divisão - Substituto

Faculdade de Odontologia de Araçatuba – SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS
CNPJ 48.031.918/0013-68, Rua José Bonifácio, 1193, Vila Mendonça, CEP 16015-050, Araçatuba – SP
Tel (18) 3636-3226 ou 3636-3321| Fax (18) 3636-3345 | E-mail: material@foa.unesp.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
CÂMPUS DE BOTUCATU
CNPJ 48.031.918/0002-05

Administração Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 02/2015-AG

Atestamos para os devidos fins, conforme itens descriminados abaixo, bem como a relação de notas fiscais emitidas, que a empresa **Licitatudo Distribuição Comércio Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17 com sede na Rua Capitão José de Castro, 208, São José do Rio Preto/SP, realizou a entrega de cartuchos a esta Administração Geral, de maneira satisfatória, estando dentro das especificações exigidas.
Declaramos ainda que referida empresa tem demonstrado competência e responsabilidade no compromisso assumido, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Processo nº 379/2014-AG – Pregão presencial nº 11/2014-AG.

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
C4906AL	DSI	5
C4907AL	DSI	3
C4908AL	DSI	3
C4909AL	DSI	3
CZ105AB	HP	4
CZ116A	HP	2
CZ114A	HP	2
CN056A	HP	2
CN054A	HP	2
CZ106A	HP	3
CZ113A	HP	3
CZ115A	HP	2
CN055A	HP	2
CN053A	HP	4
T103220	EPSON	2
T103420	EPSON	2
T115115	EPSON	2
T103320	EPSON	2
Q6000A	DSI	3
Q6001A	DSI	2
CE321A	DSI	3
CE320A	DSI	4
CE323A	DSI	3
CE322A	DSI	3
CE252A	DSI	3
CE251A	DSI	4
CE253A	DSI	3
CE250A	DSI	4
CE505A	DSI	6
Q6003A	DSI	2

Diretoria Técnica Administrativa – Distrito de Rubião Júnior – CEP – 18.618-970
Fone (14) 3880-3052
dta-ag@btu.unesp.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Q6002A	DSI	2
Q7551X	DSI	10
CB436A	DSI	10
Q2612A	DSI	4
Q5945X	DSI	3
CE285A	DSI	6
C7115X	DSI	2
CE255A	DSI	18
C8727AL	DSI	10
C8767WN	DSI	10
C9363WL	DSI	6
C6625A	DSI	8
C6656A	DSI	7
C6657A	DSI	4
C8728A	DSI	6
C9362W	DSI	14
CB337W	DSI	12
CC641W	DSI	50
CC644W	DSI	35
CH652HB	DSI	18
C9361W	DSI	10
C6650A	DSI	8
CB335W	DSI	18
C9351A	DSI	6
CN052A	DSI	12
CN050A	DSI	12
C6578A	DSI	8
C9352A	DSI	4
CN051A	DSI	12
CH561HB	DSI	25
C8797A	DSI	10
CN049A	DSI	18

NFs: 0024 **Emissão:** 18/12/2014
NFs: 0022 **Emissão:** 18/12/2014
NFs: 0021 **Emissão:** 18/12/2014
NFs: 0020 **Emissão:** 18/12/2014

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2015.

Marcos Tamelini
Diretor Técnico de Divisão

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS
Diretoria Técnica Administrativa

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa A H DA S MORAES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, estabelecida na Rua Albuquerque Pessoa nº 363, Bairro: Vila Santo Antônio, casa 2, CEP: 15014-440, São José do Rio Preto - SP, entregou satisfatoriamente à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Câmpus de Rio Claro, CNPJ nº 48.031.918/0010-15, de Suprimentos de Informática (cartuchos e tonners), no prazo de 20 dias, no valor de R$ 356,00 da Nota Fiscal nº 3663.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Claro, 29 de abril de 2019.

Prof. Dr. José Alexandre de Jesus Perinotto
Diretor

Avenida24-A nº 1.515 - CEP 13506-900 - Rio Claro - SP - Brasil - Cx. Postal, 178 ☎Fone (19) 3526.9005
e-mail:daigce@rc.unesp.Br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPA**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.186.277/0001-62, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-070, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **A H DA S MORAES - ME**, CNPJ n° 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Casa 2, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15014-440, telefone/Fax: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, forneceu os materiais, conforme abaixo especificado através do Pregão Eletrônico n° 20/2021**,** nos termos e condições constantes no edital:

Descrição	Quantidade
TONER P/ IMP HP MOD CF258A 3K Marca: DSI	50

Nota Fiscal: 7184 - emissão: 06/07/2022

Empenho: 2022NE00629

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Macapá/AP, 26 de Janeiro de 2023.

CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF/UEAP

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 136330783. Cód. CRC: 92EB95D
Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES**, MOTORISTA/CHEFE DA DAF DEC. 2644/2021, em 31/01/2023 08:27, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em terça-feira, 31 de janeiro de 2023 10:16:35 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2016 VALOR TOTAL: R$ 14.750,00 DESTINATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 121, BLOCO A, 13 ANDAR BARRA FUNDA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.440
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.440
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3516 0302 4378 3900 0117 5500 1000 0004 4012 4337 8392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA.MERC.SUBST.	**135160152982603 - 11/03/2016 15:43:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	**03.241.738/0001-39**	**11/03/2016**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MARQUES DE SAO VICENTE, 121, BLOCO A, 13 ANDAR	**BARRA FUNDA**	**01139-001**	**11/03/2016**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1131502000**		**14:42:33**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**000440/01**
Venc.	**11/04/2016**
Valor	**R$ 14.750,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**95,88**	**14.750,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**442,50**	**14.750,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000000939	TONER P/ IMP SCX-5635 SAMSUNG MOD MLT-D208L	84439933	0500	5405	UN	250,0000	59,0000	14.750,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 023/2015 EMP 2015NE001795 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENTREGA. ALMOX. EXPEDICAO, .RUA PE. LUIZ ALVES DE SIQUEIRA .640, BARRA FUNDA, SAO PAULO/SP, .CEP. 01137-040 .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .	

Impresso em 27/01/2023 as 13:12:49 Notas fiscais gerenciadas pelo Arquivei - www.Arquivei.com.br *Powered by NFePHP®*

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2016 VALOR TOTAL: R$ 84.194,00 DESTINATÁRIO: COORDENADORIA REG DE SAUDE NORTE - RUA PAINEIRA DO CAMPO, 902 SANTANA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.809
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.809
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3516 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0008 0912 4337 8396

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA.MERC.SUBST.	**135160632586078 - 11/10/2016 11:59:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COORDENADORIA REG DE SAUDE NORTE	**46.392.148/0031-35**	**11/10/2016**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA PAINEIRA DO CAMPO, 902	**SANTANA**	**02012-040**	**11/10/2016**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1122246800**		**11:59:27**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**000809/01**
Venc.	**10/11/2016**
Valor	**R$ 84.194,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**547,26**	**84.194,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**2.525,82**	**84.194,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000001342	UND TONER P/ IMP LEXMARK MS410 MOD 50FBX00 (504X)-.	84439933	0500	5405	UN	150,0000	540,0000	81.000,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000261	TONER P/ IMP LEXMARK MOD E352H11L-.	84439933	0500	5405	UN	50,0000	63,8800	3.194,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 024/2016 EMPENHO 92428/2016 .PROC. 6018.2016/0003133-6 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX. CRSN, END. ACIMA - A/C WILLIAN R FIORI .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .

RESERVADO AO FISCO

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 365

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/10/2016 VALOR TOTAL: R$ 9.148,68 DESTINATÁRIO: EMBRAPA CERRADOS - CPAC - BR 020, KM 18, ROD. BRASILIA/FORTALEZA CX POSTAL 08223 PLANALTINA BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.817
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.817
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3516 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0008 1712 4337 8398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.FORA UF	**135160643480934 - 17/10/2016 11:31:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EMBRAPA CERRADOS - CPAC	**00.348.003/0039-93**	**17/10/2016**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 020, KM 18, ROD. BRASILIA/FORTALEZA CX POSTAL 08223	**PLANALTINA**	**73310-970**	**17/10/2016**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	**DF**	**6133889926**		**11:12:07**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**000817/01**
Venc.	**14/11/2016**
Valor	**R$ 9.148,68**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**603,82**	**0,00**	**59,46**	**9.148,68**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**402,55**	**0, 00**	**274,46**	**9.148,68**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000001350	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD D103S-. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=17,16 vICMSUFRemet=25,74	84439933	0500	6108	UN	5,0000	77,9900	389,95	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000147	TONER P/ IMP HP MOD CF280A BLACK-. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=199,06 vICMSUFRemet=298,58	84439933	0500	6108	UN	60,0000	75,4000	4.524,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000786	CARTUCHO P/ IMP HP MOD C9351C (21XL) BK-. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=24,82 vICMSUFRemet=37,22	84439923	0500	6108	UN	12,0000	47,0000	564,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001141	CARTUCHO P/ IMP HP MOD CH564HB (122XL) COLOR-. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=34,76 vICMSUFRemet=52,14	84439923	0500	6108	UN	12,0000	65,8300	789,96	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000080	TONER P/ IMP HP MOD CE310A BLACK-. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=13,90 vICMSUFRemet=20,86	84439933	0500	6108	UN	4,0000	79,0000	316,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000082	CARTUCHO P/ IMP HP MOD CH563HB (122XL) BK-. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=75,41 vICMSUFRemet=113,11	84439923	0500	6108	UN	22,0000	77,9000	1.713,80	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000095	TONER P/ IMP HP MOD CE312A YELLOW-. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=5,19 vICMSUFRemet=7,79	84439933	0500	6108	UN	2,0000	59,0000	118,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2016 OCS 0096/2016 .PROC. 0052/2016 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOXARIFADO EMBRAPA .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$402.55 - ICMS Remet.:R$603.82 .Difal suspenso conforme MEDIDA CAUTELAR ADI n 5.464 .Despacho SE/CONFAZ n 35, de 10.03.2016 .

RESERVADO AO FISCO

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 366

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.817
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3516 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0008 1712 4337 8398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.FORA UF	**135160643480934 - 17/10/2016 11:31:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000000096	TONER P/ IMP HP MOD CE313A MAGENTA-. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=7,83 vICMSUFRemet=11,75	84439933	0500	6108	UN	3,0000	59,3300	177,99	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000157	TONER P/ IMP HP MOD Q2612A-. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=15,40 vICMSUFRemet=23,10	84439933	0500	6108	UN	6,0000	58,3300	349,98	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000248	TONER P/ IMP HP MOD C7115A-. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=18,00% pICMSInterPart=40,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=9,02 vICMSUFRemet=13,53	84439933	0102	6108	UN	4,0000	51,2500	205,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 367

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/10/2016 VALOR TOTAL: R$ 12.218,50 DESTINATÁRIO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS - MRE - DF - ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL H, 8 ANDAR, SL 805 EIXO MONUMENTAL BRASILIA-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.863
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.863
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3516 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0008 6312 4337 8390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC.ADQ.FORA UF	**135160673134002 - 28/10/2016 14:38:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS - MRE - DF	**00.394.536/0006-43**	**28/10/2016**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BL H, 8 ANDAR, SL 805	**EIXO MONUMENTAL**	**70170-090**	**28/10/2016**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
BRASILIA	**DF**	**6120306575**		**14:38:39**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**000863/01**
Venc.	**28/11/2016**
Valor	**R$ 12.218,50**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**79,42**	**12.218,50**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**366,55**	**12.218,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000000155	TONER P/ IMP HP MOD Q6470A BLACK-.	84439933	0500	6108	UN	10,0000	329,8300	3.298,30	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000156	TONER P/ IMP HP MOD Q6471A CYAN-.	84439933	0500	6108	UN	10,0000	239,6700	2.396,70	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000158	TONER P/ IMP HP MOD Q6472A YELLOW-.	84439933	0500	6108	UN	10,0000	321,8800	3.218,80	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000159	TONER P/ IMP HP MOD Q6473A MAGENTA-.	84439933	0500	6108	UN	10,0000	330,4700	3.304,70	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 26/2015 EMP. 2016NE800579 .PROC. 09013000143201531 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX. ENDERECO ACIMA .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .

RESERVADO AO FISCO

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 368

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/04/2017 VALOR TOTAL: R$ 30.910,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.620
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.001.620
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 0402 4378 3900 0117 5500 1000 0016 2012 4337 8390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135170251592203 - 24/04/2017 12:55:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**24/04/2017**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**24/04/2017**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**12:56:37**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001620/01**
Venc.	**24/05/2017**
Valor	**R$ 30.910,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**200,92**	**30.910,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**927,30**	**30.910,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000000978	TONER P/ IMP XEROX 4510 MOD 113R00712-.	84439933	0500	5405	UN	60,0000	391,5000	23.490,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000114	TONER P/ IMP HP MOD Q7553X-.	84439933	0500	5405	UN	60,0000	110,0000	6.600,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000172	TONER P/ IMP HP MOD CE505A-.	84439933	0500	5405	UN	10,0000	82,0000	820,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2017 AC 26/2017 .EMPENHO 687/2017 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDERECO ACIMA - DAS 07:00 AS 16:00 HS .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 27/01/2023 as 13:36:01 Notas fiscais gerenciadas pelo Arquivei - www.Arquivei.com.br *Powered by NFePHP®*

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/08/2017 VALOR TOTAL: R$ 10.129,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.215
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.002.215
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 0802 4378 3900 0117 5500 1000 0022 1512 4337 8398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA.MERC.SUBST.	**135170499054146 - 07/08/2017 11:52:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**07/08/2017**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**07/08/2017**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**11:56:40**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**002215/01**
Venc.	**06/09/2017**
Valor	**R$ 10.129,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**65,84**	**10.129,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**303,87**	**10.129,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000000978	TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712-.	84439933	0500	5405	UN	10,0000	391,5000	3.915,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000479	CART P/ IMP HP MOD CB338W (75XL) COL-.	84439923	0500	5405	UN	6,0000	102,0000	612,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000083	CART P/ IMP HP MOD CB336W (74XL) BK-.	84439923	0500	5405	UN	6,0000	91,0000	546,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000114	TONER P/ IMP HP MOD Q7553X-.	84439933	0500	5405	UN	40,0000	110,0000	4.400,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000172	TONER P/ IMP HP MOD CE505A-.	84439933	0500	5405	UN	8,0000	82,0000	656,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2017 AC 42/2017 .EMPENHO 1234/2017 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDERECO ACIMA .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .	

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 370

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/08/2017 VALOR TOTAL: R$ 9.440,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.380
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.002.380
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 0802 4378 3900 0117 5500 1000 0023 8012 4337 8391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135170561246615 - 31/08/2017 16:58:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**31/08/2017**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**31/08/2017**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**16:58:59**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**002380/01**
Venc.	**02/10/2017**
Valor	**R$ 9.440,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**61,37**	**9.440,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**283,20**	**9.440,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000000128	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 60F4H00-.	84439933	0500	5405	UN	10,0000	299,0000	2.990,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001051	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D4H00-.	84439933	0500	5405	UN	15,0000	430,0000	6.450,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2017 AC 45/2017 .EMPENHO 1322/2017 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDERECO ACIMA DAS 7/16 HS .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .

RESERVADO AO FISCO

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 371

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/10/2017 VALOR TOTAL: R$ 5.872,50 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.624
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.002.624
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0026 2412 4337 8392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135170690517867 - 25/10/2017 10:35:18**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**25/10/2017**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**25/10/2017**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**10:35:18**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**002624/01**
Venc.	**24/11/2017**
Valor	**R$ 5.872,50**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**38,17**	**5.872,50**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**176,18**	**5.872,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000000978	TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712-.	84439933	0500	5405	UN	15,0000	391,5000	5.872,50	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2017 PROC 2534/2016 .AC 58/2017 EMPENHO 1668/2017 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDERECO ACIMA .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .

RESERVADO AO FISCO

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 372

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/10/2017 VALOR TOTAL: R$ 18.874,50 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.673
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.002.673
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0026 7312 4337 8397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135170707085165 - 31/10/2017 17:57:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**31/10/2017**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**31/10/2017**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**17:57:13**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**002673/01**
Venc.	**30/11/2017**
Valor	**R$ 18.874,50**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**122,69**	**18.874,50**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**566,24**	**18.874,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000000978	TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712-.	84439933	0500	5405	UN	35,0000	391,5000	13.702,50	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000479	CART P/ IMP HP MOD CB338W (75XL) COL-.	84439923	0500	5405	UN	4,0000	102,0000	408,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000083	CART P/ IMP HP MOD CB336W (74XL) BK-.	84439923	0500	5405	UN	4,0000	91,0000	364,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000114	TONER P/ IMP HP MOD Q7553X-.	84439933	0500	5405	UN	40,0000	110,0000	4.400,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2017 PROC 2534/2016 .AC 58/2017 EMPENHO 1668/2017 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDERECO ACIMA .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .	

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 373

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/01/2018 VALOR TOTAL: R$ 27.862,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.955
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.002.955
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 0102 4378 3900 0117 5500 1000 0029 5512 4337 8398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135180067313147 - 30/01/2018 13:25:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**30/01/2018**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**30/01/2018**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**13:25:08**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**002955/01**
Venc.	**01/03/2018**
Valor	**R$ 27.862,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**181,11**	**27.862,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**835,86**	**27.862,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000001314	FOTO CONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R204-.	84439933	0500	5405	UN	2,0000	220,0000	440,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001479	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D307U-.	84439933	0500	5405	UN	25,0000	280,0000	7.000,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000069	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD ML4550B-.	84439933	0500	5405	UN	10,0000	170,0000	1.700,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001541	FOTO CONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 50F0Z00-.	84439933	0500	5405	UN	2,0000	266,0000	532,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001946	FOTO CONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 52D0Z00-.	84439923	0500	5405	UN	2,0000	295,0000	590,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001947	FOTO CONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R307-.	84439923	0500	5405	UN	2,0000	400,0000	800,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000123	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U-.	84439933	0500	5405	UN	50,0000	180,0000	9.000,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000970	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L-.	84439933	0500	5405	UN	25,0000	200,0000	5.000,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001049	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D305L-.	84439933	0500	5405	UN	20,0000	140,0000	2.800,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 31/2017 PROC 1028/2017 .AUTORIZACAO DE COMPRA 07/2018 EMPENHO 221/2018 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX. ENDERECO ACIMA .DAS 07:00 AS 16:00 HS .A/C. ROGERIO AP. SILVA ANDRADE .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .	

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 374

RECEBEMOS DE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/01/2018 VALOR TOTAL: R$ 30.142,50 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.957
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.002.957
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 0102 4378 3900 0117 5500 1000 0029 5712 4337 8392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135180071215298 - 31/01/2018 14:01:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**31/01/2018**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**31/01/2018**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**14:01:39**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**002957/01**
Venc.	**02/03/2018**
Valor	**R$ 30.142,50**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**195,93**	**30.142,50**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**904,28**	**30.142,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000000128	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 60F4H00-.	84439933	0500	5405	UN	4,0000	299,0000	1.196,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000978	TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712-.	84439933	0500	5405	UN	55,0000	391,5000	21.532,50	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001051	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D4H00-.	84439933	0500	5405	UN	6,0000	430,0000	2.580,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000114	TONER P/ IMP HP MOD Q7553X-.	84439933	0500	5405	UN	35,0000	110,0000	3.850,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000172	TONER P/ IMP HP MOD CE505A-.	84439933	0500	5405	UN	12,0000	82,0000	984,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 07/2017 PROC 582/2017 .AC 09/2018 EMPENHO 279/2018 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDERECO ACIMA .DAS 07:00 AS 16:00 HS .A/C. ROGERIO AP. SILVA ANDRADE .DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL .NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .	

Impresso em 27/01/2023 as 13:38:23 Notas fiscais gerenciadas pelo Arquivei - www.Arquivei.com.br *Powered by NFePHP®*

RECEBEMOS DE A H DA S MORAES ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/04/2018 VALOR TOTAL: R$ 4.770,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.152
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A H DA S MORAES ME

RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.152
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 0402 4378 3900 0117 5500 1000 0031 5212 4337 8398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	**135180229097306 - 05/04/2018 16:30:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**05/04/2018**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**05/04/2018**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**16:30:21**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**003152/01**
Venc.	**07/05/2018**
Valor	**R$ 4.770,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**31,01**	**4.770,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**143,10**	**4.770,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000002002	UND KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB384A BK pSt=0,00	84439933	0500	5405	UN	2,0000	900,0000	1.800,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000002003	UND TONER P/ IMP HP MOD CB381A CY pSt=0,00	84439933	0500	5405	UN	1,0000	600,0000	600,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000002004	UND TONER P/ IMP HP MOD CB382A YEL pSt=0,00	84439933	0500	5405	UN	1,0000	600,0000	600,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000002005	UND TONER P/ IMP HP MOD CB383A MAG pSt=0,00	84439933	0500	5405	UN	2,0000	600,0000	1.200,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000002006	UND TONER P/ IMP HP MOD CB390A BK pSt=0,00	84439933	0500	5405	UN	2,0000	285,0000	570,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 31/2017 PROC 3033/2017 .AC 16/2018 EMPENHO 438/2018 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDERECO ACIMA .DAS 07:00 AS 16:00 HS .A/C. ROGERIO AP. SILVA ANDRADE .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .Trib aprox R$: 800.41 Federal e R$: 572.40 Estadual .Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS F3W1D7 .	

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 376

RECEBEMOS DE A H DA S MORAES ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/05/2018 VALOR TOTAL: R$ 28.954,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.261
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A H DA S MORAES ME

RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.003.261
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 0502 4378 3900 0117 5500 1000 0032 6112 4337 8396

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	**135180361223297 - 30/05/2018 14:53:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**30/05/2018**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**30/05/2018**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**14:54:39**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**003261/01**
Venc.	**29/06/2018**
Valor	**R$ 28.954,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**188,21**	**28.954,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**868,62**	**28.954,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000000069	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD ML4550B Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	6,0000	170,0000	1.020,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000123	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	26,0000	180,0000	4.680,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000970	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	30,0000	200,0000	6.000,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000978	TONER P/ IMP XEROX (4510) MOD 113R00712 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	60,0000	245,0000	14.700,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001051	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D4H00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	3,0000	430,0000	1.290,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000114	TONER P/ IMP HP MOD Q7553X Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	16,0000	79,0000	1.264,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 31/2017 PROC 3033/2017 .EMPENHO 1002/2018 AC 30/2018 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDERECO ACIMA .DAS 07:00 AS 16:00 HS .A/C. ROGERIO AP. SILVA ANDRADE .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .Trib aprox R$: 4858.48 Federal e R$: 3474.48 Estadual .Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS F3W1D7 .	

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 377

RECEBEMOS DE A H DA S MORAES ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/08/2018 VALOR TOTAL: R$ 14.576,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.410
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A H DA S MORAES ME

RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.003.410
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 0802 4378 3900 0117 5500 1000 0034 1012 4337 8399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA.MERC.SUBST.	**135180568089273 - 22/08/2018 12:03:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**22/08/2018**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**22/08/2018**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**12:03:49**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**21/09/2018**
Valor	**R$ 14.576,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**94,75**	**14.576,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**437,28**	**14.576,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000001314	FOTO CONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R204 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	2,0000	220,0000	440,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001541	FOTO CONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 50F0Z00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	1,0000	266,0000	266,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000002004	UND TONER P/ IMP HP MOD CB382A YEL Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	1,0000	600,0000	600,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000002038	UND KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB385A CY Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	1,0000	800,0000	800,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000002039	UND KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB387A MAG Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	1,0000	780,0000	780,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000002040	UND KIT TAMBOR P/ IMP HP MOD CB386A YEL Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	1,0000	800,0000	800,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000123	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	30,0000	180,0000	5.400,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000970	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	10,0000	200,0000	2.000,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001049	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D305L Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	8,0000	140,0000	1.120,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000114	TONER P/ IMP HP MOD Q7553X Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	30,0000	79,0000	2.370,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 31/2017 PROC 1028/2017 .AC 53/2018 EMPENHO 1404/2018 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDERECO ACIMA .DAS 07:00 AS 16:00 HS .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .Trib aprox R$: 2445.85 Federal e R$: 1749.12 Estadual .Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS F3L1P3 .	

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 378

RECEBEMOS DE A H DA S MORAES ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/10/2018 VALOR TOTAL: R$ 16.427,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO - ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82 BELA VISTA SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.478
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A H DA S MORAES ME

RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701
PQ. INDUSTRIAL - 15025-610
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1730112349

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.478
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3518 1002 4378 3900 0117 5500 1000 0034 7812 4337 8399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas	**135180748234143 - 31/10/2018 13:42:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
647722220117			**02.437.839/0001-17**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	**44.413.680/0001-40**	**31/10/2018**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82	**BELA VISTA**	**01331-000**	**31/10/2018**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO	**SP**	**1132256300**		**13:43:47**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**30/11/2018**
Valor	**R$ 16.427,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**106,78**	**16.427,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0, 00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0, 00**	**0, 00**	**492,81**	**16.427,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	**-**	**SP**	**ISENTO**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	**-**	**-**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
970000001314	FOTO CONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R204 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	4,0000	220,0000	880,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001541	FOTO CONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 50F0Z00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	2,0000	266,0000	532,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001946	FOTO CONDUTOR P/ IMP LEXMARK MOD 52D0Z00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439923	060	5405	UN	3,0000	295,0000	885,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001947	FOTO CONDUTOR P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-R307 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439923	060	5405	UN	2,0000	400,0000	800,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000123	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D203U Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	25,0000	180,0000	4.500,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000128	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 60F4H00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	5,0000	299,0000	1.495,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000970	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD MLT-D204L Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	20,0000	200,0000	4.000,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000001051	TONER P/ IMP LEXMARK MOD 52D4H00 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	5,0000	430,0000	2.150,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	
970000000114	TONER P/ IMP HP MOD Q7553X Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	060	5405	UN	15,0000	79,0000	1.185,00	0,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 .PE 31/2017 PROC 1028/2018 .AC 73/2018 EMPENHO 1868/2018 .BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X .ENT. ALMOX., ENDERECO ACIMA .DAS 07:00 AS 16:00 HS .Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos .internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da .Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias .(Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). .Trib aprox R$: 2756.45 Federal e R$: 1971.24 Estadual .Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS D529CB .

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 27/01/2023 as 13:46:12 Notas fiscais gerenciadas pelo Arquivei - www.Arquivei.com.br *Powered by NFePHP®*

Recebemos de A H DA S MORAES ME os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00007184
SÉRIE 001



A H DA S MORAES ME

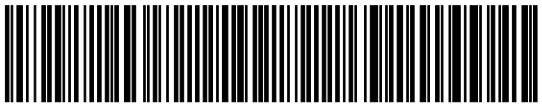
RUA ALBUQUERQUE PESSOA,363 - CASA 2 - VILA SANTO ANTONIO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.:15014-440
CNPJ.:02.437.839/0001-17 - Insc.Est.:647.722.220.117
Fone: 17 3011-2349
E-mail: adm.licitatudo@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

00007184
Serie: 001
Folha 1 / 1



3522070243783900011755001000007184124337839 8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135220887451519 06/07/2022 12:39:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3522 0702 4378 3900 0117 5500 1000 0071 8412 4337 8398**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647722220117		02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPA		08.186.277/0001-62		06/07/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 650		CENTRO	68900070	06/07/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MACAPA	9621010524	AP	ISENTO	12:39:07

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:05/08/2022 R$16,083.50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	16,083.50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**16,083.50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	-	-	-	39.000	

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54839	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258A 3K	84439933	0102	6108	UN	50	321.6700	16083.50	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 . PE 20/2021 PROCESSO 0022.0585.1202.0001/2021 . EMPENHO 2022NE00629 - OF: 001/2022 . BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X . ENT. ENDERECO ACIMA . A/C. NALDIR F. GOMES . Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00 . DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL . NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI . Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos . internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da . Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias . (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). . Trib aprox R$: 2528.33 Federal e R$: 2139.11 Estadual . Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 9B0A66 . Difal suspenso conforme MEDIDA CAUTELAR ADI n 5.464 . Despacho SE/CONFAZ n 35, de 10.03.2016 .	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de A H DA S MORAES ME os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00007191
SÉRIE 001



A H DA S MORAES ME

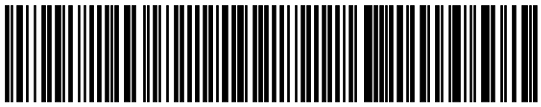
RUA ALBUQUERQUE PESSOA,363 - CASA 2 - VILA SANTO ANTONIO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.:15014-440
CNPJ.:02.437.839/0001-17 - Insc.Est.:647.722.220.117
Fone: 17 3011-2349
E-mail: adm.licitatudo@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

00007191
Serie: 001
Folha 1 / 1



35221102437839000117550010000071911243378393

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135221631249799 24/11/2022 15:21:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3522 1102 4378 3900 0117 5500 1000 0071 9112 4337 8393**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647722220117		02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		49.217.383/0001-43		24/11/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AVENIDA JERONIMO GONCALVES, 1200	CENTRO		14010040	24/11/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIBEIRAO PRETO	1636074000	SP	ISENTO	15:21:04

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:26/12/2022 R$3,724.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	3,724.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**3,724.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
52901	TONER P/ IMP LEXMARK MOD DSI 60FBX00	84439933	0500	5405	UN	38	98.0000	3724.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 SOLICITACAO DE FORNECIMENTO 347/2022 PROCESSO 19790/2022 BNCO BRASIL AG 2502-X C/C 22359-X ENT ALMOXARIFADO ENDERECO ACIMA DAS 09/12HJR E 14/17HR DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R$: 585.41 Federal e R$: 495.29 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 316341 PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de A H DA S MORAES ME os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00007222
SÉRIE 001



A H DA S MORAES ME

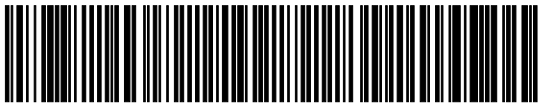
RUA SALDANHA MARINHO,4307 - FUNDOSHC 1 - AURORA - VILA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.:15014-440
CNPJ.:02.437.839/0001-17 - Insc.Est.:647.722.220.117
Fone: 17 3011-2349
Email: licitartudo@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

00007222
Serie: 001
Folha 1 / 1



3523040243783900011755001000007222124337839 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135230566699983 14/04/2023 15:45:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3523 0402 4378 3900 0117 5500 1000 0072 2212 4337 8391**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647722220117		02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE VILHENA-RO	04.092.706/0001-81		14/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AV. RONY DE CASTRO PEREIRA, 4177 CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTONIO	JARDIM AMERICA	76980736	14/04/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VILHENA	6939197099	RO	ISENTO	15:45:02

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:15/05/2023 R$12,240.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	12,240.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**12,240.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54840	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258X 10K	84439933	0102	6108	UN	60	204.0000	12240.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 PE 18/2023 EMPENHO 1198/2023 PROCESSO 226/2023 BB AG 2502-X C/C 22359-X ENT. AVENIDA ANTONIO QUINTINO GOMES, 4131 JARDIM AMERICA - CEP 76980-756 - VILHENA / RO SALA B Peso Total: 67.800 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R$: 1924.13 Federal e R$: 1468.80 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 42F39F	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de A H DA S MORAES ME os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00007301
SÉRIE 001



A H DA S MORAES ME

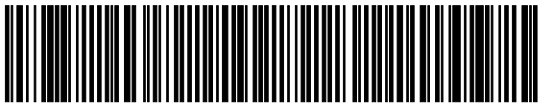
RUA SALDANHA MARINHO,4307 - FUNDOSHC 1 - AURORA - VILA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.: 15014-300
CNPJ.:02.437.839/0001-17 - Insc.Est.:647.722.220.117
Fone: 17 3011-2349
Email: licitartudo@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

00007301
Serie: 001
Folha 1 / 1



35230502437839000117550010000073011243378390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135230796960609 24/05/2023 09:30:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3523 0502 4378 3900 0117 5500 1000 0073 0112 4337 8390**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647722220117		02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOCARA		14.999.490/0001-96		24/05/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
R PASTOR JOSE HENRIQUE DA MATA, 550		CAXIAS	28570000	24/05/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ITAOCARA	2238612250	RJ	ISENTO	09:30:59

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:23/06/2023 R$16,196.40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	16,196.40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**16,196.40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54570	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN630/TN660 2.6K	84439933	0102	6108	UN	80	29.3300	2346.40	0.00	0	0	0	0
54840	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258X 10K	84439933	0102	6108	UN	50	277.0000	13850.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 PE 15/2023 PROCESSO 0007538/2022 EMPENHO 0000583/2023 BCO BRASIL AG2502-X C/C22359-X ENT. DEPTO DE COMPRAS, ENDERECO ACIMA A/C. FABIO J. DSO SANTOS, TEL. 22- 3861-3705 DAS 07:00 AS 15:00HS Peso Total: 102.900 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R$: 2546.07 Federal e R$: 1943.57 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 66E459	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Recebemos de A H DA S MORAES ME os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 00009894
SÉRIE 001



A H DA S MORAES ME

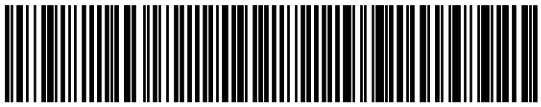
RUA SALDANHA MARINHO,4307 - FUNDOSHC 1 - AURORA - VILA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.: 15014-300
CNPJ.:02.437.839/0001-17 - Insc.Est.:647.722.220.117
Fone: 17 3011-2349
Email: licitartudo@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

00009894
Serie: 001
Folha 1 / 1



3524040243783900011755001000009894124337839 4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135240868453980 25/04/2024 17:08:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO
Vendas	**3524 0402 4378 3900 0117 5500 1000 0098 9412 4337 8394**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
647722220117		02.437.839/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE		75.732.057/0001-84		25/04/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
RUA OTTO GAERTNER, 65		CENTRO	86181300	25/04/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAMBE	4331742860	PR	ISENTO	17:08:50

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:27/05/2024 R$70,500.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	70,500.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO I.P.I.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	**70,500.00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-	-	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	-	-	-		

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
54840	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF258X 10K	84439933	0102	6108	UN	500	125.0000	62500.00	0.00	0	0	0	0
55272	TONER P/ IMP HP MOD DSI W9008 23K	84439933	0102	6108	UN	100	80.0000	8000.00	0.00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 PE 69/2023 EMPENHO 05344/2024 BB AG 2502-X C/C 22359-X ENT. AV. BRASIL 1745 CEP 86.192.000, CAMBE/PR ALMOXARIFADO SEC. DE SAUDE Peso Total: 700.000 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R$0.00 - ICMS Dest.:R$0.00 - ICMS Remet.:R$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R$: 11082.60 Federal e R$: 8460.00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS D8CAC2 PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL	

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

1090

Data e Hora da Emissão:	17/10/2019 15:19:00	Competência:	17/10/2019	Código de Verificação:	761565780
Número do RPS:	191017151836	Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	A H DA S MORAES ME						
CNPJ/CPF:	02.437.839/0001-17	Inscrição Municipal:	1100830	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF	SP
Endereço e Cep:	R ALBUQUERQUE PESSOA ,363 - SANTO ANTONIO - VILA CEP: 15014-440						
Complemento:	CASA 2	Telefone:	(17)3235-4459	e-mail:	danilo.contmil@terra.com.br		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP						
CNPJ/CPF:	07.231.209/0001-05	Inscrição Municipal:		Município:	MACAPA	UF:	AP
Endereço e CEP:	AVENIDA FAB ,84 - CENTRO CEP: 68900-073						
Complemento:		Telefone:	96991442597	e-mail:	harley@policiacivil.ap.gov.br		

Discriminação dos Serviços

100 - REC FOTO CONDUTOR LEXMARK E260X22G - 115.0 = 11500.00
120 - REC FOTO CONDUTOR LEXMARK MX310/410 (50F0Z00) - 350.0 = 42000.00
120 - REC TONER LEXMARK 60FBH00 - 155.0 = 18600.00
100 - REC TONER SAMSUNG ML1610/ML2010/SCX4521 - 60.0 = 6000.00
100 - REC TONER SAMSUNG MLT-D101S 1.5K - 60.0 = 6000.00
300 - REC TONER SAMSUNG MLT-D208L - 75.0 = 22500.00
100 - REC TONER SAMSUNG SCX4200 - 65.0 = 6500.00
100 - REC TONER XEROX 3200 (113R00730) - 75.0 = 7500.00
50 - REC FOTOCONDUTOR OKI 44574317 - 130.0 = 6500.00
120 - REC TONER SAMSUNG MLT-D307U - 95.0 = 11400.00
50 - REC TONER OKI 45807129 - 99.0 = 4950.00
120 - REC TONER LEXMARK E260A11L - 80.0 = 9600.00

DEPOSITO

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 14.01.00 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manute

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	

Tributos Federais

	PIS:		COFINS:		IR(R$):		INSS(R$):		CSLL(R$):	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$:	153.050,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	153.050,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:	0,00	Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
Valor ISSQN Retido:	0,00	1-Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R$: 153.050,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e
corporativas | Licitações públicas

DECLARAÇÃO

A empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emídio de Castro, 431 – Vila Santo Antônio - São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-420, neste ato representado pelo Sr. André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n º 29.896.216-0 SSP/SP e CPF nº 220.578.458-77, vem através desta, declarar que a empresa **A H DA S MORAES - EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307 - Fundos HC 1, Vila Aurora, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15014-300, é **distribuidora/revenda** autorizada da **marca DSI**, estando apta a comercializar os cartuchos de tinta e toner compatíveis em todo território nacional. Podendo revender juntamente com a apresentação do Laudo Técnico emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO.

Ressaltamos, que a empresa **A H DA S MORAES - EPP** é solidária e apta a coleta e movimentação ambiental adequada dos resíduos dos cartuchos de toner compatíveis para o descarte legal e autorizada a utilizar todo nossa documentação referente a destinação final correta dos materiais.

São José do Rio Preto - SP, 02 de Janeiro de 2023.

10.210.196/0001-00
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
E COMÉRCIO LTDA - ME
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.
André Correa da Rocha- RG: 29.896.216-0 SSP/SP - CPF: 220.578.458-77
Sócio-administrador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0558

Acreditação Inicial: 25-05-2012

SGS do Brasil Ltda.
Avenida Andromeda, 832 – Alphaville – Barueri - SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro - Cgcre concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de calibração, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA
Dados: 2016.04.27 07:46:28 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 387

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 – ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016	Folha: 1	Total de Folhas: 29

RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO DO LABORATÓRIO

SGS DO BRASIL LTDA – Unidade Barueri – Divisão Bens de Consumo

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO
CRL 0558	**INSTALAÇÃO PERMANENTE**

ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
GERAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1: Requisitos gerais	NBR NM-IEC 335-1:1998 NBR NM 60335-1:2010 IEC 60335-1: 2001 + Am1: 2004 + Am2: 2006* IEC 60335-1: 2010 *exceto itens 19.11.4, 22.32
ASPIRADORES DE PÓ E ÁGUA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aspiradores de pó e aparelhos de limpeza por sucção de água.	IEC 60335-2-2:2009 IEC 60335-2-2:2012 NBR NM IEC 60335-2-2:2002
FERROS DE PASSAR ROUPAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ferro elétricos de passar roupas.	IEC 60335-2-3:2002, A1:2004, A2:2008 IEC 60335-2-3:2012 NBR NM IEC 60335-2-3:2005
CENTRÍFUGAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para centrífugas.	IEC 60335-2-4:2008
MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para máquinas de lavar louça.	IEC 60335-2-5:2002, A1:2005, A2:2008 ABNT NBR IEC 60335-2-5:2012
FOGÕES, GRELHAS, FORNOS, FORNOS Á VAPOR, COOKTOP E FOGÕES POR INDUÇÃO DE EMBUTIR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Fogões, fornos, grelhas, fornos à vapor e fogões por indução de embutir.	IEC 60335-2-6:2002, A1:2004, A2:2008 IEC 60335-2-6: 2008 ABNT NBR IEC 60335-2-6:2012
MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para máquinas de lavar Roupa.	IEC 60335-2-7:2008 IEC 60335-2-7:2012

"Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente"

_____

Em, 07 /05 / 2015

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 388

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
BARBEADORES ELÉTRICOS, CORTADORES DE CABELO E APARADORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para barbeadores elétricos, cortadores de cabelo e aparelhos similares.	IEC 60335-2-8:2002, A1: 2005, A2: 2008 IEC 60335-2-8:2012 NBR NM IEC 60335-2-8:2004
TOSTADORES, GRILL POR CONTATO, RADIAÇÃO E ROTATIVO, FORNOS, CHURRASQUEIRAS, RACLETEIRAS, PANIFICADORAS E DESIDRATADOR DE ALIMENTOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para tostadores, “grills”, assadeiras e aparelhos similares.	IEC 60335-2-9: 2008 IEC 60335-2-9: 2012 NBR NM IEC 60335-2-9:2002
APARELHOS DE TRATAMENTO DE PISOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares- Requisitos particulares para aspiradores Tratamento de Piso	IEC 60335-2-10/2003 IEC 60335-2-10/2008
APARELHOS DE SECAR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Secar.	IEC 60335-2-11/2002 IEC 60335-2-11/2008 IEC 60335-2-11/2012
FRITADEIRAS E FRIGIDEIRAS ELÉTRICAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para fritadeira, frigideiras ou aparelhos similares.	IEC 60335-2-13:2009 NBR NM IEC 60335-2-13:2002
PLACAS DE AQUECIMENTOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Placas de Aquecimento.	IEC 60335-2-12/2002 IEC 60335-2-12/2008
LIQUIDIFICADORES, PROCESSADORES, FATIADORES, CENTRÍFUGAS EXTRATORAS, ESPREMEDORES DE FRUTAS, BATEDEIRAS, MOEDORES, FACAS ELÉTRICAS, PICADORES E ROLO PARA MASSA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aparelhos de cozinha, fatiador de feijão, centrífuga para sucos, extrator de sucos, liquidificador, espremedor de frutas, fatiadores, batedor de ovos, batedeira, Multiprocessadores, abridor de latas, amolador de facas, faca elétrica, picador, rolo para massa (macarrão), máquina de peneirar e moedores de café	IEC 60335-2-14:2008 IEC 60335-2-14:2012

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 389

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
CAFETEIRAS, PANELAS E CHALEIRAS ELÉTRICAS, COZINHADORES DE OVOS, AQUECEDORES DE MAMADEIRAS, PANELAS DE PRESSÃO, CALDEIRAS DE LAVAGEM, MÁQUINAS DE FAZER IOGURTE, ESTERILIZADORES E COZINHADORES DE RAÇÃO	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aparelhos para aparelhos de aquecer líquidos.	IEC 60335-2-15:2002+A1:2005+A2:2008 IEC 60335-2-15:2012
TRITURADOR DE RESIDUOS ALIMENTARES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Triturador de Resíduos Alimentares.	IEC 60335-2-16/2002 IEC 60335-2-16/2008 IEC 60335-2-16/2011 IEC 60335-2-16/2012
COBERTORES, ALMOFADAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO FLEXIVEIS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Cobertores, Almofadas e Aparelhos de Aquecimento Flexíveis.	IEC 60335-2-17/2002 IEC 60335-2-17/2006 IEC 60335-2-17/2008 IEC 60335-2-17/2012
SECADORES, PRANCHAS, ESCOVAS MODELADORAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aparelhos para cuidados da pele ou cabelo.	IEC 60335-2-23:2003+A1:2008+A2:2012 IEC 60335-2-23:2012 NBR NM IEC 60335-2-23:2002
REFRIGERADORES, FRIGOBARES, SOREVETEIRAS, PICOLETEIRAS E MAQUINAS DE FAZER GELO	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares de aparelhos de refrigeração, máquinas de fazer sorvete e máquina de fazer gelo.	IEC 60335-2-24:2012
FORNOS MICROONDAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para fornos microondas.	IEC 60335-2-25:2002, A1: 2005, A2: 2006 IEC 60335-2-25:2010 NBR NM IEC 60335-2-25:2002 NBR NM IEC 60335-2-25:2006
RELÓGIOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para relógios.	IEC 60335-2-26:2002+A1:2008 IEC 60335-2-26:2008
APARELHOS DE EXPOSIÇÃO DA PELE À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Exposição da pele à radiação ultravioleta e infravermelha.	IEC 60335-2-27/2002; A1:2004, A2:2007 IEC 60335-2-27/2009; A1:2012 IEC 60335-2-27/2012
MÁQUINAS DE COSTURA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para máquinas de costura.	IEC 60335-2-28:2002+A1:2008 IEC 60335-2-28:2008

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 390

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTI-COS	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
CARREGADORES DE BATERIA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para carregadores de baterias	IEC 60335-2-29: 2002, A1: 2004, A2:2009 IEC 60335-2-29: 2010
AQUCEDORES DE AMBIENTES, ÁGUA E LÂMPADAS DE TETO PARA AQUECIMENTO	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para aquecedores	IEC 60335-2-30: 2002, A1: 2004, A2:2009 IEC 60335-2-30:2009
COIFAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para coifas	IEC 60335-2-31:2002, A1:2006, A2:2008 IEC 60335-2-31:2012
MASSAGEADORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para Aparelhos de massagem, massageador de pés, massageador de mão, cintas massageadoras e cadeiras massageadoras	IEC 60335-2-32:2002, A1:2008 IEC 60335-2-32: 2012
MOTOCOMPRES-SORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para motocompressores.	IEC 60335-2-34: 2002, A1: 2004, A2:2008 IEC 60335-2-34: 2012 NBR NM IEC 60335-2-34:2007
CONDICIONADORES DE AR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aparelhos condicionadores de ar.	IEC 60335-2-40: 2002 + IEC 60335-2-40: 2005
GRELHAS ELÉTRICAS E APARELHOS DE GRELHAR PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Grelhas Elétricas e Aparelhos de Grelhar para uso Comercial.	IEC 60335-2-37/2002 IEC 60335-2-37/2008 IEC 60335-2-37/2011
GRELHAS ELÉTRICAS E APARELHOS DE GRELHAR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Grelhas Elétricas e Aparelhos de Grelhar.	IEC 60335-2-38/2002 IEC 60335-2-38/2008
TABULEIROS ELÉTRICOS MULTIUOSO PARA COZINHA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Tabuleiros Elétricos Multiuso para Cozinha.	IEC 60335-2-39/2002 IEC 60335-2-39/2004 IEC 60335-2-39/2008 IEC 60335-2-39/2012
CONDICIONADORES DE AR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aparelhos condicionadores de ar.	IEC 60335-2-40: 2002 + IEC 60335-2-40: 2005
APARELHOS BOMBAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos bombas.	IEC 60335-2-41/2002 IEC 60335-2-41/2004 IEC 60335-2-41/2009 IEC 60335-2-41/2012

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 391

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTI-COS	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
APARELHOS DE AQUECER ÁGUA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Aquecer Água	IEC 60335-2-35/2002 IEC 60335-2-35/2006 IEC 60335-2-35/2009 IEC 60335-2-35/2012
APARELHOS DE COZIMENTO ELÉTRICOS, FORNOS, FOGÕES E ELEMENTOS DE AQUECIMENTO PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Cozimento Elétricos, Fornos, Fogões e Elementos de Aquecimento para uso Comercial.	IEC 60335-2-36/2002 IEC 60335-2-36/2004 IEC 60335-2-36/2008
FOGÕES DE PROPAGAÇÃO, FORNOS A VAPOR E FOGÕE DE PROPAGAÇÃO A VAPOR PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Fogões de Propogação, Fornos a Vapor e Fogões de Propagação a Vapor de Uso Comercial	IEC 60335-2-42/2002 IEC 60335-2-42/2008
SECADORAS DE ROUPA DE VARAL E FLUXO DE AR QUENTE	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para secadoras de roupa com varal e fluxo de ar quente.	IEC 60335-2-43: 2002 + A1:2005 + A2:2008 IEC 60335-2-43:2008 NBR NM IEC 60335-2-43:2006
APARELHOS DE PASSAR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Passar.	IEC 60335-2-44/2002 IEC 60335-2-44/2008 IEC 60335-2-44/2011 IEC 60335-2-44/2012
APARELHOS PORTÁTEIS ELETRICOS DE AQUECIMENTO E APARELHOS SIMILARES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ferramentas de aquecimento portáteis e aparelhos similares	IEC 60335-2-45/2002 IEC 60335-2-45/2008 IEC 60335-2-45/2011 IEC 60335-2-45/2012
PANELAS ELÉTRICAS PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para panelas elétricas para uso comercial.	IEC 60335-2-47:2002+A1:2008 IEC 60335-2-47: 2008
APARELHOS DE GRELHAR E APARELHOS DE TOSTAR DE USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Grelhar e Aparelhos de Tostar para Uso Comercial.	IEC 60335-2-48/2002 IEC 60335-2-48/2008
APARELHOS DE COMPENSAÇÃO AQUECIDOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Compensação Aquecidos	IEC 60335-2-49/2002 IEC 60335-2-49/2008
COMMERCIAL ELECTRIC BAINSMARIE APPLIANCE	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Elétricos Banho Maria para uso Comercial	IEC 60335-2-50/2002 IEC 60335-2-50/2007 IEC 60335-2-50/2008

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 392

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
APARELHOS ESTACIONÁRIO DE SERVIÇO DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA AQUECIDA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelho Estacionário de Serviço de Circulação de Água Aquecida.	IEC 60335-2-51/2002 IEC 60335-2-51/2008 IEC 60335-2-51/2011 IEC 60335-2-51/2012
APARELHOS DE HIGIENE ORAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Higiene Oral.	IEC 60335-2-52/2002 IEC 60335-2-52/2008
APARELHOS DE SAUNA DE AQUECIMENTO	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Sauna de Aquecimento.	IEC 60335-2-53/2002 IEC 60335-2-53/2007 IEC 60335-2-53/2011
APARELHOS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE UTILIZANDO VAPOR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aparelhos para limpeza de superfícies utilizando líquidos ou vapor.	IEC 60335-2-54:2008
APARELHOS ELÉTRICOS USADOS EM AQUARIOS E AQUARIOS EXTERNOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Elétricos usados em Aquários e Aquários Externos.	IEC 60335-2-55/2002 IEC 60335-2-55/2008
APARELHOS PROJETORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Projetores.	IEC 60335-2-56/2002 IEC 60335-2-56/2008
APARELHOS DE LAVAR LOUÇA PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Lavar Louça para uso Comercial	IEC 60335-2-58/2002 IEC 60335-2-58/2008
APARELHOS DE MATAR INSETOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Matar Insetos.	IEC 60335-2-59/2002 IEC 60335-2-59/2006 IEC 60335-2-59/2009
BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Banheiras de Hidromassagem.	IEC 60335-2-60/2002 IEC 60335-2-60/2004 IEC 60335-2-60/2008
APARELHOS AQUECEDORES DE AMBIENTES TERMICOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aquecedores de Ambientes Termicos.	IEC 60335-2-61/2002 IEC 60335-2-61/2005 IEC 60335-2-61/2008 IEC 60335-2-61/2009
COMMERCIAL ELECTRIC RINSING SINKS APPLIANCES	Household and similar electrical appliances –Safety – Particular requirements for Commercial Electric Rinsing Sinks appliances.	IEC 60335-2-62/2002 IEC 60335-2-62/2008
MÁQUINAS DE COZINHA PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos Máquinas de cozinhas para uso comercial	IEC 60335-2-64: 2002, A1:2007 IEC 60335-2-64: 2008

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 393

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
APARELHOS PURIFICADORES DE AR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Purificadores de Ar.	IEC 60335-2-65/2002 IEC 60335-2-65/2008
AQUECEDORES DE COLCHÃO D'ÁGUA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aquecedores de Colchão D'água.	IEC 60335-2-66/2002 IEC 60335-2-66/2008 IEC 60335-2-66/2011 IEC 60335-2-66/2012
APARELHOS DE PULIR PISOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Polir Pisos.	IEC 60335-2-67/2000 IEC 60335-2-67/2002 IEC 60335-2-67/2005 IEC 60335-2-67/2012
APARELHOS SPRAYS DE PULVERIZAÇÃO DE USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Sprays de Pulverização de uso Comercial	IEC 60335-2-68/2002 IEC 60335-2-68/2007 IEC 60335-2-68/2012
ASPIRADORES DE PÓ (SECO E ÚMIDO) PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aspiradores de pó (seco e úmido) para uso comercial e industrial	IEC 60335-2-69/2002 IEC 60335-2-69/2004 IEC 60335-2-69/2007 IEC 60335-2-69/2012
MÁQUINAS DE LEITE	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Máquinas de Leite.	IEC 60335-2-70/2002 IEC 60335-2-70/2007 IEC 60335-2-70/2013
APARELHOS DE CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Criação e Reprodução de Animais.	IEC 60335-2-71/2002 IEC 60335-2-71/2007 IEC 60335-2-71/2012
APARELHOS AQUECEDORES DE IMERSÃO FIXOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Aquecedores de Imersão Fixos	IEC 60335-2-73/2002 IEC 60335-2-73/2006 IEC 60335-2-73/2009
APARELHOS AQUECEDORES DE IMERSÃO PORTÁTEIS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Aquecedores de Imersão Portáteis.	IEC 60335-2-74/2002 IEC 60335-2-74/2006 IEC 60335-2-74/2009
MÁQUINAS DE FAZER CAFÉ PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Máquinas de Fazer Café para uso Comercial.	IEC 60335-2-75/2002 IEC 60335-2-75/2004 IEC 60335-2-75/2008 IEC 60335-2-75/2012

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 394

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
ELETRIFICADORES DE CERCAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para eletrificadores de cerca.	IEC 60335-2-76:2002, A1: 2006 ABNT NBR IEC 60335-2-76:2002; A1:2006
CORTADORES DE GRAMA E APARELHOS SIMILARES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Cortadores de Grama e Aparelhos Similares.	IEC 60335-2-77/1996 IEC 60335-2-77/2002
LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E LIMPADORES A VAPOR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para lavadoras de alta pressão e limpadores a vapor.	IEC 60335-2-79:2002, A1:2004, A2:2007 IEC 60335-2-79:2012
VENTILADORES DEM MESA, TETO E PEDESTAL, EXAUSTORES e CIRCULADORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para ventiladores.	IEC 60335-2-80:2002+ A1:2004 + A2:2008 IEC 60335-2-80:2008
AQUECEDORES DE PÉ E TAPETES DE AQUECIMENTOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aquecedores de Pé e Tapetes de Aquecimento	IEC 60335-2-81/2002 IEC 60335-2-81/2007 IEC 60335-2-81/2011 IEC 60335-2-81/2012
MÁQUINAS DE JOGOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Máquinas de Jogos.	IEC 60335-2-82/2002 IEC 60335-2-82/2008
CALHAS AQUECIDAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Calhas Aquecidas.	IEC 60335-2-83/2001 IEC 60335-2-83/2008 IEC 60335-2-83/2013
APARELHOS SANITÁRIOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Sanitários.	IEC 60335-2-84/2002 IEC 60335-2-84/2008 IEC 60335-2-84/2013
APARELHOS DE VAPOR PARA TECIDOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Vapor para Tecidos	IEC 60335-2-85/2002 IEC 60335-2-85/2008
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ATORDOANTE DE ANIMAIS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Equipamentos Elétricos Atordoante de Animais	IEC 60335-2-87/2002 IEC 60335-2-87/2007 IEC 60335-2-87/2012

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 395

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
UMIDIFICADORES COM USO ASSOCIADO COM AQUECIMENTO	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Umidificadores com uso associado com aquecimento.	IEC 60335-2-88/2002
EXPOSITORAS VERTICAIS E HORIZONTAIS E REFRIGERAÇÃO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para aparelhos para refrigeração comercial com unidade de condensação ou compressor remotos ou incorporados ao aparelho.	IEC 60335-2-89: 2009, A1:2010 IEC 60335-2-89:2012
APARELHOS DE FORNOS MICRO-ONDAS PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Fornos Micro-ondas para uso Comercial.	IEC 60335-2-90/2006 IEC 60335-2-90/2010
APARADORES E APARELHOS SIMILARES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Roçadeiras e Aparelhos Similares	IEC 60335-2-91/1997 IEC 60335-2-91/2002 IEC 60335-2-91/2008
APARADORES DE GRANDE PORTE E SIMILARES	Household and similar electrical appliances – Safety – Particular requirements for Roçadeiras de Grande Porte e Similares.	IEC 60335-2-92/2002 IEC 60335-2-92/2003
TESOURAS ELÉTRICAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Tesouras Elétricas.	IEC 60335-2-94/2002 IEC 60335-2-94/2008
MOTORES PARA PORTÕES DE GARAGEM	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para motores de garagens residenciais.	IEC 60335-2-95:2002, A1:2004, A2:2008 IEC 60335-2-95:2011
FOLHAS DE AQUECIMENTO FLEXIVEIS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Folhas de Aquecimentos Flexíveis	IEC 60335-2-96/2002 IEC 60335-2-96/2003 IEC 60335-2-96/2008 IEC 60335-2-96/2009
DRIVES FOR ROLLING SHUTTERS, AWNINGS, BLINDS AND SIMILAR EQUIPMENT APPLIANCES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Drivers para Persianas, Portas e Similares,	IEC 60335-2-97/2002 IEC 60335-2-97/2004 IEC 60335-2-97/2008
UMIDIFICADORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para umidificadores.	IEC 60335-2-98:2002 +A1:2004 + A2:2008 IEC 60335-2-98:2008
COIFAS ELÉTRICAS PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Coifas Elétricas para uso Comercial	IEC 60335-2-99/2003

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 396

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
ASSOPRADORES ELETRICOS PARA LIMPEZA DE JARDINS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Assopradores Elétricos para Limpeza de Jardins	IEC 60335-2-100/2002
APARELHOS VAPORIZADORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Vaporizadores.	IEC 60335-2-101/2002 IEC 60335-2-101/2008
QUEIMADORES DE GÁS, ÓLEO E LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS COM CONEXÃO ELÉTRICA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Queimadores de Gás, Óleo e Líquidos Inflamáveis com Conexão Elétrica.	IEC 60335-2-102/2004 IEC 60335-2-102/2008 IEC 60335-2-102/2012
DRIVERS PARA PORTAS, PORTÕES E APARELHOS SIMILARES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Drivers para Portas, Portões e Janelas	IEC 60335-2-103/2002 IEC 60335-2-103/2006 IEC 60335-2-103/2011
RECUPERAÇÃO E/OU REFRIGERAÇÃO DE AR DE AR CONDICIONADOS OU EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Recuperação e.ou Refrigeração de ar de Ar Condicionados ou Equipamentos condicionadores de ar	IEC 60335-2-104/2003
GABINETES MULTIFUNCIONAIS PARA BANHO	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Gabinetes Multifuncionais para Banho.	IEC 60335-2-105/2004 IEC 660335-2-105/2008 IEC 660335-2-105/2013
GERAL	Ensaios de Compatibilidade eletromagnética – Limites para emissões de correntes harmônicas (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-2:2005+A1:2008
	Ensaios de Compatibilidade eletromagnética – Limites de flutuações de tensão e “flicker” para equipamentos e aparelhos de baixa tensão (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-3:2005
VENTILADORES DE MESA, PAREDE, PEDESTAL E CISTULADORES DE AR	Ensaio de eficiência energética em ventiladores	PORTARIA INMETRO n° 20 de 2012
FORNOS MICROONDAS	Avaliação da Conformidade de Fornos Microondas	Portaria INMETRO n° 174/2012

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 397

EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOHOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	**ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
GERAL	Equipamento eletromédicos – Prescrições gerais para segurança elétrica	IEC 60601-1:1988+A1:1991+A2:1995* NBR IEC 60601-1:1994+A1:1997* *exclusões: seção 5 e Seção 6.
	Ensaios de Compatibilidade eletromagnética – Limites para emissões de correntes harmônicas (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-2:2005+A1:2008
	Ensaios de Compatibilidade eletromagnética – Limites de flutuações de tensão e “flicker” para equipamentos e aparelhos de baixa tensão (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-3:2005
EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	**ENSAIOS ELÉTRICO MAGNÉTICO, TÉRMICO E MECÂNICO**	
MICROCOMPUTADO-RES E PERIFÉRICOS	Equipamentos para tecnologia da informação – Requisitos gerais	IEC 60950-1:2005+A1:2009
TELEVISORES, APARELHOS DE SOM, RECEPTORES, AMPLIFICADORES	Aparelhos de áudio, vídeo e aparelhos eletrônicos similares – Requisitos de segurança	IEC 60065-1:2001+A1:2005 NBR IEC 60065: 2009
	Avaliação da conformidade para televisores do tipo plasma, LCD e de projeção	Portaria INMETRO n° 085/2009
	Avaliação da conformidade para televisores com tubos de raios catódicos (cinescópio)	Portaria INMETRO n° 267/2008
	Ensaios de Compatibilidade eletromagnética – Limites para emissões de correntes harmônicas (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-2:2005+A1:2008
	Ensaios de Compatibilidade eletromagnética – Limites de flutuações de tensão e “flicker” para equipamentos e aparelhos de baixa tensão (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-3:2005
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE	**ENSAIOS ELÉTRICO MAGNÉTICO, TÉRMICO E MECÂNICO**	
ESTERILIZADORES, CENTRÍFUGAS, LAVADORAS POR ULTRASOM, MEDIDORES PORTATEIS E DE BANCADA	Requisitos de segurança para instrumentos de medição e uso laboratorial	IEC 61010-1:2001 IEC 61010-1:2006

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 398

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE	**ENSAIOS ELÉTRICO MAGNÉTICO, TÉRMICO E MECÂNICO**	
GERAL	Ensaios de Compatibilidade eletromagnética – Limites para emissões de correntes harmônicas (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-2:2005+A1:2008
	Ensaios de Compatibilidade eletromagnética – Limites de flutuações de tensão e “flicker” para equipamentos e aparelhos de baixa tensão (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-3:2005
PRODUTOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS	**ENSAIO MECÂNICO E TÉRMICO**	
INFLAMABILIDADE EM PRODUTOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS	Método para a determinação dos índices de resistência e de comparação ao trilhamento dos materiais isolantes sólidos.	IEC 60112: 2009 NBR IEC 60112: 2007
	Ensaios relativos ao risco de fogo – Método de ensaio de chama de agulha – aparelhagem, arranjo para ensaio confirmatório e guia.	IEC 60695-2-2: 1994 IEC 60695-11-5: 2004
	Ensaios relativos ao risco de fogo - Parte 2-10: Métodos de ensaio de fio incandescente/aquecido - Aparelhagem e método geral de ensaio.	IEC 60695-2-10: 2000 NBR IEC 60695-2-10: 2006
	Ensaios relativos ao risco de fogo - Parte 2-11: Métodos de ensaio de fio incandescente/aquecido - Método de ensaio de inflamabilidade para produtos acabados.	IEC 60695-2-11:2001 NBR IEC60695-2-11: 2006
PRODUTOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS	**ENSAIO MECÂNICO E TÉRMICO**	
	Ensaios relativos ao risco de fogo – Parte 10-2: Aquecimento anormal – Ensaios de pressão por esfera.	IEC 60695-10-2: 2006 NBR IEC 60695-10-2: 2008
	Ensaios relativos ao risco de incêndio – Ensaio de chama – Método de ensaio horizontal e vertical com chama de 50 W.	IEC 60695-11-10: 2003

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 399

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES	**ENSAIO ACÚSTICO, DE VIBRAÇÃO E CHOQUE**	
REQUISITOS GERAIS	Nível de Potência sonora	NBR 13910-1/1997
LIQUIDIFICADOR	Nível de Potência sonora	NBR 13910-2-3/1998
SECADOR DE CABELO	Nível de Potência sonora	NBR 13910-2-2/1998
ASPIRADOR DE PÓ	Nível de Potência sonora	IEC 60704-2-1/2000
MOTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS OPERADAS A MOTOR	Requisitos gerais para segurança em ferramentas elétricas manuais operadas a motor	IEC 60745-1:2006
BROCAS E FURADEIRAS DE IMPACTO	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Brocas e Furadeiras de Impacto.	IEC 60745-2-1:2003, A1:2008 IEC 60745-2-1:2008
CHAVES DE FENDA E CHAVES DE IMPACTO	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Chaves de Fenda e Chaves de Impacto.	IEC 60745-2-2:2003, A1:2008 IEC 60745-2-2:2008
MOEDORES, POLIDORES E POLIDORES DO TIPO GIRATORIO	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Moedores, Polidores e Polidores do tipo giratório.	IEC 60745-2-3:2006, A1:2010, A2:2012 IEC 60745-2-3:2012
SANDERTS AND POLISHERS OTHER THAN DISK TYPE	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Moedores, Polidores e Polidores do tipo não giratório.	IEC 60745-2-4:2002, A1:2008 IEC 60745-2-4:2008
MOTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
MOTOSERRA	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Motossera	IEC 60745-2-5:2006 IEC 60745-2-5:2010
ENTALHADEIRAS ELETRICAS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Entalhadeiras Elétricas	IEC 60745-2-6:2003, A1: 2006, A2: 2008 IEC 60745-2-6:2008
PODADORES ELÉTRICOS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Cortadores Elétricos	IEC 60745-2-8:2003, A1:2008 IEC 60745-2-8:2008
FURADEIRAS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Furadeiras	IEC 60745-2-9:2003; A1:2008 IEC 60745-2-9:2008
SERRA ELÉTRICA E FERRAMENTAS SIMILARES	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Serras Elétricas e Ferramentas Similares	IEC 60745-2-11:2003; A1:2008 IEC 60745-2-11:2008
VIBRADORES DE CONCRETO	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Vibradores de Concretos	IEC 60745-2-12:2003; A1:2008 IEC 60745-2-12:2008

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 400

MOTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
SERRA DE FITA	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Serra de Fita	IEC 60745-2-13:2006; A1:2009 IEC 60745-2-13:2011
PLAINAS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Plainas	IEC 60745-2-14:2003; A1:2006; A2:2010 IEC 60745-2-14:2010
TESOURAS ELÉTRICAS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Tesouras Elétricas	IEC 60745-2-15:2006; A1:2009 IEC 60745-2-15:2009
GRAMPEADORES ELÉTRICOS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Rastreador	IEC 60745-2-16:2008
APARADORES	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para aparadores	IEC 60745-2-17:2010
CINTADORES ELÉTRICOS	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para ferramentas de cintar	IEC 60745-2-18:2003; A1:2008 IEC 60745-2-18:2008
ENTRALHADORES	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para entalhadores	IEC 60745-2-19:2005; A1:2010 IEC 60745-2-19:2010
SERRA DE FITA	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para serra de fita	IEC 60745-2-20:2003; A1:2008 IEC 60745-2-20:2008
DRENADORES	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para drenadores	IEC 60745-2-21:2002; A1:2008 IEC 60745-2-21:2008
SERRAS CIRCULARES ELÉTRICAS	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para cortadores elétricos	IEC 60745-2-22:2011
MOTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	**ENSAIOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS**	
MOTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	Ensaios de grau de proteção (sólidos) - IP1X, IP2X, IP3X, IP4X.	IEC 60529:2001* * exceto itens 13.4, 13.5
	Ensaios de grau de proteção (líquidos) - IPX1, IPX2, IPX3, IPX4, IPX5 E IPX6;	IEC 60529:2001* * exceto itens 14.2.7, 14.2.8
PILHAS E BATERIAS	Pilhas e baterias – especificações elétricas	IEC 60086-1:2006 IEC 60086-1:2011 IEC 60086-2:2006 IEC 60086-2:2011
EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**ENSAIOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS**	**EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
BENS DE INFORMÁTICA	Medição de eficiência energética em bens de informática	PORTARIA INMETRO N° 170:2012

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 401

ALIMENTOS E BEBIDAS	**ENSAIOS BIOLÓGICOS**	
PRODUTOS IN NATURA, ALIMENTOS PROCESSADOS EM GERAL DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL; AÇÚCAR, CAFÉ, MILHO, FEIJÃO, SOJA, CEREAIS E SEUS DERIVADOS, OLEOGINOSAS E PRODUTOS.	Determinação de coliformes totais e coliformes termotolerantes via número provável (NMP) LQ=3NMP/g ou ml	Instrução Normativa Nº. 62/2003/ 26 de Agosto 2003 Capítulo X
	Determinação de *Salmonella spp* por método qualitativo LQ=Presença/Ausencia em 25 g	Instrução Normativa Nº. 62/2003/ 26 de Agosto 2003 Capítulo XV
	Determinação de *Clostridium Sulfito redutores por* plaqueamento em profundidade meio seletivo LQ=10 UFC/g LQ= 1 UFC/ml	Instrução Normativa Nº. 62/2003/26 de Agosto 2003 Capítulo IV
	Determinação de *Staphylococcus aureus* por plaqueamento em superfície meio seletivo LQ=10 UFC/g LQ=1 UFC/ml	Instrução Normativa Nº. 62/2003/26 de Agosto 2003 Capítulo V
	Determinação de *Bacillus cereus* por plaqueamento em superfície meio seletivo LQ=10 UFC/g LQ=1 UFC/ml	Instrução Normativa Nº. 62/2003/26 de Agosto 2003 Capítulo 26 de Agosto 2003 Capítulo VII
	Determinação de Bolores e Leveduras por plaqueamento em superfície meio seletivo LQ=10 UFC/g LQ=1 UFC/ml	Instrução Normativa Nº. 62/2003/26 de Agosto 2003 Capítulo II
AGUA TRATADA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA MINERAL	Determinação de coliformes totais e coliformes termotolerantes via número mais provável (NMP) LQ = 2NMP/100	Instrução Normativa Nº. 62/2003/26 de Agosto 2003 Capítulo IX

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 402

ALIMENTOS E BEBIDAS	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
PRODUTOS IN NATURA, ALIMENTOS PROCESSADOS EM GERAL DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL; AÇÚCAR, CAFÉ, MILHO, FEIJÃO, SOJA, CEREAIS E SEUS DERIVADOS, OLEOGINOSAS E PRODUTOS, FRUTAS E OUTROS CARNES, PEIXE, CRUSTÁCEOS E SEUS DERIVADOS	Determinação de metais: Alumínio:LQ = 0,140 mg/kg Antimônio:LQ = 0,034 mg/kg Arsênio:LQ = 0,039 mg/kg Bário:LQ = 0,074 mg/kg Berílio:LQ = 0,076 mg/kg Bismuto: LQ = 0,004 mg/kg Boro:LQ = 0,004 mg/kg Cádmio: LQ = 0,003 mg/kg Cálcio: LQ = 0,039 mg/kg Chumbo: LQ = 0,155 mg/kg Cobalto:LQ = 0,037 mg/kg Cobre:LQ = 0,036 mg/kg Cromo: LQ = 1,082 mg/kg Escândio: LQ = 0,076 mg/kg Estanho:LQ = 0,008 mg/kg Ferro:LQ = 0,005 mg/kg Fósforo LQ = 0,038 mg/kg Gálio LQ = 0,017 mg/kg Ítrio: LQ = 0,008 mg/kg Lantânio: LQ = 0,008 mg/kg Magnésio: LQ = 1,242 mg/kg Manganês: LQ = 0,008 mg/kg Mercúrio: LQ = 0,077 mg/kg Molibdênio:LQ = 0,009 mg/kg Níquel:LQ = 0,005 mg/kg Potássio:LQ = 0,008 mg/kg Prata:LQ = 0,009 mg/kg Selênio: LQ = 0,034 mg/kg Silício: LQ = 0,019 mg/kg Sódio: LQ = 0,067 mg/kg Tálio: LQ = 0,067 mg/kg Tungstênio: LQ = 0,018 mg/kg Vanádio:LQ = 0,004 mg/kg Zinco: LQ = 0,036 mg/kg Zircônio: LQ = 0,016 mg/kg	Procedimento Nº 1564/03 Rev. 03 Procedimento Nº 1564/03 Rev. 03
ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
PLÁSTICOS; CERÂMICAS, VIDRO, METAIS, LIGAS, PAPEIS, PLACAS, RESINAS E REVESTIMENTOS QUE FAZEM PARTE DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS	Determinação de Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP (plasma). LQ Chumbo: 0,0180 mg/kg LQ Cádmio: 0,022 mg/kg LQ Mercúrio: 1,341 mg/kg Cromo hexavalente quantitativo por espectrofotometria LQ=0,302 mg/kg Determinação do teor de Cádmio por ICP(plasma) LQ=0,185 mg/kg Determinação de retardantes de chama por CG/MS PBB – poli bromatos bifenil PBDE – poli bromatos difenil éter Limite de quantificação: 5mg/kg	IEC 62321-4:2013 IEC 62321-5:2013 Procedimento Nº. 2173/09 Rev05 Procedimento Nº. 2077/06 Rev07 EN 1122:2001 IEC 62321:2008 Procedimento Nº. 2147/09 Rev06

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 403

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
PLÁSTICOS; CERÂMICAS, VIDRO, METAIS, LIGAS, PAPEIS, PLACAS, RESINAS E REVESTIMENTOS QUE FAZEM PARTE DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS	Determinação de Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP (plasma). LQ Chumbo: 0,0180 mg/kg LQ Cádmio: 0,022 mg/kg LQ Mercúrio: 1,341 mg/kg	IEC 62321-4:2013 IEC 62321-5:2013 Procedimento Nº. 2173/09 Rev05 Procedimento Nº. 2077/06 Rev07
	Cromo hexavalente quantitativo por espectrofotometria LQ=0,302 mg/kg Determinação do teor de Cádmio por ICP(plasma) LQ=0,185 mg/kg Determinação de retardantes de chama por CG/MS PBB – poli bromatos bifenil PBDE – poli bromatos difenil éter Limite de quantificação: 5mg/kg	IEC 62321-5:2013 Procedimento Nº. 2119/07 Rev06 EN 1122:2001 IEC 62321:2008 Procedimento Nº. 2147/09 Rev06
MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
PLÁSTICOS; CERÂMICAS, VIDRO, METAIS, LIGAS, PAPEIS, PLACAS, RESINAS E REVESTIMENTOS QUE FAZEM PARTE DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS	Determinação de Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP (plasma). LQ Chumbo: 0,0180 mg/kg LQ Cádmio: 0,022 mg/kg LQ Mercúrio: 1,341 mg/kg Cromo hexavalente quantitativo por espectrofotometria LQ=0,302 mg/kg Determinação do teor de Cádmio por ICP(plasma) LQ=0,185 mg/Kg Determinação de retardantes de chama por CG/MS PBB – poli bromatos bifenil PBDE – poli bromatos difenil éter Limite de quantificação: 5mg/kg	IEC 62321-4:2013 IEC 62321-5:2013 Procedimento Nº. 2173/09 Rev05 Procedimento Nº. 2077/06 Rev07 IEC 62321-5:2013 Procedimento Nº. 2119/07 Rev06 EN 1122:2001 IEC 62321:2008 Procedimento Nº. 2147/09 Rev06

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 404

MOTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
PLÁSTICOS; CERÂMICAS, VIDRO, METAIS, LIGAS, PAPEIS, PLACAS, RESINAS E REVESTIMENTOS QUE FAZEM PARTE DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS PILHAS E BATERIAS TODOS OS TIPOS DE PILHAS E BATERIAS E SUAS PARTES	Determinação de Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP (plasma). LQ Chumbo: 0,0180 mg/kg LQ Cádmio: 0,022 mg/kg LQ Mercúrio: 1,341 mg/kg Cromo hexavalente quantitativo por espectrofotometria LQ=0,302 mg/kg Determinação do teor de Cádmio por ICP (plasma) LQ=0,185 mg/kg Determinação de retardantes de chama por CG/MS PBB – poli bromatos bifenil PBDE – poli bromatos difenil éter Limite de quantificação: 5mg/kg	IEC 62321-4:2013 IEC 62321-5:2013 Procedimento Nº. 2173/09 Rev05 Procedimento Nº. 2077/06 Rev07 IEC 62321-5:2013 Procedimento Nº. 2119/07 Rev06 EN 1122:2001 IEC 62321:2008 Procedimento Nº. 2147/09 Rev06
EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
PLÁSTICOS; CERÂMICAS, VIDRO, METAIS, LIGAS, PAPEIS, PLACAS, RESINAS E REVESTIMENTOS QUE FAZEM PARTE DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS	Determinação de Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP (plasma). LQ Chumbo: 0,0180 mg/kg LQ Cádmio: 0,022 mg/kg LQ Mercúrio: 1,341 mg/kg Cromo hexavalente quantitativo por espectrofotometria LQ=0,302 mg/kg Determinação do teor de Cádmio por ICP (plasma) LQ=0,185 mg/kg Determinação de retardantes de chama por CG/MS PBB – poli bromatos bifenil PBDE – poli bromatos difenil éter Limite de quantificação: 5mg/kg	IEC 62321-4:2013 IEC 62321-5:2013 Procedimento Nº. 2173/09 Rev05 Procedimento Nº. 2077/06 Rev07 IEC 62321-5:2013 Procedimento Nº. 2119/07 Rev06 EN 1122:2001 IEC 62321:2008 Procedimento Nº. 2147/09 Rev06
MINERAIS NÃO METÁLICOS	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
CERÂMICA	Análise de cádmio e chumbo por ICP-Plasma Cádmio: LQ = 0,030 mg/kg; Chumbo: LQ = 0,155 mg/kg	Procedimento Nº. 0622/00 Rev10
PRODUTOS DE METAL	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
PRODUTOS METÁLICOS, INCLUINDO JOIAS E BIJOUTERIAS INFANTIS	Determinação de Chumbo por Espectrofotômetro de emissão por plasma LQ: 0,1 mg/kg	CPSC-CH-E1001-08.1 Procedimento Nº. 2155/09 Rev02
	Determinação De Liberaçao De Níquel Em Materiais Com Revestimento Que Contenham Contato Direto E Prolongado Com A Pele (Níquel Release) LQ: 0,019 mg/Kg	DIN EN 1811:2012 e EN 12472:2009 Procedimento Nº 2300/10 Rev04

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 405

MEIO AMBIENTE	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
ÁGUA TRATADA – ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE ALIMENTOS	Determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP – Plasma. Q Chumbo: 0,191 mg/kg LQ Cádmio: 0,185 mg/kg LQ Mercúrio: 0,364 mg/kg	EPA 3052:1996 Procedimento N° 1976/06 Rev11
SOLO, SEDIMENTOS, LODO E ÁGUAS	Cromo hexavelente quantitativo (spot test) Positivo/Negativo	EPA 3060 A: 1996 Procedimento Nº. 1977/06 Rev07
METALURGIA	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
MATRIZES ORGÂNCAS E INORGÂNICAS PROVENIENTE DE PRODUTOS DE METAL	Determinação do teor de chumbo por ICP – Plasma LQ = 1,215 mg/kg	EPA 3050 B: 1996
CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
PAPEL	Cromo hexavelente quantitativo LQ= 1,215 mg/Kg	EPA 3060 A: 1996 Procedimento Nº. 1977/06 Rev07
	Determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP – Plasma. LQ Chumbo: 0,191 mg/kg LQ Cádmio: 0,185 mg/kg LQ Mercúrio: 0,364 mg/kg	EPA 3052:1996 CPSC-CH-E1002-08.1 Procedimento N° 1976/06 Rev11
PRODUTOS QUIMICOS	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
POLÍMEROS, TINTAS E PIGMENTOS	Cromo hexavelente quantitativo LQ=0,02 mg/kg	EPA 3060 A: 1996 Procedimento Nº. 1977/06 Rev07
	Determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP – Plasma. LQ Chumbo: 0,191 mg/kg LQ Cádmio: 0,185 mg/kg LQ Mercúrio: 0,364 mg/kg	EPA 3052:1996 CPSC-CH-E1002-08.1 Procedimento N° 1976/06 Rev11

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 406

EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
COMPONENTES ELETRÔNICOS	Cromo hexavelente quantitativo LQ=0,02 mg/kg	EPA 3060 A: 1996 Procedimento Nº 1977/06 Rev07
	Determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP – Plasma. LQ Chumbo: 0,191 mg/kg LQ Cádmio: 0,185 mg/kg LQ Mercúrio: 0,364 mg/kg	EPA 3052:1996 CPSC-CH-E1002-08.1 Procedimento N° 1976/06 Rev11
TÊXTIL, VESTUÁRIO E ARTIGOS AFINS	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
TECIDOS , POLIESTER, FIBRA SINTÉTICA e FIBRA NATURAL	Cromo hexavalente quantitativo LQ=0,02 mg/kg Determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP – Plasma. LQ Chumbo: 0,191 mg/kg LQ Cádmio: 0,185 mg/kg LQ Mercúrio: 0,364 mg/kg Determinação de corante azoicos (azo Dyes) em Fibra sintética e Fibra Natural. O-CHLOROANILINE LQ: 2,14 mg/kg O-ANISIDINE LQ: 1,04 mg/kg P-CHLOROANILINE LQ: 0,76 mg/kg 1,4-PHENYLENEDIAMINE LQ: 1,69 mg/kg P-CRESIDINE LQ: 0,68 mg/kg 2,4,5-TRIMETHYLANILINE LQ: 1,86 mg/kg 4-CHLORO-O-TOLUIDINE LQ: 1,86 mg/kg 2,4-DIAMINOTOLUENO LQ: 1,66 mg/kg 2,4-DIAMINOANISOLE LQ: 0,19 mg/kg B-NAPHTYLAMINE LQ: 1,99 mg/kg 5-NITRO-O-TOLUIDINE LQ:1,00 mg/kg 4-AMINOBIPHENYL LQ: 1,85 mg/kg 4,4'-OXYDIANILINE LQ: 0,60 mg/kg BENZIDINE LQ: 1,98 mg/kg 4,4-METHYLENEDIANILINE LQ: 1,34 mg/kg O-AMINOAZOTOLUENE LQ: 0,54 mg/kg 4-AMINOAZOBENZENE LQ: 0,90 mg/kg 2,4-XYLIDINE LQ: 2,12 mg/kg 3,3'-DIMETHYL-4,4'-DIAMINODOPHENYLMETHANE LQ: 0,99 mg/kg O-TOLIDINE LQ: 1,95 mg/kg 4,4'-THIODIANILINE LQ: 1,18 mg/kg O-TOLUIDINE LQ: 2,22 mg/kg	EPA 3060 A: 1996 Procedimento Nº. 1977/06 Rev07 EPA 3052:1996 CPSC-CH-E1002-08.1 Procedimento n° 1976/06 Rev11 EN 14362-1:2012 EN14362-2 §64 LFGB B82.02-9 Procedimento N° 2268/10 Rev01 Procedimento N° 2269/10 Rev01

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 407

BRINQUEDOS PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS.	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
BRINQUEDOS	Migração de Certos Elementos	NM 300-3:2002
	Determinação de ftalatos por GC/MS DEHP – Ftalato de di(2-etil-hexila), DBP – Ftalato de dibutila , BBP – Ftalato de benzil butila, DINP – Ftalato de di-isononila, DIDP – Ftalato de di-isodecila e DnOP – Ftalato de di-n-octila. LQ: 10 mg/kg ou 0,001%	NBR 13883:1997 NBR 13883:2012 Procedimento Nº. 1607/03 Rev07 EN 14372:2004 Procedimento Nº. 2149/08 Rev03 CPSC-CH-C1001-09.03 Procedimento Nº. 2150/09 Rev03 ABNT NBR 16040:2012
BRINQUEDOS PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS.	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
TINTAS, REVESTIMENTOS, MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS EM PRODUTOS INFANTIS	Determinação de Chumbo por Espectrometro de Emissão de Plasma. LQ = 0,1mg/kg	CPSC-CH-E1001-08.1 CPSC-CH-E1003-09.1 Procedimento N° 2155/09 Rev02 CPSC-CH-E1002-08.1 Procedimento N° 1976/06 Rev11
BRINQUEDOS, ARTIGOS INFANTIS, ESCOLARES E DE FESTA	Determinação de ftalatos por GC/MS DEHP – Ftalato de di(2-etil-hexila), DBP – Ftalato de dibutila , BBP – Ftalato de benzil butila, DINP – Ftalato de di-isononila, DIDP – Ftalato de di-isodecila e DnOP – Ftalato de di-n-octila. LQ: 10 mg/kg ou 0,001%	ABNT NBR 16040:2012 NBR 15236:2012 NBR 13883:1997 NBR 13883:2012 Procedimento Nº. 1607/03 Rev07
COURO, CALÇADOS E ARTIGOS A FINS	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
POLIESTER, TEXTIL, BORRACHA E COURO, INCLUSIVE DE USO INFANTIL	Determinação de orto ftalato ester por LC-DAD ou CG-MS. DIDP LQ: 0,38 mg/kg DINP LQ: 0,35 mg/kg DNOP LQ: 0,41 mg/kg DEHP LQ: 0,33 mg/kg BBP LQ: 0,33 mg/kg DBP LQ: 0,39 mg/kg DiBP LQ: 0,41 mg/kg	CPSC-CH-C1001-09.3 Procedimento N° 2266/10 Rev04

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 408

COURO, CALÇADOS E ARTIGOS A FINS	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
COURO	Determinação de cromo hexavalente em couro LQ: 0,004 mg/kg Formaldeído em couro LQ: 1,72 mg/kg Determinação de corentes azoicos (azo dyes) em couro. O-CHLOROANILINE LQ: 2,14 mg/kg O-ANISIDINE LQ: 1,04 mg/kg P-CHLOROANILINE LQ: 0,76 mg/kg 1,4-PHENYLENEDIAMINE LQ: 1,69 mg/kg P-CRESIDINE LQ: 0,68 mg/kg 2,4,5-TRIMETHYLANILINE LQ: 1,86 mg/kg 4-CHLORO-O-TOLUIDINE LQ: 1,86 mg/kg 2,4-DIAMINOANISOLE LQ: 1,40 mg/kg B-NAPHTYLAMINE LQ: 1,98 mg/kg 5-NITRO-O-TOLUIDINE LQ: 2,22 mg/kg 4-AMINOBIPHENYL LQ: 2,29 mg/kg 4,4'-OXYDIANILINE LQ: 2,07 mg/kg BENZIDINE LQ: 2,24 mg/kg 4,4-METHYLENEDIANILINE LQ: 2,24 mg/kg O-AMINOAZOTOLUENE LQ: 2,21 mg/kg 4-AMINOAZOBENZENE LQ: 2,38 mg/kg 2,4-XYLIDINE LQ: 2,12 mg/kg 3,3'-DIMETHYL-4,4'-DIAMINODOPHENYLMETHANE LQ: 1,94 mg/kg O-TOLIDINE LQ: 2,16 mg/kg 4,4'-THIODIANILINE LQ: 2,08 mg/kg O-TOLUIDINE LQ:1,95 mg/kg	ISO 17075:2007 Procedimento. n° 2272/10 Rev03 ISO 17226-1 Procedimento N° 2299/10 Rev02 ISO17234/1 $64 LFGB B82.02.9 Procedimento N° 2267/10 Rev02
TERMOPLASTICOS, ELASTICOS, ADESIVOS, POLIMEROS, COURO SINTÉTICO, NÃO TECIDOS	Determinação de compostos orgânicos de estanho (organotin) por cgms. OCTYL DICHLOROTIN LQ: 12,08 µg/kg OCTYLTIN TRICHLORIDE LQ: 12,08 µg/kg TETRABUTYL TIN LQ: 12,93 µg/kg TRIBUTYLTIN CHLORIDE LQ: 9,49 µg/kg TRICHLORIDE LQ: 6,26 µg/kg DIBUTYULTIN CHLORIDE LQ: 8,46 µg/kg TRIOCTYLTIN CHLORIDE LQ: 15,13 µg/kg PROPYLTIN CHLORIDE LQ: 7,68 µg/kg TRIPHENYLTIN CHLORIDE LQ: 9,14 µg/kg TRICYCLOHEXYLTIN CHLORIDE LQ: 10,81 µg/kg	DIN-38407-13 ISO 17353:2005 Procedimento N° 2270/10 Rev05

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 409

COURO, CALÇADOS E ARTIGOS A FINS	**ENSAIOS QUÍMICOS**	
FIBRA SINTÉTICA E NATURAL, TERMOPLASTICOS, TEXTEIS NATURAIS, POLIMEROS, COURO NATURAL E SINTÉTICO E PRODUTOS NÃO-METÁLICOS, INCLUSIVE DE USO INFANTIL	Determinação de metais totais digestão via microondas ICP-OES e ICP-MS Cádmio LQ: 0,806 mg/kg Chumbo LQ: 0,134 mg/kg Cromo LQ: 0,073 mg/kg Mercúrio LQ: 0,090 mg/kg Estanho LQ: 0,056 mg/kg Determinação do teor de Cádmio por ICP (plasma) LQ=0,185 mg/kg	CPS -CH -E1002-08.1 US EPA Method 3052; 3051; 3051A; 3051B; SW-846; 3050B Procedimento. n° 2273/10 Rev03 EN 1122:2001
FIBRA SINTÉTICA E NATURAL, TERMOPLASTICOS, TEXTEIS NATURAIS, POLIMEROS,NATURAL E SINTÉTICO	Determinação de formaldeído – livre e hidrolisado LQ: 0,220 mg/kg	ISO 14184-1: 2011 Procedimento. n° 2271/10 Rev03
TÊXTIL, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS AFINS	ENSAIOS QUÌMICOS	
	Determinação de Alquilfenol e Alquilfenois Etoxilados em Têxteis, Plásticos, couro e Papeis	POP CTS 2337/12 Rev02 (EC) No 552/2009
	NP LQ =1,13 mg/Kg OP LQ = 0,6 mg/Kg NPEO LQ =0,9 mg/Kg OPEO LQ = 0,9 mg/kg	
	Determinação de hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAH) em amostras de Têxteis, Polímeros e Borracha	POP CTS 2365/12 Rev02 ZEK 01.4-08
	Acenafteno LQ= 0,08 mg/Kg Acenaftileno LQ=0,04 mg/Kg Antraceno LQ= 0,02 mg/Kg Benz(a)antraceno LQ= 0,02 mg/Kg Benzo(b)fluoranteno LQ= 0,04 mg/Kg Benzo(k)fluoranteno LQ= 0,04 mg/Kg Benzo(j)fluoranteno LQ = 0,02 mg/Kg Benzo(e)pireno LQ= 0,02 mg/Kg Benzo(g,h,i)perileno LQ = 0,02 mg/Kg Benzo(a)pireno LQ= 0,04 mg/Kg Dibenzo(a,h)antraceno LQ = 0,06 mg/Kg Criseno LQ= 0,04 mg/Kg Fluoranteno LQ= 0,02 mg/Kg Fluoreno LQ= 0,1 mg/Kg Indeno(1,2,3 –C,D)pireno LQ= 0,04 mg/Kg 1 Metilnaftaleno LQ= 0,08 mg/Kg 2 Metilnaftaleno LQ = 0,06 mg/Kg Naftaleno LQ= 0,2 mg/Kg Fenantreno LQ= 0,08 mg/Kg Pireno LQ= 0,02 mg/Kg	
	Determinação de Orto-fenilfenol (OPP), seus sais e ésteres em tecidos ou couro por digestão alcalina seguida por analise por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas	POP CTS 2446/13 Rev01 64 LFGB, BVL B 82.02.8-2001

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 410

	Orto-fenilfenol(OPP) LQ = 0,5 mg/kg	
TÊXTIL, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS AFINS	ENSAIOS QUÌMICOS	
	Determinação de clorofenois, seus sais e ésteres em tecido e couro por digestão alcalina seguida por analise por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas	POP CTS 2447/13 Rev01 64 LFGB, BVL B 82.02.8-2001 DIN 53313:1993
	2,4,6 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,3,6 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,3,5 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,4,5 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,3,4 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 3,4,5 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,3,5,6 Tretraclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,3,4,6 Tretraclofenol LQ = 0,12 mg/Kg Pentaclorofenol LQ = 0,12 mg/kg	
EMBALGENS	ENSAIOS QUÌMICOS	
MATERIAIS E ARTIGOS PLÁSTICOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTO	DETERMINAÇÃO DE MIGRAÇÃO TOTAL LQ = 5 mg/kg 1mg/dm^2	POP CTS. 2441/13 Rev02 EN 1186-1:2002 EN 1186-5:2002 EN 1186-9:2002 EN 1186-12:2002 EN 1186-13:2002 EN 13130-1:2004 Resolução RDC nº 51 – 26 de novembro de 2010 Resolução RDC nº 52 – 26 de novembro de 2010
	DETERMINAÇÃO DE MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS Arsênio LQ = 0,005 mg/kg Antimônio LQ = 0,005 mg/kg Bário LQ = 0,005 mg/kg Boro LQ = 0,005 mg/kg Cádmio LQ = 0,005 mg/kg Cobre LQ = 0,005 mg/kg Como LQ = 0,005 mg/kg Chumbo LQ = 0,005 mg/kg Estanho LQ = 0,005 mg/kg Mercúrio LQ = 0,005 mg/kg Prata LQ = 0,005 mg/kg Fluor LQ 0,05 mg/kg	POP CTS 2440/13 Rev02 EN 1186-1:2002 EN 1186-5:2002 EN 1186-9:2002 EN 1186-12:2002 EN 1186-13:2002 EN 13130-1:2004
		Resolução RDC nº 51 – 26 de novembro de 2010
		Resolução RDC nº 52 – 26 de novembro de 2010
		4500 F $^-$ Spadns Method. Standard Methods

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 411

EMBALGENS	ENSAIOS QUÌMICOS	
MATERIAIS E ARTIGOS PLÁTICOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTO	Migração Específica de Acetaldeído e Acetato de Vinila por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas	POP: CTS2444/13 Rev01 EN 13130-1:2004 RDC n° 56 de 2012 RDC n° 17 de 2008
	Acetaldeído Aquoso: LQ = 1,70 mg/kg Acido Acético 3%: LQ = 0,42 mg/Kg Etanol: LQ = 0,54 mg/Kg	
	Acetato de Vinila Aquoso: LQ = 0,73 m/Kg Acido Acetico 3%: LQ = 0,57 mg/kg Etanol: LQ = 0,53	
	Migração Específica de Acido Tereftálico e Acido Isoftálico por cromatografia Líquida	POP CTS 2443/13 Rev02 EN 13130-2:2004 RDC n° 56 de 2012 RDC n° 17 de 2008
	Ácido Tereftálico - Aquoso LQ = 1,6 mg/kg Ácido Acético 3% LQ = 1,6 mg/Kg Etanol: LQ = 1,6 mg/kg	
	Ácido Isoftálico - Aquoso LQ = 1,0 mg/L Ácido acético LQ = 1,0 mg/Kg Etanol 95% LQ = 1,0 mg/Kg	
	Migração específica de hexeno e 1-octeno por cromatografia gasosa	
	Hexeno – aquoso LQ = 0,30 mg/kg Ácido acético LQ = 0,30 mg/Kg Etanol 95% LQ = 0,30 mg/Kg Azeite de oliva = 0,30 mg/Kg	POP CTS 2530/14 Rev 01 DD CEN/TS 13130-26 2005 RDC n° 51 de 2010 RDC n° 56 de 2012 RDC n° 17 de 2008
	1-octeno – aquoso LQ = 0,30 mg/kg Ácido acético 3% LQ = 0,30 mg/Kg Etanol 95% LQ = 0,30 mg/Kg Azeite de oliva = 0,30 mg/Kg	
	Migração específica de tetrahidrofurano (THF) por cromatografia gasosa acoplada à espectometria de massas	POP CTS 2531/14 Rev 01 DD CEN/TS 13130-26 2005 RDC n° 51 de 2010
	Tetrahidrofurano – aquoso LQ = 0,10 mg/kg Ácido acético LQ = 0,10 mg/kg Etanol 95% LQ = 0,10 mg/kg	RDC n° 56 de 2012 RDC n° 17 de 2008
EMBALGENS	ENSAIOS QUÌMICOS	
MATERIAIS E ARTIGOS PLASTICOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTO	Migração/determinação de cloreto de vinila (PVC) por cromatografia gasosa acoplada à espectometria de massas	POP CTS 2529/14 Rev 01 DD CEN/TS 13130-1 2004 RDC n° 51 de 2010 RDC n° 56 de 2012 RDC n° 17 de 2008

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 412

	Cloreto de vinila – aquoso LQ = 0,01 mg/kg Ácido acético LQ = 0,01 mg/kg Etanol 95% LQ = 0,01 mg/kg	
	Migração específica de 4-nonilfenol por cromatografia gasosa e espectrometria de massas	POP CTS2521/13 Rev 01 DD CEN/TS 13130-1 2004 ISO 18857 2009 RDC n° 51 de 2010 RDC n° 56 de 2012 RDC n° 17 de 2008
	4-nonilfenol – aquoso LQ = 0,001 mg/kg Ácido acético LQ = 0,001 mg/kg Etanol 50% LQ = 0,001 mg/kg	
	Migração específica de Bisfenol A (BPA) por cromatografia líquida Simulantes Aquoso LQ = 0,05 mg/kg Simulante Azeite de Oliva LQ = 0,3 mg/kg Acido Acético LQ = 0,05 mg/kg Etanol LQ = 0,05 mg/kg	POP CTS 2520/13 Rev 01 DD CEN/TS 13130-13 2005 RDC n° 51 de 2010 RDC n° 56 de 2012 RDC n° 17 de 2008
PIGMENTOS/ CORANTES	Determinação de aminas aromáticas em pigmentos Benzidina/ 2 naftilamina /4aminobifenila LQ = 10mg/kg ou 0,0001%	POP CTS 2445/13 Rev02 DIN 55610:1996
	Determinação de metais e metalóides LQ = 0,25 mg/kg	POP CTS 2442/13 Rev01 Resolution AP (89) 1 – 13 de Setembro de 1989 Resolução RDC nº 52 de 26 de novembro de 2010
BRINQUEDOS PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS	ENSAIOS QUÍMICOS	
MAMADEIRAS E BICOS DE MAMADEIRAS	Migração/determinação de nitrosaminas por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas	POP CTS 2326/11 Rev 02 EN 12868 1999 ABNT 13793 2003 ABNT 13793 2012 RDC n° 51 de 2010
	Nitrosaminas LQ =0,05 mg/kg	
	Migração/determinação de cloreto de vinila (PVC) por cromatografia gasosa acoplada à espectometria de massas	POP CTS 2529/14 Rev 01 ABNT 13793 2002 ABNT 13793 2012 RDC n° 51 de 2010
	Cloreto de vinila – LQ = 1 mg/kg	
BRINQUEDOS PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS.	**ENSAIOS MECÂNICOS, ACÚSTICOS, TÉRMICOS, QUÍMICOS E ELÉTRICOS**	
ARTIGOS ESCOLARES	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança	NBR 15236:2012 (Exceto os itens 4.11.2 e 4.11.3)

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 413

MAMADEIRAS E BICOS DE MAMADEIRAS	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança	NBR 13793:2003 (Exceto os itens 4.1.3.5 e 4.1.3.6)
	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança	NBR 13793:2012 (exceto 5.1.4 e 5.1.5)
CHUPETAS	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança	NBR 10334:2003 (exceto 4.1.6, 4.1.7 e 5)
ARTIGOS PARA FESTAS	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança.	NBR 13883: 1997
	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança	NBR 13883: 2012 Portaria INMETRO nº414 de 29/10/2010
BRINQUEDOS PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS	**ENSAIOS MECÂNICOS, ACÚSTICOS, TÉRMICOS, QUÍMICOS E ELÉTRICOS**	
BRINQUEDOS	Determinação das Propriedades Gerais, mecânicas e físicas.	NM 300-1: 2002 + EMD 1:2007 + EMD 2: 2008 (exceto os itens 4.3.1 – D.4 – Irritação ocular ou Irritação cutânea e Toxidade oral aguda) NBR NM 300 – 1 Versão corrigida 2011
	Inflamabilidade	NM 300-2: 2002 ABNT NBR NM 300-2: 2004
	Migração de Certos Elementos	NM 300-3:2002 ABNT NBR NM 300-3: 2011 (Versão corrigida)
	Jogos e experimentos químicos e atividades relacionadas	NM 300-4:2002 ABNT NBR NM 300-4: 2004
	Jogos químicos distintos de jogos de experimentos	NM 300-5:2002 ABNT NBR NM 300-5: 2004
	Segurança de brinquedos elétricos	NM 300-6:2002 ABNT NBR NM 300-6:2004
CARRINHOS PARA BEBÊS	Segurança de carrinhos para bebês	ABNT NBR 14389:2010 Exceto item 6.2.3.1 alínea C
	Regulamento Técnico da Qualidade para Carrinhos para Crianças	Portaria n° 315 de 19/07/2012 exceto item 5.14

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 414

CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS	Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança	ABNT NBR 15991-1:2011
	Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio	ABNT NBR 15991-2:2011
	Regulamento Técnico da Qualidade para Cadeiras de Alimentação para crianças	Portaria n° 683 de 21/12/2012 Exceto itens 5.1.3 e 6.2.5
TÊXTIL, VESTUÁRIO E ARTIGOS AFINS	**ENSAIO MECÂNICOS**	
TECIDOS	Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases – Parte 2: Revestimento	NBR 13579-2:2011
TECIDOS PLANOS E MALHA	Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura padrão	ABNT NBR 9925:2009
	Tecidos planos – Determinação da densidade de fios	NBR 10588:1988
	Materiais têxteis – Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)	NBR 11912:2001
	Textiles – Bursting properties of fabrics – Part 1: Hidraulic method for determination of bursting strength and bursting distention	ISO 13938-1: 1999
	Water repellency: Spray test	AATCC 22:2005
NÃO TECIDO	Não tecido -- Determinação da resistência à tração e alongamento – Método de tiras e “Grab”	ABNT NBR 13041:2004, exceto item 4.4.2 (Método Grab)
PRODUTOS DE BORRACHA E PLÁSTICO	**ENSAIO MECÂNICOS**	
ESPUMAS DE POLIURETANO/ COLCHÕES E COLCHONETES	Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade	ABNT NBR 8537:2003
	Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resiliência	ABNT NBR 8619:2003
	Espuma flexível de poliuretano – Determinação da deformação permanente à compressão	ABNT NBR 8797:2003
	Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força	ABNT NBR 9176:2003

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 415

	de indentação	
	Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica	ABNT NBR 9177:2003
	Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas	ABNT NBR 14961:2007
	Determinação das dimensões (Comprimento, largura e espessura)	ABNT NBR 13579-1: 2011 - Anexo A
	Identificação e Embalagem de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano	ABNT NBR 13579-1: 2011 – Itens 6, 6.1 e 6.2.
	Colchão e Colchonete de espuma flexível de poliuretano – Parte 1: Bloco de espuma	ABNT NBR 13579-1:2011
MÓVEIS	**ENSAIO MECÂNICOS E QUÍMICOS**	
BERÇOS INFANTIS	Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de segurança	ABNT NBR 15860-1: 2010
	Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 2: Métodos de ensaio	ABNT NBR 15860-2: 2010

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 416

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0558

Date: Barueri , 15 Jan 2019

Relatório de Ensaios

No. BR1500251 Rev. 3

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431
VILA SANTO ANTÔNIO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CEP:15014-420

**** Este relatório anula e substitui o Relatório No. BR1500251 emitido pela SGS em 09/01/19 ****

SGS Ordem No. :	SGS do Brasil Ltda.
Condição de recebimento da amostra na SGS :	Caixa
Total de Amostras Recebidas :	1 Amostra

As informações acima foram fornecidas pelo cliente ou em seu nome.

Número da Proposta :	4520-00005548-001
Data de Recebimento da Amostra:	21 Jan 2015
Período de análise :	14 Abr 2015 - 06 Maio 2015
Teste Solicitado :	Teste(s) selecionado(s) conforme solicitado pelo cliente.
Descrição das Amostras:	Consulte a(s) página(s) seguinte(s).
Método de ensaio :	Consulte a(s) página(s) seguinte(s).
Resultados dos Ensaios :	Consulte a(s) página(s) seguinte(s).

Assina em nome da
SGS do Brasil Ltda.

Graziella Lelis Dias
Coordenadora de Laboratório CRQ IV 04261374

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobId=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 417

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Resultados dos Ensaios :

Descrição das Amostras

Item No.	SGS ID Amostra	Descrição
1	BR1500251.001	Cartucho de Tinta para Impressora Jato de Tinta - DSI (CARCAÇA)
2	BR1500251.002	Cartucho de Tinta para Impressora Jato de Tinta - DSI (TINTA)

Determinação de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em Polímeros, Metais e Eletrônicos por ICP-OES

Metodologia Referenciado nas IEC 62321-7, 8, 9 e 10:2008, análise realizada por ICP-OES.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	0,01	NA	ND
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	0,05	NA	ND
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	0,16	NA	ND

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	0,01	NA	ND
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	0,05	NA	ND
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	0,16	± 0,63	7,88

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

Determinação de Cromo Hexavalente em Polímeros e Eletrônicos por Método Colorimétrico

Metodologia Referenciado na IEC 62321:2008 e IEC 62321-7-1:2015, análise realizada por UV-VIS.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	2,00	NA	ND

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	2,00	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

Determinação de PBB e PBDE em Polímeros por GC-MS

Metodologia Referenciado na IEC 62321A:2008, análise realizada por GC-MS.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Monobromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026 Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 418

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Heptabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	5,00	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	5,00	NA	ND
Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Monobromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	5,00	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	5,00	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobId=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 419

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nota :

(1) MQL =	Limite de Quantificação do Método
(2) ND =	Não Detectado (< MQL)
(3) "-" =	Não Analisado
(4) "--" =	Análises em Processo

Observações :

Os resultados reportados referem-se somente às amostras submetidas aos ensaios. A SGS não se responsabiliza pelas informações a respeito da composição da amostra e seus dados de fabricação. As mesmas são de responsabilidade exclusiva do cliente e não fazem parte do escopo de serviço da SGS do Brasil LTDA.

Este documento não pode ser reproduzido, exceto na integra, sem aprovação prévia por escrito da SGS.

Revisão 01: Realizado alteração de endereço conforme solicitação do cliente.

Revisão 02: Conforme solicitação do cliente alterado o endereço de RUA JORGE TIBIRIÇA, 2474 - PARQUE INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP para RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTONIO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP e inserido incerteza.

Revisão 03: Conforme solicitação do cliente alterado o CEP de 15025-060 para 15014-420.

Opiniões e Interpretações :

Baseado nos testes executados na amostra, o resultado **atende** aos requisitos estabelecidos pela Directiva RoHS 2015/863/UE e suas emendas subsequentes, para os ensaios realizados.

AVISO: As opiniões e interpretações expressas abaixo são baseadas nos resultados obtidos a partir do item ensaiado, aplicáveis somente para os ensaios em que os parâmetros de especificação estão inclusos nesse relatório e também não fazem parte do nosso escopo de acreditação.

Resumo de Resultados :

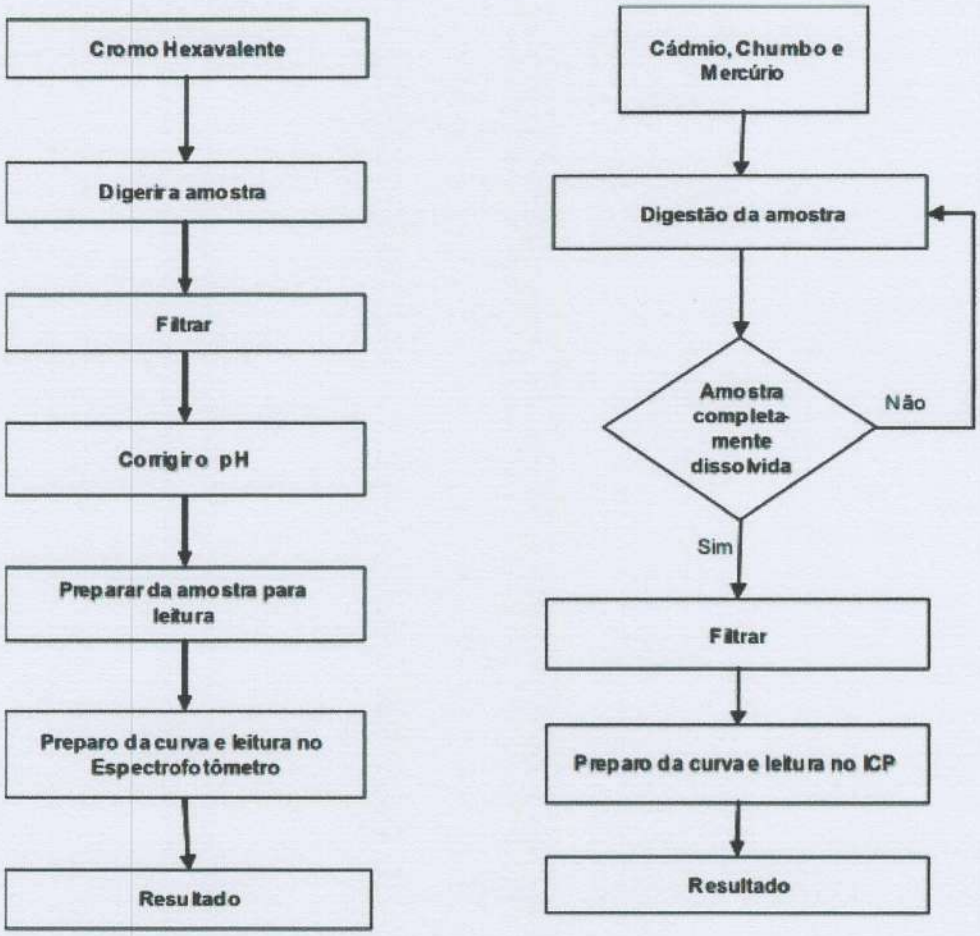
Teste Solicitado :	Método de Ensaio	Avaliação
Determinação de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em Polímeros, Metais e Eletrônicos por ICP-OES	Referenciado nas IEC 62321-7, 8, 9 e 10:2008, análise realizada por ICP-OES.	Atende
Determinação de Cromo Hexavalente em Polímeros e Eletrônicos por Método Colorimétrico	Referenciado na IEC 62321:2008 e IEC 62321-7-1:2015, análise realizada por UV-VIS.	Atende
Determinação de PBB e PBDE em Polímeros por GC-MS	Referenciado na IEC 62321A:2008, análise realizada por GC-MS.	Atende

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobId=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 420

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Amostra foi totalmente digerida e dissolvida pelo método de pre-condicionamento conforme fluxo abaixo.



*** Final do Relatório ***

Os ensaios foram realizados no laboratório SGS do Brasil, localizado no endereço citado no rodapé deste relatório.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 421

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0558

Date: Barueri , 15 Jan 2019

Relatório de Ensaios

No. BR1704969 Rev. 3

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431
VILA SANTO ANTÔNIO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CEP:15014-420

**** Este relatório anula e substitui o Relatório No. BR1704969 emitido pela SGS em 09/01/19 ****

SGS Ordem No. :	4260-26806-1
Total de Amostras Recebidas :	01 AMOSTRA
Condição de recebimento da amostra na SGS :	CAIXA

As informações acima foram fornecidas pelo cliente ou em seu nome.

Número da Proposta :	CRS L-32327.53604.17 REV.00
Data de Recebimento da Amostra:	30 Out 2017
Período de análise :	30 Out 2017 - 07 Nov 2017
Teste Solicitado :	Teste(s) selecionado(s) conforme solicitado pelo cliente.
Descrição das Amostras:	Consulte a(s) página(s) seguinte(s).
Método de ensaio :	Consulte a(s) página(s) seguinte(s).
Resultados dos Ensaios :	Consulte a(s) página(s) seguinte(s).

Assina em nome da
SGS do Brasil Ltda.

Graziella Lelis Dias
Coordenadora de Laboratório CRQ IV 04261374

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobId=16026 . Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 422

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Relatório de Ensaios

No. BR1704969 Rev. 3

Resultados dos Ensaios :

Descrição das Amostras

Item No.	SGS ID Amostra	Descrição
1	BR1704969.001	TONER PARA IMPRESSORA LASER-DSI (CARCAÇA)
2	BR1704969.002	TONER PARA IMPRESSORA LASER-DSI (CILINDRO)
3	BR1704969.003	TONER PARA IMPRESSORA LASER-DSI (PÓ DO TONER)

Determinação de Chumbo, Cádmio, Cromo e Mercúrio em Polímeros, Metais e Eletrônicos por ICP-OES

Metodologia: Referenciado nas IEC 62321-4 e 5:2013, análise realizada por ICP-OES.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	12,50	± 2,35	29,42
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	12,50	± 1,77	12,65
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	62,50	NA	ND

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	12,50	NA	ND
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	12,50	NA	ND
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	62,50	NA	ND

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	003
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	12,50	NA	ND
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	12,50	NA	ND
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	62,50	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

Determinação de Cromo Hexavalente em Polímeros e Eletrônicos por Método Colorimétrico

Metodologia: Referenciado na IEC 62321:2008 e IEC 62321-7-1:2015, análise realizada por UV-VIS.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	10,00	NA	ND

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	10,00	NA	ND

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	003
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	10,00	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 423

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Determinação de PBB e PBDE em Polímeros por GC-MS

Metodologia Referenciado na IEC 62321-6:2015, análise realizada por GC-MS.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Monobromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	± 55,84	293,89
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	293,89

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Monobromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026 Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 424

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	003
Monobromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

Note :

(1) MQL = Limite de Quantificação do Metodo
(2) ND = Não Detectado (< MQL)
(3) "-" = Não Analisado
(4) "--" = Análises em Processo

Observações :

Os resultados reportados referem-se somente às amostras submetidas aos ensaios. A SGS não se responsabiliza pelas informações a respeito da composição da amostra e seus dados de fabricação. As mesmas são de responsabilidade exclusiva do cliente e não fazem parte do escopo de serviço da SGS do Brasil LTDA.

Este documento não pode ser reproduzido, exceto na integra, sem aprovação prévia por escrito da SGS.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026 Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 425

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Revisão 01: Alterada razão social de Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda - ME para Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda e retirada foto do laudo conforme solicitação do cliente

Revisão 02: Conforme solicitação do cliente alterado o endereço de RUA JORGE TIBIRIÇA, 2474 - PARQUE INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP para RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTONIO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP e inserido incerteza.

Revisão 03: Conforme solicitação do cliente alterado o CEP de 15025-060 para 15014-420.

Opiniões e Interpretações :

Baseado nos testes executados na amostra, o resultado **atende** aos requisitos estabelecidos pela Directiva RoHS 2015/863/UE e suas emendas subsequentes, para os ensaios realizados.

AVISO: As opiniões e interpretações expressas abaixo são baseadas nos resultados obtidos a partir do item ensaiado, aplicáveis somente para os ensaios em que os parâmetros de especificação estão inclusos nesse relatório e também não fazem parte do nosso escopo de acreditação.

Resumo de Resultados :

Teste Solicitado :	Método de Ensaio	Avaliação
Determinação de Chumbo, Cádmio, Cromo e Mercúrio em Polímeros, Metais e Eletrônicos por ICP-OES	Referenciado nas IEC 62321-4 e 5:2013, análise realizada por ICP-OES.	Atende
Determinação de Cromo Hexavalente em Polímeros e Eletrônicos por Método Colorimétrico	Referenciado na IEC 62321:2008 e IEC 62321-7-1:2015, análise realizada por UV-VIS.	Atende
Determinação de PBB e PBDE em Polímeros por GC-MS	Referenciado na IEC 62321-6:2015, análise realizada por GC-MS.	Atende

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 426

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*** Final do Relatório ***

Os ensaios foram realizados no laboratório SGS do Brasil, localizado no endereço citado no rodapé deste relatório.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 427

SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e
corporativas | Licitações públicas

DECLARAÇÃO

A empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emídio de Castro, 431 – Vila Santo Antônio - São José do Rio Preto – SP, CEP 15014-420, neste ato representado pelo Sr. André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n º 29.896.216-0 SSP/SP e CPF nº 220.578.458-77, vem através desta, declarar que a empresa **A H DA S MORAES - EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307 - Fundos HC 1, Vila Aurora, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15014-300, é **distribuidora/revenda** autorizada da **marca DSI**, estando apta a comercializar os cartuchos de tinta e toner compatíveis em todo território nacional. Podendo revender juntamente com a apresentação do Laudo Técnico emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO.

Ressaltamos, que a empresa **A H DA S MORAES - EPP** é solidária e apta a coleta e movimentação ambiental adequada dos resíduos dos cartuchos de toner compatíveis para o descarte legal e autorizada a utilizar todo nossa documentação referente a destinação final correta dos materiais.

São José do Rio Preto - SP, 02 de Janeiro de 2023.

10.210.196/0001-00
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
E COMÉRCIO LTDA - ME
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.
André Correa da Rocha- RG: 29.896.216-0 SSP/SP - CPF: 220.578.458-77
Sócio-administrador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Bruno Albuquerque Almeida, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 13:06:09 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N° **14/02669/24**

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 23/02/2029

N° 14002202

Versão: 02

Data: 23/02/2024

ENTIDADE GERADORA

Nome: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
Cadastro na CETESB: 647-101265-8
Logradouro: RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO
Número: 431
Complemento:
Bairro: VILA SANTO ANTÔNI
CEP: 15014-420
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Descrição da Atividade: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJIS
Bacia Hidrográfica: 81 - TURVO
N° de Funcionários: 0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome: MEJAN & MEJAN LTDA
Cadastro na CETESB: 718-000741-9
Logradouro: RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA
Número: 625
Complemento:
Bairro: 5º DISTRITO INDUS
CEP: 15505-130
Município: VOTUPORANGA
Descrição da Atividade: Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo arm
Bacia Hidrográfica: 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE
N°LIC./CERT.FUNCION.: 51001352
Data LIC./CERTIFIC.: 09/03/2020

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.
A entidade geradora deverá:
- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:
- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO	ESTE RECIPIENTE CONTÉM
DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:	INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE	RESÍDUOS PERIGOSOS.
GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel)	IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU	MANUSEAR COM CUIDADO
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.
O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

Vide observações constantes no verso do documento

USO DA CETESB

SD N° 93095570

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Este certificado de número 14002202 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 23/02/2029

N° 14002202

Versão: 02

Data: 23/02/2024

1. Este Certificado está sendo emitido em consonância com a Carta de Anuência nº 01/2024, datada de 09/01/2024, emitida pela empresa de destino.
2. O envio de resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade de armazenamento e operação da unidade de destinação.
3. Fica reservado à CETESB o direito de cancelar a qualquer tempo este certificado caso se verifique o descumprimento por parte da entidade de destinação.
4. O presente CADRI é válido SOMENTE para o envio regular dos resíduos discriminados.
5. A destinação dos resíduos deverá ser compatível com as características e classificação de cada resíduo, devendo ser observadas as restrições para recebimento de resíduos, contidas na licença ambiental da empresa destinatária.
6. O presente Certificado está vinculado ao Processo Digital CETESB.008505/2024-80.
7. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA n° 27/2021.

USO DA CETESB

SD N°
93095570

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Este certificado de número 14002202 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 23/02/2029

N° 14002202

Versão: 02

Data: 23/02/2024

01 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Provenientes de manutenções de máquinas/equipamentos e/ou troca/descarte de processos industriais.

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 3,6 t/ano / ano

Composição Aproximada : Resíduos de tintas e embalagens.

Método Utilizado : Outros

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos.

Destino : B30 - Outras (especificar)

Acondicionamento : E01 - Tambor

Destino : R04 - Formulação de blend de resíduo

USO DA CETESB

SD N° 93095570

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Este certificado de número 14002202 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 431

Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

CDF nº 4205475/2025

Período : 16/07/2025 até 16/07/2025

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os residuos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00

Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Munícipio : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

250006997583

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 19/08/2025



Responsável Técnico
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 432

Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

CDF nº 4290834/2025

Período : 22/08/2025 até 22/08/2025

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os residuos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00

Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Munícipio : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

250007597769

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 11/09/2025



Responsável Técnico
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 433

Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

CDF nº 4391395/2025

Período : 18/09/2025 até 18/09/2025

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os residuos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00

Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Munícipio : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

250008008332

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 10/10/2025



Responsável Técnico
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 434

Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

CDF nº 4435329/2025

Período : 20/10/2025 até 20/10/2025

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os residuos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00

Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Munícipio : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações

Manifestos Incluídos:

250008513122

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 24/10/2025



Responsável Técnico
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 435

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5238209**

CPF/CNPJ: **10.210.196/0001-00**

Nome/Razão Social/Endereço
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
VILA SANTO ANTONIO
SAO JOSE DO RIO PRETO/SP 15014-420

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **18/02/2021**
Autenticação: **n9bl.2lhh.hwyl.l9ez**

CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II, SÓLIDOS E LÍQUIDOS.

1. Contratante: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	
2. Endereço: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO	**Nº 431**
3. Bairro: VILA SANTO ANTONIO	**4. Cidade/UF: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**
5. CEP: 15.014-420 **6. Tel: 15.014-420**	**7. E-mail: dsilicitacao@gmail.com**
8. CNPJ: 10.210.196/0001-00	**9. I.E:**
10. Frequência de Pagamento: MENSAL	**11. Periodicidade da coleta: MENSAL**

12. Tipo de Resíduo: **RESÍDUOS: CONAMA 313/02**

13. Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de acordo com a resolução CONAMA Nº 313/2002, classificados como Classe I e Classe II, Sólidos e Líquidos, conforme normas técnicas vigentes e atendendo a todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos.

14. Valores dos serviços: CONFORME TABELA ABAIXO

(150202) Resíduos sólidos diversos contaminados com óleos, graxas, tintas e solventes (Classe I);	**R$ 516,00** (quinhentos e dezeseis reais) até 200 quilos. **Excedente: R$ 1,79** (um real e setenta e nove centavos) por quilo.

Forma de pagamento: **R$ 516,00** (quinhentos e dezeseis reais)

15. 15. Contratada: MEJAN E MEJAN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.669.078/0001-54, sediada no Município de Votuporanga-SP, à Avenida Prestes Maia nº. 2696 – Cidade Nova CEP: 15501-333. Unidade de Transbordo à Rua José Silvestre Riva, 625 – V Distrito Industrial.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes a seguir identificadas acordam entre si a prestação dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos, conforme as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A CONTRATADA será responsável pela coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos disponibilizados pela geradora CONTRATANTE, responsabilizando-se por transportar os resíduos em veículos apropriados para essa finalidade e dentro das normas e legislações pertinentes.

Cláusula 2ª: A pesagem será executada no ato da coleta,ou na chegada do resíduo no transbordo.

Cláusula 3ª: A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o CERTIFICADO de destinação final, através das plataformas de emissão do MTR Online. O mesmo ficará disponível para download, após o pagamento do boleto.

Parágrafo único: De acordo com a portaria nº 280/2020 entra em vigor o novo sistema de MTR ONLINE – de acordo com o Estado da CONTRATADA e da CONTRATANTE, através das plataformas SIGOR/SINIR/FEAM, a responsabilidade de emissão do MTR ONLINE é da CONTRATANTE no ato da coleta, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade. A não emissão do MTR ONLINE implicará na recusa da coleta por parte da CONTRATADA.

Cláusula 4ª: A CONTRATADA suspenderá a coleta, o tratamento e a destinação final dos resíduos referidos na cláusula primeira, após aviso ou notificação por email, sempre que o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento da fatura/boleto bancário e seus eventuais acréscimos, cabendo ao CONTRATANTE a responsabilidade pela gestão e tratamento de seus resíduos, em conformidade com legislação, arcando, inclusive com eventuais sanções dos órgãos competentes.

Parágrafo 1º: O presente contrato poderá ser rescindido, sem justo motivo, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem incidência de qualquer tipo de ônus ou multa contratual, sendo necessário tão somente a comunicação formal e por escrito da outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 2º: A parte que descumprir qualquer cláusula e condição do presente contrato, ficará obrigada ao pagamento à parte inocente, da importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de eventual indenização

O presente documento digital foi conferido por MANUEL LUIZ NETO JANEIRO em quarta-feira, 9 de outubro de 2025 10:23 GMT-03:00 CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II, SÓLIDOS E LÍQUIDOS.

por perdas e danos, sucumbência em custas processuais e honorários advocatícios experimentados em eventual ação judicial, os quais ficam desde já estipulados em 20% (vinte por cento)".

Cláusula 5ª: Os preços e condições de prestação dos serviços do presente contrato está discriminado no campo nº 14 e serão apurados no mês subsequente à realização da coleta.

Cláusula 6ª:O faturamento será emitido após o encerramento do mês de competência com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Cláusula 7ª: Ocorrendo atraso no pagamento das faturas/boletos bancários em seu vencimento pagará a CONTRATANTE: multa de 2% (dois), juros de 0,033% (trinta e três) ao dia, atualização monetária, despesas e custas judiciais com a realização da cobrança, honorários de advogados de 10% (dez por cento) se a cobrança for extrajudicial, e de 20% (vinte por cento) se a cobrança for judicial, sem prejuízo da cobrança de outros encargos a ele vinculados.

Parágrafo único:A CONTRATADA fará a cobrança dos valores apurados e devidos pela CONTRATANTE quer pessoalmente ou por meio de instituição bancária, encaminhando neste caso, para tanto, ao Banco os dados necessários à realização da cobrança. Não sendo pago no vencimento os valores cobrados serão encaminhados pela CONTRATADA ou pelo Banco ao Cartório de Protesto os dados necessários para que se faça o protesto do título por falta de pagamento.

Cláusula 8ª:A CONTRATADA deve assumir, inteira responsabilidade por quaisquer danos pessoais ou materiais, incluindo morte ou incapacidade física sofridos por seu empregado ou terceiros, em atividade de sua responsabilidade, como definido neste Contrato. A mãode- obra eventualmente empregada pela CONTRATADA não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, descabendo, por consequência, a imputação de qualquer obrigação trabalhista a CONTRATANTE, devendo, portanto, a CONTRATADA responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto as leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, décimo terceiro salário, cesta básica, refeições, etc;

Cláusula 9ª:A CONTRATANTE é a única responsável pelas condições, características, classificações, embalagens, identificação e formas de acondicionamento dos resíduos gerados para coleta, que deverão obrigatoriamente seguir as normas da ABNT/CETESB, eximindo a CONTRATADA de tais responsabilidades e práticas.

Cláusula 10ª:A presença de resíduos Classe "II" misturados com resíduos Classe "I" constituirá em cobrança pelo resíduo Classe "I", sem prejuízo da imediata rescisão do contrato, desde que devidamente comprovados que ocasionados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Diante dos riscos eminentes resultantes da mistura de outras classes, como Coprocessamento, tais práticas, além das sanções do caput, a prática poderá acarretar denúncia imediata aos órgãos de fiscalização e controle da saúde pública e do meio ambiente, bem como ao Ministério Público, não isentando ainda os infratores (ativos ou passivos) ao enquadramento de prática de crime ambiental que, dar-se-á pelos órgãos competentes, se for o caso.

Cláusula 11ª:O contrato terá sua vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciando -se na data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e corrigido. Exceto para contratos de "Coleta única", na qual será especificado no campo periodicidade.

Parágrafo Único:A partir do vencimento, novas condições para a prestação dos serviços serão estabelecidas e formalizadas por email. Os valores poderão ser ajustados de acordo com o índice de IGPM.

Cláusula 12ª: Os avisos, notificações e comunicados poderão ser entregues diretamente ao CONTRATANTE ou a preposto(a), que assinará o documento comprobatório da entrega.

Cláusula 13ª: Os dados do contratante poderão ser pesquisados nos serviços de proteção ao crédito e, na ocorrência de inadimplência do pagamento das obrigações assumidas, seu nome poderá neles ser lançados.

Cláusula 14ª: A CONTRATADA deverá responder, na forma estabelecida neste, pela inobservância ou infração de quaisquer de seus itens e obrigações aqui assumidas, respondendo por perdas e danos e lucros cessantes perante a CONTRATANTE e terceiros eventualmente prejudicados.

Parágrafo 1º:O presente contrato, para todos os efeitos legais, é tido como título executivo extrajudicial e poderá ser executado judicialmente.

Parágrafo 2º:A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento.

Cláusula 15ª: Serão fornecidas a CONTRATANTE as embalagens em sistema **comodato**, de acordo com o acondicionamento dos resíduos gerados. Opções de embalagens: tambores, big bags, containers, caixas rollon off, caçamba, bombonas. Ao final do contrato ou em caso de rescisão, as embalagens deverão ser devolvidas a CONTRATADA e não havendo devolução será cobrado uma taxa.

O presente documento foi conferido com o original, assinado digitalmente por JACQUELINE CRISTINA DE SOUZA em 12/12/2025 às 14:14:19 (GMT-03:00) sob o nº 1497 do TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, nos termos da Lei 8.935/94 e do Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II, SÓLIDOS E LÍQUIDOS.

Parágrafo 1º: As embalagens utilizadas pelo CONTRATANTE devem conter as informações e identificações necessárias sempre atualizadas e em conformidade as exigências técnicas e legais, bem como o tipo de acondicionamento para o ideal cumprimento e enquadramento quanto às características, classificações e tipologias de seus resíduos e outras.

Parágrafo 2º: Diante dos riscos eminentes resultantes da mistura de outras classes, como Coprocessamento, tais práticas, além das sanções do caput, a prática poderá acarretar denúncia imediata aos órgãos de fiscalização e controle da saúde pública e do meio ambiente, bem como ao Ministério Público, não isentando ainda os infratores (ativos ou passivos) ao enquadramento de prática de crime ambiental que, dar-se-à pelos órgãos competentes, se for o caso.

Cláusula 16ª: O fornecimento e a utilização de equipamentos diversos e veículos para a coleta dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula 17ª: O presente contrato, que é celebrado unicamente entre pessoas jurídicas, não estabelece nenhum vínculo empregatício entre as partes, seus proprietários ou empregados, não estando sujeito às leis trabalhistas e o foro competente é da justiça.

Cláusula 19ª: Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga – SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as questões relativas ao presente Contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviços, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Votuporanga/SP, 28 de Agosto de 2025.

Ciente e de acordo com o presente contrato:	Ciente e de acordo com o presente contrato:
CONTRATANTE: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	**CONTRATADA: MEJAN E MEJAN LTDA.**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAMUEL LUPIANEZ JACINTO em quinta-feira, 15 de outubro de 2025 11:44:23 GMT-03:00
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada em https://validar.iti.gov.br
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2609361/2021*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MEJAN & MEJAN LTDA.
Número de registro no CREA-SP: 0731616 **Data do registro:** 21/02/2006
Processo (Sipro): F-000541/2006 **Processo (SEI):** -*-*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: *RAPHAEL DOS PASSOS NOGUEIRA*
Título(s):
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5063089034* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2608117740*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *09/09/2020*
Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: *EVALDO DIAS FERNANDES*
Título(s):
ENGENHEIRO SANITARISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5060388935* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2603942832*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *28/11/2006*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *20/03/2007*

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 440

Nome: *OZORIO DOMINGUES BORGES NETO*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5060028080* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602580007*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *24/01/2008*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *30/06/2011*

Nome: *JOSE RICARDO HERNANDES ARIANO FILHO*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5061152892* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602253430*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *03/05/2010*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *01/04/2012*

Nome: *KASSIA BARBOSA CAJUELA*
Título(s):
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5063408209* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2609418809*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *31/05/2011*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *21/11/2011*

Nome: *JOSE RICARDO HERNANDES ARIANO FILHO*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5061152892* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602253430*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *15/04/2013*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *25/07/2014*

Nome: *OZORIO DOMINGUES BORGES NETO*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5060028080* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602580007*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *23/04/2013*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *30/09/2014*

Nome: *EVANDRO ROBERTO TAGLIAFERRO*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5060082874* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602686000*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *22/07/2014*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *03/06/2019*

Nome: *EVANDRO ROBERTO TAGLIAFERRO*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *5060082874* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2602686000*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *22/10/2019*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *09/09/2020*

Nome: *LUANA DELGADO DE ABREU*
Título(s):
ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Origem do Registro: *CREA-SP*

Número do Registro (CREASP): *5070419932* ***(Registro Inativo)***

Registro Nacional: *2618320972*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *22/10/2019*

Data de Término da Responsabilidade Técnica: *05/02/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d07575e1-f509-41cd-a585-27c8a482587c.

Situação cadastral extraída em 27/08/2021 17:03:33.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP VOTUPORANGA,*** *situada à* ***Rua: BAHIA, 2270, , SAO JOAO, VOTUPORANGA-SP, CEP: 15501-197,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 27 de agosto de 2021

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5238209	30/10/2025	30/10/2025	30/01/2026

Dados básicos:

CNPJ : 10.210.196/0001-00
Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome fantasia : DSI SUPRIMENTOS
Data de abertura : 16/07/2008

Endereço:

logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
N.º: 431 Complemento:
Bairro: VILA SANTO ANTONIO Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
CEP: 15014-420 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LPF5835TZGBK4B16

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 444

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DISPENSADA OU ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº: 93070572
Versão : 1
Data : 22/01/2025

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.			
CNPJ 10.210.196/0001-00			Cadastro CETESB 6471012658
Logradouro Rua Major Emídio de Castro		N° 431	Complemento
Bairro Vila Santo Antônio	CEP 15.014-420	Município São José do Rio Preto	

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Condições do empreendimento declaradas pelo solicitante:

Atividade(s) que consta(rão) no cartão do CNPJ:
Peças e acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista.

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais – APRM das bacias hidrográficas de interesse regional criadas por lei estadual específica.

A implantação do empreendimento não implicará supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

DECLARAÇÂO

O interessado prestou a seguinte declaração:
1. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas, que não estão previstas na Deliberação Consema Normativa 01/2019, de 30/04/2019.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta autorização de número 93070572 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente pela CETESB
quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 às 09:21:31.
Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 445

Gmail **VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>**

A/C Kiara

3 mensagens

VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com> 28 de agosto de 2019 09:10
Para: sga@iap.pr.gov.br

Bom dia Kiara!
Conforme conversamos pelo telefone nossa empresa é da cidade de São José do Rio Preto - SP e não temos nenhuma base fixa no estado do Paraná gostaria de saber se nossa empresa é obrigada a ter o LICENCIAMENTO AMBIENTAL EMITIDO PELO IAPPR (Apresentar licenciamento ambiental emitido por órgão estadual do meio ambiente (IAP), em nome do licitante, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos e destinação final correta, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de acordo com a legislação estadual vigente portaria IAP nº 224/07, e Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010.
Aguardo retorno!

Atenciosamente, desde já agradeço.

Jessica Matos

--

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME
(17) 3353-1945
Rua Antônio Olimpio, nº 32 | Vila Fioresi | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Suporte Sistema Gestao Ambiental <sga@iap.pr.gov.br> 28 de agosto de 2019 11:48
Para: VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>

Bom dia,
Não será possivel emitir nenhum tipo de licenciamento pois o empreendimento é de São Paulo e não do Paraná e também não possui base física no mesmo,ou seja, não será obrigatório a empresa ter licenciamento ambiental do iap por conte de não esta no Paraná.

```
Att.
Suporte do Sistema de Gestão Ambiental - SGA
Instituto Ambiental do Paraná - Sede Estadual
Rua Engenheiros Rebouças, 1206
Curitiba - PR
```

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com> 28 de agosto de 2019 13:22
Para: licitacao@ortigueira.pr.gov.br

Boa tarde Diógenes!
Segue email que recebi do IPA a respeito do licenciamento ambiental, aguardo um retorno seu a respeito.

Att.

Jéssica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 829903216

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 25/07/2008
Data da concessão: 07/06/2011
Fim da vigência: 07/06/2031

Titular: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]
CNPJ: 10210196000100
Endereço: Rua Rubião Junior, 2633 - Centro, 15010090, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.2.5 e 27.5.1
NCL(9): 35
Especificação: COMÉRCIO [ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO] DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E COMPUTADORES; COMÉRCIO [ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO] DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA IMPRESSORAS. (da classe 35)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 829903216

Rio de Janeiro, 19/07/2021

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 901076520

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito:	28/07/2008
Data da concessão:	22/02/2012
Fim da vigência:	22/02/2032
Titular:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]
CNPJ:	10210196000100
Endereço:	Rua Rubião Junior, 2633 - Centro, 15010090, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO, BRASIL
Apresentação:	Mista
Natureza:	Marca de Serviço
CFE(4):	26.2.5 e 27.5.1
NCL(9):	37
Especificação:	Recarga para cartucho de impressora (serviço de -);Instalação, manutenção e conserto de computador [hardware];Recarga de cartuchos de toner;Computadores (Instalação, manutenção e reparo de -);Serviços de recarga de cartuchos ou toner vazios (OMPI);Assistência técnica e manutenção de computador [hardware];Cartuchos de toner (Recarga de -) (da classe 37)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 901076520

Rio de Janeiro, 06/06/2022



Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 51/00033/23

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

N° **51001905**

Versão: **01**

Data: **29/02/2024**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: **MEJAN & MEJAN LTDA**

CNPJ: **04.669.078/0006-69**

Logradouro: **RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA**

Cadastro na CETESB: **718-741-9**

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
625		5º DISTRITO INDUSTRIAL	15505-130	VOTUPORANGA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição: **Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de**

Bacia Hidrográfica: **91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE**

UGRHI: **15 - TURVO/GRANDE**

Corpo Receptor:

Classe:

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.000,00	2.253,81	3.784,77		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
07:00	às	17:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
5	25

Licença de Instalação

Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91793374	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: **VOTUPORANGA**

Esta licença de número 51001905 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 452

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

N° 51001905

Versão: 01

Data: 29/02/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Apresentar, em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da presente Licença:
a) Cronograma de adequação da unidade de preparo de Combustíveis Derivados de Resíduos Perigosos (CDRP), em atendimento aos critérios mínimos definidos no Artigo 4º da Resolução SIMA nº 145/2021, em especial, incisos IV e VI.
b) Demonstração do atendimento aos demais requisitos (incisos I, II, III e V).

02. Somente poderão ser recebidos na unidade de preparo de CDRP os resíduos sólidos que atenderem aos critérios de Poder Calorífico Inferior - PCI > 1.800 kcal/kg, medido em base seca, e teor de cloro < 1,0 % em massa base seca. Neste sentido, sua caracterização é pressuposto para admissão do resíduo na unidade de preparo de CDRP, conforme Artigo 9º da Resolução SIMA nº 145/2021.

03. O CDRP produzido deve atender ao critério de Poder Calorífico Inferior - PCI > 2.775 kcal/kg, base seca, devendo ser caracterizado antes de sua destinação final, a qual deverá ser precedida de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI vigente.

04. Para envio de resíduos e CDRP para unidades de preparo ou coprocessamento/queima em fornos de clínquer, o gerador ou a unidade de preparo deverá obter CADRI.

05. A movimentação de resíduos deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR Módulo MTR, ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA n° 27/2021.

06. Os rejeitos gerados na unidade de preparo de CDRP deverão ser gerenciados como classe I - perigosos, e sua destinação precedida de CADRI, a qual deverá ser compatível com as condicionantes da licença ambiental da empresa destinatária, ficando vedado o envio desses rejeitos para disposição em aterros classe II.

07. Fica proibido o recebimento dos seguintes resíduos na unidade de preparo de CDRP:
I - Lodos de estações de tratamento físico-químico ou biológico, de efluentes líquidos industriais, com exceção dos lodos constantes do Anexo I, da Resolução SIMA nº 47, de 06 de agosto de 2020;
II - Resíduos de agrotóxicos e de embalagens de agrotóxicos e de saneantes desinfestantes de venda restrita;
III - Resíduos contendo poluentes orgânicos persistentes em teores acima dos limites máximos estabelecidos no Anexo I, da Resolução CONAMA/MMA nº 499, de 06 de outubro de 2020;
IV - Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A, B, C, D e E, mesmo que descaracterizados por processos de tratamento e beneficiamento, incluindo os resíduos equiparados ao Grupo B;
V - Resíduos radioativos;
VI - Resíduos explosivos; e
VII - Resíduos como cinzas, fuligem, escória ou lodos, bem como outros tipos gerados em equipamentos de controle de poluição atmosférica.

08. O armazenamento de resíduos na empresa deverá atender o prescrito nas Normas Técnicas ABNT NBR 11174 - Armazenamento de Resíduos Classe II - não inertes e Classe III - inertes - Procedimento, assim como na ABNT NBR 12235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos - Classe I, ou outras que vierem a substitui-las.

09. Implantar controle e registro das tipologias e quantidades de resíduos recebidos e de CDRP produzidos e seus destinos, contendo identificação dos geradores, dos destinatários, características físico-químicas, incluindo PCI e teor de cloro, bem como a quantidade e destinação dos rejeitos, devendo ser mantidos à disposição da CETESB pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos para fins de fiscalização.

10. Não poderá haver emissões fugitivas decorrentes da unidade de preparo, assim como no armazenamento dos resíduos sólidos e efluentes recebidos e gerados.

11. Fica proibida a lavagem de pisos no setor de transbordo de resíduos sólidos industriais e unidade de preparo de CDRP, devendo os resíduos de varrição serem gerenciados como resíduos perigosos - classe I.

12. A operação do Equipamento Quebra Lâmpadas (EQL) deverá:
a) Ser realizada em sala fechada com piso impermeável e afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser mantida provida de sistema de exaustão, independente do resto da edificação, e de equipamento de controle de poluição atmosférica eficientes na captação e retenção de poluentes que

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 453

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

N° 51001905
Versão: 01
Data: 29/02/2024

RENOVAÇÃO

venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.
b) Ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.
c) O manuseio das lâmpadas fluorescentes deverá ser precedido de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.
d) Funcionar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.

13. Os resíduos e rejeitos gerados no EQL (lâmpadas quebradas, filtros etc.) deverão ser caracterizados, acondicionados e armazenados em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, com destinação a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros, ou outra destinação ambientalmente adequada dos rejeitos. O envio deverá ser precedido de CADRI. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.

14. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos e os equipamentos do EQL gastos ou danificados deverão ser classificados como resíduos perigosos - classe I e destinados mediante CADRI vigente.

15. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.

16. O plano de manutenção do Equipamento de Quebra Lâmpadas (EQL) deverá ser mantido atualizado, devendo ser realizadas inspeções dos seguintes itens mínimos:
a) EQL: antes de cada utilização, deverá ser checado principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções.
b) Equipamentos de Controle de Poluição: o estado dos selos e conexões, e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.

17. Deverá ser implantado controle e registro das tipologias e quantidades de lâmpadas quebradas por gerador, data de enchimento dos tambores e da troca dos filtros, número de lâmpadas trituradas a cada troca, assim como os tipos e quantidades de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação, devendo ser mantidos disponíveis à CETESB para fins de fiscalização.

18. Fica vedada a utilização do Equipamento Quebra Lâmpadas de forma temporária no local do gerador.

19. Os serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos deverão atender as seguintes condicionantes:
a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior, devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.
b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possuir CADRI vigente.
c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo, ficando vedada a lavagem de veículos no empreendimento.
d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, assim como sua incorporação no solo.
e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, de forma a não permitir vazamentos na coleta, no transporte e na descarga do material.

20. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, incluindo as áreas de carga e descarga, deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem para os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização, lavagem de pisos e outros, com encaminhamento à rede pública coletora de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental, em atendimento ao artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações. Os boletins de análise/relatórios de ensaios dos efluentes deverão ser mantidos à disposição da CETESB.

21. Somente poderão ser recebidos no empreendimento resíduos de serviços de saúde provenientes de geradores que possuam CADRI, devendo os resíduos serem classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, armazenados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para entidades de destinação final mediante prévia obtenção de CADRI. Os recipientes destes resíduos deverão ser claramente

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 454

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

N° 51001905

Versão: 01

Data: 29/02/2024

RENOVAÇÃO

identificados com informações do gerador e sua tipologia.

22. Somente é admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme estabelecido na Resolução CONAMA n.º 358/2005.

23. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.

24. Fica vedado o recebimento de resíduos de serviços de saúde da Classe C, de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados.

25. Não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.

26. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviço de saúde (autoclaves) devem:
a) Apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010.
b) Ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão continuamente ao longo do ciclo operacional.
c) Todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos disponíveis à CETESB pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e, junto ao monitor deve constar a data da última e da próxima calibração.

27. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência dos sistemas de tratamento térmico (autoclaves), de acordo com os procedimentos estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento. O teste de eficiência deverá ser realizado obrigatoriamente por laboratório acreditado pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e comunicação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

28. Os resíduos, após tratamento na autoclave, deverão ser descaracterizados em triturador antes de sua disposição final em aterro sanitário licenciado pela CETESB, devendo ser acondicionados em recipientes rígidos e armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, com encaminhamento periódico no menor tempo possível para a entidade de destinação final, mediante CADRI vigente.

29. Os registros dos dados operacionais do sistema devem ser realizados para cada ciclo operacional, devendo ser mantidos disponíveis à CETESB e contemplar, no mínimo, as seguintes informações:
a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
b) Os valores de temperatura e pressão; e
c) Incidentes operacionais.

30. Deverá ser implantado controle e registro dos tipos e quantidades diárias de resíduos de serviços de saúde recebidos para tratamento e para transbordo, contendo identificação dos geradores, transportadores, classificação conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005 e destinatários, devendo ser mantidos disponíveis à CETESB para apresentação quando solicitado.

31. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) Classificação e quantidade de cada resíduo;
b) Destino final pretendido para cada resíduo;
c) Nome do destinatário final e respectivo número e validade do CADRI correspondente.

32. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação ao meio ambiente.

33. Os esgotos sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e serem

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 455

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

N° 51001905
Versão: 01
Data: 29/02/2024

RENOVAÇÃO

lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.

34. Fica proibido o lançamento de quaisquer efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública ou sua infiltração no solo.

35. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

36. Efetuar anualmente a avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos. Os laudos deverão ser emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/veicular/empresas-participantes-do-pmmvd/, e deverão ser mantidos à disposição da fiscalização da CETESB.

37. As vibrações e os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

38. O sistema de tratamento de efluentes líquidos contaminados com hidrocarbonetos derivados do petróleo (óleos, graxas e combustíveis) deverá ser operado adequadamente de forma que os efluentes líquidos, após tratamento, atendam aos padrões fixados no artigo 19-A do Regulamento da Lei n.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e suas alterações, com lançamento obrigatório em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.
Os laudos analíticos de monitoramento dos efluentes sanitários tratados deverão atender a Resolução SMA n.º 100 de 17/10/2013 e serem apresentados à CETESB quando solicitado.

39. Os tanques de recebimento e armazenamento de efluentes ser mantidos impermeabilizados de modo a evitar a contaminação do solo e lençol freático.

40. Manter o sistema de drenagem para controle da ação das águas pluviais sobre a área do sistema de tratamento de efluentes líquidos.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:

I) Atividades de armazenamento temporário (transbordo) de resíduos sólidos industriais classes I e II;

II) Preparo de Combustível Derivado de Resíduos Perigosos - CDRP (blendagem);

III) Recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 t/ano de resíduos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;

IV) Atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;

V) Atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;

VI) Setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo;

VII) Sistema de tratamento de efluentes líquidos contaminados com hidrocarbonetos derivados do petróleo (óleos, graxas e combustíveis), gerados em postos de combustíveis, oficinas mecânicas e usinas de açúcar e álcool.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 456

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/02/2029

N° 51001905

Versão: 01

Data: 29/02/2024

RENOVAÇÃO

02. A caracterização dos resíduos e CDRP deverá ser realizada a partir da análise de amostras representativas, empregando-se as metodologias analíticas mais recentes estabelecidas em normas reconhecidas nacional ou internacionalmente. A amostragem deverá ser efetuada de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 10007:2004 - Amostragem de Resíduos Sólidos, ou outra que vier a substitui-la.

03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações e de segurança operacional da aviação e prevenção de acidentes aeronáuticos, estando restrita a aspectos ambientais.

05. A presente licença não exime a empresa em adotar tratamento complementar, caso, por qualquer motivo, a eficiência do sistema de tratamento de efluentes proposto não atinja o grau de tratamento compatível com o padrão de emissão vigente.

06. Por recomendação do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA e Comando da Aeronáutica - COMAER, o empreendedor deverá:
- Adotar técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna;
- Manter no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.

08. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.

09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

10. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.

11. A presente licença é vinculada ao Processo Digital CETESB.003707/2023-15 no sistema e-Ambiente.

12. A presente licença se refere à renovação das seguintes Licenças de Operação:
- Licença de Operação - Renovação n.º 51001352 de 09/03/2020; e
- Licença de Operação - Ampliação n.º 51001540 de 29/09/2021.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 457

MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail :contato@mejan.com.br

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Competência	Data de Emissão	Situação da nota	Número de controle	
14/07/2025	14/07/2025	Emitida	2025/491677	**Nota Eletrônica nº41202 - série B**

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA**
Endereço: **RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
Email: **dsilicitacao@gmail.com,licitacao02@dsisuprimentos.com.br**
Passaporte: **10.210.196/0001-00**
****
Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	alíquota
07.09	1	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ACONDICIONADOS - CLASSE I	490,00	490,00	0,00	5%

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

SIMPLES NACIONAL:	**NÃO OPTANTE**
Valor Bruto da Nota:	**490,00**
Base de Cálculo do ISS:	**490,00**
Valor do ISS:	**24,50**
ISS retido na fonte:	**24,50**
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Líquido na Nota:	**465,50**

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q

Você pagou aproximadamente R$ 65,91 de tributos federais, R$ 22,20 de tributos municipais - Fonte: IBPT/FECOMERCIO (SP) CAF7DD

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
96	**********	**********	2018/988	1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.N9J0J3.P4B0Q9 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: ED04E4577
Data e horario da impressão: 04/08/2025 - 11:19:11

CEISS - CONTROLE ELETRONICO DE ISS

MEJAN AMBIENTAL

MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail :contato@mejan.com.br

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Competência	Data de Emissão	Situação da nota	Número de controle	
05/08/2025	05/08/2025	Emitida	2025/548957	**Nota Eletrônica nº41530 - série B**

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA**
Endereço: **RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
Email: **dsilicitacao@gmail.com,licitacao02@dsisuprimentos.com.br**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
****

Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	alíquota
07.09	1	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ACONDICIONADOS - CLASSE I	516,00	516,00	0,00	5%

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

SIMPLES NACIONAL:	**NÃO OPTANTE**
Valor Bruto da Nota:	**516,00**
Base de Cálculo do ISS:	**516,00**
Valor do ISS:	**25,80**
ISS retido na fonte:	**25,80**
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Líquido na Nota:	**490,20**

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q

Você pagou aproximadamente R$ 69,40 de tributos federais, R$ 23,37 de tributos municipais - Fonte: IBPT/FECOMERCIO (SP) CAF7DD

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
96	**********	**********	2018/988	1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.K6Q4L1.W5D2G8 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 06D0548FC
Data e horario da impressão: 05/09/2025 - 15:40:05

CEISS - CONTROLE ELETRONICO DE ISS

MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail :contato@mejan.com.br

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Competência	Data de Emissão	Situação da nota	Número de controle	
03/09/2025	**03/09/2025**	**Emitida**	**2025/626893**	**Nota Eletrônica nº41915 - série B**

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA**
Endereço: **RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
Email: **dsilicitacao@gmail.com,licitacao02@dsisuprimentos.com.br**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
****
Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	alíquota
07.09	1	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ACONDICIONADOS - CLASSE I	516,00	516,00	0,00	5%

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

SIMPLES NACIONAL:	**NÃO OPTANTE**
Valor Bruto da Nota:	**516,00**
Base de Cálculo do ISS:	**516,00**
Valor do ISS:	**25,80**
ISS retido na fonte:	**25,80**
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Líquido na Nota:	**490,20**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q

Você pagou aproximadamente R$ 69,40 de tributos federais, R$ 23,37 de tributos municipais - Fonte: IBPT/FECOMERCIO (SP) A601D4

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
98	**********	**********	**2018/988**	**1 a 9999999**

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.R1W2X2.D0Z7P1 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 734AD46EA
Data e horario da impressão: 01/10/2025 - 15:16:35

CEISS - CONTROLE ELETRONICO DE ISS

MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail :contato@mejan.com.br

Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data da Competência	Data de Emissão	Situação da nota	Número de controle	
08/10/2025	08/10/2025	Emitida	2025/715652	Nota Eletrônica nº42739 - série B

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA**
Endereço: **RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO**
CEP/Cidade/UF: **15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP**
Email: **dsilicitacao@gmail.com,licitacao02@dsisuprimentos.com.br**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
****
Local da prestação do serviço: **SAO JOSE DO RIO PRETO-SP**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	alíquota
07.09	1	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ACONDICIONADOS - CLASSE I	516,00	516,00	0,00	5%

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	516,00
Base de Cálculo do ISS:	516,00
Valor do ISS:	25,80
ISS retido na fonte:	25,80
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Líquido na Nota:	490,20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q

Você pagou aproximadamente R$ 69,40 de tributos federais, R$ 23,37 de tributos municipais - Fonte: IBPT/FECOMERCIO (SP) 80DB15

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
99	**********	**********	2018/988	1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.D5S4G8.L1N6L1 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: D1B4F4FEA
Data e horario da impressão: 05/11/2025 - 09:07:09

CEISS - CONTROLE ELETRONICO DE ISS



MANUAL PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VOTUPORANGA – SÃO PAULO

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga – SP
Cep 15501-333 – Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 462

1. FINALIDADE.....4
2. INTRODUÇÃO.....5
3. OBJETIVO E ESTRUTURAÇÃO.....6
4. CONCEITUAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....7
4.1. DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....7
4.2. CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS.....7
4.2.1. Quanto à estrutura e composição química.....7
4.2.2. Quanto ao aproveitamento para transformação.....8
4.2.3. Quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente.....8
4.2.4. Quanto à origem.....11
5. REQUISITOS LEGAIS. 13
5.1. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....13
5.2. PRINCÍPIO DOS 4 R'S.....14
5.2.1. Repensar.....14
5.2.2. Reduzir.....14
5.2.3. Reutilizar.....15
5.2.4. Reciclar.....15
5.3. INVENTÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....15
6. SEGREGAÇÃO DO RESÍDUO.....16
6.1. SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS ADMINISTRATIVOS.....16
6.2. RESÍDUOS INORGÂNICOS – RECICLÁVEIS E REJEITOS.....17
6.3. SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.....18
6.4. SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.....19
7. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS.....19
7.1. OBSERVAÇÕES COM RELAÇÃO AOS RESÍDUOS PERIGOSOS.....20
8. DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.....21
8.1. TRATAMENTO.....21
8.2. RECICLAGEM.....22
8.3. DISPOSIÇÃO FINAL.....23
9. DOCUMENTOS. 23
9.1. MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR.....23
9.2. CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL – CDF.....23
9.3. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS.....24
9.4 LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO.....24
9.5. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS.....24
10. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS A PRODUTOS PERIGOSOS.....24
10.1. BATERIA CHUMBO-ÁCIDO.....24
10.1.1. Manuseio.....24
10.1.2. Acondicionamento 25
10.1.3. Armazenamento.....25
10.2. LÂMPADAS FLUORESCENTES.....25
10.2.1. Manuseio.....25
10.2.2. Acondicionamento 25
10.2.3. Transporte.....25
10.3. RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.....25
10.3.1. Manuseio.....26
10.3.2. Acondicionamento 26
10.3.3. Armazenamento.....26

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga – SP
Cep 15501-333 – Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 463

10.4. MATERIAIS COM AMIANTO…... ….....26
10.4.1. Plano de remoção.…….....*26*
10.4.2. Manuseio....…….....*27*
10.4.3. Acondicionamento …….....*28*
10.4.4. Armazenamento....…….....*28*
10.5. MADEIRAS NÃO TRATADAS..... ….....28
10.5.1. Reuso…..... …….....*28*
10.6. PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS…....….....28
10.6.1. Manuseio....…….....*29*
10.6.2. Acondicionamento…..... …….....*29*
11. LISTA DE CONTATOS…..... ….....30
12. ANEXO I…..….....31
13. ANEXO II.…..….....33
14. ANEXO III …..….....34

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 464

1. Finalidade -

O presente documento tem como objetivo explicar os principais procedimentos adotados pela Mejan Ambiental para o manejo ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.
Os procedimentos aqui apresentados aplicam-se aos empregados, fornecedores e prestadores de serviço que atuem nas instalações da Mejan Ambiental, visando o atendimento da legislação ambiental aplicável e buscando sempre constituir uma base sólida para a melhoria contínua de seus processos.

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga – SP
Cep 15501-333 – Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 465

2. Introdução -

Um dos temas mais importantes quando se trata do cuidado com o meio ambiente e com a sociedade é a gestão dos resíduos sólidos.
Esse conceito abrange um grande número de tópicos, tais como: racionalização do consumo de matérias-primas e energia, segregação e destinação adequada de resíduos, estímulo à aplicação de tecnologias limpas, cumprimento da legislação vigente, busca pela aplicação das melhores práticas e etc.
E o presente manual, foi confeccionado com o objetivo de instruir-los, expondo conceitos, definições, estratégias, responsabilidades, enquadramento legal, metodologias, procedimentos e melhores práticas de gestão de resíduos, contribuindo desta forma para concretizar o objetivo do Programa de Gerenciamento de resíduos sólidos.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 466

3. Objetivo e Estruturação -

O manual de resíduos sólidos tem como objetivo introduzir o tema, explicando: o que é resíduo sólido, as classificações, legislação que se aplica a Mejan Ambiental, instruindo com relação a segregação, acondicionamento, armazenagem, destinação final e documentação.
Nos anexos há tabelas de consulta rápida, as quais indicam as formas de destinação adequada, armazenamento e acondicionamento e legislação aplicável .

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 467

4. Conceituação de Resíduos Sólidos -

4.1. Definição de Resíduos Sólidos -

Segundo a PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) – são considerados resíduos sólidos os materiais, substâncias, objetos ou bens descartados nos estados sólido, semissólido ou líquido cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos da água.
Esses resíduos resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, de varrição e que, em determinado estágio ou processo, não possui mais utilização viável.
Os resíduos sólidos são classificados de diversas formas, as quais se baseiam em determinadas características ou propriedades. A classificação é relevante, pois auxilia na comunicação, viabilizando o gerenciamento dos resíduos e facilitando os trabalhos de segregação e disposição adequada.

4.2. Classificação de Resíduos -

Os resíduos sólidos podem ser classificados quanto à estrutura e composição química, ao seu aproveitamento para transformação, aos riscos potenciais ao meio ambiente e, ainda, quanto à origem.

4.2.1. Quanto à estrutura e composição química -

Resíduos orgânicos:

São aqueles que possuem origem animal ou vegetal. A maioria pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes ou corretivos do solo, contribuindo para o aumento da taxa de nutrientes e melhorando a qualidade da produção agrícola.

Exemplos de resíduos orgânicos:
* Restos de alimentos;
* Cascas de frutas e de ovos;
* Folhagens, plantas mortas;
* Pó de Café;
* Madeiras.

Resíduos inorgânicos:

Exemplos de resíduos inorgânicos:
* Vidros;
* Plásticos;
* Metais;
* Borrachas;
* Fibras sintéticas;
* Cinzas.

Todo material que não possui origem biológica ou que foi transformado pelo homem. Geralmente estes resíduos, quando lançados diretamente no meio
ambiente, levam mais tempo para serem degradados.

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga – SP
Cep 15501-333 – Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 468

4.2.2 Quanto ao aproveitamento para transformação -

Resíduos recicláveis:

Aqueles resíduos que constituem interesse de transformação, que tem mercado ou operação que viabilize sua transformação industrial.

Exemplos de recicláveis:
* Papel/papelão;
* Plástico;
* Alumínio;
* Vidro;

Exemplos de não recicláveis:
* Adesivos;
* Etiquetas;
* Fita crepe;
* Papel Carbono;
* Fotografias;
* Papel metalizado;

Resíduos não recicláveis:

Resíduos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos acessíveis e disponíveis, não apresentem outra possibilidade além de aterros industriais ou sanitários.

4.2.3 Quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente

A NBR 10.004:2004, Resíduos Sólidos – Classificação, da ABNT, classifica os resíduos sólidos baseando-se no conceito de classes, conforme Figura 1:



Figura 1. Classificação dos resíduos segundo a NBR 10.004:2004.

Resíduo perigoso – Classe I:

São aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente, apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

Exemplos de resíduos classe I:
* Pilhas e baterias;
* Telhas de amianto;
* Resíduos de tinta;
* Pigmentos;
* Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas;
* Resíduos de serviços de saúde;

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 469

- **Inflamabilidade**

Um resíduo sólido é caracterizado como inflamável, se uma amostra representativa dele, obtida conforme a ABNT NBR 10007, apresentar qualquer uma das seguintes propriedades:
a) ser líquida e ter ponto de fulgor inferior a 60°C, determinado conforme ABNT NBR 14598 ou equivalente, excetuando-se as soluções aquosas com menos de 24% de álcool em volume;
b) não ser líquida e ser capaz de, sob condições de temperatura e pressão de 25°C e 0,1 MPa (1 atm), produzir fogo por fricção, absorção de umidade ou por alterações químicas espontâneas e, quando inflamada, queimar vigorosa e persistentemente, dificultando a extinção do fogo;
c) ser um oxidante definido como substância que pode liberar oxigênio e, como resultado, estimular a combustão e aumentar a intensidade do fogo em outro material;
d) ser um gás comprimido inflamável, conforme a Legislação Federal sobre transporte de produtos perigosos (Portarianº 204/1997 do Ministério dos Transportes).

- **Corrosividade**

Um resíduo é caracterizado como corrosivo se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:
a) ser aquosa e apresentar pH inferior ou igual a 2, ou, superior ou igual a 12,5, ou sua mistura com água, na proporção de 1:1 em peso, produzir uma solução que apresente pH inferior a 2 ou superior ou igual a 12,5;
b) ser líquida ou, quando misturada em peso equivalente de água, produzir um líquido e corroer o aço (COPANT 1020) a uma razão maior que 6,35 mm ao ano, a uma temperatura de 55°C, de acordo com USEPA SW 846 ou equivalente.

- **Reatividade**

Um resíduo é caracterizado como reativo se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:
a) ser normalmente instável e reagir de forma violenta e imediata, sem detonar;
b) reagir violentamente com a água;
c) formar misturas potencialmente explosivas com a água;
d) gerar gases, vapores e fumos tóxicos em quantidades suficientes para provocar danos à saúde pública ou ao meio ambiente, quando misturados com a água;
e) possuir em sua constituição os íons Cnou S2- em concentrações que ultrapassem os limites de de 250 mg de HCN liberável por qulilograma de resíduo ou 500 mg de H2S liberável por quilograma de resíduo, de acordo com ensaio estabelecido no USEPA - SW 846;
f) ser capaz de produzir reação explosiva ou detonante sob a ação de forte estímulo, ação catalítica ou temperatura em ambientes confinados;
g) ser capaz de produzir, prontamente, reação ou decomposição detonante ou explosiva a 25°C e 0,1 MPa (1 atm);

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga – SP
Cep 15501-333 – Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 470

h) ser explosivo, definido como uma substância fabricada para produzir um resultado prático, através de explosão ou efeito pirotécnico, esteja ou não esta substância contida em dispositivo preparado para este fim.

- **Toxicidade**

Um resíduo é caracterizado como tóxico se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:
a) quando o extrato obtido desta amostra, segundo a ABNT NBR 10005, contiver qualquer um dos contaminantes em concentrações superiores. Neste caso, o resíduo deve ser caracterizado como tóxico com base no ensaio de lixiviação;
b) possuir uma ou mais substâncias e apresentar toxicidade. Para avaliação dessa toxicidade, devem ser considerados os seguintes fatores:
— natureza da toxicidade apresentada pelo resíduo;
— concentração do constituinte no resíduo;
— potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para migrar do resíduo para o ambiente, sob condições impróprias de manuseio;
— persistência do constituinte ou qualquer produto tóxico de sua degradação;
— potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para degradar-se em constituintes não perigosos, considerando a velocidade em que ocorre a degradação;
— extensão em que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, é capaz de bioacumulação nos ecossistemas;
— efeito nocivo pela presença de agente teratogênico, mutagênico, carcinogênco ou ecotóxico, associados a substâncias isoladamente ou decorrente do sinergismo entre as substâncias constituintes do resíduo;
c) ser constituída por restos de embalagens contaminadas;
d) resultar de derramamentos ou de produtos fora de especificação ou do prazo de validade que contenham quaisquer substâncias;
e) ser comprovadamente letal ao homem;
f) possuir substância em concentração comprovadamente letal ao homem ou estudos do resíduo que demonstrem uma DL50 oral para ratos menor que 50 mg/kg ou CL50 inalação para ratos menor que 2 mg/L ou uma DL50 dérmica para coelhos menor que 200 mg/kg.

- **Patogenicidade**

Um resíduo é caracterizado como patogênico se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, contiver ou se houver suspeita de conter, microorganismos patogênicos, proteínas virais, ácido desoxiribonucléico (ADN) ou ácido ribonucléico (ARN) recombinantes, organismos geneticamente modificados, plasmídios, cloroplastos, mitocôndrias ou toxinas capazes de produzir doenças em homens, animais ou vegetais.
Os resíduos de serviços de saúde deverão ser classificados conforme ABNT NBR 12808.
Os resíduos gerados nas estações de tratamento de esgotos domésticos e os resíduos sólidos domiciliares, excetuando-se os originados na assistência à saúde

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 471

da pessoa ou animal, não serão classificados segundo os critérios de patogenicidade.

Resíduo não perigoso não inerte – Classe IIA:

Aqueles que, em contato com a água, tiverem algum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuandose aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Exemplos de resíduos classe IIA:
* Restos de alimentos;
* Resíduos Sanitários;
* Papel;

Resíduo não perigoso inerte – Classe IIB:

Exemplos de resíduos classe IIB:
* Rochas;
* Tijolos;
* Vidros;
* Entulho da construção cívil;

Aqueles que em contato com a água **não** tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

4.2.4 Quanto à origem Resíduos domiciliares:

Gerados a partir das atividades diárias nas residências com 50% a 60% de composição orgânica e o restante formado por embalagens em geral e rejeitos.

Resíduos de limpeza urbana:

Resíduos provenientes dos serviços de varrição de vias públicas, limpeza de praias, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores e limpeza de feiras livres.

Exemplos de resíduos domiciliares:
* Restos de alimentos;
* Cascas de frutas e verduras;
* Jornais e revistas;
* Garrafas;
* Latas;
* Vidros;
* Embalagens em geral;

Exemplos de resíduos de limpeza urbana:
* Resíduos de vegetais diversos;
* Resíduos de varrição;
* Embalagens em geral
* Resíduo de descarte industrial;

Resíduos de estabelecimentos comerciais e de serviços:

Variam de acordo com a atividade dos estabelecimentos. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos; já em escritórios, bancos e lojas predominam os resíduos de papel e plástico.

***Os resíduos de estabelecimentos comerciais e de serviços podem ser divididos em dois grupos dependendo da sua quantidade gerada por dia. O pequeno gerador pode ser considerado como o estabelecimento que gera até 120 litros por dia e o grande gera*dor é o estabelecimento que gera um volume superior a esse limite**.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 472

Exemplos de resíduos industriais:
* Cinzas;
* Lodos;
* Óleos;
* Fibras;
* Borrachas;
* Metal;

Resíduos industriais:

Resíduos gerados pelas atividades industriais, tais como metalúrgica, química, petroquímica, papelaria, alimentícia, entre outras. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas.

Resíduos de saúde:

Resíduos gerados por qualquer atividade de natureza médico-assistencial humana ou animal – clínicas odontológicas, veterinárias, farmácias, centros de pesquisa, necrotérios, funerárias, medicina legal e barreiras sanitárias.

Os resíduos de saúde são subdivididos em:

- **Grupo A:** possível presença de agentes biológicos (placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas, etc.).

- **Grupo B:** contêm substâncias químicas (medicamento vencido, reagentes de laboratório, etc.).

- **Grupo C:** que contenham radionuclídeos (serviços de medicina nuclear, etc).

- **Grupo D:** não apresentam risco, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares (restos de alimentos, resíduos das áreas administrativas, etc.).

- **Grupo E:** materiais perfuro-cortantes (agulhas, ampolas de vidro, etc.).

Resíduos de construção civil:

Gerados a partir das atividades de construção, reformas, reparos, demolições, preparação e escavação de terrenos.

Os resíduos de construção civil são subdivididos em:

- **Classe A:** reutilizáveis e recicláveis (solos, tijolos, telhas, etc.).

- **Classe B:** recicláveis (plásticos, papel/papelão, gesso, metais, etc.).

- **Classe C:** não recicláveis (lã de vidro, etc.).

- **Classe D:** perigosos (amianto, tintas, solventes, etc.).12 5.1 Política Nacional de Resíduos Sólidos

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 473

5. Requisitos Legais -

Atualmente, o Brasil conta com uma estrutura legal que orienta e disciplina a gestão dos resíduos sólidos: leis federais, estaduais e municipais, decretos, resoluções do CONAMA, normas técnicas, instruções normativas e portarias do IBAMA.
A lei mais abrangente no tema de resíduos sólidos é a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída em 2010.

5.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos -

A PNRS estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão integrada e gerenciamento dos resíduos sólidos, indicando as responsabilidades dos geradores, do poder público e dos consumidores. A Política define, ainda, princípios importantes como o da prevenção e precaução, do poluidor-pagador, da ecoeficiência, da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, do reconhecimento do resíduo como bem econômico e de valor social, do direito à informação e ao controle social, entre outros.
A lei estabelece a diferença entre resíduo e rejeito: resíduos devem ser reaproveitados e reciclados e apenas os rejeitos devem ter disposição final.
Um dos itens fundamentais estabelecidos pela PNRS é a ordem de prioridade para a gestão dos resíduos, que deixa de ser voluntária e passa a ser obrigatória: **não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos**, conforme Figura 2.
Entre os instrumentos definidos pela PNRS estão: a coleta seletiva; os sistemas de logística reversa; o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e outras formas de associação dos catadores de materiais recicláveis, e o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

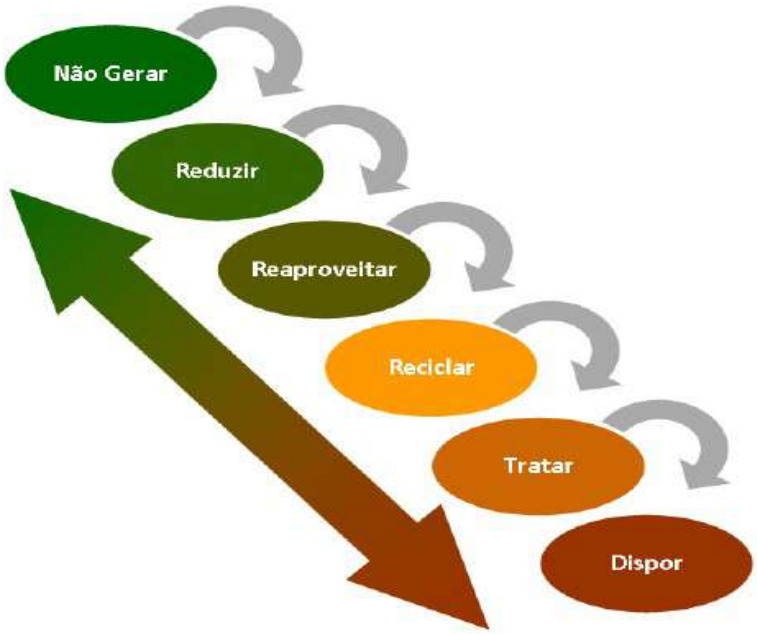
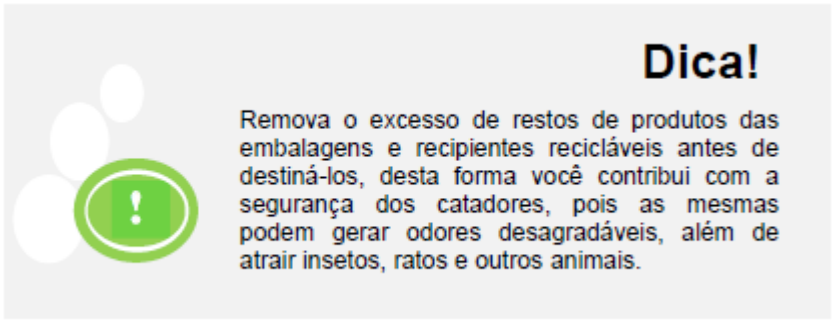


Figura 2. Ordem de prioridade no tratamento de resíduos.

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga – SP
Cep 15501-333 – Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 474



5.2. Princípio dos 4 R's -

A PNRS adota como um de seus preceitos o princípio dos 3 R's (Reduzir, reutilizar e reciclar). Na Mejan Ambiental, desde antes da publicação da PNRS, adota-se o princípio dos 4 R's para o gerenciamento de seus resíduos.
Ter consciência da importância de diminuir a geração de lixo, não desmatar, não poluir as águas e evitar o desperdício em geral são pequenas atitudes que cadaum pode praticar e disseminar.

5.2.1. Repensar -

Para ajudar a repensar nossos hábitos:
• Etiquetas adesivas, papel carbono e celofane, fita crepe, papéis sanitários, parafinados ou plastificados, guardanapos de papel, "bitucas" de cigarro e fotografias não são materiais recicláveis, procure não desperdiçá-los.
• Dar preferência a produtos produzidos na sua região, pois o transporte pode trazer impactos significativos na cadeia de produção;
• Dar preferência a produtos produzidos por empresa com responsabilidade social e ambiental.
• Dar preferência a produtos sem resíduos tóxicos.
• Seja um multiplicador, repassando as orientações aprendidas para amigos, familiares e outras pessoas.

5.2.2. Reduzir -

A maneira mais eficaz para reduzir o desperdício é não criá-lo. Todo produto requer uma grande quantidade de energia, matérias primas e recursos naturais para ser produzido.
Dicas práticas para ajudar a reduzir a geração de resíduos:
• Utilizar o modo de impressão em frente e verso.
• Tirar cópias e imprimir o que for realmente necessário.
• Preferir produtos que tenham a possibilidade de recarga ou usem menos embalagens.
• Pensar antes de comprar: "eu realmente preciso deste produto?".
• Cancelar correspondência inútil e propaganda que recebe via correio.
• Ao utilizar o cartão de crédito/débito, se não utilizar a sua via, informar que a impressão da mesma não será necessária.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 475

Por mais que o princípio da redução seja praticado, é praticamente inevitável consumir ou levar para casa produtos que resultem na geração de algum resíduo. Neste caso, é necessário aplicar o terceiro princípio: reutilizar.

5.2.3. Reutilizar -

Para aumentar a vida útil dos materiais, adiando sua reciclagem ou disposição final, antes do seu descarte deve-se verificar se é possível reaproveitá-lo para a mesma ou outra aplicação.
Dicas práticas para ajudar a reaproveitar os materiais:
- Considerar a durabilidade de um produto antes de comprá-lo.
- Preferir produtos reutilizáveis ao invés de descartáveis.
- Adotar sacolas retornáveis para ir às compras.
- Usar um mesmo recipiente para consumo de água ao longo do dia (squeeze, moringa, caneca etc.).
- Reaproveitar os vidros de conserva, caixas de papel e papelão e potes plásticos.
- Doar roupas e objetos que não lhe interessem mais e que ainda tenham utilidade.
- Usar o verso em branco do papel para rascunho ou bloco de anotações.
- Resíduos da construção civil frequentemente podem ser reaproveitados na própria obra em bases e sub-bases de pavimentação, elementos de concreto não estrutural, entre outros.

É importante pensar em formas de reutilizar os materiais – por nós mesmos ou por terceiros – antes de descartá-los. Aquilo que não puder ter seu consumo reduzido ou não puder ser reaproveitado, deve ser reciclado.

5.2.4. Reciclar -

Reciclar é o processo de fazer com que o material volte à indústria para entrar novamente no ciclo produtivo. Para que os materiais possam ser reciclados é necessário que sejam dispostos nos respectivos coletores seletivos.
Dicas práticas para ajudar a reciclar os materiais:
- Criar o hábito da coleta seletiva, colocando cada resíduo em sua lixeira correspondente.
- Guardar o óleo usado em garrafas PET para encaminhar para reciclagem.
- Remover o excesso de restos de produtos das embalagens e recipientes recicláveis antes de destiná-los, garantindo a segurança dos catadores e a viabilidade da reciclagem.

5.3. Inventário de Resíduos Sólidos -

Segundo a PNRS e a Instrução Normativa do IBAMA 1/13 é necessário fazer o inventário de todos os resíduos perigosos (Classe I) gerados na companhia e, anualmente, esse inventário deve ser reportado ao IBAMA. Com o objetivo de atender a legislação e possibilitar a gestão de resíduos, na Mejan Ambiental é feito o inventário de todos os resíduos (Classes I, IIA e IIB), tanto industriais quanto de saúde.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 476

6. Segregação do Resíduo -

A segregação dos resíduos é o ato de separar os resíduos sólidos seguindo sua tipologia. Conforme a origem há diferentes formas de se realizar o processo de separação.

6.1 Segregação de Resíduos Administrativos -

Os resíduos administrativos devem ser segregados conforme os seguintes tipos: **papel, plástico, vidro, metal, orgânico e rejeito.** Essa segregação faz com que o seu tratamento posterior seja mais dinâmico e eficiente, consequentemente, causando menos impacto ao meio ambiente.
Os contentores e coletores, assim como os sacos plásticos ou quaisquer outros recipientes de acondicionamento de resíduos deverão ser identificados com as cores padronizadas pela Resolução CONAMA n° 275/01, conforme segue:



Papel: impressos em geral, papéis de escritório, papelão, caixas em geral, jornais, revistas, listas telefônicas, cadernos, papel cartão, cartolinas, livros, apostilas, rascunhos, envelopes, blocos, embalagens longa-vida, formulários de computador, e outros materiais similares.

Plástico: sacos plásticos, CDs, copos descartáveis de café e de água, pratos plásticos, embalagens de produtos de limpeza, garrafas de refrigerante e de água mineral, talheres plásticos, canetas, réguas, isopores e outros materiais similares.



Atenção: embalagens plásticas que continham produtos considerados perigosos (e.g. óleos lubrificantes, agrotóxicos) tem métodos de disposição próprios e não
devem ser colocadas nos coletores junto com outros materiais plásticos.



Vidro: garrafas, potes de produtos alimentícios, copos e similares.

Atenção: vidros quebrados devem ser colocados em caixas de papelão ou embrulhados em jornal para não machucar o responsável pela coleta.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 477

Atenção: as lâmpadas fluorescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio e mistas devem ser tratadas como resíduos perigosos. Não deposite lâmpadas queimadas nos coletores de materiais recicláveis!



Metal: latas de alumínio, latas de produtos alimentícios, tampas de garrafas, embalagens metálicas de congelados, pregos e outros materiais similares.

Atenção: latas de tinta, contaminadas com resíduos de tinta são consideradas resíduos perigosos.



Orgânicos: sobras de alimentos, pó de café, saquinho de chá, folhas secas, grama, cascas de frutas, verduras e ovos, palitos de dente, madeiras de pequenas dimensões e outros resíduos similares.



Rejeitos: guardanapos, lenços de papel, papéis sanitários, etiquetas adesivas, papel celofane, papel/embalagem metalizada, guardanapos, bitucas de cigarro, adesivos e outros materiais similares.

6.2. Resíduos inorgânicos – recicláveis e rejeitos -

Diversos resíduos que aparentam serem recicláveis na prática não são. Na Figura 3 foram tabelados aqueles resíduos que são recicláveis e aqueles que não são. Os recicláveis estão na coluna ‘Coleta Seletiva’ e os não recicláveis estão na coluna ‘Rejeito’.
Os resíduos que estão na coluna ‘Rejeito’ devem ser descartados no coletor cinza (rejeito). O restante dos resíduos deve ser descartado conforme seu tipo no respectivo coletor. A razão para esses materiais não serem reciclados varia de material para material, mas as duas principais razões são: inviabilidade técnica ou inviabilidade financeira.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 478

Tipo	Coleta Seletiva	Rejeito
Papel 	• Aparas de papel • Cadernos • Caixas em geral • Cartazes • Cartolinas • Embalagens longa vida • Envelopes • Fotocópias • Jornais • Listas telefônicas • Livros • Papel cartão • Papel de escritório • Papel de Fax • Papelão • Revistas	• Papel carbono • Papel vegetal • Papel encerado • Papel plastificado • Fotografias • Lenços de papel • Etiquetas adesivas • Papel celofane • Fita crepe • Papel sanitário • Papel metalizado • Papel parafinado • Bitucas de cigarro
Plástico 	• Copos plásticos • Embalagens pet • Embalagens plásticas diversas • Frascos de produtos • Garrafas plásticas • Potes • Sacos/sacolas • Tampas • Tubos e canos	• Acrílico • Adesivos • Celofane
Vidro 	• Copos de vidro • Embalagens • Frascos de vidro • Garrafas de vidro • Lâmpadas incandescentes • Potes de produtos alimentícios	• Cerâmicas • Cristais • Espelhos • Porcelanas • Vidros planos (de janelas) • Vidros de automóveis
Metal 	• Aço em geral • Alumínio em geral • Arames • Ferragens em geral • Folha de flandres • Latas de alumínio • Latas de produtos alimentícios • Tampinhas de garrafas	• Aerossóis • Clipes • Grampos

Figura 3. Tabela de recicláveis e rejeitos. Fonte: PGRS UHE GNB.

6.3 Segregação de Resíduos Industriais -

A segregação dos resíduos industriais é extremamente importante, pois facilita o trabalho da logística e possibilita a melhor destinação final. Por conta disso, deve-se separar o resíduo logo que gerado (i.e. segregado na fonte), acondicionado separadamente de outros resíduos e, por fim, armazenado em local onde não seja contaminado ou contamine outros materiais.
Abaixo estão alguns pontos importantes que devem ser seguidos durante o processo de gerenciamento do resíduo industrial:

- Deve-se evitar o contato de resíduos líquidos com resíduos sólidos.
- Não misturar resíduos líquidos com composições químicas diferentes, que dificultem a destinação final, exemplo: óleo e água, solvente e água, solvente e óleo, tintas e óleo e etc.
- Os resíduos perigosos devem ser manuseados com cuidado redobrado, pois, caso não sejam seguidas as instruções, podem causar danos à saúde e ao meio ambiente.
- No caso de embalagens (óleos lubrificantes, agrotóxicos), deve-se extrair o máximo do conteúdo que for possível antes da destinação da mesma.
- Em caso de dúvidas entre em contato com a área de meio ambiente.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 479

6.4 Segregação dos resíduos de Construção Cívil -

Os resíduos sólidos da construção civil são gerados durante as atividades de construção, manutenção e demolição. Esses resíduos devem ser segregados conforme a sua classificação:

- **Classe A:** reutilizáveis e recicláveis (solos, tijolos, telhas, etc.).

- **Classe B:** recicláveis (plásticos, papel/papelão, metais, gesso, etc.).

- **Classe C:** não recicláveis (lã de vidro, etc.).

- **Classe D:** perigosos (amianto, tintas, solventes, etc.).

Os resíduos de classe A são facilmente reutilizados na própria obra, principalmente nas bases de pavimentação ou em concretos que não tenham finalidade estrutural e etc.
Logo que gerado segregue os resíduos classe D dos demais e, sob nenhuma condição, misture os resíduos de classe D com resíduos de classe A, B e C.
Para que não se tenha erros de classificação de resíduos, os funcionários envolvidos em obras devem ser treinados para que se tornem conhecedores da classificação dos resíduos, não só para executarem satisfatoriamente a segregação dos mesmos como também pela importância ambiental e econômica que essa tarefa representa.

7. Acondicionamento e Armazenamento de Resíduos -

O processo de acondicionamento de resíduos sólidos é o ato de depositar os resíduos nos recipientes designados e apropriados para cada um, de acordo com suas características e possibilidade de reaproveitamento, tratamento ou destino para reciclagem.
São exemplos de recipientes de acondicionamento: lixeiras, tambor, bombona, isotanque, big bag, sacos de ráfia, caçambas, entre outros.



Figura 4. Big bag.



Figura 5. Isotanque.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 480



Figura 6. Bombona.



Figura 7. Tambor.

Após seu acondicionamento, os resíduos são recolhidos e transportados com equipamentos adequados ou manualmente pelas áreas internas da empresa até a área de armazenamento temporário de resíduos.
Os resíduos são armazenados em área com uso específico para tal fim, constituída de cobertura e piso impermeável, devidamente identificada, à espera de reciclagem/reutilização, tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança. O armazenamento de resíduos Classe I deve seguir as orientações da NBR 12.235 e o armazenamento de resíduos Classe II deve seguir as orientações da NBR 11.174, o armazenamento de líquidos inflamáveis devem serir as orientações da norma NBR 17.505.
No anexo há a tabela de orientação para acondicionamento e armazenamento de resíduos sólidos, listando as possibilidades em linhas gerais. Para resíduos perigosos deve-se ficar atento para atender outras orientações junto às áreas de meio ambiente e segurança.
Os resíduos depositados no armazenamento temporário são recolhidos e transportados, utilizando equipamentos adequados, até os locais de tratamento ou disposição/destinação final. O transporte de resíduos perigosos deve atender ao estabelecido na legislação ambiental e da legislação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (manual de transportes).
O armazenamento de sucatas metálicas deve ser feito, preferencialmente, em áreas cobertas, pois esses materiais acumulam água, propiciando a proliferação de mosquitos vetores de doenças.

7.1 Observações com Relação aos Resíduos Perigosos -

Na sequência estão pontuadas algumas das mais importantes orientações com relação ao manejo de resíduos perigosos.
- É importante seguir as orientações com relação ao acondicionamento e ao manuseio, pois determinados resíduos podem ficar irrecuperáveis caso sejam armazenados de maneira incorreta. Por exemplo, resíduos não perigosos podem ser contaminados por resíduos perigosos caso esses entrem em contato um com o outro.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 481

- É possível o acondicionamento dos resíduos líquidos perigosos em tambores e contêineres, mas eles devem ser armazenados em locais com bacias de contenção. Isso é necessário para que, caso ocorra um vazamento, os líquidos derramados não penetrem no solo e em corpos d'água.
- Não deve ser armazenado baterias próximas de óleos e outros materiais inflamáveis ou explosivos.
- Deve-se sempre utilizar EPIs adequados quando estiver manuseando resíduos perigosos e, ao final, dê a destinação correta ao equipamento utilizado.
- Caso tenha dúvidas com relação a qual EPI utilizar, consulte o Técnico de Segurança da respectiva instalação.
- No caso de contêineres e tambores, deve-se ser armazendos de forma a que fiquem visíveis, facilitando a inspeção dos mesmos.
- Resíduos perigosos acondicionados a granel devem estar armazenados em áreas cobertas.
- Estopas e panos contaminados com óleo e graxa são considerados resíduos perigosos.
- Devem ser inspecionados periodicamente os resíduos perigosos armazenados, procurando por vazamentos ou, no caso de a granel, se o resíduo está em contato com água.
- Não deve ser armazenados resíduos líquidos perigosos em recipientes danificados ou sem tampa.
- No caso de armazenamento em recipientes que possuam tampa (e.g. bombona, tambor, isotanque), só deixar aberto durante as operações de adição ou remoção. No restante do tempo manter fechado.
- Caso o recipiente usado para o acondicionamento de um resíduo líquido perigoso tenha possibilidade de tombar, por exemplo, quando empilhado, deve-se optar por amarrações que reduzam essa possibilidade.
- No caso de um transformador já utilizado, caso este apresente vazamento, deve-se colocá-lo em uma bacia de contenção.

8. Destinação Final de Resíduos -

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, Lei Nº 12.305), entende-se por destinação final ambientalmente adequada a destinação de resíduos que inclui a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final (isto é, a distribuição ordenada de rejeitos em aterros), observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos.
Ainda segundo a PNRS a seguinte ordem de prioridade deve ser seguida na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos: **não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, por fim, a disposição e destinação final** ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.1. Tratamento -

As técnicas de tratamento devem ser adotadas para que a destinação de certos resíduos cause menor impacto ao meio ambiente ou à saúde.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 482

Uma tecnologia considerada de tratamento é a **incineração**, onde o processo de destruição térmica do resíduo promove a redução de peso, volume e características de periculosidade, com a consequente eliminação da matéria orgânica, e características de patogenicidade, através da combustão controlada. A **incineração** é bastante utilizada para resíduos hospitalares e resíduos contaminados com produtos químicos. É uma tecnologia cara e, além da emissão atmosférica, gera cinzas provenientes da queima.

Outra tecnologia de tratamento é a **autoclavagem**. A autoclavagem é um tratamento térmico bastante utilizado no ambiente hospitalar e que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada, através do contato com vapor de água, durante um período de tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos.

O processo inclui ciclos de compressão e de descompressão de forma a facilitar o contato entre o vapor e os materiais contaminados. Os valores usuais de pressão são da ordem de 3 a 3,5 bar e a temperatura atinge 135ºC. Tendo a vantagem de ser relativamente simples e poder ser utilizada para esterilizar diversos tipos de materiais hospitalares.

O tratamento **físico-químico** de efluentes é usado para remover poluentes que não podem ser removidos por processos biológicos convencionais. Esse tipo de tratamento também é usado para reduzir a carga orgânica antes do tratamento biológico. Com isso, a carga orgânica da estação de tratamento de efluentes (ETE) biológica é também diminuída. Por último, as Estações de Tratamento de Água (ETAs) também usam o tratamento físico-químico para tornar a água potável.

O Tratamento **Bulbox**, tem por seu objetivo fazer a descontaminação das lâmpadas fluorescentes, o sistema funciona a vácuo, e ele evita riscos de contaminação do ar por gases nocivos e oferece total segurança na operação, devolvendo ao meio ambiente apenas ar descontaminado.

8.2. Reciclagem -

A reciclagem é o processo onde os resíduos sofrem transformações para virarem insumos, os quais podem retornar à cadeia produtiva, sendo utilizados como matéria-prima na fabricação de outros produtos. Além da reciclagem tradicional de Importantepapeis, metais, vidros e plásticos, também são considerados métodos de reciclagem o coprocessamento, a compostagem e o rerrefino.

O **coprocessamento** é considerado como um método de reciclagem, que consiste no reaproveitamento de resíduos industriais ou misturas de resíduos como substitutos parciais do combustível e/ou da matéria-prima, necessários ao processo de produção de cimento.

O **rerrefino** é um processo industrial de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo-lhes características de óleos básicos, conforme legislação específica.

A reciclagem propriamente dita é o processamento de resíduos para serem usados como matéria-prima na manufatura de bens, feitos anteriormente apenas com matéria-prima virgem como papel, plástico, metal e vidro.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 483

8.3. Disposição Final -

Considera-se como técnica de disposição final o que se deposita no solo, como o aterro sanitário e aterro industrial. Esses métodos de disposição devem ser utilizados somente quando não é possível ser feita a reciclagem do material ou a reciclagem for economicamente proibitiva.
Os aterros industriais são áreas projetadas para receber um grande volume de resíduos industriais. Esses aterros recebem os resíduos Classe I, Classe IIA eIIB. São constituídos por células impermeabilizadas, sistemas de drenagem, sistemas de tratamento de gases e monitoramento de águas subterrâneas.
Os aterros sanitários são fundamentados em critérios de engenharia e normas específicas, que permitem a confinação segura dos resíduos domiciliares e similares, em termos de controle de poluição ambiental e de saúde pública. Os aterros sanitários são constituídos de manta impermeabilizante e possuem sistema de drenagem que coleta o chorume e encaminha para uma estação de tratamento, os resíduos são cobertos com solo e os gases gerados na degradação dos resíduos (o metano) é captado e queimado.
Os lixões são formas inadequadas de disposição, que se caracterizam pela simples descarga dos resíduos sobre o solo.
Após a prestação do serviço deve-se enviar o Certificado de Destinação Final. Esse documento precisa ter pelo menos as seguintes informações: empresa geradora, tipo do resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O documento deve estar assinado pela empresa que deu destinação ao resíduo.

9. Documentos -

Uma série de documentos são importantes para o processo de gerenciamento de resíduos sólidos, abaixo estão listados os principais, com uma breve explanação sobre eles.

9.1. Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR -

A coleta e remoção dos resíduos deve ser controlada através do MTR, esse documento contem dados do gerador, tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados do local de destinação final. O documento deve estar assinado pelo gerador, pelo transportador e pelo destinatário dos resíduos. O mesmo deve ficar armazenado na área contratante do serviço pelo prazo mínimo de cinco anos, após esse período deve ser encaminhado ao Arquivo Central da Mejan Ambiental.

9.2. Certificado de Destinação Final – CDF -

A empresa responsável pela destinação final deve enviar, após a prestação do serviço, o Certificado de Destinação Final. Esse documento precisa ter pelo menos as seguintes informações: empresa geradora, tipo do resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O documento deve estar assinado pela empresa que deu destinação ao resíduo.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 484

9.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS -

O PGRS é um documento que orienta o gerenciamento de resíduos sólidos em instalações ou que gerem resíduos perigosos. Este documento pode ser exclusivo de uma única instalação ou um de grupo de instalações pertencentes a uma região, sendo que as orientações contidas nele são desenvolvidas tomando-se com base a realidade de cada local. Geralmente, os seguintes tópicos estão contidos no PGRS: descrição do empreendimento ou atividade, resíduos gerados no local, formas de segregação, acondicionamento, armazenamento, destinação, responsabilidades, entre outros.
O PGRS deve ser atualizado com periodicidade de, aproximadamente, dois anos.

9.4. Licença de Operação – LO -

A licença de operação é um documento, emitido pelo órgão ambiental competente, que autoriza determinado empreendimento a executar suas atividades.
Para qualquer operação de destinação de resíduos perigosos ou sucatas metálicas é necessário que a contratada apresente a licença de operação e o responsável pelo contrato deve armazenar uma cópia deste documento.

9.5. Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos -

No caso da destinação de resíduos perigosos em que tenha transporte do resíduo para outros estados é necessário possuir a Autorização Ambiental (IBAMA) para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos.

10. Orientações Específicas a Produtos Perigosos -

Alguns resíduos sólidos, devido ao risco a saúde pública e ao meio-ambiente, exigem orientações específicas com relação ao manuseio, acondicionamento, armazenamento e transporte.

10.1. Bateria Chumbo-Ácido -

As baterias de chumbo-ácido possuem no seu interior chumbo metálico, peróxido de chumbo e ácido sulfúrico. As três substâncias tem significativo impacto à saúde humana. Por conta disso deve-se seguir as orientações a seguir:

10.1.1. Manuseio -

- Evitar inclinar as baterias para não ocorrer vazamento do ácido.
- Não abrir ou expor ao calor a bateria.
- Não movimentar as baterias pelos polos.
- Não remover ou quebrar a tampa da bateria, pois poderá causar vazamento de ácido.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 485

10.1.2. Acondicionamento -

• Condicionar as baterias que apresentarem vazamento, rachaduras ou ausência de tampa em recipientes fechados, à prova d'água e resistentes a ácido. Não utilizar recipientes metálicos, pois estes reagem com o ácido.

10.1.3. Armazenamento -

• Empilhar as baterias sempre na posição horizontal, preferencialmente sobre pallets e longe de objetos metálicos para evitar o contato dos terminais das baterias. Não dispor pallets carregados sobre as baterias.Dispor preferencialmente em uma única camada, pois o empilhamento aumenta o risco de curto-circuito e de vazamento da solução ácida.
• As baterias inservíveis nunca devem ser armazenadas próximas a substâncias incompatíveis. Também não deve haver nas proximidades nenhuma fonte de ignição tais como calor, chamas ou faíscas.
• Manter material para neutralizar o eletrólito próximo ao local de armazenamento das baterias, para uso em casos emergenciais.

10.2. Lâmpadas Fluorescentes -

São lâmpadas de alta eficiência que possuem no seu interior mercúrio, sódio ou outros vapores metálicos. Podem ser tubulares, circulares ou compactas.

10.2.1. Manuseio -

• O manuseio deve ser realizado com extremo cuidado e atenção evitando a quebra da lâmpada fluorescente.
• Quando forem substituídas, as lâmpadas inservíveis devem ser acondicionadas em embalagem original (ou em embalagem com maior similaridade possível).
• Não devem ser empurrados os pinos de contato elétrico.

10.2.2. Acondicionamento -

• Jamais as lâmpadas devem ser quebradas para serem acondicionadas.
• As lâmpadas fluorescentes que estiverem quebradas deverão ser separadas das demais e acondicionadas em tambores ou bombonas com tampa.
• Nunca acondicione lâmpadas junto do coletor de vidros.

10.2.3. Transporte -

• Proteger de choques durante o transporte, para evitar que as lâmpadas se quebrem.

10.3. Resíduos de equipamentos eletrônicos -

Resíduos eletrônicos são equipamentos eletroeletrônicos (computadores, monitores, TVs, impressoras, microondas, liquidificadores, lâmpadas de LED e

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 486

etc) ou partes internas desses equipamentos (e.g. placas, circuitos integrados, processadores) que foram descartados ou estão obsoletos.
Deve-se dar atenção especial a destinação desses resíduo, pois seus componentes internos podem possuir materiais de caráter tóxico ao ser humano, logo, se lançados de maneira indevida no meio ambiente, podem ter esses elementos liberado em solos e cursos da água.

10.3.1. Manuseio -

- Não quebre, picote, amasse ou desmonte resíduos de equipamentos eletrônicos.
- Caso esteja visível, remova baterias e pilhas dos equipamentos eletrônicos e os descarte conforme orientação específica.

10.3.2. Acondicionamento -

- Acondicione equipamentos e placas de tamanho pequeno em recipientes rígidos (bombonas, caixas), para facilitar seu manuseio.

10.3.3. Armazenamento -

- Jamais armazene resíduos eletrônicos a céu aberto ou em contato com água ou outros líquidos.

10.4. Materiais com Amianto -

O amianto é uma fibra natural derivada do mineral asbesto, é utilizado principalmente em produtos usados na construção civil. Ele apresenta risco à saúde, em especial, quando inalado com frequência.

10.4.1. Plano de remoção -

Antes de efetuar reformas e modificações internas ou externas nos prédios, se houver manuseio de materiais contendo amianto, a área deve elaborar plano de remoção, conforme detalhado na sequência:
- O plano de remoção deve ser afixado em local de fácil acesso e de visibilidade por todos os envolvidos, contemplando medidas indispensáveis à segurança, saúde, proteção de pessoas, bens e ao meio ambiente, tais como:
- A natureza dos trabalhos com a indicação do tipo de atividade a que corresponde.
- A duração provável dos trabalhos.
- Os métodos de trabalho a utilizar em função do tipo de material a ser manipulado.
- A indicação do local onde os trabalhos serão realizados.
- A descrição das características dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) e suas formas de uso.
- As medidas que evitem a exposição de pessoas na proximidade.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 487

• A lista nominal dos trabalhadores, a indicação da categoria profissional, formação e experiência na realização dos trabalhos.
• A identificação da empresa, do técnico responsável pela aplicação dos procedimentos de trabalho e pelas medidas preventivas.
• A indicação da empresa responsável pela eliminação dos resíduos de acordo com a legislação aplicável.
• Toda operação de remoção deve ser precedida de uma reunião de integração com um técnico de segurança do trabalho que garanta que todos os envolvidos na execução conheçam os riscos e procedimentos adequados para a execução do trabalho com segurança.

10.4.2. Manuseio -

• Providenciar a retirada de todas as pessoas que estejam próximas do local da operação. Recomenda-se que o serviço seja executado em um dia ou horário em que exista pouco fluxo de pessoas.
• Evitar a operação em dias de ventos fortes, em que o pó do amianto possa atingir local além da região isolada.
• Evitar a dispersão de pó de amianto molhando o material que contenha amianto; deve-se usar um esguicho (ou pulverizador) de água no local da operação.
• Utilizar ferramentas de baixa velocidade (ferramentas manuais) nos casos em que seja extremamente necessário processar o material (cortar, serrar, furar, lixar, etc).
• Estender, sempre que seja possível, um plástico por baixo da zona de trabalho para que a poeira e as peças partidas sejam apanhadas.
• Providenciar a eliminação dos resíduos do local; todas as partes removidas e a poeira devem ser recolhidas em recipiente bem fechado e impermeável (saco plástico forte). É indicado o uso de aspirador de pó para limpeza do local, devendo-se descartar o saco de pó do aparelho, juntamente com os demais resíduos contendo amianto.
• Limpar com pano molhado, ao final do trabalho, todas as superfícies próximas ao local da operação, inclusive as ferramentas.
• Ventilar o local. Caso a operação disperse a poeira do amianto em local fechado (sala, escritório, entre outros), este deve ser aberto e arejado antes que seja ocupado por pessoas.
• Todas as pessoas que permanecerem próximas à operação devem utilizar máscaras de proteção contra poeiras.
• Não comer, beber ou fumar no local.
• No ato da lavagem de roupas, panos e demais materiais laváveis que foram utilizados nos trabalhos com o amianto, evitar que os mesmos dispersem pó de asbestos no ar.
• As pessoas envolvidas na operação devem tomar banho logo após terminarem o serviço.
• O empregado ou contratado envolvido diretamente no manuseio de materiais contendo amianto deve utilizar obrigatoriamente os EPIs descritos na sequência:
- Respirador contra poeiras tóxicas (fator de proteção P2).
- Óculos de segurança transparente.
- Bota impermeável.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 488

- Luvas à base de acetato de polivinila (PVA) ou de PVC, que devem ser destinadas juntamente com o amianto.
- Capacete de segurança contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos.
- Macacão confeccionado com material que proteja a pele de pó e poeira (partícula inferior a 0,35 mícron). O macacão, após o uso, deve ter a mesma destinação do amianto.

10.4.3. Acondicionamento -

- Os materiais contendo amianto que estiverem inteiros devem ser agrupados e embalados em plástico resistente ou lona e cintados.
- Gaxetas e materiais quebrados contendo amianto devem ser acondicionados em big bags ou tambores com tampa removível ou em contêineres, revestidos por sacos de ráfia.

10.4.4. Armazenamento -

- Os materiais contendo amianto não devem ser empilhados ou apoiados diretamente sobre o piso ou solo, mas sim dispostos sobre pallets de altura mínima de 8 cm, com seu peso distribuído igualmente.
- O local onde os materiais são armazenados deve permitir acesso à empilhadeira possibilitando o carregamento para disposição final.

10.5. Madeiras NÃO Tratadas -

Madeiras não tratadas são todas as que não passaram por processos de impregnação com substâncias químicas de ação fungicida e inseticida. Madeiras com verniz e pintura se enquadram na categoria de madeiras não tratadas.

10.5.1. Reuso -

- O reuso deve ser feito sempre que possível, porém madeiras com tintas ou com verniz não devem ser utilizadas em situações onde tenha contato direto com alimentos e bebidas.
- Essas madeiras podem ser doadas, não há necessidade para termos de compromisso com a instituição que irá receber o material.
- Madeiras não tratadas e sem tintas ou verniz podem ser colocadas em composteiras, de preferência em pequenos pedaços, para agilizar o processo de decomposição.

10.6. Pilhas e Baterias Portáteis -

Pilhas e baterias, quando descartadas de maneira indevida, são um risco para o meio-ambiente e a saúde pública, pois podem possuir metais pesados no seu interior.Essas instruções não se aplicam a baterias de chumbo-ácido.

10.6.1. Manuseio -

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 489

Durante o manuseio de grandes quantidades de pilhas e baterias inservíveis é obrigatório o uso de EPI's, que devem ser recomendados pelo técnico de segurança do trabalho do local.

10.6.2 Acondicionamento -

- Todas as pilhas e baterias inservíveis geradas devem ser acondicionadas em caixas, tambores.
- As pilhas e baterias depositadas nos coletores devem ser recolhidas periodicamente conforme a necessidade da instalação.
- Após o recolhimento, devem ser acondicionadas em recipientes rígidos.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 490

11. Lista de Contatos -

Para o caso de dúvidas com relação a temas do gerenciamento de resíduos, documentos e cobranças seguem abaixo os contatos:

Assunto	**Contato**
Logística Industrial	Márcia (logistica@mejan.com.br) / Kátia (contato2@mejan .com.br)
Logística Hospitalar	Bruna (atendimeto@mejan .com.br)
Contratos e Aditivos	Tuani (contato@mejan .com.br)
Financeiro	Rúbia (financeiro@mejan.com.br) / Janaína (financeiro1@mejan.com.br) / Thamires (financeiro2@mejan .com.br)
CADRI'S	Driélly (cadastro@mejan.com.br)
Certificados	Driélly (contato3@mejan.com.br)
Documentações Ambientais	Tuani (contato@mejan.com.br) / Drielly (cadastro@mejan.com.br)
SINIR / SIGOR / FEAM	Drielly (cadastro@mejan.com.br)

12. Anexo I -

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 491

Tabela 2. Tabela com orientações de destinação de resíduos.

Classe	Resíduo	BLEND	Aterro Classe I	Aterro Classe II	Bulbox / Aterro Classe II	Autoclave / Aterro Classe II	Incinerar	Trat. Físico-Químico	Desmonte/ Reprocessamento
I	Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas	X							
I	Resíduos diversos contaminados com tintas e solventes	X							
I	Pilhas, Baterias e Sucatas eletrônicas								X
I	Borra Oleosa	X							
I	Embalagens contaminadas com óleos, graxas, tintas, solventes	X							
I	Embalagens contaminadas com agrotóxico ou produto químico						X		
I	EPI's Contaminados	X							
I	Lâmpadas FLuorescentes				X				
I	Fibras de vidros			X					
I	Lã de vidro			X					
I	Resíduos diversos contaminados com amianto			X					
I	Material de Contenção	X							
I	Mangueiras Hidráulicas			X					
I	Água contaminada com reagentes							X	
I	Terra contaminada	X							
Classe	**Resíduo**	**BLEND**	**Aterro Class**	**Aterro Classe**	**Bulbox / Aterro**	**Autoclave / Aterro**	**Incinerar**	**Trat. Físico-**	**Desmonte/ Reprocess**

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 492

			e I	**II**	**Classe II**	**Classe II**		**Químico**	**amento**
I	Metais Contaminados			X					
I	Resíduos diversos contaminados com reagente químicos						X		
I	Resíduos de Saúde A e E					X			
I	Resíduos de Saúde B						X		
II	EPI'S NÃO Contaminados				X				

13. Anexo II

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 493

Tabela 3. Tabela com orientações de acondicionamento e armazenamento de resíduos.

Classe	Resíduo	Tambor	Bombonas	Caixas	Sacos (big bags)	Caixas Descarpack	Sacos Infectantes
I	Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas	X			X		
I	Resíduos diversos contaminados com tintas e solventes	X			X		
I	Pilhas, Baterias e Sucatas eletrônicas	X		X			
I	Borra Oleosa	X					
I	Embalagens contaminadas com óleos, graxas, tintas, solventes	X			X		
I	Embalagens contaminadas com agrotóxico ou produto químico	X					
I	EPI's Contaminados	X			X		
I	Lâmpadas Fluorescentes	X		X			
I	Fibras de vidros	X					
I	Lã de vidro	X					
I	Resíduos diversos contaminados com amianto	X					
I	Material de Contenção	X					
I	Mangueiras Hidráulicas	X					
I	Água contaminada com reagentes		X				
I	Terra contaminada	X					
I	Metais Contaminados	X					
I	Resíduos diversos contaminados com reagente químicos	X					
I	Resíduos de Saúde A e E					X	X
I	Resíduos de Saúde B						X
II	EPI'S NÃO Contaminados	X					

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 494

14. Anexo III

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ
MEJAN & MEJAN LTDA				04.669.078/0006-69
Logradouro				Cadastro na CETESB
RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA				718-741-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
625		5º DISTRITO INDUSTRIAL	15505-130	VOTUPORANGA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de

Bacia Hidrográfica	UGRHI
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	15 - TURVO/GRANDE

Corpo Receptor — Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.000,00	2.253,81	3.684,77		

Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00		17:00	1	16		

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91361875	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA
Esta licença de número 51001352 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Pag.1/6

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 495

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo N° 51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

02. O equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais deverá ser mantido com sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes de modo a garantir sua eficiência na captação e retenção de poluentes (material particulado e substâncias odoríferas).

03. As instalações do setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais deverão ser mantidas de modo a operar com pressão negativa, regulando a entrada de ar através do conjunto de insufladores e impelindo o ar interno a passar pelo sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes instalados para o equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais.

04. Efetuar anualmente avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ficar à disposição da fiscalização da CETESB.

05. A sala destinada ao armazenamento de lâmpadas fluorescentes deverá ser mantida com dispositivo eficiente na captação e retenção dos poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das mesmas.

06. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.

07. Os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização dos resíduos dos serviços de saúde e na lavagem de pisos do setor de transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser tratados, e monitorados periodicamente, sendo que os boletins de análises deverão ser disponibilizados quando solicitados pela CETESB. O lançamento na rede pública deverá atender ao artigo 19-A do Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto nº 8468/76, bem como às diretrizes estabelecidas pelo SAEV Ambiental.

08. Fica proibida a geração de efluentes líquidos no setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais, devendo os resíduos de varrição gerados serem gerenciados como resíduos da classe I.

09. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como sua infiltração no solo.

10. Fica vedado a lavagem de veículos no local do empreendimento.

11. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem de efluentes líquidos visando seu encaminhamento, após tratamento, para a rede pública coletora de esgotos.

12. Manter as áreas de carga e descarga de resíduos industriais e de resíduos dos serviços de saúde providas de sistema de drenagem direcionadas para caixa de acúmulo de modo a conter eventual derrame de resíduos líquidos.

13. Manter as áreas destinadas ao transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais devidamente impermeabilizadas e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames de modo a impedir a lixiviação e percolação de substâncias no solo e evitar danos ao meio ambiente.

14. O blend formado com a trituração dos resíduos sólidos industriais deverá ser caracterizado nos termos exigidos pela entidade de destinação antes do encaminhamento do mesmo, o qual deverá ser realizado mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI. Nesse sentido, todo o processo de blendagem deverá atender os termos da Resolução CONAMA nº 264 de 26/08/1999.

ENTIDADE

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 496

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

15. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde a serem armazenados no empreendimento deverão ser classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, acondicionados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.

16. Fica vedado o transbordo de resíduos dos serviço de saúde da Classe C em atendimento à Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005.

17. Atender integralmente os termos da Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento.

18. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviço de saúde (autoclaves) devem apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 e devem ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, continuamente ao longo do ciclo operacional. Nesse sentido, todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado e, junto a cada monitor, deverá constar a data da última e da próxima calibração.

19. Somente será admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005.

20. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.

21. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados. Também não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.

22. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde deverão permanecer armazenados no local em equipamentos de refrigeração até sua destinação final. Neste sentido, os resíduos após tratamento devem ser acondicionados em recipientes rígidos e serem armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, devendo serem encaminhados periodicamente para a unidade de destinação no menor tempo possível.

23. O empreendimento somente poderá receber e processar resíduos industriais e/ou dos serviços de saúde provenientes de geradores mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CETESB. Neste sentido, os recipientes destes resíduos deverão ser claramente identificados, contendo, ao mínimo, informações acerca do gerador e da sua tipologia.

24. Todos os resíduos industriais armazenados no empreendimento deverão ser encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.

25. Deverão ser mantidos no empreendimento, e a disposição da CETESB, os registros referentes ao controle de entrada e saída de resíduos, bem como informações sobre suas quantidades, geradores e destinação. Para a Renovação da presente Licença deverá ser apresentado um Relatório acerca desses registros.

26. Deverão ser mantidos, no setor de transbordo e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, um registro dos dados de operação do sistema. Os registros de operação devem ser realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
b) Os valores de temperatura e pressão; e
c) Incidentes operacionais.
Os registros deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 497

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02	Processo N° 51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

27. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.

28. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

29. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

30. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter as seguintes informações:
a) classe e quantidade de cada resíduo;
b) destino final pretendido para cada resíduo;
c) nome do destinatário final e respectivo número e validade de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI correspondente.
Salientamos que as solicitações de CADRI que não vierem acompanhadas de Cartas de Anuência com as informações descritas acima serão indeferidas.

31. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.

32. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência do sistema de tratamento térmico, o qual deverá ser obrigatoriamente realizado com empresa acreditada pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e com comunicação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias.

33. A operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ser realizada em sala fechada com piso impermeável e estar afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser permanentemente mantida de sistema de ventilação local exautora (SVLE), independente do resto da edificação, com equipamento de controle de poluição do ar (ECP) eficiente na captação e retenção de poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.

34. O sistema de ventilação local exaustora e o equipamento de controle de poluição do ar do equipamento quebra-lâmpadas deverão ser operados adequadamente.

35. As operações de manuseio das lâmpadas fluorescentes deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.

36. Os resíduos e rejeitos do processamento das lâmpadas fluorescentes deverão permanecer armazenados somente o tempo necessário para sua destinação compatível com a capacidade do empreendimento.

37. O equipamento quebra-lâmpadas deverá operar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida, pelo menos, da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.

38. O processo de operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.

39. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.

ENTIDADE

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 498

40. Os responsáveis pelo equipamento quebra-lâmpadas (EQL) deverão implantar e manter um plano de manutenção, composto, pelo menos, de inspeções e registros referentes aos seguintes aspectos:
a) EQL: antes de cada utilização, checando principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções;
b) Equipamentos de controle de poluição: o estado dos selos e conexões; e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.

41. Os responsáveis pelo empreendimento devem tornar disponível para consulta da CETESB, quando necessário, pelo menos os seguintes dados:
a) Plano de manutenção do EQL e dos equipamentos de controle;
b) Quantidade, tipo de lâmpadas quebradas por gerador e registros das trocas de filtros. A empresa deverá realizar o controle da data de enchimento de seus tambores, data da troca dos filtros e número de lâmpadas moídas a cada troca, registrando esses dados;
c) Quantidades e tipos de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação (CADRI).

42. Os dados registrados para avaliação do controle e das trocas de filtros realizadas no equipamento quebra-lâmpadas deverão ser apresentados anualmente à CETESB, até o dia 31 de março de cada ano.

43. Os resíduos perigosos de classe I gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 12.235 e os resíduos de classe II deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 11.174, com vistas à reutilização, reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

44. Os resíduos e rejeitos gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas (lâmpadas quebradas, filtros) deverão ser caracterizados e destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros. O envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.

45. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos, bem como, outros equipamentos da operação do equipamento quebra-lâmpadas, quando gastos ou danificados, deverão ser caracterizados para a destinação final ambientalmente adequada. Caso sejam classificados como resíduos perigosos - Classe I, o envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.

46. Fica vedada a utilização do equipamento quebra-lâmpadas de forma temporária, no local do gerador.

47. No que se refere ao setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos, deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:

a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.

b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possuir o devido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.

c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo. Nesse sentido, fica vedada a lavagem de veículos na sede da empresa.

d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos coletados em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como incorporação no solo.

e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, não possibilitando vazamento na coleta, no transporte e na descarga do material.

48. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.

49. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 499

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352
Versão: 01
Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:

a) atividades de armazenamento temporário (transbordo) e blendagem de resíduos sólidos industriais;

b) recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 toneladas / ano de resíduos sólidos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.° 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;

c) atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.° 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;

d) atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;

e) operação de setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo.

f) regularização de uma área de atividade ao ar livre de 2.000 m² destinada exclusivamente ao estacionamento da frota de veículos da empresa.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

04. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.

05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

06. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.

07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.

08. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade, deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.

09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

10. A presente Licença de Operação - Renovação se refere às seguintes Licenças:
- Licença de Operação n.° 51000416 de 18/08/2013;
- Licença de Operação n.° 51000608 de 22/12/2014;
- Licença de Operação n.° 51000621 de 30/12/2014;
- Licença de Operação - Novos Equipamentos n.° 51001118 de 20/05/2018;
- Licença de Operação - Ampliação n.° 51001119 de 20/05/2018.

ENTIDADE

Mejan Ambiental
Av. Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga – SP
Cep 15501-333 – Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

Documentos de habilitação Item 3 - AH Moraes (0269688) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 500

Dados Básicos

Tipo: Processo digital
Número: CETESB.003707/2023-15
Data de entrada: 16/01/2023
Orgão de Abertura: CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade de origem: CFV - AGÊNCIA AMBIENTAL DE VOTUPORANGA
Orgão atual: --
Unidade atual: --
Recebido em: --
Classificação: Renovação de Licença de Operação - MCE
Detalhamento: CADASTRO CETESB DO INTERESSADO: 7180007419 - RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: MEJAN & MEJAN LTDA
CNAE DO INTERESSADO: 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
Agência Ambiental de Votuporanga - 51
Renovação de Licença de Operação - MCE
Situação: Em andamento

Interessados

Nome do interessado
RAPHAEL DOS PASSOS NOGUEIRA
MEJAN & MEJAN LTDA
HERIVELTO MEJAN

Tramitações

Vol.	Órgão/Unidade	Recebido em	Encaminhado em	Despacho
1	CFV - AGÊNCIA AMBIENTAL DE VOTUPORANGA	16/01/2023	16/01/2023	Encaminhamento automï¿½tico do sistema.
1	DIGITAL - DIGITAL	16/01/2023		

Tarefas

Data de criação	Nome	Situação	Prazo
16/01/2023	Incluir documentos solicitados pelo Portal de Licenciamento Ambiental	finalizada	--
19/01/2023	Realizar Checklist	finalizada	--
26/01/2023	Distribuir processo	finalizada	--
12/04/2023	Analisar processo	aberta	--

Números Externos

Órgão Externo	Número Externo
SD/PLA - PORTAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	91793374
SIPOL - Sistema de Fontes de Poluição	510003323

Dados Básicos

Tipo: Processo digital
Número: CETESB.008505/2024-80
Data de entrada: 24/01/2024
Orgão de Abertura: CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade de origem: CFR - AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Orgão atual: --
Unidade atual: --
Recebido em: --
Classificação: Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI
Detalhamento: CADASTRO CETESB DO EMPREENDIMENTO: 6471012658 - CNPJ: 10210196000100 - RAZÃO SOCIAL: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO: Recarga de cartuchos para computadores; comércio varejista
NOME DA AGÊNCIA E CÓDIGO: Agência Ambiental de São José do Rio Preto - 14
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI
Situação: Em andamento

Interessados

Nome do interessado
HERIVELTO MEJAN
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
ANDRE CORREA DA ROCHA

Tramitações

Vol.	Órgão/Unidade	Recebido em	Encaminhado em	Despacho
1	CFR - AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	24/01/2024	24/01/2024	Encaminhamento automï¿½tico do sistema.
1	DIGITAL - DIGITAL	24/01/2024		

Tarefas

Data de criação	Nome	Situação	Prazo
24/01/2024	Incluir documentos solicitados pelo e-CETESB	finalizada	--
02/02/2024	Realizar Checklist	aberta	--

Números Externos

Órgão Externo	Número Externo
SD/PLA - PORTAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	93095570

AO:
MINISTERIO PÚBLICO DA UNIÃO – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0023836/2025-31
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor preço por item
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2026 às 9h
OBJETO: Aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- **Declaramos** que não há sócios na empresa **A H DA S MORAES – EPP**, CNPJ nº 02.437.839/0001-17 que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

São José do Rio Preto- SP, 29 de Janeiro de 2026.

02.437.839/0001-17
A H DA S MORAES - EPP
RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC.1
BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300
CAIXA POSTAL: 1029
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

A H DA S MORAES - EPP
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
***RG** nº 42.076.945-6 SSP/SP - **CPF** nº 339.529.918-05*
PROPRIETÁRIO

A H DA S MORAES:02437839000117
Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2026.01.21 10:07:54 -03'00'

CATÁLOGO DE PRODUTOS











brother at your side · EPSON EXCEED YOUR VISION · hp · KYOCERA

Lexmark · OKI · SAMSUNG · TallyGenicom · xerox

OSI® SUPRIMENTOS

Cartuchos e toners

Rua Jorge Tibiriçá, 2474 - Parque Industrial - São José do Rio Preto

Documentos de habilitação Outros Documentos de Habilitação (0269710) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 504

CARTUCHO DE TONER SAMSUNG

Cartucho	Cor	Rendimento	Impressoras
ITEM 3 – MLTD203U **MARCA(DSI)**	PRETO	15.000	Samsung SL-M4070FR Samsung SL-M4020ND

Documentos de habilitação Outros Documentos de Habilitação (0269710) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 505









CONHEÇA AS VANTAGENS DO
OUTSOURCING

Não se preocupe com impressoras que param de funcionar, despesas com manutenção entre outros problemas. É você no foco do seu negócio.

Agende uma visita:
(17)2138 0700

Rua Jorge Tibiriçá, 2474 - Parque Industrial
São José do Rio Preto

www.**dsisuprimentos**.com.br

/dsisuprimentos 17 98120 1811

DSI®
SUPRIMENTOS
Cartuchos e toners

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS INDICES DO BALANCO DE 2024 - 2023

A empresa A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05. sob as penas da Lei, que o licitante, interessado em participar do presente pregão eletrônico, atende os índices econômicos referentes ao ano de 2024 e 2023:

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	R$	508.795,17	2,4273
Passivo Circulante	R$	209.609,62	

Índice de Endividamento

Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$	209.609,62	0,3964
Ativo Total	R$	528.780,69	

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo	R$	508.795,17	2,4273
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$	209.609,62	

Índice de Solvência Geral

Ativo Total	R$	528.780,69	2,5227
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R$	209.609,62	

Documentos de habilitação Outros Documentos de Habilitação (0269710) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 507

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante / Passivo Circulante	R$ 1.479.322,58 / R$ 652.793,12	2,2661
Índice de Endividamento		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	R$ 774.620,06 / R$ 4.194.175,62	0,1847
Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 4.095.204,20 / R$ 774.620,06	5,2867
Índice de Solvência Geral		
Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R$ 4.194.175,62 / R$ 774.620,06	5,4145

São José do Rio Preto- SP, 13 de Maio de 2025.

02.437.839/0001-17
A H DA S MORAES - EPP
RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1
BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300
CAIXA POSTAL: 1029
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

A H DA S MORAES - EPP
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
***RG** nº 42.076.945-6 SSP/SP - **CPF** nº 339.529.918-05*
PROPRIETÁRIO

A H DA S MORAES:02437839000117
Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2025.05.13 10:39:35 -03'00'

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ:02471887350
Assinado de forma digital por ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ:02471887350
Dados: 2025.05.13 14:15:21 -03'00'

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
Registro no Conselho de Contabilidade no 1SP292085/O-9
CPF: 024.718.873-50
Contador

Documentos de habilitação Outros Documentos de Habilitação (0269710) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 508

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05. através de seu representante legal infra-assinado, que:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.0 – DECLARAÇÃO de viabilidade.
Declaramos para essa equipe de planejamento que é viável essa contratação.

8.0 – DECLARAÇÃO de veracidade.
Declaro que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.0 – DECLARAÇÃO de conhecimento das condições locais.
O proponente acima qualificado, declara ter tomado pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, comprometendo-se a executar os serviços conforme as exigências do edital e seus anexos.

10.0 – DECLARAÇÃO de peculiaridades.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que acerca o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11.0 – DECLARAÇÃO de empresa de pequeno porte.
O proponente acima qualificado, declara, para os devidos fins, que a referida empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que, no último exercício, sua receita bruta anual foi superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), limite estabelecido para o enquadramento como EPP.

São José do Rio Preto- SP, 05 de Janeiro de 2026.

02.437.839/0001-17
A H DA S MORAES - EPP
RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1
BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300
CAIXA POSTAL: 1029
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

A H DA S MORAES - EPP
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
***RG** nº 42.076.945-6 SSP/SP - **CPF** nº 339.529.918-05*
PROPRIETÁRIO

A H DA S MORAES:02437839000117
Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2026.01.05 10:32:08 -03'00'

AO:
MINISTERIO PÚBLICO DA UNIÃO – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0023836/2025-31
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor preço por item
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2026 às 9h
OBJETO: Aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

ITEM 3											
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Marca**	**Fabricante**	**Procedência**	**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Extenso Unit**	**Valor Total**	**Extenso Total**
3	Cartucho do tipo toner para impressora SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U, Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1(um) ano.	MLTD203U	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	400	R$ 41,00	quarenta e um reais	R$ 16.400,00	dezesseis mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL DO ITEM										**R$ 16.400,00**	

dezesseis mil e quatrocentos reais

A H DA S MORAES - EPP
Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830
Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Inscrição Municipal: 110.083/0

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias. Conforme especificações do edital;
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;
Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;
Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;
Local de entrega: Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 15h00min. Conforme especificações do edital;

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR – PROPRIETÁRIO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
CPF: 339.529.918-05

A H DA S MORAES - EPP
Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830
Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com

NR DA RG: 42.076.945-6 - EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (x) Sim ( ) Não

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM

CONTA:
BANCO DO BRASIL
AG: 2502-X
C/C: 22359-X

São José do Rio Preto- SP, 29 de Janeiro de 2026.

A H DA S MORAES:02437839000117
Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2026.01.29 09:35:28 -03'00'

02.437.839/0001-17
A H DA S MORAES - EPP
RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1
BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300
CAIXA POSTAL: 1029
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

A H DA S MORAES - EPP
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
***RG** nº 42.076.945-6 SSP/SP - **CPF** nº 339.529.918-05*
PROPRIETÁRIO

FICHA TÉCNICA / CATÁLOGO:

Item 01 – Cart. Toner MLT-D205E



- Cartucho de Toner D205 205 205E MLTD205 MLTD205E.
- Pode ser utilizado nos seguintes modelos de equipamentos:

  ML-3310 ML3310ND ML-3310ND, ML3710ND ML-3710ND ML-3710, SCX5637FR SCX-5637FR SCX-5637, SCX-4833 SCX4833FD SCX-4833FD, SCX5739 SCX-5739 SCX5739FW SCX-5739FW, ML3712 ML3712ND ML-3712ND, ML3712DW ML-3712DW.
- Rende em média 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.
- Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.
- Marca: SUPLI.

Item 02 – Cart. Toner MLT-D305L



- Cartucho de Toner MLTD305L, MLTD-305L, MLTD-305.
- Pode ser utilizado nos seguintes modelos de equipamentos:
  ML 3750ND, ML3750 ML-3750.
- Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.
- Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.
- Marca: SUPLI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.613.430/0001-80, com sede na Rua Esmeralda, Nº 786B, Jd. Real – Maringá/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, **conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

(2) Declaramos, para todos os fins que **não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. *(Lei Federal nº 9.854/1999)*

(3) Declaramos, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(4) Declaramos, para fins que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(5) Declaramos, para todos os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo**, estando apta a contratar com o poder público.

(6) Declaramos que a empresa **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

(7) Declaramos, para todos os fins que **não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação**.

(8) Compromete - se, formalmente, para **satisfazer a execução do objeto licitado**, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, **assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória**, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(9) Declaração de que a **proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(10) DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(11) DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(12) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a) DOUGLAS PEREIRA MARTINS, Portador(a) do RG sob o nº 10.711.326-6 SESP/PR, e CPF sob o nº 090.876.859-12, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço**.

(13) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contatodmlicita@gmail.com

Telefone: (44) 9.9987-6419

(14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Maringá, 29 de janeiro de 2026

DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912
Dados: 2026.01.29 10:49:16 -03'00'

_____

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

CPF: 090.876.859-12

Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.613.430/0001-80, com sede na Rua Esmeralda, Nº 786B, Jd. Real – Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) DOUGLAS PEREIRA MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade n. 10.711.326-6, expedida pela SESP/PR e do CPF n. 090.876.859-12, DECLARA para os fins dispostos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n. 123/2006 e alterações.

DECLARA, observância ao Art. 4, §2º da lei 14.133/2021, tomando ciência que no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 29 de janeiro de 2026

DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912
Dados: 2026.01.29 10:49:25 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

CPF: 090.876.859-12

Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL

DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Ao aderir ao certame e celebrar a Ata de Registro de Preços, declaramo-nos cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação, a íntegra dos atos prévio à contratação, seus anexos e a Ata de Registro de Preços serão disponibilizados no Portal de Transparência, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Comprometemo-nos a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais a que empregados e prepostos tiverem acesso durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, adotando padrões razoáveis para garanti-los, inclusive relativos a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protege-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não.

Comprometemo-nos a notificar, sem atrasos, quando tomarmos conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais envolvidos na execução do objeto contratado.

Declaramo-nos, de forma expressa, que estamos cientes de que nos foi dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Contratada ase submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis.

Maringá, 29 de janeiro de 2026

DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912
Dados: 2026.01.29 10:49:33 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

CPF: 090.876.859-12

Sócio Administrador

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

Nome Fantasia: DM LICITA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

Inscrição Estadual 91020493-97

Inscrição Municipal 278485

Empresa Optante Pelo Simples: (X) Sim ( ) Não

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Micro Empresa (X) Empresa De Pequeno Porte ( ) Empreendedor Individual

Outros ( ) Qual ….....

Endereço Completo: Rua Esmeralda, Nº 786B – Jd Real – Maringá/PR.

E-mail: contatodmlicita@gmail.com

Telefone: (44) 99987-6419

Tipo Da Empresa:

( ) Individual

(X) LTDA

( ) S/A

( ) Outros. Qual ….....

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:

Nome Completo: Douglas Pereira Martins

Cpf : 090.876.859-12

Data do Registro do Contrato na Junta Comercial: 04/07/2025

DADOS BANCÁRIO:

Banco: Sicoob

Agência: 4340

Conta: 345.393-6

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO

Nome: Douglas Pereira Martins

Cargo: Sócio Administrador

Estado Civil: Casado

Rg: 10.711.326-6 SSP/ PR

Cpf: 090.876.859-12

Endereço: Rua Esmeralda, Nº786B – Jd. Real – Maringá/PR

Telefone: (44) 99987-6419

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

DOUGLAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 03/07/1994, inscrito no CPF n° 090.876.859-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 107113266 SESP/PR, residente e domiciliada Rua Olímpio Mendes da Rocha n° 344, apto 602, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87023015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, único sócio da empresa **DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, sob n° de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Olímpio Mendes da Rocha n° 344, apto 602, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87023015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve alterar seu contrato social mediante alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA
Altera-se o endereço da empresa para: Rua Esmeralda n°786, Jardim Real, CEP: 87083040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO
Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, como teor seguinte:

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779
CONSOLIDAÇÃO

DOUGLAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 03/07/1994, inscrito no CPF n° 090.876.859-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 107113266 SESP/PR, residente e domiciliada Rua Olímpio Mendes da Rocha n° 344, apto 602, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87023015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, único sócio da empresa **DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, sob n° de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Esmeralda n°786, Jardim Real, CEP:87083040, na cidade de Maringá estado do Paraná, decide consolidar seu contrato o seu contrato social perante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial: **DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Esmeralda n°786, Jardim Real, CEP: 87083040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Exercerá as seguintes atividades:
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	30.000	R$30.000,00	100
TOTAL:	**30.000**	**R$30.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A Sociedade é administrado pelo sócio **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO
O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 31 de janeiro de 2025.

_____

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09087685912	DOUGLAS PEREIRA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2025 19:47 SOB Nº 20250503557.
PROTOCOLO: 250503557 DE 05/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502310562. CNPJ DA SEDE: 46613430000180.
NIRE: 41212274779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2025.
DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

DOUGLAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 03/07/1994, inscrito no CPF n° 090.876.859-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 107113266 SESP/PR, residente na Rua Esmeralda n°786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná, único sócio da empresa **DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, sob n° de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Esmeralda n°786, Jardim Real, CEP:87083040, na cidade de Maringá estado do Paraná, resolve alterar seu contrato social mediante alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA
Altera-se o endereço da empresa para: Rua Esmeralda n°786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – RAZÃO SOCIAL
Altera-se a razão social da empresa para: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTRADA DE SOCIO
Ingressa na sociedade **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/04/1994, portador da cédula de identidade civil RG nº 108754664 SESP/PR e inscrito no CPF n° 073.607.199-76, residente e domiciliada na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA SAIDA DE SOCIO POR VENDAS DE QUOTAS
O sócio **DOUGLAS PEREIRA MARTINS** que possui na sociedade a totalidade de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor monetário de R$ 1,00 (um real) cada, não desejando mais fazer parte da sociedade empresarial, vende e transfere em valor de moeda corrente no pais, o valor R$ 30.000,00 (trinta mil) reais a sócia ingressante, **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**.

Em decorrência a alteração o capital social fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	30.000	R$30.000,00	100
TOTAL:	**30.000**	**R$30.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO
O sócio **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**, dá pelo presente instrumento e na melhor forma de direito plena e geral quitação das importâncias recebidas a sócia ingressante, remanescente, bem como à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESPONSABILIDADE
Nos termos de art. 1.052 do Código Civil (Lei n° 10.406/2020), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valore de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONHECIMENTO
A sócia ingressante, declara conhecer com exatidão a situação econômica financeira da Sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO
A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade passa a ser administrada pela sócia **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS** ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO
Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, como teor seguinte:

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779
CONSOLIDAÇÃO

RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/04/1994, inscrito no CPF n° 073.607.199-76, portador da Carteira de Identidade RG nº 108754664 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, única sócia da empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, sob n° de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, decide consolidar o seu contrato social perante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Esmeralda n°786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Exercerá as seguintes atividades:
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	30.000	R$30.000,00	100
TOTAL:	**30.000**	**R$30.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A Sociedade é administrado pelo sócio **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO
O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 18 de março de 2025.

_____
DOUGLAS PEREIRA MARTINS
(Sócio retirante)

_____
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07360719976	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
09087685912	DOUGLAS PEREIRA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2025 10:19 SOB Nº 20251191460.
PROTOCOLO: 251191460 DE 20/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504844335. CNPJ DA SEDE: 46613430000180.
NIRE: 41212274779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2025.
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/04/1994, inscrito no CPF n° 073.607.199-76, portador da Carteira de Identidade RG nº 108754664 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, única sócia da empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, sob n° de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, resolve alterar seu contrato social mediante alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SÓCIO
Ingressa na sociedade **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/07/1994, inscrito no CPF n° 090.876.859-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 107113266 SESP/PR, residente na Rua Esmeralda n°786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAIDA DE SOCIO POR VENDAS DE QUOTAS
A sócia **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS** que possui na sociedade a totalidade de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor monetário de R$ 1,00 (um real) cada, não desejando mais fazer parte da sociedade empresarial, vende e transfere em valor de moeda corrente no país, o valor R$ 30.000,00 (trinta mil) reais ao sócio ingressante, **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**.

Em decorrência a alteração o capital social fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	30.000	R$30.000,00	100
TOTAL:	**30.000**	**R$30.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
A sócia **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, dá pelo presente instrumento e na melhor forma de direito plena e geral quitação das importâncias recebidas ao sócio ingressante, remanescente, bem como à sociedade.

CLÁUSULA QUARTA– DA RESPONSABILIDADE
Nos termos de art. 1.052 do Código Civil (Lei n° 10.406/2020), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valore de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONHECIMENTO
O sócio ingressante, declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da Sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO
O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade passa a ser administrada pelo sócio **DOUGLAS PEREIRA MARTINS** ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO
Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, como teor seguinte:

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779
CONSOLIDAÇÃO

DOUGLAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/07/1994, inscrito no CPF n° 090.876.859-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 107113266 SESP/PR, residente na Rua Esmeralda n°786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná, único sócio da empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, sob n° de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, decide consolidar o seu contrato social perante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Esmeralda n°786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Exercerá as seguintes atividades:
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	30.000	R$30.000,00	100
TOTAL:	**30.000**	**R$30.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A Sociedade é administrada pelo sócio **DOUGLAS PEREIRA MARTINS,** ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO
O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 27 de Junho de 2025.

_____
DOUGLAS PEREIRA MARTINS

_____
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
(Sócio retirante)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09087685912	DOUGLAS PEREIRA MARTINS
07360719976	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2025 08:15 SOB Nº 20253148553.
PROTOCOLO: 253148553 DE 03/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510772804. CNPJ DA SEDE: 46613430000180.
NIRE: 41212274779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2025.
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Código de Autenticidade: A2270806DCA4931D4D9CE9F326918662

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 278485	**CNPJ/CPF: 46.613.430/0001-80**	

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA OLÍMPIO MENDES DA ROCHA, 344
APT 602 - PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA
Área Construída Utilizada: 0,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

Cadastro Imobiliário

ATIVIDADE
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 16/02/2024

Código validador nº C72F84596

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
1.1.01.25.B000616440-85

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ INFORMA QUE A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA ENCONTRA-SE DISPENSADA DA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM VIGOR:

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 46.613.430/0001-80

TÍTULO DA EMPRESA: DM LICITA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EDIFICAÇÃO VINCULADA: Não vinculada
ENDEREÇO: RUA ESMERALDA, 786 **Bairro:** JARDIM REAL, MARINGÁ **CEP:** 87.083-040 **COMPLEMENTO:** CASA B

Área ocupada pela empresa: 10,00 m²
Capacidade de público da empresa: 3 pessoas

A Empresa declara enquadrar-se nos critérios de Baixo Risco conforme legislação em vigor.
Atividade Econômica (CNAE):

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Principal)
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especi...
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específic...
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
1.1.01.25.B000616440-85

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados ant...

4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônic...

4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação

EMPRESA DISPENSADA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS,

CLASSIFICADA COMO **BAIXO RISCO** CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Validade

DOCUMENTO VÁLIDO ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS

25 de março de 2025

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA **NIRE :** 41212274779 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600393309
NIRE (Sede) 41212274779	**CNPJ** 46.613.430/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 31/05/2022	**Início de Atividade** 31/05/2022
Endereço Completo Rua ESMERALDA, Nº 786, CASA B, JARDIM REAL - Maringá/PR - CEP 87083-040			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS			
Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	090.876.859-12	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	090.876.859-12	

Último Arquivamento			
Data 04/07/2025	**Número** 20253148553	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2026, às 20:25:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T89XCJHP**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.613.430/0001-80 **MATRIZ**		**31/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DM LICITA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESMERALDA	**786**	**CASA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.083-040	**JARDIM REAL**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATODMLICITA@GMAIL.COM	**(44) 9987-6419**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **18:20:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 543

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
46.613.430/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DOUGLAS PEREIRA MARTINS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/10/2025** às **18:20** (data e hora de Brasília).

Empresa: **DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS** Folha: 0001

C.N.P.J.: 46.613.430/0001-80

Insc. Junta Comercial: Data: 11/08/2023

Endereço: R OLIMPIO MENDES DA ROCHA, 344, APT 602, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA, MARINGA/PR, CEP 87023-015

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL - EM R$

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**	**810.752,80D**	**176.605,54D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**810.699,08D**	**176.605,54D**
3	**1.1.1**	**CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA**	**348.540,81D**	**33.728,23D**
4	**1.1.1.1**	**CAIXA**	**299.144,54D**	**33.728,23D**
5	1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	299.144,54D	33.728,23D
2553	**1.1.1.2**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**49.055,61D**	**0,00**
8	1.1.1.2.1	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
2563	1.1.1.2.1	BANCO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
9	1.1.1.2.1	SICOOB	49.055,61D	0,00
2559	**1.1.1.3**	**APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA**	**340,66D**	**0,00**
2560	1.1.1.3.1	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SICOOB	340,66D	0,00
2572	1.1.1.3.1	BB RF SIMPLES ÁGIL	0,00	0,00
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**265.671,83D**	**142.877,31D**
13	**1.1.2.1**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**265.671,83D**	**142.877,31D**
1000	1.1.2.1.1	CLIENTES DIVERSOS	265.671,83D	142.877,31D
2561	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**196.486,44D**	**0,00**
2564	**1.1.3.2**	**ADIANTAMENTO AOS SÓCIOS**	**196.486,44D**	**0,00**
2565	1.1.3.2.1	ADIANTAMENTO AOS SÓCIOS	196.486,44D	0,00
2555	**1.2**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**53,72D**	**0,00**
2556	**1.2.1**	**INVESTIMENTOS**	**53,72D**	**0,00**
2558	**1.2.1.1**	**INVESTIMENTOS**	**53,72D**	**0,00**
2557	1.2.1.1.1	COTA CAPITAL SICOOB	53,72D	0,00
149	**2**	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**	**810.752,80C**	**176.605,54C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.589,43C**	**0,00**
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**0,00**
2546	**2.1.1.1**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**0,00**
2551	2.1.1.1.0001	AX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,00	0,00
2549	2.1.1.1.0001	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,00	0,00
2762	2.1.1.1.0001	F. A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SUPRIMENTOS PARA INFORM/	0,00	0,00
2550	2.1.1.1.0001	SIGA PREGAO LTDA	0,00	0,00
2552	2.1.1.1.0001	TELETONER COM. DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA	0,00	0,00
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3.177,43C**	**0,00**
170	**2.1.2.1**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**3.177,43C**	**0,00**
479	2.1.2.1.1	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.177,43C	0,00
185	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**1.412,00C**	**0,00**
186	**2.1.3.1**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.256,68C**	**0,00**
188	2.1.3.1.1	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C	0,00
190	**2.1.3.2**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**155,32C**	**0,00**
191	2.1.3.2.1	INSS A RECOLHER	155,32C	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**806.163,37C**	**176.605,54C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**30.000,00C**	**1,00C**
244	**2.3.1.1**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**30.000,00C**	**1,00C**
245	2.3.1.1.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	1,00C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**776.163,37C**	**176.604,54C**
265	**2.3.3.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**776.163,37C**	**176.604,54C**
2566	2.3.3.1.1	AJUSTES CREDORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
522	2.3.3.1.1	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
266	2.3.3.1.1	LUCROS ACUMULADOS	776.163,37C	176.604,54C

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras, completas e refletem fielmente os registros da escrituração contábil da empresa, elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, especialmente as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com a legislação vigente. Assumimos total responsabilidade pelas informações apresentadas.

DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912 — Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912 Dados: 2025.07.29 09:35:32 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA MARTINS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906 — Assinado de forma digital por OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906 Dados: 2025.07.29 09:34:47 -03'00'

OENDER CARDOSO PASTORELI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/073421O7
CPF: 079.094.479-06

Inscrição: 46.613.430/0001-80
Endereço: R ESMERALDA, 786, CASA B, JARDIM REAL, MARINGA/PR, CEP 87083-040
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 11/08/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	810.699,08 + 53,72	176,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.589,43 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	810.699,08	176,64
	Passivo Circulante	4.589,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	810.752,80	176,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.589,43 + 0,00	

DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912 Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912 Dados: 2025.07.29 09:38:23 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA MARTINS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906 Assinado de forma digital por OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906 Dados: 2025.07.29 09:37:53 -03'00'

OENDER CARDOSO PASTORELI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/073421O7
CPF: 079.094.479-06

Empresa: **DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS** Folha: 0001
C.N.P.J.: 46.613.430/0001-80 Número livro: 0009
Insc. Junta Comercial: Data: 11/08/2023
Endereço: R OLIMPIO MENDES DA ROCHA, 344, APT 602, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA, MARINGA/PR, CEP 87023-015
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024
EM R$

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	**808.826,79**	**178.681,36**
VENDAS DE MERCADORIAS	808.826,79	178.681,36
DEDUÇÕES	**(42.926,99)**	**(982,60)**
(-) MEI	(67,00)	(733,40)
(-) SIMPLES NACIONAL	(41.748,59)	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(1.111,40)	(249,20)
RECEITA LÍQUIDA	**765.899,80**	**177.698,76**
CUSTOS	**(197.945,37)**	**(1.094,00)**
COMPRA DE MERCADORIAS	(195.002,92)	(1.094,00)
FRETES E CARRETOS	(2.766,95)	0,00
ICMS ST	(175,50)	0,00
LUCRO BRUTO	**567.954,43**	**176.604,76**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(21.912,69)**	**0,00**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(147,53)**	**0,00**
IOF	(28,72)	0,00
IRRF S/ APLICAÇÃO	(15,03)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(103,78)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(21.765,16)**	**0,00**
PRÓ-LABORE	(15.532,00)	0,00
SEGUROS	(13,73)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.219,43)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	**(600,98)**	**(0,22)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(669,79)**	**(0,22)**
DESPESAS BANCÁRIAS	(663,80)	0,00
JUROS DE MORA	(5,99)	(0,22)
RECEITAS FINANCEIRAS	**68,81**	**0,00**
JUROS ATIVOS	2,72	0,00
JUROS DE APLICAÇÃO	66,09	0,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
RESULTADO OPERACIONAL	**545.440,76**	**176.604,54**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**545.440,76**	**176.604,54**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	545.440,76	176.604,54

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras, completas e refletem fielmente os registros da escrituração contábil da empresa, elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, especialmente as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com a legislação vigente. Assumimos total responsabilidade pelas informações apresentadas.

DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912
Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912
Dados: 2025.07.29 09:37:13 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA MARTINS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906
Assinado de forma digital por OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906
Dados: 2025.07.29 09:36:29 -03'00'

OENDER CARDOSO PASTORELI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/073421O7
CPF: 079.094.479-06

Sistema licenciado para PASTORELLI CONTABILIDADE LTDA

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 12/11/2024

Empresa: DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS
Endereço: R OLIMPIO MENDES DA ROCHA, 344
Cidade: MARINGA CEP.: 87023-015
CNPJ: 46.613.430/0001-80
Insc.Est.:

Período: 01/01/2024 a 31/10/2024

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2024	20.643,50	0,00	0,00	20.643,50
Fevereiro	2024	59.635,09	0,00	0,00	59.635,09
Março	2024	44.570,35	0,00	0,00	44.570,35
Abril	2024	88.320,71	0,00	0,00	88.320,71
Maio	2024	83.662,19	0,00	0,00	83.662,19
Junho	2024	84.959,25	0,00	0,00	84.959,25
Julho	2024	36.574,08	0,00	0,00	36.574,08
Agosto	2024	72.024,41	0,00	0,00	72.024,41
Setembro	2024	118.593,94	0,00	0,00	118.593,94
Outubro	2024	92.973,26	0,00	0,00	92.973,26
Totais		701.956,78	0,00	0,00	701.956,78

DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912
Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912
Dados: 2024.11.12 11:20:31 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

C.P.F.: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906
Assinado de forma digital por OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906
Dados: 2024.11.12 11:20:12 -03'00'

OENDER CARDOSO PASTORELI

Contador

Registro no C.R.C.: PR/073421O7

C.P.F.: 079.094.479-06

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	46.613.430/0001-80
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS
NIRE	41212274779
CNPJ	46.613.430/0001-80
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5119

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5119
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C4.BE.A7.0D.4C.64.57.E1.84.C1.BD.80.5A.B9.CA.D4.62.D8.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41212274779	46.613.430/0001-80	

NOME EMPRESARIAL
DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D7.C4.BE.A7.0D.4C.64.57.E1.84.C1.BD.80.5A.B9.CA.D4.62.D8.2F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07909447906	OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906	616142537888171495426049	31/10/2024 a 31/10/2025	Não
Outros	09087685912	DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912	232600158973730444737838	03/02/2025 a 03/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.C4.BE.A7.0D.4C.64.57.E1.84.C1.BD
.80.5A.B9.CA.D4.62.D8.2F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/08/2025 às 11:43:09

CB.35.03.B1.E8.6D.37.B5
07.31.6E.60.BC.39.41.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	46.613.430/0001-80
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 176.605,54	R$ 486.252,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 176.605,54	R$ 486.199,08
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 33.728,23	R$ 228.915,06
CAIXA		R$ 33.728,23	R$ 179.518,79
CAIXA GERAL		R$ 33.728,23	R$ 179.518,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 49.055,61
SICOOB		R$ 0,00	R$ 49.055,61
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 340,66
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SICOOB		R$ 0,00	R$ 340,66
CLIENTES		R$ 142.877,31	R$ 257.284,02
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 142.877,31	R$ 257.284,02
CLIENTES DIVERSOS		R$ 142.877,31	R$ 257.284,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 53,72
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 53,72
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 53,72
COTA CAPITAL SICOOB		R$ 0,00	R$ 53,72
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 176.605,54	R$ 486.252,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 4.589,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 3.177,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.177,43
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.177,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 1.412,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.256,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 155,32
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 155,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 176.605,54	R$ 481.663,37
CAPITAL SOCIAL		R$ 1,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1,00	R$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 176.604,54	R$ 451.663,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 176.604,54	R$ 451.663,37
LUCROS ACUMULADOS		R$ 176.604,54	R$ 451.663,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C4.BE.A7.0D.4C.64.57.E1.84.C1.BD.80.5A.B9.CA.D4.62.D8.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	46.613.430/0001-80
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 178.681,36	R$ 808.826,79
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 178.681,36	R$ 808.826,79
(-) DEDUÇÕES		R$ (982,60)	R$ (42.926,99)
(-) (-) MEI		R$ (733,40)	R$ (67,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (41.748,59)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (249,20)	R$ (1.111,40)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 177.698,76	R$ 765.899,80
(-) CUSTOS		R$ (1.094,00)	R$ (197.945,37)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R$ (1.094,00)	R$ (195.002,92)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (2.766,95)
(-) ICMS ST		R$ (0,00)	R$ (175,50)
LUCRO BRUTO		R$ 176.604,76	R$ 567.954,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (21.912,69)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (147,53)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (28,72)
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (15,03)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (103,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (21.765,16)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (15.532,00)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (13,73)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (6.219,43)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,22)	R$ (600,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,22)	R$ (669,79)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (663,80)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,22)	R$ (5,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 68,81
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 2,72
JUROS DE APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 66,09
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 176.604,54	R$ 545.440,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 176.604,54	R$ 545.440,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 176.604,54	R$ 545.440,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C4.BE.A7.0D.4C.64.57.E1.84.C1.BD.80.5A.B9.CA.D4.62.D8.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	46.613.430/0001-80	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	176.604,54
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	54.118,07
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	545.440,76
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	776.163,37
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)324.500,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)324.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	451.663,37
Notas	

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875)
SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 553

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Encerradas em 31 de dezembro de 2024

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Brasil, na RUA OLIMPIO MENDES DA ROCHA, 344, APTO 602, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA, CEP: 87023-015, inscrita no CNPJ: 46.613.430/0001-80 e tem como principais operações: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, tributada pelo Simples Nacional.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis, encerradas em 12/2024, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação societária, Lei 10.406/2002, demais legislações e aos princípios contábeis.

Para efeito de comparação, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme no período de (2024), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1418/12 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DMPL e NOTAS EXPLICATIVAS.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC 2014/ITG2000(R1) alterou a (Res. do CFC 2011/001330 – ITG 2000), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, firmada através de contrato. A mesma encontra-se regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato e que as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional
Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funciona da empresa é o Real (R$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber
Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(d) Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

(e) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Imobilizado
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – *Impairment*
A empresa DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, não realizou o processo de *Impairment.*

(h) Benefícios a Empregados
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(i) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo
Os ativos e passivos de longo prazo da empresa são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(j) Provisão para Contingências
Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

(k) Receitas e Despesas
A empresa DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	Até 12/2024
Caixa Geral:	179.518,79
Banco Conta Movimento:	49.055,61
Aplic. Financ. de Liquidez Imediata:	340,66
Total de Caixa e Equivalente de Caixa:	**228.915,06**

Nota 05 – Créditos a Receber

CRÉDITOS A RECEBER	Até 12/2024
Duplicatas a Receber:	257.284,02
Adiantamentos a Terceiros:	-
Adiantamento a Empregados:	-
Adiantamento a Sócios:	-
Prêmios de Seguros a Apropriar:	-
Total Créditos a Receber:	**257.284,02**

Nota 06 – Realizável a Longo Prazo

A empresa possui investimento na participação em cota capital no Banco Sicoob no valor de R$ 53,72.

Nota 07 – Outros Passivos

a) Informa todas as obrigações a pagar com exigibilidades em Curto Prazo, ou seja, período a 12 (doze) meses:

OBRIGAÇÕES	Até 12/2024
Fornecedores:	-
Obrigações Tributárias:	3.177,43
Obrigações Trabalhistas:	1.256,68
Obrigações Sociais:	155,32
Lucros a pagar:	-
Total das Obrigações:	**4.589,43**

Nota 08 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social: Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da sociedade é composto integralmente por um único sócio, totalizando o montante de R$ 30.000,00. Esse valor está representado por cotas integralizadas conforme previsto no contrato social vigente à data de encerramento do exercício.

Sócio	Quotas	Capital	%
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**	**100%**

b) Lucros acumulados: O Lucro Acumulado no exercício encerrado em 31/12/2024 totalizou R$451.663,37, conforme apurado na Demonstração do Resultado.

c) Ajuste Credores de Exercícios Anteriores: a empresa possui registrado um saldo de R$ 54.118,07 de Ajustes de Exercícios Anteriores.

Nota 09 – Receitas Operacionais

Esse grupo apresenta as Receitas e os impostos incidentes sobre elas.

Nota 10 – Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa Pelo Método: (indireto).

Nota 11 – Demonstração do Resultado Abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) não foi apresentada, conforme dispensa prevista no item 3.18 da Resolução CFC nº 1.255/2009, uma vez que não houve outras mutações no patrimônio líquido que não sejam decorrentes do resultado do exercício.

Nota 12 – Eventos Subsequentes

Até a data de aprovação das demonstrações contábeis, não foram identificados eventos subsequentes relevantes, favoráveis ou desfavoráveis, que pudessem impactar a posição patrimonial e financeira da entidade.

Nota 13 – Alteração do Regime Tributário

No exercício de 2023, a empresa estava enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, regime simplificado que possui limites de faturamento e obrigações acessórias reduzidas.

A partir de 01/01/2024, a empresa foi enquadrada no regime do Simples Nacional, em razão do crescimento de suas operações e alteração de seu enquadramento societário, passando a observar as normas e obrigações previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

Essa alteração impacta a forma de recolhimento dos tributos, que passaram a ser apurados e recolhidos por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, de acordo com as alíquotas e faixas de receita bruta aplicáveis.

Nota 14 – Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

DOUGLAS PEREIRA MARTINS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI
CONTADOR
Registro no CRC: PR/07342107
CPF: 079.094.479-06

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	176.604,54 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	176.604,54	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	176.604,54	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA:46613430000180
Assinado de forma digital por DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA:46613430000180
Dados: 2025.02.04 15:49:29 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

CPF: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906
Assinado de forma digital por OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906
Dados: 2024.12.05 09:10:01 -03'00'

OENDER CARDOSO PASTORELI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/073421O7
CPF: 079.094.479-06

DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912
Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912
Dados: 2025.02.04 15:55:30 -03'00'

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	**46.613.430/0001-80**
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
31/05/2022	**31/05/2022**

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
02/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
03/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
04/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
05/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
06/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
07/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
08/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
09/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
10/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
11/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
12/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 80.130,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 0,00
Receita Bruta Total	R$ 80.130,00

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
22/05/2024 16:14:21

Número do Recibo
02072414301559655
Autenticação
46132.61157.34498.30702

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12514104652 em 02/09/2025, protocolo 254340776. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
Número de Registro:	41212274779
CNPJ:	46613430000180
Munícipio:	Maringá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
07909447906	OENDER CARDOSO PASTORELI	PR73421O7
09087685912	DOUGLAS PEREIRA MARTINS	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/09/2025 16:45 SOB Nº 20254340776.
PROTOCOLO: 254340776 DE 01/09/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514104652. NIRE: 41212274779.
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/09/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DPHCEX
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
Casa do Barão de Loreto – 1881

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
Endereço: Praça Duque de Caxias nr 25 Centro. Ala Marcílio Dias 3 andar.
CNPJ: 09.653.678/0001-48
CONTRATADA:
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976
CNPJ: 46.613.430/0001-80

Atestamos para os devidos fins que a empresa RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS, acima descrita, forneceu o material abaixo descrito, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:
- TINTA IMPRESSORA, COR MAGENTA;
-CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA;
- CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA AMARELA.
- CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA MAGENTA;
- TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA;

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, RJ 06 de junho de 2023.

Aspirante Vagner Dias de Freitas
Encarregado da Seção de Telemática

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Serviço de Logística Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 7/2023

Processo nº 25001.004017/2023-51

Interessado: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS - CNPJ 46.613.430/0001-80 forneceu o material para impressão (Cartucho de Toner), conforme consta no Termo de Referência de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ	CNPJ: 00.394.544/0192-85
ENDEREÇO: Rua México nº 128, Centro. Rio de Janeiro (RJ)	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Aparecida Diogo Braga CPF: 613.023.687-53 Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.	PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 1229, de 19 de junho de 2023, publicada no DOU nº 115, seção 2, de 20/06/2023.
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Marcelo Gonçalves Adilão - MATRÍCULA SIAPE nº 1743338	PORTARIA SEMS/RJ Nº 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de toner de impressão para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.		
PROCESSO SEI Nº 25001.004017/2023-51		
DATA DE EMISSÃO DE EMPENHO: 15/08/2023		
LOCAL: Rua México nº 128 - Centro - Rio de Janeiro - RJ		
VALOR DA CONTATRAÇÃO: R$ 14.447,16	DISPENSA Nº 2/2023	–

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

Documentos de habilitação DM LICHTA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2023-317 pg. 564

NOME/RAZÃO SOCIAL: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	CNPJ nº: 46.613.430/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Yumi Takahashi Martins	CPF nº: 073.607.199-76
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Olímpio Mendes da Rocha nº 344 - Aptº 602 - Parque Cidade Nova - Maringá - PR.	

Era o que tínhamos a atestar.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2023.

MARCELO GONÇALVES ADILÃO

Gestor do Contrato

Portaria SEMS/RJ Nº 48 de 15 de Setembro de 2023

MATRÍCULA SIAPE nº 1743338

MARIA APARECIDA DIOGO BRAGA

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

Portaria de Pessoal GM/MS Nº 1229, de 19 de Junho de 2023, publicada no DOU nº 115, seção 2, de 20 de Junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Adilão**, **Gestor(a) de Contrato**, em 21/11/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Diogo Braga**, **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 21/11/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037183943** e o código CRC **C092FCAE**.

Referência: Processo nº 25001.004017/2023-51 SEI nº 0037183943

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/RJ
Rua México, nº 128, Sobreloja 2, Sala 26-A - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - http://www.nerj.rj.saude.gov.br/

Documentos de habilitação DM LICHTA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2023-31 / pg. 565

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 2/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

(Processo Administrativo n.°25001.004017/2023-51)

Torna-se público que a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, por meio do Serviço de Logística Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/07/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de toner compatível para impressoras Samsung, modelo M2020 e Samsung modelo M2070, para atender à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cartucho de toner compatível, cor preto, para impressora Samsung modelos M2020 e M2070.	433881	Unidade	468

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção

a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um) centavo

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse

regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)

certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Maria Aparecida Diogo Braga

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de toner compatível para impressoras Samsung, modelo M2020 e Samsung, modelo M2070, para atender à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho de toner preto para impressora Samsung, modelos M2020 e M2070.	433881	Unidade	468	R$ 98,52	R$ 46.107,36

1.2. O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado da contratação é de R$ 46.107,36 (quarenta e seis mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Ser certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.1.4. Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos

4.1.2.1. Não serão indicados marcos ou modelos.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.3.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) Item 1

4.1.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço do edifício Sede da SEMS/RJ, situado na Rua México, 128 - Sala 11 - Centro – Rio de Janeiro/RJ, no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.3.4.1. A solicitação de prorrogação do prazo deverá ser encaminhado para o e-mail: samap.compras@saude.gob.br

4.1.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Embalagem intacta e sem nenhum tipo de violação;

b) Os cartuchos deverão estar embalados individualmente, envoltos em material adequado para evitar a danificação;

c) A qualidade da impressão e desempenho.

4.1.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.3.8. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.1.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:

4.1.4.1. Não haverá vedação de produtos ou marcas específicas, havendo apenas a obrigatoriedade de o produto estar em perfeito funcionamento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A entrega será única, deste modo não há necessidade de garantia de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados da emissão de Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os Bens deverão ser entregues no edifício Sede da SEMS/RJ, Setor de Almoxarifado, situado na Rua México, 128 - Sala 12 - Centro – Rio de Janeiro/RJ.

5.3.1. A entrada do veículo que realizará a entrega será pela Avenida Graça Aranha, 169 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNINCA

6.1. O Prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1. **Habilitação Jurídica:**

8.12.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de Empresário Individual;

8.12.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, no caso de Microempreendedor Individual - MEI;

8.12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, no caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL;

8.12.1.4. Decreto de autorização para funcionamento no Brasil, no caso de Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País;

8.12.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, no caso de Sociedade Simples.

8.12.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 250031/00001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10122003220000001

Elemento de Despesa: 33903017

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Diogo Braga**, **Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 18/07/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034789290** e o código CRC **8E4F6E1B**.

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/RJ
Rua México, nº 128, Sobreloja 2, Sala 26-A - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - http://www.nerj.rj.saude.gov.br/

Data e hora da consulta: 16/08/2023 08:33
Usuário: ***.741.217-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
250031	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RJ	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.544/0192-85	RUA MEXICO NR 128 - 1LOJA	20031-142

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)3985-7449 /3985-7603 FINANCEIRO

Ano	Tipo	Número
2023	NE	181

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	173283	1444000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/08/2023	Global	25001.004017/2023-51	0,0000	14.447,16

Favorecido

Código	Nome
46.613.430/0001-80	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976

Endereço	CEP
OLIMPIO MENDES DA ROCHA 344 APT 602 PARQUE RESIDENCIAL	87023-015

Município	UF	Telefone
MARINGA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
EMISSÃO DE EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE 468 UNIDADES DE TONER, COR PRETO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS SAMSUNG, MODELO M2020 E MODELO M2070, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SEMS/RJ, CONFORME INSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÃO. (DISPENSA 01/2023)

Local da Entrega
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO (SEMS/RJ)

Informação Complementar
25003106000022023 - UASG Minuta: 250031

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/08/2023 16:16:42	Alteração

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 583

Data e hora da consulta: 16/08/2023 08:33
Usuário: ***.741.217-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.447,16

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA,REFERÊNCIA CARTUCHO 1, MLT-D111S	14.447,16

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2023	Inclusão	468,00000	30,8700	14.447,16

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARIA APARECIDA DIOGO RAGA
***.023.687-**
15/08/2023 16:16:42

Gestor Financeiro
MARCIO SILVA DE ALMEIDA
***.741.217-**
15/08/2023 09:55:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/08/2023 16:16:42	Alteração

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 584

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e** **Nº: 4085737** **SÉRIE: 895**

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
Rua Olímpio Mendes da Rocha,344
Parque Cidade Nova
Maringá - PR
CEP: 87023-015
Fone/Fax: 44999008106

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 4085737
SÉRIE: 895
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
41.2308.78393592000146.55.895.004085737.1.88267651.7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**141230221424172 25/08/2023 09:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9102049397	-	**46.613.430/0001-80**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MINISTERIO DA SAUDE-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RJ	**00.394.544/0192-85**	**25/08/2023 09:07**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Rua México,128 9 ANDAR	**Centro**	**20031-142**	**25/08/2023 09:07**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Rio de Janeiro	**2139857146**	**RJ**	**ISENTO**	-

FATURA/DUPLICATAS

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.447,16

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.447,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	-			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
112	**CARTUCHO TONER MLT-D111S**	84439933	0/102	6108	UN	468,0000	30,87	14.447,16	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS

Informações do Fisco: **Informações complementares:NOTA DE EMPENHO Nº 181/2023** **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:** **Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 3512-2 - C/C: 55116-3** **NFA-e emitida por RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS, CPF: 073.607.199-76**	RESERVADO AO FISCO

CERTIFICADO DE COLETA

Cód. Cadastro: 15482 **Nº 98087-1**

Razão Social: F A IMPOR. E COM. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. **CNPJ:** 24.675.964/0001-06

Nome Fantasia: W. S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE **Endereço:** AVENIDA JINROKU KUBOTA **Número:** 2617

Bairro: JD PINHEIROS II **Cidade:** MARINGA **Estado:** PR

CEP: 87.043-647 **Insc. Estadual:** ISENTO **Fone/Fax:** 04499815130

MTR: 98087 **Classe:** 02 **Qtdd:** 730,00 KG

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Observação: CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Data da Coleta: 29/05/2023

UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE

RAZÃO SOCIAL: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA **CNPJ:** 04.712.420/0001-51 **CEP:** 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2 **Nº:** 710 **CIDADE/UF:** Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes **INSC. MUN.:** 92092 **IE:** Isenta

NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br

Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 15482

Nº 4751-1

Razão Social: F A IMPOR. E COM. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 24.675.964/0001-06

Nome Fantasia: W. S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE

Endereço: AVENIDA JINROKU KUBOTA

Número: 2617

Bairro: JD PINHEIROS II

Cidade: MARINGA

Estado: PR

CEP: 87.043-647

Insc. Estadual: ISENTO

Fone/Fax: 04499815130

Certificado de Coleta: 98087-1

MTR: 98087

Classe: 02

Qtdd: 730.00 KG

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

N°CDF de Destino: 1984053/2023

Data da Coleta: 29/05/2023

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

N°: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br

Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo
23.459.221-1

Número do Documento
341129

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Validade da Licença
06/02/2035

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 23.459.221-1, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
46.613.430/0001-80	**DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
9102049397	OLIMPIO MENDES DA ROCHA, 344		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA		Maringá/PR	87.023-015

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico	Pequeno

Atividade Específica
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
405051.0 - 7411762.2	Rua Olímpio Mendes da Rocha, 344		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Pirapó	Parque Residencial Cidade Nova	Maringá/PR	87.023-015

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	5,00	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	5,00	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150101 - Embalagens de papel e cartão	1,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 19 da Resolução SEDEST 02/2025.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

12. Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2025

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000178
Date: 2025.02.06 11:35:05 BRT

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Gabinete da Presidencia

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 588

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.613.430/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:55 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2026.
Código de controle da certidão: **3501.943B.612F.785B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.613.430/0001-80
Razão Social: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
Endereço: R ESMERALDA 786 CASA B / JARDIM REAL / MARINGA / PR / 87083-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011406445992180280

Informação obtida em 26/01/2026 10:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 378160/2025

Certificamos, conforme requerido por **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **46.613.430/0001-80**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA,** CPF/CNPJ nº **46.613.430 /0001-80**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/12/2025**

Válida até: **10/03/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **447B9F865D4586FCAAE4A464004CB670**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 46.613.430/0001-80
Certidão nº: 5894391/2026
Expedição: 28/01/2026, às 20:29:20
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **46.613.430/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 592

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38885383-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.613.430/0001-80**
Nome: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (21/01/2026 00:10:45)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2026 20:31:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **46.613.430/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (07/08/2026) - Prefeitura Municipal de Jaboticabal (SP)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 09/09/2025 18:49:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.613.430/0001-80**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/05/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **23/09/2025 - 11:30:42**

CNPJ:	46.613.430/0001-80	**Inscrição Estadual:**	91020493-97
Nome Empresarial:	DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ESMERALDA		
Número:	786	**Complemento:**	CSA B
Bairro:	JARDIM REAL		
Município:	MARINGA	**UF:**	PR
CEP:	87.083-040	**Telefone:**	(44)3047-2259
E-mail:	CONTATODMLICITA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Início das Atividades:	08/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 596

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 597

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/09/2025 - 11 50 53

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91020493-97** **Inscrição CNPJ** **46.613.430/0001-80**
Nome Empresarial	**Dm Licita Comercio e Assessoria Ltda**
Endereço	Rua Esmeralda, 786. Csa B. Jardim Real 87083-040 - Maringa - PR
Telefone	(44)3047-2259
E-mail	CONTATODMLICITA@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Internet
Início das Atividades	08/2023
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2024
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2023
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2024
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 598

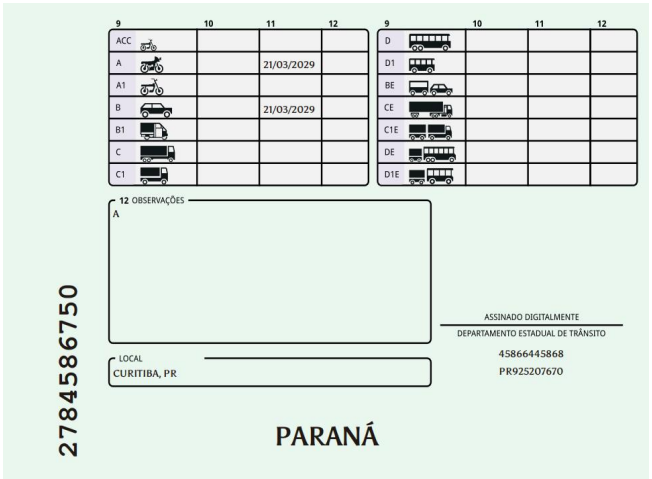


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2784586750

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DOUGLAS PEREIRA MARTINS
1ª HABILITAÇÃO: 19/11/2012
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/07/1994, MARINGA, PR
4a DATA EMISSÃO: 21/03/2024
4b VALIDADE: 21/03/2029
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 107113266 SESP PR
4d CPF: 090.876.859-12
5 Nº REGISTRO: 05643912761
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: JOAO GUILHERME MARTINS
SANDRA MARA PEREIRA MARTINS
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		21/03/2029	
A1			
B		21/03/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
45866445868
PR925207670

LOCAL
CURITIBA, PR

2784586750

PARANÁ



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056439127<612<<<<<<<<<<<<
9407037M2903219BRA<<<<<<<<<<<0
DOUGLAS<<PEREIRA<MARTINS<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **090.876.859-12**

Nome: **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**

Data de Nascimento: **03/07/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/01/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:06:52** do dia **22/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5331.8CD0.E97D.297B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.711.326-6



POLEGAR DIREITO



Douglas Pereira Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 601

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.711.326-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2018

NOME: **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**

FILIAÇÃO: JOÃO GUILHERME MARTINS

SANDRA MARA PEREIRA MARTINS

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO

C.NASC=70496, LIVRO=A215, FOLHA=059

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

Documentos de habilitação DM LICITA - ITENS 1 e 2 (0269875) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 602
96971-88-059

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 46.613.430/0001-80

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO Nº. 90001/2026 –SRP ELETRÔNICO
PROC. Nº 19.13.0038.0023836/2025-31

ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÕES	MODELO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	250	Uni	**Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser SAMSUNG ML-3710ND, toner modelo MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-D205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1 (um) ano.**	**MLT-D205E**	Supli	R$ 39,97	R$ 9.992,50
2	250	Uni	**Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser SAMSUNG ML 3750ND, ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (Cartucho + Almofada + Caixa + Outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1(um) ano.**	**MLT-D305L**	Supli	R$ 41,97	R$ 10.492,50
VALOR TOTAL							**R$ 20.485,00**

Ø Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Ø **O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

Ø Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ø Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital e **realizarmos a entrega do referido produto dentro do prazo de 30 dias após a apresentação da nota de empenho**, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE	
Razão Social	DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ	46.613.430/0001-80
Inscrição Estadual	91020493-97
Porte	ME - Microempresa
Regime Tributário	Simples Nacional
Endereço	Rua Esmeralda, Nº 786B, Jd. Real - Maringá/PR
CEP	87.083-040
E-mail para contato	contatodmlicita@gmail.com
Telefone	(44) 9.9987-6419 (WhatsApp)
Representante Legal	Douglas Pereira Martins
RG	10.711.326-6 SESP/PR
CPF	090.876.859-12
Dados Bancários	**Banco:** 756 - Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil - **Agência:** 4340 - **C/C:** 345.393-6

Maringá/PR, 29 de janeiro de 2026

DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912
Dados: 2026.01.29 10:43:38 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA MARTINS
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 43/2026 - GPGJ/CPL

Interessado: Coordenadoria de Administração

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, para análise por este conceituadíssimo setor, na maior brevidade possível, da proposta da licitante abaixo relacionada referente ao objeto do Pregão 90001/2026 – SRP Tonners.

Segue tabela abaixo apenas para controle dos grupos e itens deste pregão.

ITEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR (R$)	SITUAÇÃO
1 e 2	DM LICITA	46.613.430/0001-80	20.485,00	Para análise da CAD
3	AH DA S MORAES	02.437.839/0001-17	18.400,00	Para análise da CAD

Atenciosamente,

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO**, **TÉCNICO MINISTERIAL**, em 29/01/2026, às 11:20, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0269930** e o código CRC **C0946F0E**.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 19.13.0038.0023836/2025-31

À CAD

Atendendo ao DESPACHO– 432026-CGGJ/CPL para análise das propostas do Pregão 90001/2026 manifestamos com se segue:

ITEM	LICITANTE	CNPJ	ANÁLISE
1 e 2	DM LICITA	46.613.430/0001-80	PEDIDO DE AMOSTRA
3	AH DA S MORAES	02.437.839/0001-17	PEDIDO DE AMOSTRA

Sem mais,
São Luís, 29 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Dados: 2026.01.29 13:05:34 -03'00'

ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES
Matrícula 1061241
Técnico Ministerial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 44/2026 - GPGJ/CPL

Interessado: Coordenadoria de Administração

Senhora Coordenadora,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo em epígrafe, informando que as amostras foram requisitadas aos licitantes abaixo relacionados referente ao objeto do Pregão 90001/2026 – SRP Tonners.

Segue tabela abaixo apenas para controle dos itens deste pregão.

ITEM	LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1 e 2	DM LICITA	46.613.430/0001-80	AMOSTRA, PRAZO FINAL as 15h do 13.02.2026
3	AH DA S MORAES	02.437.839/0001-17	AMOSTRA, PRAZO FINAL as 15h do 13.02.2026

Atenciosamente,

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO**, **TÉCNICO MINISTERIAL**, em 30/01/2026, às 10:00, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271661** e o código CRC **4B33AB8B**.

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

Memo nº 14/2026-ALMOX

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2026.

À SUA SENHORIA A SENHORA
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
COORDENADORA DA CMTI - PGJ/MA

Assunto**: ANÁLISE TÉCNICA – CARTUCHO TONER 203U – PE 90001/2026**

Sr. Coordenadora,

Sirvo-me do presente para solicitar-lhe a análise técnica de 01 (um) cartucho de toner modelo MLTD203U, fabricante CHINAMATE (importado), fornecido pela empresa A H DA S MORAES – EPP que o apresentou como amostra, referente ao Processo Licitatório 19.13.0038.0023836/2025-3, Pregão Eletrônico 90001/2026, de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

Sem mais,

Atenciosamente

ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Dados: 2026.02.09 14:33:43 -03'00'

ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES
Técnico Ministerial
Matrícula 1061241

Memo nº 16/2026-ALMOX

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2026.

À SUA SENHORIA A SENHORA
NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
COORDENADORA DA CMTI - PGJ/MA

Assunto**: ANÁLISE TÉCNICA – CARTUCHO TONER 205E e 305L – PE 90001/2026**

Sr. Coordenadora,

Sirvo-me do presente para solicitar-lhe a análise técnica de 01 (um) cartucho de toner modelo MLTD205E e 01 (um) cartucho de toner modelo MLTD305L, ambos da marca SUPLI, fornecidos pela empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, que o apresentou as referidas amostras, referente ao Processo Licitatório 19.13.0038.0023836/2025-3, Pregão Eletrônico 90001/2026, de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.

Sem mais,

Atenciosamente

ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Dados: 2026.02.11 12:01:52 -03'00'

ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES
Técnico Ministerial
Matrícula 1061241

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Laudo Técnico nº 79/2026 - GPGJ/CMTI

PARECER TÉCNICO/LAUDO
Ref.:Aquisição de Tonner - Marca Samsung - 205E e 305L

Em atenção ao **Memo nº 16/2026-ALMOX**, que solicita ANÁLISE TÉCNICA – CARTUCHO TONER 205E e 305L – PE 90001/2026, material de consumo fornecido pela empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, encaminhamos o resultado conforme descrição abaixo:

Detalhes do Produto:
Modelo: MLT-D205E;
Número de Série: CRUM-25021543053;
Data de Produção: 15/02/2025;
Estado Físico: O cartucho não apresenta danos externos significativos;
Contatos Elétricos: As conexões estão limpas e sem sinais de oxidação;
Qualidade de Impressão: Foram impressas 145 páginas, com resultado nítido, sem manchas ou falhas;
Desempenho Geral: O ciclo de impressão não teve interrupções e não houve problemas de alimentação do toner.

Resultados da Avaliação Técnica:
Conclusão: O cartucho para a impressora Samsung modelo 3710 ND **foi APROVADO**, apresentando funcionamento normal sem defeitos.

Detalhes do Produto:

Modelo: MLT-D305L;
Serie Numero: CRUM-25070212063;
Data de Produção: 02/07/2025;
Estado Físico: O cartucho não apresenta danos externos significativos;
Contatos Elétricos: Conexões estão limpas e sem sinais de oxidação;
Qualidade de Impressão: Executada a preparação para instalação e impressões de 120 paginas, foi constatada impressões nítidas, sem manchas ou falhas;
Desempenho Geral: O ciclo de impressão não apresentou interrupções intermitentes, sem problemas de alimentação de toner.

Resultado da Avaliação Técnica:
Conclusão: O cartucho de toner para a impressora Samsung modelo 3750 ND **foi APROVADO**, apresentando funcionamento normal, sem defeito ou falhas.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 19/02/2026, às 09:48, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0299346** e o código CRC **45853D10**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: cmti@mpma.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Laudo Técnico nº 80/2026 - GPGJ/CMTI

PARECER TÉCNICO/LAUDO
Ref.:Aquisição de Tonner - Marca Samsung - 205E e 305L

Em atenção ao **Memo nº 14/2026-ALMOX**, que solicita ANÁLISE TÉCNICA – CARTUCHO TONER 203U – PE 90001/2026, material de consumo (AMOSTRA) fornecido pela empresa A H DA S MORAES – EPP, encaminhamos o resultado conforme descrição abaixo:

Detalhes do Produto:
Modelo: MLT-D203U;
Número de Série: CRUM-17112603115;
Data de Produção: 26/11/2017;
Estado Físico: O cartucho não apresenta danos externos significativos;
Contatos Elétricos: As conexões estão limpas e sem sinais de oxidação;
Qualidade de Impressão: Foram impressas 129 páginas, com resultado nítido, sem manchas ou falhas;
Desempenho Geral: O ciclo de impressão não teve interrupções e não houve problemas de alimentação do toner.

Resultado da Avaliação Técnica:
Conclusão: O cartucho para a impressora Samsung modelo 4020 ND **foi APROVADO**, apresentando funcionamento normal sem defeitos.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**, **Técnico Ministerial**, em 19/02/2026, às 09:47, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0299349** e o código CRC **57F0ACD9**.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 19.13.0038.0023836/2025-31

À CAD

Atendendo ao DESPACHO– 432026-CGGJ/CPL para análise das propostas do Pregão 90001/2026 manifestamos com se segue:

ITEM	LICITANTE	CNPJ	ANÁLISE
1 e 2	DM LICITA	46.613.430/0001-80	AMOSTRA APROVADA
3	AH DA S MORAES	02.437.839/0001-17	AMOSTRA APROVADA

Segue laudos anexos da CMTI com as referidas AMOSTRAS aprovadas

Sem mais,

São Luís, 20 de fevereiro de 2026.

JAMES NUNES LIMA:25203924368

Assinado de forma digital por JAMES NUNES LIMA:25203924368
Dados: 2026.02.20 09:53:58 -03'00'

JAMES NUNES LIMA
Auxiliar Ministerial
Matrícula 13847

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Às 16:15 horas do dia 03 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23836/2025, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.		
Entrega de propostas:	De 19/01/2026 às 08:00 até 29/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2026 às 09:01:09	Bom dia
Sistema	29/01/2026 às 09:01:25	Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão
Sistema	29/01/2026 às 09:01:38	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:04	O prazo para o envio das propostas ajustadas, contido no Edital, é improrrogável.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:21	Quando da convocação para o envio de propostas, esta DEVERÁ ser assinada eletronicamente
Sistema	29/01/2026 às 09:02:51	PRAZO IMPRORROGÁVEL PARA O ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA
Sistema	29/01/2026 às 09:03:09	O motivo sucinto da(s) desclassificação(ões) pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência
Sistema	29/01/2026 às 09:03:46	Eram estas as observações iniciais.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:41	Iniciaremos em instantes a etapa das convocações.
Sistema	29/01/2026 às 10:57:21	Enviaremos para a unidade gestora as propostas. Retornando amanhã sexta-feira as 9h.
Sistema	30/01/2026 às 09:02:11	Bom dia. Retornando para informar prazo de amostras. 10 dias úteis
Sistema	30/01/2026 às 09:07:49	Licitantes convocados para apresentarem amostras até 13/02/2026. Caso essas amostras sejam entregues antes do prazo, avisaremos o retorno a esta sessão com 24h de antecedência.
Sistema	30/01/2026 às 09:08:24	Tenham todos um ótimo final de semana,
Sistema	19/02/2026 às 08:31:34	Bom dia. Avisamos a todos que as amostras foram recebidas em tempo hábil e que estão sob análise da unidade técnica.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 612

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 08:32:24	Retornaremos amanhã as 9h.
Sistema	20/02/2026 às 09:37:10	Bom dia. Desculpem o atraso,
Sistema	20/02/2026 às 09:37:54	O atraso se deu pelo aguardo em uma resposta da unidade, o que não temos até o presente momento. Sendo assim, não resta outra alternativa que não seja a de retornar na segunda-feira, as 10h.
Sistema	20/02/2026 às 09:38:08	Bom fim de semana a todos.
Sistema	23/02/2026 às 09:45:22	Bom dia. Retornando pontualmente as 10h.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:26	Obtivemos resposta da unidade demandante. Disponível em nosso portal da transparencia.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:56	https://www.mpma.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/
Sistema	23/02/2026 às 10:01:25	Necessário se faz uma diligência para cumprir um documento de habilitação que não altera a proposta para os itens 2 e 3, conforme item 10.16 do Edital. Proposta item 3 aprovada.
Sistema	23/02/2026 às 10:07:41	Observe o prazo editalício para o envio de anexos.
Sistema	23/02/2026 às 11:02:04	Diligência cumprida. Proposta aprovada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/01/2026 às 09:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 613

Item 1 - Cartucho toner impressora samsung

Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D205e, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 97,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 24.250,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, melhor lance: R$ 39,9700 (unitário) / R$ 9.992,5000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 66,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT				
Modelo/versão:	MLT-D205S,				
Valor proposta:	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.472.655/0001-40 - A . E . MENDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 13.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Masterprint				
Modelo/versão:	Masterprint cartucho				
Valor proposta:	R$ 55,0000 (unitário) R$ 13.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41,0000 (unitário) R$ 10.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DSI/CHINAMATE				
Modelo/versão:	MLTD205E				
Valor proposta:	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 614

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.711.876/0001-72 - ABSOLUTA AGENCY MARKETING LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 89,9000 (unitário) R$ 22.475,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: Toner Samsung MLTD203U
Valor proposta: R$ 89,9000 (unitário) R$ 22.475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

08.617.223/0001-04 - AIT ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 56,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENERICA
Modelo/versão: GENERICA
Valor proposta: R$ 56,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 98,2124 (unitário) R$ 24.553,1000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu
Modelo/versão: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu
Valor proposta: R$ 98,2124 (unitário) R$ 24.553,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

26.374.448/0001-69 - ARCO YRIS COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 79,0000 (unitário) R$ 19.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Premium/premium
Modelo/versão: Mlt-D205e/, Cor Tinta: Preta
Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) R$ 19.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 64,7800 (unitário) R$ 16.195,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BYQUALY
Modelo/versão: D205E
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 615

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BYQUALY
Modelo/versão: BQ D205E
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) / R$ 24.250,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 250

64.419.875/0001-05 - BECTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 63,4900 (unitário) R$ 15.872,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: RHB
Modelo/versão: Mlt D205e
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) / R$ 24.250,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 250

47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R$ 96,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: cartucho
Modelo/versão: original
Valor proposta: R$ 96,0000 (unitário) / R$ 24.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 250

29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 67,0000 (unitário) R$ 16.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BY QUALY / MLT D-205E
Modelo/versão: BY QUALY / MLT D-205E
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) / R$ 24.250,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 250

04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 64,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRORESOLUTION/PRO RESOLUTION
Modelo/versão: MLTD205E, MLT-D205L, MLT-D205S
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário) / R$ 16.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 616

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 59,1700 (unitário) R$ 14.792,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CHROME Modelo/versão: MLT – D205E Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 45,0000 (unitário) R$ 11.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FAST PRINTER Modelo/versão: MLT-D205E Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 16.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MASTERPRINT/PREMIUM Modelo/versão: D205 Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 96,9900 (unitário) R$ 24.247,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: SAMSUNG Valor proposta: R$ 96,9900 (unitário) R$ 24.247,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
57.964.176/0001-80 - DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme o tr Modelo/versão: conforme o tr Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 617

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 72,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: TONER MLT D205E BLACK 10K Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
46.613.430/0001-80 - DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 39,9700 (unitário) R$ 9.992,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: supli Modelo/versão: mlt-d205e Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
57.546.503/0001-84 - G R DO N VIEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 94,0000 (unitário) R$ 23.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: maxprint Modelo/versão: mit-d111s Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário) R$ 23.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
59.503.117/0001-30 - INTE CH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 80,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intech Modelo/versão: Mlt-D205e Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: MLT-D205 Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 618

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.456.056/0001-37 - M R DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 96,9900 (unitário) R$ 24.247,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: samsung Modelo/versão: samsung Valor proposta: R$ 96,9900 (unitário) R$ 24.247,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
42.448.644/0001-97 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 75,0000 (unitário) R$ 18.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MSI (COMPATIVEL) Modelo/versão: D205E Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: Cartucho toner impressora samsung Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
13.383.196/0001-92 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLLIX / OLLIX Modelo/versão: D205L Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
52.283.160/0001-99 - S X REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 65,0000 (unitário) R$ 16.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: MLT-D205E Valor proposta: R$ 96,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 619

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 88,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: D205E Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 68,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLLIX Modelo/versão: OLLIX Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:01:56	30.870.178/0001-54	R$ 53,0000
29/01/2026 às 09:02:29	17.754.712/0001-07	R$ 68,0000
29/01/2026 às 09:03:06	09.211.866/0001-16	R$ 59,1700
29/01/2026 às 09:03:20	59.503.117/0001-30	R$ 80,0000
29/01/2026 às 09:04:06	02.437.839/0001-17	R$ 52,4600
29/01/2026 às 09:04:09	42.448.644/0001-97	R$ 75,0000
29/01/2026 às 09:04:50	30.870.178/0001-54	R$ 50,0000
29/01/2026 às 09:04:51	02.437.839/0001-17	R$ 49,4900
29/01/2026 às 09:06:11	64.419.875/0001-05	R$ 63,4900
29/01/2026 às 09:07:06	52.283.160/0001-99	R$ 65,0000
29/01/2026 às 09:07:10	46.613.430/0001-80	R$ 51,9600
29/01/2026 às 09:07:24	40.332.250/0001-43	R$ 66,0000
29/01/2026 às 09:08:34	53.512.423/0001-57	R$ 64,7800
29/01/2026 às 09:09:25	30.870.178/0001-54	R$ 45,0000
29/01/2026 às 09:09:26	46.613.430/0001-80	R$ 47,2500
29/01/2026 às 09:09:27	02.437.839/0001-17	R$ 44,5400
29/01/2026 às 09:09:27	46.613.430/0001-80	R$ 46,7600
29/01/2026 às 09:09:46	05.965.179/0001-35	R$ 89,0000

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 620

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:11:16	47.802.831/0001-40	R$ 78,9000
29/01/2026 às 09:11:42	08.951.049/0001-31	R$ 65,0000
29/01/2026 às 09:12:10	05.965.179/0001-35	R$ 79,0000
29/01/2026 às 09:12:23	05.965.179/0001-35	R$ 72,0000
29/01/2026 às 09:13:04	29.697.998/0001-07	R$ 67,0000
29/01/2026 às 09:14:40	56.385.366/0001-80	R$ 90,0000
29/01/2026 às 09:14:57	47.802.831/0001-40	R$ 70,0000
29/01/2026 às 09:15:00	56.385.366/0001-80	R$ 88,0000
29/01/2026 às 09:27:04	46.613.430/0001-80	R$ 39,9700
29/01/2026 às 09:28:43	02.437.839/0001-17	R$ 41,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2026 às 09:24:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:04 do dia 29/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 44,5400 e R$ 46,7600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 41,0000 e R$ 39,9700.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	29/01/2026 às 09:31:12	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
Pelo participante 46.613.430/0001-80	29/01/2026 às 10:52:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:29 de 29/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	30/01/2026 às 09:03:50	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..
Pelo participante 46.613.430/0001-80	30/01/2026 às 09:24:47	Bom dia Sr. PRegoeiro. Assim que realizarmos o envio das amostras, informaremos o código de rastreio. Att.
Pelo participante 46.613.430/0001-80	13/02/2026 às 09:37:52	Bom dia,
Pelo participante 46.613.430/0001-80	13/02/2026 às 09:40:18	Conforme pode ser verificado no site da trasnportadora Latam: https://melhorrastreio.com.br/rastreamento-encomenda-latam-cargo, código de rastreamento: LTM-95719391680, pode ser verificado que a entrega foi concluída no dia 11/02/2026. Nos colocamos a disposição para sanar qualquer tipo de dúvida referente ao material. Att.
Pelo participante 46.613.430/0001-80	13/02/2026 às 09:42:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:23 de 13/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 621

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	23/02/2026 às 10:02:09	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento da "Declaração de Inexistência de Parentesco", nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital" pois a encaminhada diverge de nosso modelo na forma e conteúdo..
Pelo participante 46.613.430/0001-80	23/02/2026 às 10:43:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:50 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.
Sistema	23/02/2026 às 11:03:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 11:13:00.
Sistema	23/02/2026 às 11:16:10	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 11:26:10.
Sistema	23/02/2026 às 11:27:56	A fase de recurso do item 1 está aberta até 26/02/2026.
Sistema	27/02/2026 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:31:12	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
29/01/2026 às 10:52:29	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 09:03:50	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..
13/02/2026 às 09:42:23	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
23/02/2026 às 10:02:09	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento da "Declaração de Inexistência de Parentesco", nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital" pois a encaminhada diverge de nosso modelo na forma e conteúdo..
23/02/2026 às 10:43:50	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
03/03/2026 às 16:15:27	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,9700.
03/03/2026 às 16:15:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 622

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 11:13:00
Intenção de recurso na habilitação:	23/02/2026 11:26:10
Recurso:	26/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	03/03/2026 23:59:59

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Às 16:15 horas do dia 03 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23836/2025, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.		
Entrega de propostas:	De 19/01/2026 às 08:00 até 29/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2026 às 09:01:09	Bom dia
Sistema	29/01/2026 às 09:01:25	Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão
Sistema	29/01/2026 às 09:01:38	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:04	O prazo para o envio das propostas ajustadas, contido no Edital, é improrrogável.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:21	Quando da convocação para o envio de propostas, esta DEVERÁ ser assinada eletronicamente
Sistema	29/01/2026 às 09:02:51	PRAZO IMPRORROGÁVEL PARA O ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA
Sistema	29/01/2026 às 09:03:09	O motivo sucinto da(s) desclassificação(ões) pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência
Sistema	29/01/2026 às 09:03:46	Eram estas as observações iniciais.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:41	Iniciaremos em instantes a etapa das convocações.
Sistema	29/01/2026 às 10:57:21	Enviaremos para a unidade gestora as propostas. Retornando amanhã sexta-feira as 9h.
Sistema	30/01/2026 às 09:02:11	Bom dia. Retornando para informar prazo de amostras. 10 dias úteis
Sistema	30/01/2026 às 09:07:49	Licitantes convocados para apresentarem amostras até 13/02/2026. Caso essas amostras sejam entregues antes do prazo, avisaremos o retorno a esta sessão com 24h de antecedência.
Sistema	30/01/2026 às 09:08:24	Tenham todos um ótimo final de semana,
Sistema	19/02/2026 às 08:31:34	Bom dia. Avisamos a todos que as amostras foram recebidas em tempo hábil e que estão sob análise da unidade técnica.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 624

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 08:32:24	Retornaremos amanhã as 9h.
Sistema	20/02/2026 às 09:37:10	Bom dia. Desculpem o atraso,
Sistema	20/02/2026 às 09:37:54	O atraso se deu pelo aguardo em uma resposta da unidade, o que não temos até o presente momento. Sendo assim, não resta outra alternativa que não seja a de retornar na segunda-feira, as 10h.
Sistema	20/02/2026 às 09:38:08	Bom fim de semana a todos.
Sistema	23/02/2026 às 09:45:22	Bom dia. Retornando pontualmente as 10h.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:26	Obtivemos resposta da unidade demandante. Disponível em nosso portal da transparencia.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:56	https://www.mpma.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/
Sistema	23/02/2026 às 10:01:25	Necessário se faz uma diligência para cumprir um documento de habilitação que não altera a proposta para os itens 2 e 3, conforme item 10.16 do Edital. Proposta item 3 aprovada.
Sistema	23/02/2026 às 10:07:41	Observe o prazo editalício para o envio de anexos.
Sistema	23/02/2026 às 11:02:04	Diligência cumprida. Proposta aprovada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/01/2026 às 09:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 625

Item 2 - Cartucho toner impressora samsung

Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D305l, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 98,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 24.617,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, melhor lance: R$ 41,9700 (unitário) / R$ 10.492,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 92,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT				
Modelo/versão:	, 3750 D305				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.472.655/0001-40 - A . E . MENDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 73,0000 (unitário) R$ 18.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Masterprint				
Modelo/versão:	Masterprint cartucho				
Valor proposta:	R$ 73,0000 (unitário) R$ 18.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DSI/CHINAMATE				
Modelo/versão:	MLTD305L				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 626

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.711.876/0001-72 - ABSOLUTA AGENCY MARKETING LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 91,9000 (unitário) R$ 22.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Samsung ML 3750ND				
Modelo/versão:	ML 3759ND				
Valor proposta:	R$ 91,9000 (unitário) R$ 22.975,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.617.223/0001-04 - AIT ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GENERICA				
Modelo/versão:	GENERICA				
Valor proposta:	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,7938 (unitário) R$ 25.198,4500 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu				
Modelo/versão:	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu				
Valor proposta:	R$ 100,7938 (unitário) R$ 25.198,4500 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.374.448/0001-69 - ARCO YRIS COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	premium/premium				
Modelo/versão:	Mlt-D305l, /Cor Tinta: Preta				
Valor proposta:	R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 72,8600 (unitário) R$ 18.215,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BYQUALY				
Modelo/versão:	MLT 305L				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 627

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 79,1300 (unitário) R$ 19.782,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BYQUALY				
Modelo/versão:	BQ MLT 305L				
Valor proposta:	R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.419.875/0001-05 - BECTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 69,2100 (unitário) R$ 17.302,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CHROME				
Modelo/versão:	Mlt-D305l,				
Valor proposta:	R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	cartucho				
Modelo/versão:	original				
Valor proposta:	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 72,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BY QUALY / MLT D-305				
Modelo/versão:	BY QUALY / MLT D-305				
Valor proposta:	R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 64,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRO RESOLUTION/PRO RESOLUTION				
Modelo/versão:	ML3750, 3750ND, 3750				
Valor proposta:	R$ 64,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 628

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 48,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CHROME				
Modelo/versão:	ML 3750ND				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 47,0000 (unitário) R$ 11.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	MLT-D305L				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 78,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT/PREMIUM				
Modelo/versão:	D305				
Valor proposta:	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 98,4600 (unitário) R$ 24.615,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SAMSUNG				
Modelo/versão:	SAMSUNG				
Valor proposta:	R$ 98,4600 (unitário) R$ 24.615,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.964.176/0001-80 - DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme o tr				
Modelo/versão:	conforme o tr				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 629

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 79,0000 (unitário) R$ 19.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: TONER MLT D205L BLACK 15K Valor proposta: R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
46.613.430/0001-80 - DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41,9700 (unitário) R$ 10.492,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: supli Modelo/versão: mlt-d305l Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
57.546.503/0001-84 - G R DO N VIEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: maxprint Modelo/versão: mit-d111s Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
59.503.117/0001-30 - INTE CH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 80,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intech Modelo/versão: Mlt-D305l, Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: MLT-D305 Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 630

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.456.056/0001-37 - M R DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 98,4600 (unitário) R$ 24.615,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Samsung				
Modelo/versão:	Samsung				
Valor proposta:	R$ 98,4600 (unitário) R$ 24.615,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

42.448.644/0001-97 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 87,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MSI (COMPATIVEL)				
Modelo/versão:	D305L				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SIMILAR				
Modelo/versão:	Cartucho toner impressora samsung				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

13.383.196/0001-92 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 120,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	OLLIX / OLLIX				
Modelo/versão:	D305L				
Valor proposta:	R$ 120,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

52.283.160/0001-99 - S X REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 77,0000 (unitário) R$ 19.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Samsung				
Modelo/versão:	MLT-D305I				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: D305L Valor proposta: R$ 98,4000 (unitário) R$ 24.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLLIX Modelo/versão: OLLIX Valor proposta: R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:01:41	09.211.866/0001-16	R$ 67,2000
29/01/2026 às 09:02:03	30.870.178/0001-54	R$ 60,0000
29/01/2026 às 09:02:03	09.211.866/0001-16	R$ 63,0000
29/01/2026 às 09:02:52	17.754.712/0001-07	R$ 95,0000
29/01/2026 às 09:04:06	02.437.839/0001-17	R$ 59,3900
29/01/2026 às 09:04:06	09.211.866/0001-16	R$ 62,3500
29/01/2026 às 09:04:14	42.448.644/0001-97	R$ 87,0000
29/01/2026 às 09:04:23	59.503.117/0001-30	R$ 80,0000
29/01/2026 às 09:04:35	30.870.178/0001-54	R$ 55,0000
29/01/2026 às 09:04:36	09.211.866/0001-16	R$ 57,7500
29/01/2026 às 09:04:36	02.437.839/0001-17	R$ 54,4400
29/01/2026 às 09:04:37	09.211.866/0001-16	R$ 57,1600
29/01/2026 às 09:04:57	30.870.178/0001-54	R$ 50,0000
29/01/2026 às 09:04:59	02.437.839/0001-17	R$ 49,4900
29/01/2026 às 09:05:20	09.211.866/0001-16	R$ 51,9600
29/01/2026 às 09:06:16	64.419.875/0001-05	R$ 69,2100
29/01/2026 às 09:07:11	46.613.430/0001-80	R$ 51,9600
29/01/2026 às 09:07:18	52.283.160/0001-99	R$ 77,0000

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 632

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:07:32	40.332.250/0001-43	R$ 92,0000
29/01/2026 às 09:08:40	53.512.423/0001-57	R$ 72,8600
29/01/2026 às 09:09:34	30.870.178/0001-54	R$ 47,0000
29/01/2026 às 09:09:35	09.211.866/0001-16	R$ 49,3500
29/01/2026 às 09:09:35	46.613.430/0001-80	R$ 49,3500
29/01/2026 às 09:09:35	02.437.839/0001-17	R$ 46,5200
29/01/2026 às 09:09:35	46.613.430/0001-80	R$ 48,8400
29/01/2026 às 09:09:35	09.211.866/0001-16	R$ 48,8400
29/01/2026 às 09:09:52	05.965.179/0001-35	R$ 92,0000
29/01/2026 às 09:11:04	09.211.866/0001-16	R$ 48,0000
29/01/2026 às 09:11:56	08.951.049/0001-31	R$ 78,0000
29/01/2026 às 09:12:19	05.965.179/0001-35	R$ 79,0000
29/01/2026 às 09:12:39	47.802.831/0001-40	R$ 79,1300
29/01/2026 às 09:13:25	29.697.998/0001-07	R$ 72,0000
29/01/2026 às 09:14:43	56.385.366/0001-80	R$ 97,0000
29/01/2026 às 09:20:37	02.437.839/0001-17	R$ 42,0000
29/01/2026 às 09:23:16	46.613.430/0001-80	R$ 41,9700

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2026 às 09:20:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:16 do dia 29/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 46,5200 e R$ 48,8400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/01/2026 às 09:25:17	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 42,0000 e R$ 41,9700.
Sistema	29/01/2026 às 09:25:17	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	29/01/2026 às 09:32:06	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
Pelo participante 46.613.430/0001-80	29/01/2026 às 10:53:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:03 de 29/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	30/01/2026 às 09:06:06	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 633

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.613.430/0001-80	13/02/2026 às 09:42:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:37 de 13/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	23/02/2026 às 10:02:38	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento da "Declaração de Inexistência de Parentesco", nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital" pois a encaminhada diverge de nosso modelo na forma e conteúdo..
Pelo participante 46.613.430/0001-80	23/02/2026 às 10:43:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:59 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.
Sistema	23/02/2026 às 11:03:52	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 11:13:52.
Sistema	23/02/2026 às 11:16:26	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 11:26:26.
Sistema	23/02/2026 às 11:27:56	A fase de recurso do item 2 está aberta até 26/02/2026.
Sistema	27/02/2026 às 00:00:04	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:32:06	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
29/01/2026 às 10:53:03	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 09:06:06	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..
13/02/2026 às 09:42:37	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
23/02/2026 às 10:02:38	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento da "Declaração de Inexistência de Parentesco", nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital" pois a encaminhada diverge de nosso modelo na forma e conteúdo..
23/02/2026 às 10:43:59	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
03/03/2026 às 16:15:27	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 41,9700.
03/03/2026 às 16:15:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 634

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 11:13:52
Intenção de recurso na habilitação:	23/02/2026 11:26:26
Recurso:	26/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	03/03/2026 23:59:59

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Às 16:15 horas do dia 03 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23836/2025, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.		
Entrega de propostas:	De 19/01/2026 às 08:00 até 29/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2026 às 09:01:09	Bom dia
Sistema	29/01/2026 às 09:01:25	Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão
Sistema	29/01/2026 às 09:01:38	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:04	O prazo para o envio das propostas ajustadas, contido no Edital, é improrrogável.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:21	Quando da convocação para o envio de propostas, esta DEVERÁ ser assinada eletronicamente
Sistema	29/01/2026 às 09:02:51	PRAZO IMPRORROGÁVEL PARA O ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA
Sistema	29/01/2026 às 09:03:09	O motivo sucinto da(s) desclassificação(ões) pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência
Sistema	29/01/2026 às 09:03:46	Eram estas as observações iniciais.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:41	Iniciaremos em instantes a etapa das convocações.
Sistema	29/01/2026 às 10:57:21	Enviaremos para a unidade gestora as propostas. Retornando amanhã sexta-feira as 9h.
Sistema	30/01/2026 às 09:02:11	Bom dia. Retornando para informar prazo de amostras. 10 dias úteis
Sistema	30/01/2026 às 09:07:49	Licitantes convocados para apresentarem amostras até 13/02/2026. Caso essas amostras sejam entregues antes do prazo, avisaremos o retorno a esta sessão com 24h de antecedência.
Sistema	30/01/2026 às 09:08:24	Tenham todos um ótimo final de semana,
Sistema	19/02/2026 às 08:31:34	Bom dia. Avisamos a todos que as amostras foram recebidas em tempo hábil e que estão sob análise da unidade técnica.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 636

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2026 às 08:32:24	Retornaremos amanhã as 9h.
Sistema	20/02/2026 às 09:37:10	Bom dia. Desculpem o atraso,
Sistema	20/02/2026 às 09:37:54	O atraso se deu pelo aguardo em uma resposta da unidade, o que não temos até o presente momento. Sendo assim, não resta outra alternativa que não seja a de retornar na segunda-feira, as 10h.
Sistema	20/02/2026 às 09:38:08	Bom fim de semana a todos.
Sistema	23/02/2026 às 09:45:22	Bom dia. Retornando pontualmente as 10h.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:26	Obtivemos resposta da unidade demandante. Disponível em nosso portal da transparencia.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:56	https://www.mpma.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/
Sistema	23/02/2026 às 10:01:25	Necessário se faz uma diligência para cumprir um documento de habilitação que não altera a proposta para os itens 2 e 3, conforme item 10.16 do Edital. Proposta item 3 aprovada.
Sistema	23/02/2026 às 10:07:41	Observe o prazo editalício para o envio de anexos.
Sistema	23/02/2026 às 11:02:04	Diligência cumprida. Proposta aprovada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/01/2026 às 09:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 637

Item 3 - Cartucho toner impressora samsung

Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 100,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 40.112,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17, melhor lance: R$ 41,0000 (unitário) / R$ 16.400,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 83,0000 (unitário) R$ 33.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT				
Modelo/versão:	MLT-D203U,				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.472.655/0001-40 - A . E . MENDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,0000 (unitário) R$ 26.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	masterprint				
Modelo/versão:	masterprint cartucho				
Valor proposta:	R$ 66,0000 (unitário) R$ 26.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41,0000 (unitário) R$ 16.400,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	DSI/CHINAMATE				
Modelo/versão:	MLTD203U				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 638

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.711.876/0001-72 - ABSOLUTA AGENCY MARKETING LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 92,9000 (unitário) R$ 37.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Samsung ProXpress SL-M4020
Modelo/versão: MLT-D203U
Valor proposta: R$ 92,9000 (unitário) / R$ 37.160,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.617.223/0001-04 - AIT ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENERICA
Modelo/versão: GENERICA
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) / R$ 36.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 102,2956 (unitário) R$ 40.918,2400 (total)	-

Marca/Fabricante: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu
Modelo/versão: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu
Valor proposta: R$ 102,2956 (unitário) / R$ 40.918,2400 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.374.448/0001-69 - ARCO YRIS COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: premium/premiun
Modelo/versão: Mlt-D203u/Cor Tinta: Preta
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 40.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 67,0500 (unitário) R$ 26.820,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BYQUALY
Modelo/versão: D203U
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 40.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 400

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 639

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 78,2000 (unitário) R$ 31.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BYQUALY Modelo/versão: BQ MLT 203U Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
64.419.875/0001-05 - BECTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 67,4100 (unitário) R$ 26.964,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RHB Modelo/versão: Mlt-D203u Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: cartucho Modelo/versão: original Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 72,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLLIX / MLT D-203U Modelo/versão: OLLIX / MLT D-203U Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 69,0000 (unitário) R$ 27.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRO RESOLUTION/PRO RESOLUTION Modelo/versão: MLT-D203U Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário) R$ 27.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 640

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 48,0000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CHROME				
Modelo/versão:	MLT – D203U				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 47,0000 (unitário) R$ 18.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	MLT-D203U				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 69,0000 (unitário) R$ 27.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT/PREMIUM				
Modelo/versão:	D203				
Valor proposta:	R$ 95,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,2700 (unitário) R$ 40.108,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SAMSUNG				
Modelo/versão:	SAMSUNG				
Valor proposta:	R$ 100,2700 (unitário) R$ 40.108,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.964.176/0001-80 - DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme o tr				
Modelo/versão:	conforme o tr				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 641

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 72,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: TONER MLT D203U BLACK 15K Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
46.613.430/0001-80 - DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41,9700 (unitário) R$ 16.788,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: supli Modelo/versão: mlt-d203u Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
57.546.503/0001-84 - G R DO N VIEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 98,0000 (unitário) R$ 39.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: maxprint Modelo/versão: mit-d111s Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 39.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
59.503.117/0001-30 - INTE CH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 80,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intech Modelo/versão: Mlt-D203u Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: MLT-D203U Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 642

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.456.056/0001-37 - M R DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,2700 (unitário) R$ 40.108,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: Samsung
Valor proposta: R$ 100,2700 (unitário) R$ 40.108,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

42.448.644/0001-97 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 87,0000 (unitário) R$ 34.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MSI (COMPATIVEL)
Modelo/versão: D203U
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: Cartucho toner impressora samsung
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

13.383.196/0001-92 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: OLLIX / OLLIX
Modelo/versão: D203U
Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

52.283.160/0001-99 - S X REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 73,0000 (unitário) R$ 29.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: MLT-D203U
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 643

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 94,0000 (unitário) R$ 37.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: D203U Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 61,0000 (unitário) R$ 24.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLLIX Modelo/versão: OLLIX Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:01:44	09.211.866/0001-16	R$ 69,3000
29/01/2026 às 09:02:10	30.870.178/0001-54	R$ 60,0000
29/01/2026 às 09:02:10	09.211.866/0001-16	R$ 63,0000
29/01/2026 às 09:03:09	17.754.712/0001-07	R$ 61,0000
29/01/2026 às 09:04:06	02.437.839/0001-17	R$ 59,3900
29/01/2026 às 09:04:06	09.211.866/0001-16	R$ 62,3500
29/01/2026 às 09:04:18	42.448.644/0001-97	R$ 87,0000
29/01/2026 às 09:04:36	30.870.178/0001-54	R$ 55,0000
29/01/2026 às 09:04:37	09.211.866/0001-16	R$ 57,7500
29/01/2026 às 09:04:37	59.503.117/0001-30	R$ 80,0000
29/01/2026 às 09:04:38	02.437.839/0001-17	R$ 54,4400
29/01/2026 às 09:04:38	09.211.866/0001-16	R$ 57,1600
29/01/2026 às 09:05:04	30.870.178/0001-54	R$ 50,0000
29/01/2026 às 09:05:06	02.437.839/0001-17	R$ 49,4900
29/01/2026 às 09:05:18	09.211.866/0001-16	R$ 51,9600
29/01/2026 às 09:06:22	64.419.875/0001-05	R$ 67,4100
29/01/2026 às 09:07:13	46.613.430/0001-80	R$ 51,9600
29/01/2026 às 09:07:35	52.283.160/0001-99	R$ 73,0000

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 644

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:07:39	40.332.250/0001-43	R$ 83,0000
29/01/2026 às 09:08:44	53.512.423/0001-57	R$ 67,0500
29/01/2026 às 09:09:40	30.870.178/0001-54	R$ 47,0000
29/01/2026 às 09:09:40	46.613.430/0001-80	R$ 49,3500
29/01/2026 às 09:09:40	09.211.866/0001-16	R$ 49,3500
29/01/2026 às 09:09:42	02.437.839/0001-17	R$ 46,5200
29/01/2026 às 09:09:42	09.211.866/0001-16	R$ 48,8400
29/01/2026 às 09:09:42	46.613.430/0001-80	R$ 48,8400
29/01/2026 às 09:09:57	05.965.179/0001-35	R$ 79,0000
29/01/2026 às 09:11:09	09.211.866/0001-16	R$ 48,0000
29/01/2026 às 09:12:01	08.951.049/0001-31	R$ 69,0000
29/01/2026 às 09:12:13	47.802.831/0001-40	R$ 79,1300
29/01/2026 às 09:12:30	47.802.831/0001-40	R$ 78,2000
29/01/2026 às 09:12:34	05.965.179/0001-35	R$ 72,0000
29/01/2026 às 09:13:49	29.697.998/0001-07	R$ 72,0000
29/01/2026 às 09:14:48	56.385.366/0001-80	R$ 98,0000
29/01/2026 às 09:15:19	56.385.366/0001-80	R$ 94,0000
29/01/2026 às 09:26:00	02.437.839/0001-17	R$ 41,0000
29/01/2026 às 09:26:26	46.613.430/0001-80	R$ 41,9700

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2026 às 09:23:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:25 do dia 29/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 46,5200 e R$ 48,8400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/01/2026 às 09:28:26	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 41,0000 e R$ 41,9700.
Sistema	29/01/2026 às 09:28:26	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 02.437.839/0001-17	29/01/2026 às 09:32:38	Sr. Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
Pelo participante 02.437.839/0001-17	29/01/2026 às 09:34:27	Estamos providenciando o envio.
Pelo participante 02.437.839/0001-17	29/01/2026 às 10:01:17	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:17 de 29/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 645

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.437.839/0001-17	30/01/2026 às 09:06:31	Sr. Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..
Pelo participante 02.437.839/0001-17	30/01/2026 às 09:07:50	Estare mos providenciando o envio.
Pelo participante 02.437.839/0001-17	30/01/2026 às 09:07:58	Estaremos providenciando o envio.
Pelo participante 02.437.839/0001-17	09/02/2026 às 09:57:55	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:55 de 09/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17.
Sistema	23/02/2026 às 10:03:26	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 10:13:26.
Sistema	23/02/2026 às 10:15:11	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 10:25:11.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:32:38	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
29/01/2026 às 10:01:17	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 09:06:31	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..
09/02/2026 às 09:57:55	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 finalizou o envio de anexo.
03/03/2026 às 16:15:27	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 41,0000.
03/03/2026 às 16:15:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/02/2026 10:13:26
Intenção de recurso na habilitação:	23/02/2026 10:25:11

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 646

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.		
Entrega de propostas:	De 19/01/2026 às 08:00 até 29/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2026 às 09:01:09	Bom dia
Sistema	29/01/2026 às 09:01:25	Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão
Sistema	29/01/2026 às 09:01:38	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:04	O prazo para o envio das propostas ajustadas, contido no Edital, é improrrogável.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:21	Quando da convocação para o envio de propostas, esta DEVERÁ ser assinada eletronicamente
Sistema	29/01/2026 às 09:02:51	PRAZO IMPRORROGÁVEL PARA O ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA
Sistema	29/01/2026 às 09:03:09	O motivo sucinto da(s) desclassificação(ões) pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência
Sistema	29/01/2026 às 09:03:46	Eram estas as observações iniciais.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:41	Iniciaremos em instantes a etapa das convocações.
Sistema	29/01/2026 às 10:57:21	Enviaremos para a unidade gestora as propostas. Retornando amanhã sexta-feira as 9h.
Sistema	30/01/2026 às 09:02:11	Bom dia. Retornando para informar prazo de amostras. 10 dias úteis
Sistema	30/01/2026 às 09:07:49	Licitantes convocados para apresentarem amostras até 13/02/2026. Caso essas amostras sejam entregues antes do prazo, avisaremos o retorno a esta sessão com 24h de antecedência.
Sistema	30/01/2026 às 09:08:24	Tenham todos um ótimo final de semana,
Sistema	19/02/2026 às 08:31:34	Bom dia. Avisamos a todos que as amostras foram recebidas em tempo hábil e que estão sob análise da unidade técnica.
Sistema	19/02/2026 às 08:32:24	Retornaremos amanhã as 9h.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 647

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:37:10	Bom dia. Desculpem o atraso,
Sistema	20/02/2026 às 09:37:54	O atraso se deu pelo aguardo em uma resposta da unidade, o que não temos até o presente momento. Sendo assim, não resta outra alternativa que não seja a de retornar na segunda-feira, as 10h.
Sistema	20/02/2026 às 09:38:08	Bom fim de semana a todos.
Sistema	23/02/2026 às 09:45:22	Bom dia. Retornando pontualmente as 10h.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:26	Obtivemos resposta da unidade demandante. Disponível em nosso portal da transparencia.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:56	https://www.mpma.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/
Sistema	23/02/2026 às 10:01:25	Necessário se faz uma diligência para cumprir um documento de habilitação que não altera a proposta para os itens 2 e 3, conforme item 10.16 do Edital. Proposta item 3 aprovada.
Sistema	23/02/2026 às 10:07:41	Observe o prazo editalício para o envio de anexos.
Sistema	23/02/2026 às 11:02:04	Diligência cumprida. Proposta aprovada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/01/2026 às 09:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 648

Item 1 - Cartucho toner impressora samsung

Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D205e, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 97,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 24.250,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.885.***-*7 - SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO para DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, melhor lance: R$ 39,9700 (unitário) / R$ 9.992,5000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 66,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT				
Modelo/versão:	MLT-D205S,				
Valor proposta:	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.472.655/0001-40 - A . E . MENDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 55,0000 (unitário) R$ 13.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Masterprint				
Modelo/versão:	Masterprint cartucho				
Valor proposta:	R$ 55,0000 (unitário) R$ 13.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41,0000 (unitário) R$ 10.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DSI/CHINAMATE				
Modelo/versão:	MLTD205E				
Valor proposta:	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 649

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.711.876/0001-72 - ABSOLUTA AGENCY MARKETING LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 89,9000 (unitário) R$ 22.475,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: Toner Samsung MLTD203U
Valor proposta: R$ 89,9000 (unitário) / R$ 22.475,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 250

08.617.223/0001-04 - AIT ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 56,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENERICA
Modelo/versão: GENERICA
Valor proposta: R$ 56,0000 (unitário) / R$ 14.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 250

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 98,2124 (unitário) R$ 24.553,1000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu
Modelo/versão: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu
Valor proposta: R$ 98,2124 (unitário) / R$ 24.553,1000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 250

26.374.448/0001-69 - ARCO YRIS COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 79,0000 (unitário) R$ 19.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Premium/premium
Modelo/versão: Mlt-D205e/, Cor Tinta: Preta
Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário) / R$ 19.750,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 250

53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 64,7800 (unitário) R$ 16.195,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BYQUALY
Modelo/versão: D205E
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) / R$ 24.250,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 650

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BYQUALY Modelo/versão: BQ D205E Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
64.419.875/0001-05 - BECTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 63,4900 (unitário) R$ 15.872,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: RHB Modelo/versão: Mlt D205e Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R$ 96,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: cartucho Modelo/versão: original Valor proposta: R$ 96,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 67,0000 (unitário) R$ 16.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BY QUALY / MLT D-205E Modelo/versão: BY QUALY / MLT D-205E Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 64,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRORESOLUTION/PRO RESOLUTION Modelo/versão: MLTD205E, MLT-D205L, MLT-D205S Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 651

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 59,1700 (unitário) R$ 14.792,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CHROME Modelo/versão: MLT – D205E Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 45,0000 (unitário) R$ 11.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FAST PRINTER Modelo/versão: MLT-D205E Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 16.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MASTERPRINT/PREMIUM Modelo/versão: D205 Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 96,9900 (unitário) R$ 24.247,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMSUNG Modelo/versão: SAMSUNG Valor proposta: R$ 96,9900 (unitário) R$ 24.247,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
57.964.176/0001-80 - DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme o tr Modelo/versão: conforme o tr Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 652

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 72,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: TONER MLT D205E BLACK 10K Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
46.613.430/0001-80 - DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 39,9700 (unitário) R$ 9.992,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: supli Modelo/versão: mlt-d205e Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
57.546.503/0001-84 - G R DO N VIEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 94,0000 (unitário) R$ 23.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: maxprint Modelo/versão: mit-d111s Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário) R$ 23.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
59.503.117/0001-30 - INTE CH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 80,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intech Modelo/versão: Mlt-D205e Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: MLT-D205 Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 653

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.456.056/0001-37 - M R DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 96,9900 (unitário) R$ 24.247,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: samsung
Modelo/versão: samsung
Valor proposta: R$ 96,9900 (unitário) R$ 24.247,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

42.448.644/0001-97 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 75,0000 (unitário) R$ 18.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MSI (COMPATIVEL)
Modelo/versão: D205E
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: Cartucho toner impressora samsung
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

13.383.196/0001-92 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: OLLIX / OLLIX
Modelo/versão: D205L
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

52.283.160/0001-99 - S X REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 65,0000 (unitário) R$ 16.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: MLT-D205E
Valor proposta: R$ 96,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 654

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 88,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: D205E Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 68,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLLIX Modelo/versão: OLLIX Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:01:56	30.870.178/0001-54	R$ 53,0000
29/01/2026 às 09:02:29	17.754.712/0001-07	R$ 68,0000
29/01/2026 às 09:03:06	09.211.866/0001-16	R$ 59,1700
29/01/2026 às 09:03:20	59.503.117/0001-30	R$ 80,0000
29/01/2026 às 09:04:06	02.437.839/0001-17	R$ 52,4600
29/01/2026 às 09:04:09	42.448.644/0001-97	R$ 75,0000
29/01/2026 às 09:04:50	30.870.178/0001-54	R$ 50,0000
29/01/2026 às 09:04:51	02.437.839/0001-17	R$ 49,4900
29/01/2026 às 09:06:11	64.419.875/0001-05	R$ 63,4900
29/01/2026 às 09:07:06	52.283.160/0001-99	R$ 65,0000
29/01/2026 às 09:07:10	46.613.430/0001-80	R$ 51,9600
29/01/2026 às 09:07:24	40.332.250/0001-43	R$ 66,0000
29/01/2026 às 09:08:34	53.512.423/0001-57	R$ 64,7800
29/01/2026 às 09:09:25	30.870.178/0001-54	R$ 45,0000
29/01/2026 às 09:09:26	46.613.430/0001-80	R$ 47,2500
29/01/2026 às 09:09:27	02.437.839/0001-17	R$ 44,5400
29/01/2026 às 09:09:27	46.613.430/0001-80	R$ 46,7600
29/01/2026 às 09:09:46	05.965.179/0001-35	R$ 89,0000

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 655

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:11:16	47.802.831/0001-40	R$ 78,9000
29/01/2026 às 09:11:42	08.951.049/0001-31	R$ 65,0000
29/01/2026 às 09:12:10	05.965.179/0001-35	R$ 79,0000
29/01/2026 às 09:12:23	05.965.179/0001-35	R$ 72,0000
29/01/2026 às 09:13:04	29.697.998/0001-07	R$ 67,0000
29/01/2026 às 09:14:40	56.385.366/0001-80	R$ 90,0000
29/01/2026 às 09:14:57	47.802.831/0001-40	R$ 70,0000
29/01/2026 às 09:15:00	56.385.366/0001-80	R$ 88,0000
29/01/2026 às 09:27:04	46.613.430/0001-80	R$ 39,9700
29/01/2026 às 09:28:43	02.437.839/0001-17	R$ 41,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2026 às 09:24:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:04 do dia 29/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 44,5400 e R$ 46,7600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 41,0000 e R$ 39,9700.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	29/01/2026 às 09:31:12	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
Pelo participante 46.613.430/0001-80	29/01/2026 às 10:52:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:29 de 29/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	30/01/2026 às 09:03:50	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..
Pelo participante 46.613.430/0001-80	30/01/2026 às 09:24:47	Bom dia Sr. PRegoeiro. Assim que realizarmos o envio das amostras, informaremos o código de rastreio. Att.
Pelo participante 46.613.430/0001-80	13/02/2026 às 09:37:52	Bom dia,
Pelo participante 46.613.430/0001-80	13/02/2026 às 09:40:18	Conforme pode ser verificado no site da trasnportadora Latam: https://melhorrastreio.com.br/rastreamento-encomenda-latam-cargo, código de rastreamento: LTM-95719391680, pode ser verificado que a entrega foi concluída no dia 11/02/2026. Nos colocamos a disposição para sanar qualquer tipo de dúvida referente ao material. Att.
Pelo participante 46.613.430/0001-80	13/02/2026 às 09:42:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:23 de 13/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 656

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	23/02/2026 às 10:02:09	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento da "Declaração de Inexistência de Parentesco", nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital" pois a encaminhada diverge de nosso modelo na forma e conteúdo..
Pelo participante 46.613.430/0001-80	23/02/2026 às 10:43:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:50 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.
Sistema	23/02/2026 às 11:03:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 11:13:00.
Sistema	23/02/2026 às 11:16:10	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 11:26:10.
Sistema	23/02/2026 às 11:27:56	A fase de recurso do item 1 está aberta até 26/02/2026.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
29/01/2026 às 09:24:04	Item com etapa aberta encerrada.
29/01/2026 às 09:24:04	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 44,5400 e R$ 46,7600.
29/01/2026 às 09:29:05	Item com etapa fechada encerrada.
29/01/2026 às 09:29:05	Item encerrado para lances.
29/01/2026 às 09:31:12	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
29/01/2026 às 10:52:29	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 09:03:50	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..
13/02/2026 às 09:42:23	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
23/02/2026 às 10:02:09	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento da "Declaração de Inexistência de Parentesco", nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital" pois a encaminhada diverge de nosso modelo na forma e conteúdo..
23/02/2026 às 10:43:50	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
23/02/2026 às 11:03:00	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 39,9700. Motivo: Proposta aprovada..
23/02/2026 às 11:07:42	Fornecedor DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA, CNPJ 57.964.176/0001-80 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
23/02/2026 às 11:16:10	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 foi habilitado.
23/02/2026 às 11:27:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 657

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.		
Entrega de propostas:	De 19/01/2026 às 08:00 até 29/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2026 às 09:01:09	Bom dia
Sistema	29/01/2026 às 09:01:25	Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão
Sistema	29/01/2026 às 09:01:38	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:04	O prazo para o envio das propostas ajustadas, contido no Edital, é improrrogável.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:21	Quando da convocação para o envio de propostas, esta DEVERÁ ser assinada eletronicamente
Sistema	29/01/2026 às 09:02:51	PRAZO IMPRORROGÁVEL PARA O ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA
Sistema	29/01/2026 às 09:03:09	O motivo sucinto da(s) desclassificação(ões) pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência
Sistema	29/01/2026 às 09:03:46	Eram estas as observações iniciais.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:41	Iniciaremos em instantes a etapa das convocações.
Sistema	29/01/2026 às 10:57:21	Enviaremos para a unidade gestora as propostas. Retornando amanhã sexta-feira as 9h.
Sistema	30/01/2026 às 09:02:11	Bom dia. Retornando para informar prazo de amostras. 10 dias úteis
Sistema	30/01/2026 às 09:07:49	Licitantes convocados para apresentarem amostras até 13/02/2026. Caso essas amostras sejam entregues antes do prazo, avisaremos o retorno a esta sessão com 24h de antecedência.
Sistema	30/01/2026 às 09:08:24	Tenham todos um ótimo final de semana,
Sistema	19/02/2026 às 08:31:34	Bom dia. Avisamos a todos que as amostras foram recebidas em tempo hábil e que estão sob análise da unidade técnica.
Sistema	19/02/2026 às 08:32:24	Retornaremos amanhã as 9h.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 658

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:37:10	Bom dia. Desculpem o atraso,
Sistema	20/02/2026 às 09:37:54	O atraso se deu pelo aguardo em uma resposta da unidade, o que não temos até o presente momento. Sendo assim, não resta outra alternativa que não seja a de retornar na segunda-feira, as 10h.
Sistema	20/02/2026 às 09:38:08	Bom fim de semana a todos.
Sistema	23/02/2026 às 09:45:22	Bom dia. Retornando pontualmente as 10h.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:26	Obtivemos resposta da unidade demandante. Disponível em nosso portal da transparencia.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:56	https://www.mpma.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/
Sistema	23/02/2026 às 10:01:25	Necessário se faz uma diligência para cumprir um documento de habilitação que não altera a proposta para os itens 2 e 3, conforme item 10.16 do Edital. Proposta item 3 aprovada.
Sistema	23/02/2026 às 10:07:41	Observe o prazo editalício para o envio de anexos.
Sistema	23/02/2026 às 11:02:04	Diligência cumprida. Proposta aprovada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/01/2026 às 09:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 659

Item 2 - Cartucho toner impressora samsung

Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D305l, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 98,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 24.617,5000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.885.***-*7 - SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO para DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, melhor lance: R$ 41,9700 (unitário) / R$ 10.492,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 92,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT				
Modelo/versão:	, 3750 D305				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.472.655/0001-40 - A . E . MENDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 73,0000 (unitário) R$ 18.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Masterprint				
Modelo/versão:	Masterprint cartucho				
Valor proposta:	R$ 73,0000 (unitário) R$ 18.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DSI/CHINAMATE				
Modelo/versão:	MLTD305L				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 660

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.711.876/0001-72 - ABSOLUTA AGENCY MARKETING LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 91,9000 (unitário) R$ 22.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Samsung ML 3750ND
Modelo/versão: ML 3759ND
Valor proposta: R$ 91,9000 (unitário) R$ 22.975,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.617.223/0001-04 - AIT ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENERICA
Modelo/versão: GENERICA
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,7938 (unitário) R$ 25.198,4500 (total)	-

Marca/Fabricante: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu
Modelo/versão: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu
Valor proposta: R$ 100,7938 (unitário) R$ 25.198,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.374.448/0001-69 - ARCO YRIS COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: premium/premium
Modelo/versão: Mlt-D305l, /Cor Tinta: Preta
Valor proposta: R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 72,8600 (unitário) R$ 18.215,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BYQUALY
Modelo/versão: MLT 305L
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 661

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 79,1300 (unitário) R$ 19.782,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BYQUALY				
Modelo/versão:	BQ MLT 305L				
Valor proposta:	R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.419.875/0001-05 - BECTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 69,2100 (unitário) R$ 17.302,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CHROME				
Modelo/versão:	Mlt-D305l,				
Valor proposta:	R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	cartucho				
Modelo/versão:	original				
Valor proposta:	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 72,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BY QUALY / MLT D-305				
Modelo/versão:	BY QUALY / MLT D-305				
Valor proposta:	R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 64,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRO RESOLUTION/PRO RESOLUTION				
Modelo/versão:	ML3750, 3750ND, 3750				
Valor proposta:	R$ 64,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 662

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 48,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CHROME				
Modelo/versão:	ML 3750ND				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 47,0000 (unitário) R$ 11.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	MLT-D305L				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 78,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT/PREMIUM				
Modelo/versão:	D305				
Valor proposta:	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 98,4600 (unitário) R$ 24.615,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SAMSUNG				
Modelo/versão:	SAMSUNG				
Valor proposta:	R$ 98,4600 (unitário) R$ 24.615,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.964.176/0001-80 - DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme o tr				
Modelo/versão:	conforme o tr				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 663

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 79,0000 (unitário) R$ 19.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PREMIUM Modelo/versão: TONER MLT D205L BLACK 15K Valor proposta: R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
46.613.430/0001-80 - DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41,9700 (unitário) R$ 10.492,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: supli Modelo/versão: mlt-d305l Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
57.546.503/0001-84 - G R DO N VIEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: maxprint Modelo/versão: mit-d111s Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
59.503.117/0001-30 - INTE CH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 80,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Intech Modelo/versão: Mlt-D305l, Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: MLT-D305 Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 664

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.456.056/0001-37 - M R DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 98,4600 (unitário) R$ 24.615,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Samsung Valor proposta: R$ 98,4600 (unitário) R$ 24.615,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
42.448.644/0001-97 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 87,0000 (unitário) R$ 21.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MSI (COMPATIVEL) Modelo/versão: D305L Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: Cartucho toner impressora samsung Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
13.383.196/0001-92 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 120,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLLIX / OLLIX Modelo/versão: D305L Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
52.283.160/0001-99 - S X REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 77,0000 (unitário) R$ 19.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: MLT-D305I Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 665

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 97,0000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PREMIUM
Modelo/versão: D305L
Valor proposta: R$ 98,4000 (unitário) R$ 24.600,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 250

17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 23.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: OLLIX
Modelo/versão: OLLIX
Valor proposta: R$ 98,4700 (unitário) R$ 24.617,5000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:01:41	09.211.866/0001-16	R$ 67,2000
29/01/2026 às 09:02:03	30.870.178/0001-54	R$ 60,0000
29/01/2026 às 09:02:03	09.211.866/0001-16	R$ 63,0000
29/01/2026 às 09:02:52	17.754.712/0001-07	R$ 95,0000
29/01/2026 às 09:04:06	02.437.839/0001-17	R$ 59,3900
29/01/2026 às 09:04:06	09.211.866/0001-16	R$ 62,3500
29/01/2026 às 09:04:14	42.448.644/0001-97	R$ 87,0000
29/01/2026 às 09:04:23	59.503.117/0001-30	R$ 80,0000
29/01/2026 às 09:04:35	30.870.178/0001-54	R$ 55,0000
29/01/2026 às 09:04:36	09.211.866/0001-16	R$ 57,7500
29/01/2026 às 09:04:36	02.437.839/0001-17	R$ 54,4400
29/01/2026 às 09:04:37	09.211.866/0001-16	R$ 57,1600
29/01/2026 às 09:04:57	30.870.178/0001-54	R$ 50,0000
29/01/2026 às 09:04:59	02.437.839/0001-17	R$ 49,4900
29/01/2026 às 09:05:20	09.211.866/0001-16	R$ 51,9600
29/01/2026 às 09:06:16	64.419.875/0001-05	R$ 69,2100
29/01/2026 às 09:07:11	46.613.430/0001-80	R$ 51,9600
29/01/2026 às 09:07:18	52.283.160/0001-99	R$ 77,0000

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 666

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:07:32	40.332.250/0001-43	R$ 92,0000
29/01/2026 às 09:08:40	53.512.423/0001-57	R$ 72,8600
29/01/2026 às 09:09:34	30.870.178/0001-54	R$ 47,0000
29/01/2026 às 09:09:35	09.211.866/0001-16	R$ 49,3500
29/01/2026 às 09:09:35	46.613.430/0001-80	R$ 49,3500
29/01/2026 às 09:09:35	02.437.839/0001-17	R$ 46,5200
29/01/2026 às 09:09:35	46.613.430/0001-80	R$ 48,8400
29/01/2026 às 09:09:35	09.211.866/0001-16	R$ 48,8400
29/01/2026 às 09:09:52	05.965.179/0001-35	R$ 92,0000
29/01/2026 às 09:11:04	09.211.866/0001-16	R$ 48,0000
29/01/2026 às 09:11:56	08.951.049/0001-31	R$ 78,0000
29/01/2026 às 09:12:19	05.965.179/0001-35	R$ 79,0000
29/01/2026 às 09:12:39	47.802.831/0001-40	R$ 79,1300
29/01/2026 às 09:13:25	29.697.998/0001-07	R$ 72,0000
29/01/2026 às 09:14:43	56.385.366/0001-80	R$ 97,0000
29/01/2026 às 09:20:37	02.437.839/0001-17	R$ 42,0000
29/01/2026 às 09:23:16	46.613.430/0001-80	R$ 41,9700

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2026 às 09:20:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:16 do dia 29/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 46,5200 e R$ 48,8400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/01/2026 às 09:25:17	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 42,0000 e R$ 41,9700.
Sistema	29/01/2026 às 09:25:17	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	29/01/2026 às 09:32:06	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
Pelo participante 46.613.430/0001-80	29/01/2026 às 10:53:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:03 de 29/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	30/01/2026 às 09:06:06	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 667

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.613.430/0001-80	13/02/2026 às 09:42:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:37 de 13/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.
Sistema para o participante 46.613.430/0001-80	23/02/2026 às 10:02:38	Sr. Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento da "Declaração de Inexistência de Parentesco", nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital" pois a encaminhada diverge de nosso modelo na forma e conteúdo..
Pelo participante 46.613.430/0001-80	23/02/2026 às 10:43:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:59 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80.
Sistema	23/02/2026 às 11:03:52	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 11:13:52.
Sistema	23/02/2026 às 11:16:26	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 11:26:26.
Sistema	23/02/2026 às 11:27:56	A fase de recurso do item 2 está aberta até 26/02/2026.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
29/01/2026 às 09:20:16	Item com etapa aberta encerrada.
29/01/2026 às 09:20:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 46,5200 e R$ 48,8400.
29/01/2026 às 09:25:17	Item com etapa fechada encerrada.
29/01/2026 às 09:25:17	Item encerrado para lances.
29/01/2026 às 09:32:06	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
29/01/2026 às 10:53:03	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 09:06:06	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..
13/02/2026 às 09:42:37	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
23/02/2026 às 10:02:38	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante: Convoco-o para o encaminhamento da "Declaração de Inexistência de Parentesco", nos termos indicados no modelo constante do Anexo II do Edital" pois a encaminhada diverge de nosso modelo na forma e conteúdo..
23/02/2026 às 10:43:59	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 finalizou o envio de anexo.
23/02/2026 às 11:03:52	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 41,9700. Motivo: Proposta aceita..
23/02/2026 às 11:09:06	Fornecedor DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA, CNPJ 57.964.176/0001-80 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
23/02/2026 às 11:16:26	Fornecedor DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 46.613.430/0001-80 foi habilitado.
23/02/2026 às 11:27:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 668

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.		
Entrega de propostas:	De 19/01/2026 às 08:00 até 29/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/01/2026 às 09:01:09	Bom dia
Sistema	29/01/2026 às 09:01:25	Srs. Licitantes! Pregoeiro Sérgio operando este pregão
Sistema	29/01/2026 às 09:01:38	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 9h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:04	O prazo para o envio das propostas ajustadas, contido no Edital, é improrrogável.
Sistema	29/01/2026 às 09:02:21	Quando da convocação para o envio de propostas, esta DEVERÁ ser assinada eletronicamente
Sistema	29/01/2026 às 09:02:51	PRAZO IMPRORROGÁVEL PARA O ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA
Sistema	29/01/2026 às 09:03:09	O motivo sucinto da(s) desclassificação(ões) pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência
Sistema	29/01/2026 às 09:03:46	Eram estas as observações iniciais.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/01/2026 às 09:29:41	Iniciaremos em instantes a etapa das convocações.
Sistema	29/01/2026 às 10:57:21	Enviaremos para a unidade gestora as propostas. Retornando amanhã sexta-feira as 9h.
Sistema	30/01/2026 às 09:02:11	Bom dia. Retornando para informar prazo de amostras. 10 dias úteis
Sistema	30/01/2026 às 09:07:49	Licitantes convocados para apresentarem amostras até 13/02/2026. Caso essas amostras sejam entregues antes do prazo, avisaremos o retorno a esta sessão com 24h de antecedência.
Sistema	30/01/2026 às 09:08:24	Tenham todos um ótimo final de semana,
Sistema	19/02/2026 às 08:31:34	Bom dia. Avisamos a todos que as amostras foram recebidas em tempo hábil e que estão sob análise da unidade técnica.
Sistema	19/02/2026 às 08:32:24	Retornaremos amanhã as 9h.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 670

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:37:10	Bom dia. Desculpem o atraso,
Sistema	20/02/2026 às 09:37:54	O atraso se deu pelo aguardo em uma resposta da unidade, o que não temos até o presente momento. Sendo assim, não resta outra alternativa que não seja a de retornar na segunda-feira, as 10h.
Sistema	20/02/2026 às 09:38:08	Bom fim de semana a todos.
Sistema	23/02/2026 às 09:45:22	Bom dia. Retornando pontualmente as 10h.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:26	Obtivemos resposta da unidade demandante. Disponível em nosso portal da transparencia.
Sistema	23/02/2026 às 09:58:56	https://www.mpma.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/
Sistema	23/02/2026 às 10:01:25	Necessário se faz uma diligência para cumprir um documento de habilitação que não altera a proposta para os itens 2 e 3, conforme item 10.16 do Edital. Proposta item 3 aprovada.
Sistema	23/02/2026 às 10:07:41	Observe o prazo editalício para o envio de anexos.
Sistema	23/02/2026 às 11:02:04	Diligência cumprida. Proposta aprovada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/01/2026 às 09:29:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 671

Item 3 - Cartucho toner impressora samsung

Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D203u, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 100,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 40.112,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.885.***-*7 - SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO para A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17, melhor lance: R$ 41,0000 (unitário) / R$ 16.400,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 83,0000 (unitário) R$ 33.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT				
Modelo/versão:	MLT-D203U,				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.472.655/0001-40 - A . E . MENDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,0000 (unitário) R$ 26.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	masterprint				
Modelo/versão:	masterprint cartucho				
Valor proposta:	R$ 66,0000 (unitário) R$ 26.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 41,0000 (unitário) R$ 16.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	DSI/CHINAMATE				
Modelo/versão:	MLTD203U				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 672

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.711.876/0001-72 - ABSOLUTA AGENCY MARKETING LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 92,9000 (unitário) R$ 37.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Samsung ProXpress SL-M4020
Modelo/versão: MLT-D203U
Valor proposta: R$ 92,9000 (unitário) / R$ 37.160,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.617.223/0001-04 - AIT ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENERICA
Modelo/versão: GENERICA
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) / R$ 36.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 102,2956 (unitário) R$ 40.918,2400 (total)	-

Marca/Fabricante: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu
Modelo/versão: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartu
Valor proposta: R$ 102,2956 (unitário) / R$ 40.918,2400 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.374.448/0001-69 - ARCO YRIS COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: premium/premiun
Modelo/versão: Mlt-D203u/Cor Tinta: Preta
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 40.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 67,0500 (unitário) R$ 26.820,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BYQUALY
Modelo/versão: D203U
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 40.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 400

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 673

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 78,2000 (unitário) R$ 31.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BYQUALY Modelo/versão: BQ MLT 203U Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
64.419.875/0001-05 - BECTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 67,4100 (unitário) R$ 26.964,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RHB Modelo/versão: Mlt-D203u Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: cartucho Modelo/versão: original Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 72,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLLIX / MLT D-203U Modelo/versão: OLLIX / MLT D-203U Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 69,0000 (unitário) R$ 27.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRO RESOLUTION/PRO RESOLUTION Modelo/versão: MLT-D203U Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário) R$ 27.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400		

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 674

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 48,0000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CHROME				
Modelo/versão:	MLT – D203U				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 47,0000 (unitário) R$ 18.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FAST PRINTER				
Modelo/versão:	MLT-D203U				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 69,0000 (unitário) R$ 27.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MASTERPRINT/PREMIUM				
Modelo/versão:	D203				
Valor proposta:	R$ 95,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,2700 (unitário) R$ 40.108,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SAMSUNG				
Modelo/versão:	SAMSUNG				
Valor proposta:	R$ 100,2700 (unitário) R$ 40.108,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.964.176/0001-80 - DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme o tr				
Modelo/versão:	conforme o tr				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	400

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 675

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 72,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PREMIUM
Modelo/versão: TONER MLT D203U BLACK 15K
Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

46.613.430/0001-80 - DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41,9700 (unitário) R$ 16.788,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: supli
Modelo/versão: mlt-d203u
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

57.546.503/0001-84 - G R DO N VIEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 98,0000 (unitário) R$ 39.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: maxprint
Modelo/versão: mit-d111s
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 39.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

59.503.117/0001-30 - INTE CH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 80,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Intech
Modelo/versão: Mlt-D203u
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Importado
Modelo/versão: MLT-D203U
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 676

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.456.056/0001-37 - M R DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,2700 (unitário) R$ 40.108,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: Samsung
Valor proposta: R$ 100,2700 (unitário) R$ 40.108,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

42.448.644/0001-97 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 87,0000 (unitário) R$ 34.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MSI (COMPATIVEL)
Modelo/versão: D203U
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: Cartucho toner impressora samsung
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

13.383.196/0001-92 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: OLLIX / OLLIX
Modelo/versão: D203U
Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

52.283.160/0001-99 - S X REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 73,0000 (unitário) R$ 29.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Samsung
Modelo/versão: MLT-D203U
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 400

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 677

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 94,0000 (unitário) R$ 37.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PREMIUM
Modelo/versão: D203U
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 400

17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 61,0000 (unitário) R$ 24.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: OLLIX
Modelo/versão: OLLIX
Valor proposta: R$ 100,2800 (unitário) R$ 40.112,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:01:44	09.211.866/0001-16	R$ 69,3000
29/01/2026 às 09:02:10	30.870.178/0001-54	R$ 60,0000
29/01/2026 às 09:02:10	09.211.866/0001-16	R$ 63,0000
29/01/2026 às 09:03:09	17.754.712/0001-07	R$ 61,0000
29/01/2026 às 09:04:06	02.437.839/0001-17	R$ 59,3900
29/01/2026 às 09:04:06	09.211.866/0001-16	R$ 62,3500
29/01/2026 às 09:04:18	42.448.644/0001-97	R$ 87,0000
29/01/2026 às 09:04:36	30.870.178/0001-54	R$ 55,0000
29/01/2026 às 09:04:37	09.211.866/0001-16	R$ 57,7500
29/01/2026 às 09:04:37	59.503.117/0001-30	R$ 80,0000
29/01/2026 às 09:04:38	02.437.839/0001-17	R$ 54,4400
29/01/2026 às 09:04:38	09.211.866/0001-16	R$ 57,1600
29/01/2026 às 09:05:04	30.870.178/0001-54	R$ 50,0000
29/01/2026 às 09:05:06	02.437.839/0001-17	R$ 49,4900
29/01/2026 às 09:05:18	09.211.866/0001-16	R$ 51,9600
29/01/2026 às 09:06:22	64.419.875/0001-05	R$ 67,4100
29/01/2026 às 09:07:13	46.613.430/0001-80	R$ 51,9600
29/01/2026 às 09:07:35	52.283.160/0001-99	R$ 73,0000

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 678

Data/hora	Participante	Lance
29/01/2026 às 09:07:39	40.332.250/0001-43	R$ 83,0000
29/01/2026 às 09:08:44	53.512.423/0001-57	R$ 67,0500
29/01/2026 às 09:09:40	30.870.178/0001-54	R$ 47,0000
29/01/2026 às 09:09:40	46.613.430/0001-80	R$ 49,3500
29/01/2026 às 09:09:40	09.211.866/0001-16	R$ 49,3500
29/01/2026 às 09:09:42	02.437.839/0001-17	R$ 46,5200
29/01/2026 às 09:09:42	09.211.866/0001-16	R$ 48,8400
29/01/2026 às 09:09:42	46.613.430/0001-80	R$ 48,8400
29/01/2026 às 09:09:57	05.965.179/0001-35	R$ 79,0000
29/01/2026 às 09:11:09	09.211.866/0001-16	R$ 48,0000
29/01/2026 às 09:12:01	08.951.049/0001-31	R$ 69,0000
29/01/2026 às 09:12:13	47.802.831/0001-40	R$ 79,1300
29/01/2026 às 09:12:30	47.802.831/0001-40	R$ 78,2000
29/01/2026 às 09:12:34	05.965.179/0001-35	R$ 72,0000
29/01/2026 às 09:13:49	29.697.998/0001-07	R$ 72,0000
29/01/2026 às 09:14:48	56.385.366/0001-80	R$ 98,0000
29/01/2026 às 09:15:19	56.385.366/0001-80	R$ 94,0000
29/01/2026 às 09:26:00	02.437.839/0001-17	R$ 41,0000
29/01/2026 às 09:26:26	46.613.430/0001-80	R$ 41,9700

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/01/2026 às 09:23:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:25 do dia 29/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 46,5200 e R$ 48,8400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/01/2026 às 09:28:26	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 41,0000 e R$ 41,9700.
Sistema	29/01/2026 às 09:28:26	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 02.437.839/0001-17	29/01/2026 às 09:32:38	Sr. Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
Pelo participante 02.437.839/0001-17	29/01/2026 às 09:34:27	Estamos providenciando o envio.
Pelo participante 02.437.839/0001-17	29/01/2026 às 10:01:17	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:17 de 29/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 679

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.437.839/0001-17	30/01/2026 às 09:06:31	Sr. Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..
Pelo participante 02.437.839/0001-17	30/01/2026 às 09:07:50	Estare mos providenciando o envio.
Pelo participante 02.437.839/0001-17	30/01/2026 às 09:07:58	Estaremos providenciando o envio.
Pelo participante 02.437.839/0001-17	09/02/2026 às 09:57:55	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:55 de 09/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17.
Sistema	23/02/2026 às 10:03:26	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 10:13:26.
Sistema	23/02/2026 às 10:15:11	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2026 10:25:11.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
29/01/2026 às 09:23:25	Item com etapa aberta encerrada.
29/01/2026 às 09:23:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 46,5200 e R$ 48,8400.
29/01/2026 às 09:28:26	Item com etapa fechada encerrada.
29/01/2026 às 09:28:26	Item encerrado para lances.
29/01/2026 às 09:32:38	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Com Fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta recomposta ajustada conforme Anexo III do Edital, assinada eletronicamente, catálogo do item e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos,.
29/01/2026 às 10:01:17	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 finalizou o envio de anexo.
30/01/2026 às 09:06:31	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Convocado para apresentar amostras, conforme itens 4.3 e seguintes do Termo de Referência..
09/02/2026 às 09:57:55	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 finalizou o envio de anexo.
23/02/2026 às 10:03:26	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 41,0000. Motivo: Proposta aprovada..
23/02/2026 às 10:15:11	Fornecedor A H DA S MORAES, CNPJ 02.437.839/0001-17 foi habilitado.
23/02/2026 às 11:27:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório Homologação e Julgamento - Pregão 90001/2026 (0328886) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 680

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
40.332.250/0001-43 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 15:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
41.472.655/0001-40 - A . E . MENDES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 08:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006, no Decreto nª 11.430/2023 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.711.876/0001-72 - ABSOLUTA AGENCY MARKETING LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 08:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
08.617.223/0001-04 - AIT ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/01/2026 14:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 12:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
26.374.448/0001-69 - ARCO YRIS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 14:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 16:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
47.802.831/0001-40 - BCR ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 17:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
64.419.875/0001-05 - BECTOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 18:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
47.738.061/0001-14 - BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 20:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
29.697.998/0001-07 - C J D OLIVEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 08:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
04.784.293/0001-04 - C. QUEIROZ RODRIGUES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 08:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/01/2026 11:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 16:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
08.951.049/0001-31 - CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 11:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 11:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006, no Decreto nª 11.430/2023 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.964.176/0001-80 - DCL INFORMATICA E PRODUTOS MULTISSETORIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/01/2026 07:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
05.965.179/0001-35 - DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/01/2026 17:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim
46.613.430/0001-80 - DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 21:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
57.546.503/0001-84 - G R DO N VIEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 10:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
59.503.117/0001-30 - INTE CH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 15:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 21:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
29.456.056/0001-37 - M R DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/01/2026 22:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
42.448.644/0001-97 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/01/2026 07:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Não
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte Empresa: ME ou EPP	19/01/2026 10:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
13.383.196/0001-92 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 09:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
52.283.160/0001-99 - S X REPRESENTACOES & COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/01/2026 16:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 22:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
17.754.712/0001-07 - SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 15:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006, no Decreto nª 11.430/2023 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Fiscal de Contrato nº 13/2026 - GPGJ/CPL

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 1399/2026 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da Tabela n.º 1, gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços constantes da Tabela n.º 2, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que tem como objeto a **formação de Registro de preços para a eventual aquisição de tonners para impressora**, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão nº 90001/2026**, em face da classificação constante do Processo Administrativo **SEI** nº **19.13.0038.0023836/2025-31**, que integram a Ata, e de acordo com a proposta vencedora.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	1064377	GESTORA
ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES	1061241	FISCAL TITULAR
DJALMA LOPES BARBOSA	1060649	FISCAL SUPLENTE

Tabela 2

Nº DA ARP	FORNECEDOR	C N P J
04/2026	D M LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.	46.613.430/0001-80
05/2026	A H DA S MORAES – EPP	02.437.839-0001-17

Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:

Seção V
Do Gestor de Contrato
Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de

Contratações

Públicas (PNCP);

VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de

eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de

trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (OSCIP's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.

Art. 3º. São atribuições do gestor e fiscais do contrato, conforme dispõe o art. 4º da Ordem de Serviço n. 5/2023-GPGJ:

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais de contratos administrativos, durante o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, registrar as notificações, ocorrências, certidões, cumprimentos das cláusulas previstas em contratos, acordos de nível de serviço, pagamentos e informações financeiras, checklists de fiscalização, não cumprimento de obrigações contratuais, documentos, além das demais informações pertinentes.

[...]

Art. 8º Constitui dever funcional, conforme previsto no artigo 209, inciso III, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a observância das disposições contidas nesta Ordem de Serviço.

São Luís-MA, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, **Diretor Geral**, em 09/03/2026, às 08:54, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0328976** e o código CRC **B606EF96**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/03/2026 - 06/03/2026
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ)-Estado do Maranhão-05483912000185-071010
DATA DE CRIAÇÃO: 06/03/2026 15:29:15
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b46e237-6341-4fd7-b7e6-8054793977b5

Licitante

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	licitante	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	071010	PE900012026	40332250000143	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	071010	PE900012026	41472655000140	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	071010	PE900012026	02437839000117	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	071010	PE900012026	48711876000172	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	071010	PE900012026	26580101000172	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	071010	PE900012026	53512423000157	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	071010	PE900012026	46613430000180	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	071010	PE900012026	57546503000184	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	071010	PE900012026	59503117000130	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	071010	PE900012026	21291167000129	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Licitante: 10

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/03/2026 - 06/03/2026
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ)-Estado do Maranhão-05483912000185-071010
DATA DE CRIAÇÃO: 06/03/2026 15:28:38
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1f996a27-3d29-487e-a4f7-8526e75bd175

RESULTADO

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	071010	PE900012026	1	40688542387	06/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0087.0023836/2025-31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 05483912000185-1-000002/2026

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº **90001/2026**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 19.13.0087.0023836/2025-31, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tonners para impressora especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº **90001/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: D M LICITA COMERCIO ASSESSORIA LTDA. **CNPJ**: 46.613.430/0001-30

Endereço: Rua Esmeralda, Nº 786B, Jd. Real - Maringá/PR; CEP: 87.083-040

Telefone: (44) 9.9987-6419 (WhatsApp) **E-mail:** contatodmlicita@gmail.com

Ata de Registro de Preços ARP 04/2026 - DM LICITA (0336085) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 690

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.1662845650, e o código: 8HH318K1

Nome do Representante: DOUGLAS PEREIRA MARTINS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser SAMSUNG ML-3710ND, toner modelo MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-D205S, capacidade de impressão 10.000 páginas, declarado em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1 (um) ano.	Supli	MLT-D205E	250	39,97	**9.992,50**
02	Cartucho do tipo toner preto para impressora Laser SAMSUNG ML 3750ND, ML3750, 3750ND, 3750. Dimensões da caixa principal: 540 x 352 x 379 mm; Unidade na caixa principal: 4; Peso da caixa principal (Cartucho + Almofada + Caixa + Outros materiais da embalagem (por exemplo, saco PE): 8,13 kg; Peso da caixa principal (apenas caixa): 650g; Cartucho de Toner com rendimento médio de 15.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1(um) ano.	Supli	MLT-D305L	250	41,97	**10.492,50**
TOTAL						**20.485,00**

2.2. Não houve adesão ao cadastro reserva.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Ata de Registro de Preços ARP 04/2026 - DM LICITA (0336085) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 691

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.1662845650, e o código: 8HH318K1

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo V – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**, **acompanhada da solicitação de adesão cadastrada no Sistema de Gestão de Atas do Compras.gov.br, disponível no seguinte link: http://contratos.sistema.gov.br/**

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços ARP 04/2026 - DM LICITA (0336085) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 692

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.1662845650, e o código: 8HH318K1

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para

Ata de Registro de Preços ARP 04/2026 - DM LICITA (0336085) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 693

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.1662845650, e o código: 8HH318K1

o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Ata de Registro de Preços ARP 04/2026 - DM LICITA (0336085) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 694

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.1662845650, e o código: 8HH318K1

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

Ata de Registro de Preços ARP 04/2026 - DM LICITA (0336085) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 695

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.1662845650, e o código: 8HH318K1

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ata de Registro de Preços ARP 04/2026 - DM LICITA (0336085) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 696

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 7 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.1662845650, e o código: 8HH318K1

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Ata de Registro de Preços ARP 04/2026 - DM LICITA (0336085) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 697

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 8 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.1662845650, e o código: 8HH318K1

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Fornecedor: DM LICITA COM. ASSESSORIA LTDA
Representante: DOUGLAS PEREIRA MARTINS

Ata de Registro de Preços ARP 04/2026 - DM LICITA (0336085) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 698

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 9 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.1662845650, e o código: 8HH318K1



Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.
Assinado em: 06/03/2026, às 11:09, através do e-mail p**l*a*****@mp*.br, pelo ip 2804:14c:135:80c4:b10c:439:51ba:9929



Documento assinado eletronicamente por: DOUGLAS PEREIRA MARTINS, CPF/CNPJ nº 090.876.859-12, como Sócio.
Assinado em: 06/03/2026, às 10:27, através do e-mail c**t*t*********@gm*.com, pelo ip 2804:146c:702:6f00:89ce:9f00:8b6d:9e68



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 06/03/2026, às 10:27, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2026.16628454650 e o código: 8HH318K1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 10 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.16628454650, e o código: 8HH318K1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0087.0023836/2025-31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 05483912000185-1-000002/2026

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº 1070173**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº **90001/2026**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº** 19.13.0087.0023836/2025-31, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tonners para impressora especificados no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: A H DA S MORAES – EPP. **CNPJ**: 02.437.839/0001-17

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029

Ata de Registro de Preços ARP 05/2026 - AH MORAES EPP (0336096) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 700

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 1 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.45353130645, e o código: 6MA43816

Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com

Nome do Representante: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Cartucho do tipo toner para impressora SAMSUNG M4020 series: MLT-D203U, Rendimento: aproximadamente 15.000 páginas, Cor: Preto, Compatibilidade: ProXpress SL-M4020, M4070, conforme Manual do fabricante, cartucho e componentes novos, não recondicionados e/ou não remanufaturados, com identificação do fornecedor na embalagem, com garantia mínima de 1(um) ano	DSI	MLTD203U	400	41,00	**16.400,00**
TOTAL						**16.400,00**

2.2. Não houve adesão ao cadastro reserva.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Ata de Registro de Preços ARP 05/2026 - AH MORAES EPP (0336096) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 701

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 2 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.4535130645, e o código: 6MA43816

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo V – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**, **acompanhada da solicitação de adesão cadastrada no Sistema de Gestão de Atas do Compras.gov.br, disponível no seguinte link: http://contratos.sistema.gov.br/**

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada

Ata de Registro de Preços ARP 05/2026 - AH MORAES EPP (0336096) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 702

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 3 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.4535130645, e o código: 6MA43816

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Ata de Registro de Preços ARP 05/2026 - AH MORAES EPP (0336096) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 703

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 4 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.4535130645, e o código: 6MA43816

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras

Ata de Registro de Preços ARP 05/2026 - AH MORAES EPP (0336096) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 704

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 5 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.4535130645, e o código: 6MA43816

ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 6 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.4535130645, e o código: 6MA43816

Ata de Registro de Preços ARP 05/2026 - AH MORAES EPP (0336096) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 705

poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ata de Registro de Preços ARP 05/2026 - AH MORAES EPP (0336096) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 706

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 7 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.4535130645, e o código: 6MA43816

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Ata de Registro de Preços ARP 05/2026 - AH MORAES EPP (0336096) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 707

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 8 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.4535130645, e o código: 6MA43816

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura digital.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Fornecedor: A H DA S MORAES – EPP
Representante: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

Ata de Registro de Preços ARP 05/2026 - AH MORAES EPP (0336096) SEI 19.13.0038.0023836/2025-31 / pg. 708

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 9 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.4535130645, e o código: 6MA43816

Documento assinado eletronicamente por: PAULO GONÇALVES ARRAIS, CPF/CNPJ nº 859.809.942-20, como Contratante.
Assinado em: 06/03/2026, às 11:11, através do e-mail p**l*a*****@mp*.br, pelo ip 2804:14c:135:80c4:b10c:439:51ba:9929

Documento assinado eletronicamente por: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, CPF/CNPJ nº 339.529.918-05, como Sócio.
Assinado em: 09/03/2026, às 16:04, através do e-mail l**i*a*****@gm*.com, pelo ip 177.103.29.48

O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 09/03/2026, às 16:04, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: https://signgov.com.br/verificaautenticidade, informando o processo: 2026.45353130645 e o código: 6MA438I6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por todos os envolvidos listados nas últimas páginas deste documento. Esta é a Página 10 de 10
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://signgov.com.br/verificaautenticidade e informe, processo: 2026.45353130645, e o código: 6MA438I6

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/03/2026 - 11/03/2026
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ)-Estado do Maranhão-05483912000185-071010
DATA DE CRIAÇÃO: 11/03/2026 09:22:44
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48f7937b-4c06-442a-b684-0988be638310

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	$item.objeto.codUoStr	PE900012026	4	2026	40688542387	11/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	$item.objeto.codUoStr	PE900012026	5	2026	40688542387	11/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 2

Ata nº 00004/2026

Última atualização 11/03/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Data de assinatura:** 06/03/2026 **Vigência:** de 12/03/2026 a 11/03/2027

Id ata PNCP: 05483912000185-1-000002/2026-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000002/2026

Objeto:

Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00004	11/03/2026 - 08:42:28

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 00005/2026

Última atualização 11/03/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Data de assinatura:** 09/03/2026 **Vigência:** de 12/03/2026 a 11/03/2027

Id ata PNCP: 05483912000185-1-000002/2026-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000002/2026

Objeto:

Registro de Preços para a eventual aquisição de Toners para impressora, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00005	11/03/2026 - 09:03:46

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/03/2026 - 11/03/2026
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ)-Estado do Maranhão-05483912000185-071010
DATA DE CRIAÇÃO: 11/03/2026 09:22:44
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48f7937b-4c06-442a-b684-0988be638310

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	$item.objeto.codUoStr	PE900012026	4	2026	40688542387	11/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	$item.objeto.codUoStr	PE900012026	5	2026	40688542387	11/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 2

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/03/2026 - 11/03/2026
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ)-Estado do Maranhão-05483912000185-071010
DATA DE CRIAÇÃO: 11/03/2026 09:22:44
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 48f7937b-4c06-442a-b684-0988be638310

ATA REGISTRO

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero ata	ano ata	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	$item.objeto.codUoStr	PE900012026	4	2026	40688542387	11/03/2026	-	-	ENVIADO
05483912000185	$item.objeto.codUoStr	PE900012026	5	2026	40688542387	11/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Ata Registro: 2

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **5/2026**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 02.437.839/0001-17
Nome: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 4307 - casa - Vila Santo AntÃ´nio - São José do Rio Preto/SP
Telefone: () 00000-0000

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tonners para impressora especificados no item 3 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo
19.13.0087.0023836/2025-31

Código de Identificação

Tipo Contrato
Aquisição

Regime de Execução
Preço Global

Garantia
Sem Garantia

Forma de Pagamento
À Vista, na Entrega de objeto

Data Assinatura
09/03/2026

Data Publicação
11/03/2026

Multa
Sem Previsão de Multas Contratuais

Início Vigência
12/03/2026

Final Vigência
11/03/2027

Procedimento
Pregão Eletrônico - 90001/2026

Unidade
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAD

Departamento
Seção de Compras - CAD

Gestor do Contrato
ROSEANE BRANDAO PANTOJA

Gestor do Contrato Suplente

Elaboração
Esse contrato foi gerado por scarvalho@mpma.mp.br em Mar 10 2026 6:52PM

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

16.400,00

Saldo Contrato Acumulado

16.400,00

Valor Contrato Atualizado

16.400,00

Saldo Contrato Atualizado

16.400,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 98833-3314
DJALMA LOPES BARBOSA	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 3219-1702
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	Sócio(a)		(17) 30112-349

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		12/03/2026	11/03/2027	16.400,00
TOTAIS				**16.400,00**

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
177	CARTUCHO SAMSUNG IMPRESSORA M4020 SERIE MLTD203U	0,00	16.400,00	0,00
TOTAIS		**0,00**	**16.400,00**	**0,00**

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
CARTUCHO SAMSUNG IMPRESSORA M4020 SERIE MLTD203U	Único	1	400,00	0,00	400,00
TOTAIS			**400,00**	**0,00**	**400,00**

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	12/03/2026 - 11/03/2027	16.400,00	16.400,00	0,00
TOTAIS			**16.400,00**	**0,00**

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**

ASSINATURAS

Documento	Data de Inclusão	Limite de Assinatura	Status
Ata de Registro de Preços	06/03/2026	13/03/2026	Finalizado

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	11/03/2026	Alteração do contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	11/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "ARP" foi anexado ao contrato.
Automático	11/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "GESTOR E FISCAL" foi anexado ao contrato.
Automático	11/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "PUBLICAÇÃO SINC" foi anexado ao contrato.
Automático	11/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP" foi anexado ao contrato.
Automático	11/03/2026	Anexo Removido - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP" foi removido do contrato.
Automático	11/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP" foi anexado ao contrato.
Automático	11/03/2026	Alteração do contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	11/03/2026	Alteração do contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	10/03/2026	Alteração do contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	06/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	06/03/2026	Inclusão contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato incluido

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **4/2026**

Ato Contrato: **ARP**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA
Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 46.613.430/0001-80
Nome: DM LICITA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA
Endereço: RUA OLIMPIO MENDES DA ROCHA, 344 - APT 602 - PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA - MARINGA/PR
Telefone: (44) 9900-8106

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tonners para impressora especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo
19.13.0038.0023836/2025-31

Código de Identificação

Tipo Contrato
Aquisição

Regime de Execução
Preço Global

Garantia
Sem Garantia

Forma de Pagamento
À Vista, na Entrega de objeto

Data Assinatura
06/03/2026

Data Publicação
12/03/2026

Multa
Sem Previsão de Multas Contratuais

Início Vigência
12/03/2026

Final Vigência
11/03/2027

Procedimento
Pregão Eletrônico - 90001/2026

Unidade
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAD

Departamento
Seção de Compras - CAD

Gestor do Contrato
ROSEANE BRANDAO PANTOJA

Gestor do Contrato Suplente

Elaboração
Esse contrato foi gerado por scarvalho@mpma.mp.br em Mar 10 2026 6:51PM

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

20.485,00

Saldo Contrato Acumulado

20.485,00

Valor Contrato Atualizado

20.485,00

Saldo Contrato Atualizado

20.485,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 98833-3314
DJALMA LOPES BARBOSA	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 3219-1702
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	Sócio(a)		(44) 99987-6419

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Inicio do Contrato		12/03/2026	11/03/2027	20.485,00
TOTAIS				**20.485,00**

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
175	CARTUCHO SAMSUNG IMPRESSORA ML-3750ND	0,00	10.492,50	0,00
784	CARTUCHO DO TIPO TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-3710ND, TONER MODELO MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-205S, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 10.000 PÁGINAS, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU NÃO MANUFATURADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	0,00	9.992,50	0,00
TOTAIS		**0,00**	**20.485,00**	**0,00**

Extrato do Contrato

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
CARTUCHO DO TIPO TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML-3710ND, TONER MODELO MLT-D205E, MLT-D205L, MLT-205S, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 10.000 PÁGINAS, DECLARADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021, CARTUCHO E COMPONENTES NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS E/OU NÃO MANUFATURADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	Único	1	250,00	0,00	250,00
CARTUCHO SAMSUNG IMPRESSORA ML-3750ND	Único	2	250,00	0,00	250,00
TOTAIS			**500,00**	**0,00**	**500,00**

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	12/03/2026 - 11/03/2027	20.485,00	20.485,00	0,00
TOTAIS			**20.485,00**	**0,00**

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**

ASSINATURAS

Documento	Data de Inclusão	Limite de Assinatura	Status
Ata de Registro de Preços	06/03/2026	13/03/2026	Finalizado

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	11/03/2026	Alteração do contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	11/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "GESTOR E FISCAL" foi anexado ao contrato.
Automático	11/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "PUBLICAÇÃO SINC" foi anexado ao contrato.
Automático	11/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "PUBLICAÇÃO PNCP " foi anexado ao contrato.
Automático	11/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "ARP" foi anexado ao contrato.
Automático	11/03/2026	Alteração do contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	11/03/2026	Alteração do contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	10/03/2026	Alteração do contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	10/03/2026	Alteração do contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato alterado
Automático	06/03/2026	Anexo Adicionado - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	O documento "Ata de Registro de Preços" foi anexado ao contrato.
Automático	06/03/2026	Inclusão contrato - SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO	Contrato incluido